



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CI — 103º DA REPÚBLICA — Nº 27.463

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 1993

*Governador do Estado*  
**JADER FONTENELLE BARBALHO**  
*Vice-Governador do Estado*  
**CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS**

*Presidente da Assembléia*  
**DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA**  
*Presidente do Tribunal de Justiça do Estado*  
**MARIA LUCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS**  
*Procuradoria Geral de Justiça*  
**JOSÉ DE RIBAMAR COIMBRA**  
*Procuradoria Geral do Estado*  
**JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA**  
*Procuradoria Geral da Defensoria Pública*  
**MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL**

## SECRETARIADO

*Administração*  
**GILENO MÜLLER CHAVES**  
*Justiça*  
**ALCIDES DA SILVA ALCANTARA (Em Exercício)**  
*Fazenda*  
**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**  
*Viação e Obras Públicas*  
**PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO**  
*Saúde Pública*  
**ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA**  
*Educação*  
**ROMERO XIMENES PONTE**  
*Agricultura*  
**PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO**  
*Segurança Pública*  
**ALCIDES DA SILVA ALCANTARA**  
*Planejamento e Coordenação Geral*  
**MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO**  
*Cultura*  
**GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA**  
*Indústria Comércio e Mineração*  
**LUIZ PANIAGO DE SOUSA**  
*Trabalho e Promoção Social*  
**ROBERTO RIBEIRO CORRÊA**  
*Transportes*  
**ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL**  
*Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente*  
**NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO**

*Casa Militar da Governadoria do Estado*  
**Tenente Coronel - OOPM FLAVIANO GOMES MELO**  
*Casa Civil da Governadoria do Estado*  
**MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO**  
*Consultor Geral do Estado*  
**JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO**

## NESTA EDIÇÃO

**DECRETOS**  
Do Governo do Estado

**PORTARIAS**  
Do Gabinete do Vice-Governador, Secretarias de Estado de Administração, Justiça, Fazenda, Saúde Pública, Educação, Transportes, Cultura e Planejamento e Coordenação Geral

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS**  
Nº AS-14.043/93  
Da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A.

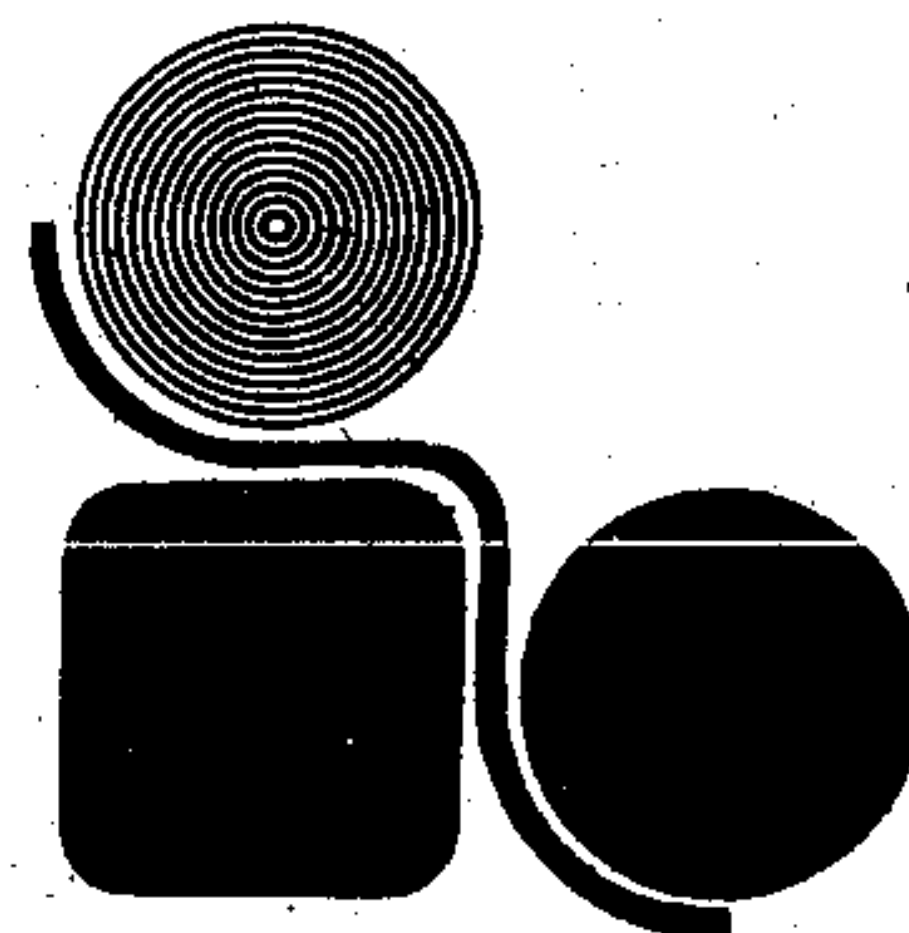
**ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 2983-BR**  
Da Companhia de Saneamento do Pará

**CARTAS CONVITES**  
Da Fundação Nacional de Saúde

**TOMADA DE PREÇOS DEMAP Nº 93/005**  
Do Banco da Amazônia S.A.

## AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.



3 Cadernos  
48 Páginas

# Imprensa Oficial

**GOVERNO DO ESTADO**  
**Poder Executivo**

DECRETO Nº 1536, DE 27 DE ABRIL DE 1993.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 17.620.000,00 em favor da Secretaria de Estado de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso I do artigo 52, da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 17.620.000,00 (DEZESSETE BILHÕES, SEISCENTOS E VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

| C Ó D I G O        | ESPECIFICAÇÃO                                      | GRUPO DE DESPESA          | NATUREZA DA DESPESA | FONTES | VALOR             |
|--------------------|----------------------------------------------------|---------------------------|---------------------|--------|-------------------|
| 16101.08070212.122 | Funcionamento dos Serviços Administrativos         | Outras Despesas Correntes | 3131.00             | 11.203 | 750.000           |
| 16101.08421881.033 | Recuperação e Ampliação de Ensino de Primeiro Grau | Outras Despesas Correntes | 3120.00             | 11.203 | 750.000           |
|                    |                                                    | Investimentos             | 4110.00             | 11.203 | 670.000           |
|                    |                                                    |                           | 4120.00             | 11.203 | 7.700.000         |
|                    |                                                    |                           | 4323.01             | 11.203 | 200.000           |
|                    |                                                    |                           | 4331.01             | 11.203 | 100.000           |
| 16101.08421882.048 | Desenvolvimento do Ensino de Primeiro Grau         | Outras Despesas Correntes | 3120.00             | 11.203 | 250.000           |
| 16101.08474862.165 | Desenvolvimento da Assistência Social ao Educando  | Outras Despesas Correntes | 3132.00             | 11.203 | 4.200.000         |
| <b>T O T A L</b>   |                                                    |                           |                     |        | <b>17.620.000</b> |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação - Transferências Correntes da União - Outras Transferências da União - Salário Educação - Quota-Estadual, estabelecido no item II, do parágrafo 12 do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

*Jader Fontenelle Barbalho*  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

*Gileno Muller Chaves*  
GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

*Maria Eugenia Marcos Rio*  
MARIA EUGENIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

*Roberto da Costa Ferreira*  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0041511-5

DECRETO Nº 1537, DE 27 DE ABRIL DE 1993.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 51.450.394,00 em favor da Secretaria de Estado de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso I do artigo 52, da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 51.450.394,00 (CINQUENTA E UM BILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo.

| C Ó D I G O        | ESPECIFICAÇÃO                                     | GRUPO DE DESPESA          | NATUREZA DA DESPESA | FONTES | VALOR             |
|--------------------|---------------------------------------------------|---------------------------|---------------------|--------|-------------------|
| 16101.08474862.165 | Desenvolvimento da Assistência Social ao Educando | Outras Despesas Correntes | 3120.00             | 11.207 | 51.450.394        |
| <b>T O T A L</b>   |                                                   |                           |                     |        | <b>51.450.394</b> |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação - Transferências Correntes da União - Outras Transferências da União - Convênio/FNE, estabelecido no item II, do parágrafo 12 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

*Jader Fontenelle Barbalho*  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

*Gileno Muller Chaves*  
GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

*Maria Eugenia Marcos Rio*  
MARIA EUGENIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

*Roberto da Costa Ferreira*  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0041511-5

DECRETO Nº 1541, DE 27 DE ABRIL DE 1993.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 16.561.000,00 em favor da Superintendência do Sistema Penal do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 52, da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto em favor da Superintendência do Sistema Penal do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 16.561.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E UM MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

| C Ó D I G O        | ESPECIFICAÇÃO                                | GRUPO DE DESPESA | NATUREZA DA DESPESA | FONTES | VALOR         |
|--------------------|----------------------------------------------|------------------|---------------------|--------|---------------|
| 18201.02040154.036 | Coordenação Geral do Sistema Penal do Estado | Investimentos    | 4120.00             | 11.201 | 16.561        |
| <b>T O T A L</b>   |                                              |                  |                     |        | <b>16.561</b> |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Recursos Próprios diretamente arrecadados pelo órgão - Excesso de Arrecadação - Doação, estabelecido no item II, do parágrafo 12 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

*Jader Fontenelle Barbalho*  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

*Gileno Muller Chaves*  
GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

*Maria Eugenia Marcos Rio*  
MARIA EUGENIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

*Roberto da Costa Ferreira*  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0041510-7

DECRETO Nº 1545, DE 29 DE ABRIL DE 1993.

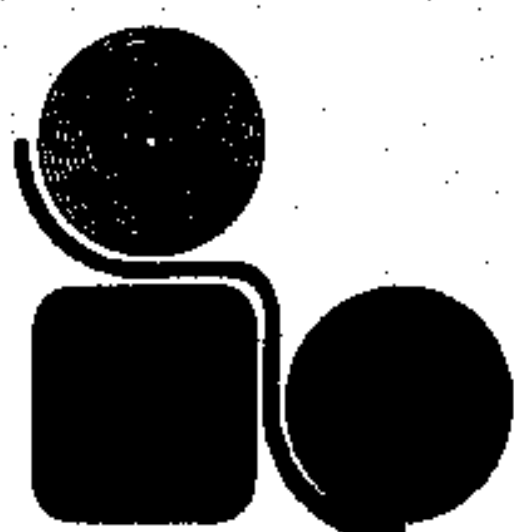
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 950.000.000,00 em favor da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso I do artigo 52, da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Estado de Saúde Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 950.000.000,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

| C Ó D I G O        | ESPECIFICAÇÃO                                                        | GRUPO DE DESPESA | NATUREZA DA DESPESA | FONTES | VALOR          |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|--------|----------------|
| 20101.13754281.050 | Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamentos de Unidades de Saúde | Investimentos    | 4120.00             | 11.202 | 950.000        |
| <b>T O T A L</b>   |                                                                      |                  |                     |        | <b>950.000</b> |



## Imprensa Oficial

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso  
Belém - Pará

**PBX - 226-7888 (GERAL)**

**FAX - 226-0556**

**Diretor Presidente  
JOSE SARRAF MAIA**

**Diretor Administrativo  
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

**Diretor Técnico  
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação  
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

**Resp. Pela Chefia de Redação  
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão  
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

### Tabela de Assinaturas e Publicações

#### ASSINATURA TRIMESTRAL:

Na Capital ..... CR\$ 1.074.225,00

Outros Estados e ..... CR\$ 3.281.661,00

Municípios ..... CR\$ 3.281.661,00

**PUBLICAÇÕES**

Cada centímetro ..... CR\$ 590.242,00

Preço por página ..... CR\$ 116.867.916,00

**COMPOSIÇÃO:**

(centímetro) ..... CR\$ 65.910,00

**FOTOLITO:**

(centímetro) ..... CR\$ 22.660,00

**PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 11.000,00**

### MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das oito às 13:00hs. e das 15:30 às 18:00hs., excetuando-se os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** devem acompanhar publicações a cobrar.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO**.

**OBS.:** As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Total da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 12 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 950.000.000,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

| Cr\$ 1.000,00      |                                                               |                   |         |            |                |
|--------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------|---------|------------|----------------|
| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                                                 | GRUPO DE NATUREZA | DESPESA | DA DESPESA | VALOR          |
|                    |                                                               |                   |         | FONTES     |                |
| 20101.13734291.166 | Implementação das Ações de Controle de Doenças Transmissíveis | Investimentos     | 4120.00 | 151.202    | 950.000        |
| <b>T O T A L</b>   |                                                               |                   |         |            | <b>950.000</b> |

Art. 32 - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

*Jader Fontenelle Barbalho*  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

*Gilemo Müller Chaves*  
GILEMO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

*Maria Eugênia Marcos Rio*  
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

*Roberto da Costa Ferreira*  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda  
CP93/0041648-0

### DECRETO Nº 1546, DE 29 DE ABRIL DE 1993

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 10.000.000.000,00 em favor da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59, da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

### D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 10.000.000.000,00 (DEZ BILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

| Cr\$ 1.000,00      |                                              |                   |         |            |                   |
|--------------------|----------------------------------------------|-------------------|---------|------------|-------------------|
| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                                | GRUPO DE NATUREZA | DESPESA | DA DESPESA | VALOR             |
|                    |                                              |                   |         | FONTES     |                   |
| 21101.06301742.090 | Funcionamento das Unidades da Polícia Civil. | Investimentos     | 4110.00 | 11.201     | 10.000.000        |
| <b>T O T A L</b>   |                                              |                   |         |            | <b>10.000.000</b> |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 12 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 10.000.000.000,00 (DEZ BILHÕES DE CRUZEIROS), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

| Cr\$ 1.000,00      |                                                                |                   |         |            |                   |
|--------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------|---------|------------|-------------------|
| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                                                  | GRUPO DE NATUREZA | DESPESA | DA DESPESA | VALOR             |
|                    |                                                                |                   |         | FONTES     |                   |
| 21101.06301742.090 | Funcionamento das Unidades da Polícia Civil.                   | Investimentos     | 4120.00 | 11.201     | 4.000.000         |
| 21101.06301341.234 | Ampliação do Sistema de Comunicação.                           | Investimentos     | 4120.00 | 11.201     | 4.000.000         |
| 21101.06301741.052 | Aparelhamento das Unidades da Secretaria de Segurança Pública. | Investimentos     | 4120.00 | 11.201     | 2.000.000         |
| <b>T O T A L</b>   |                                                                |                   |         |            | <b>10.000.000</b> |

Art. 32 - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

GILSON MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda  
CP93/0041625-1

DECRETO Nº 1547, DE 29 DE ABRIL DE 1993.

Abre no Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 965.548.000,00 em favor da Ação Social Integrada ao Palácio do Governo - Recursos Oriundos de Outras Fontes.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59 da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

DECRETA:

Art. 19 - Fica aberto em favor da Ação Social Integrada ao Palácio do Governo, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 965.548.000,00 (NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E DITO MIL CRUZEIROS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

| Cr\$ 1.000,00      |                                                                           |                        |                     |        |         |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|--------|---------|
| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                                                             | GRUPO DE DESPESA       | NATUREZA DA DESPESA | FONTE  | VALOR   |
| 11201.15070214.002 | Funcionamento e Manutenção da Ação Social Integrada ao Palácio do Governo | Outras Desp. Correntes | 3120.00             | 52.103 | 64.055  |
|                    |                                                                           | Investimentos          | 4120.00             | 52.103 | 37.028  |
|                    |                                                                           | Investimentos          | 4120.00             | 52.103 | 166.165 |
| 11201.15814864.003 | Assistência Social Integrada.                                             | Outras Desp. Correntes | 3120.00             | 52.103 | 167.661 |
|                    |                                                                           | Investimentos          | 4120.00             | 52.103 | 388.386 |
|                    |                                                                           | Investimentos          | 4120.00             | 52.103 | 104.596 |
| T O T A L          |                                                                           |                        |                     |        | 965.548 |

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do Presente Decreto, correrão à conta de Recursos Próprios diretamente arrecadados pelo órgão - Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de acordo com o item I, do parágrafo 12 do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 32 - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

GILSON MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda  
CP93/0041650-2

DECRETO Nº 1548, DE 29 DE ABRIL DE 1993.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 961.680.000,00 na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - Entidades Supervisionadas em favor do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso I do artigo 59, da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

DECRETA:

Art. 19 - Fica aberto na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - Entidades Supervisionadas em favor do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 961.680.000,00 (NOVECENTOS E SESSENTA E UM MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

| Cr\$ 1.000         |                                                                           |                       |                 |        |         |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------|--------|---------|
| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                                                             | GRUPO DE DESPESA      | NAT. DA DESPESA | FONTE  | VALOR   |
| 19200.03100561.810 | Projetos a Cargo do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará | Auxílio Investimentos | 4311.01         | 11.207 | 961.680 |
| 19206.03100563.120 | Políticas Sócio-Econômicas Experimentais                                  | Investimentos         | 4110.00         | 11.207 | 961.680 |

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Recursos do Tesouro - Excesso de Arrecadação - Transferências da União - Convênios, conforme estabelecido no item II, do parágrafo 12 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 32 - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

GILSON MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda  
CP93/0041658-8

DECRETO Nº 1549, DE 29 DE ABRIL DE 1993.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 47.898.463.000,00 em favor da Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59, da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

DECRETA:

Art. 19 - Fica aberto em favor da Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 47.898.463.000,00 (QUARENTA E SETE MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E DITO MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL CRUZEIROS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

| Cr\$ 1.000         |                                                              |                        |                 |        |            |
|--------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------|--------|------------|
| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                                                | GRUPO DE DESPESA       | NAT. DA DESPESA | FONTE  | VALOR      |
| 22101.03070212.176 | Encargos com Obrigações Patronais                            | Outras Desp. Correntes | 3132.00         | 11.201 | 17.939.539 |
| 22101.03070212.208 | Encargos com Obrigações Patronais - Educação                 | Outras Desp. Correntes | 3132.00         | 11.201 | 17.835.432 |
| 22101.15844922.105 | Contribuição para o Programa de Formação do Servidor Público | Outras Desp. Correntes | 3220.00         | 11.201 | 12.123.492 |
| T O T A L          |                                                              |                        |                 |        | 47.898.463 |

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 12 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 47.898.463.000,00 (QUARENTA E SETE MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E DITO MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL CRUZEIROS), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

| Cr\$ 1.000         |                                         |                        |                 |        |            |
|--------------------|-----------------------------------------|------------------------|-----------------|--------|------------|
| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                           | GRUPO DE DESPESA       | NAT. DA DESPESA | FONTE  | VALOR      |
| 22101.03030332.027 | Amortização e Encargos de Financiamento | Juros e Enc. da Dívida | 3261.00         | 11.201 | 12.675.427 |
|                    |                                         | Amortiz. da Dívida     | 4331.00         | 11.201 | 14.007.339 |
| T O T A L          |                                         |                        |                 |        | 47.898.463 |

Art. 32 - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

GILSON MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0041634-0

DECRETO Nº 1553, DE 30 DE ABRIL DE 1993.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social,  
o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 4.280.075.000,00 em  
favor do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do  
Pará.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais  
que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do  
artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo  
52 da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

# DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Instituto do Desenvolvimento  
Econômico-Social do Pará, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$  
4.280.075.000,00 (QUATRO BILHÕES, DUZENTOS E OITENTA MILHÕES E SETENTA E CINCO  
MIL CRUZEIROS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme  
discriminação abaixo:

Cr\$ 1.000,00

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                 | GRUPO DE DESPESA        | NATUREZA DA DESPESA | FONTE  | VALOR     |
|--------------------|-------------------------------|-------------------------|---------------------|--------|-----------|
| 19206.03090453.119 | Assessoramento Institucional. | Pessoal e Enc. Sociais. | 3111.02             | 12.201 | 190.260   |
|                    |                               | Outras                  | 3120.00             | 12.201 | 5.320     |
|                    |                               | Desp. Correntes         | 3131.00             | 12.201 | 153.159   |
|                    |                               |                         | 3132.00             | 12.201 | 3.931.336 |
| T O T A L          |                               |                         |                     |        | 4.280.075 |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do Presente  
Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no  
orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 19 do  
artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$  
4.280.075.000,00 (QUATRO BILHÕES, DUZENTOS E OITENTA MILHÕES E SETENTA E CINCO  
MIL CRUZEIROS), através da unidade orçamentária da forma a seguir  
discriminada:

Cr\$ 1.000,00

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                   | GRUPO DE DESPESA          | NATUREZA DA DESPESA | FONTE  | VALOR     |
|--------------------|---------------------------------|---------------------------|---------------------|--------|-----------|
| 19206.03100593.121 | Zoneamento Ecológico-Econômico. | Outras Despesas Correntes | 3132.00             | 12.201 | 4.280.075 |
| T O T A L          |                                 |                           |                     |        | 4.280.075 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

GILSON MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0041609-0

DECRETO Nº 1556, DE 30 DE ABRIL DE 1993.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o  
Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 10.000.000.000,00 em  
favor da Fundação de Telecomunicações do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais  
que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do  
artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo  
52, da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

# DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Fundação de Telecomunicações  
do Pará, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 10.000.000.000,00 (DEZ BILHÕES  
DE CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme  
discriminação abaixo:

Cr\$ 1.000,00

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                                         | GRUPO DE DESPESA          | NATUREZA DA DESPESA | FONTE  | VALOR      |
|--------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------|--------|------------|
| 15201.05221374.002 | Funcionamento da Fundação de Telecomunicações do Pará | Outras Despesas Correntes | 3132.00             | 12.101 | 10.000.000 |
| T O T A L          |                                                       |                           |                     |        | 10.000.000 |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente  
Decreto, correrão à conta de Recursos Próprios diretamente arrecadados pelo  
órgão - Excesso da Arrecadação, estabelecido no item II, do parágrafo 19 do  
artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

GILSON MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0041657-0

DECRETO Nº 1562, DE 03 DE MAIO DE 1993.

Abre no Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social,  
o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000.000,00 em  
favor do Tribunal de Justiça do Estado.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais  
que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do  
artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo  
52 da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

# DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Tribunal de Justiça do Estado,  
o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000.000,00 (DOIS BILHÕES DE  
CRUZEIROS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme  
discriminação abaixo:

Cr\$ 1.000,00

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                                                       | GRUPO DE DESPESA          | NATUREZA DA DESPESA | FONTE  | VALOR     |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------|--------|-----------|
| 04101.02040132.005 | Funcionamento e Coordenação Geral do Tribunal de Justiça do Estado. | Outras Despesas Correntes | 3132.00             | 11.201 | 2.000.000 |
| T O T A L          |                                                                     |                           |                     |        | 2.000.000 |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do Presente  
Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no  
orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 19 do  
artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$  
2.000.000.000,00 (DOIS BILHÕES DE CRUZEIROS), através da unidade orçamentária  
da forma a seguir discriminada:

Cr\$ 1.000,00

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                                                       | GRUPO DE DESPESA | NATUREZA DA DESPESA | FONTE  | VALOR     |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|--------|-----------|
| 04101.02040132.005 | Funcionamento e Coordenação Geral do Tribunal de Justiça do Estado. | Investimentos    | 4120.00             | 11.201 | 2.000.000 |
| T O T A L          |                                                                     |                  |                     |        | 2.000.000 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

GILSON MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0041617-0

DECRETO Nº 1566, DE 04 DE MAIO DE 1993.

Abre no Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.500.000.000,00 em favor da Secretaria de Estado de Administração.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59 da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Administração, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.500.000.000,00 (TRÊS BILHÕES E QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Cr\$ 1.000

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                                                              | GRUPO DE DESPESA          | NATUREZA DA DESPESA | FONTES | VALOR     |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------|--------|-----------|
| 13101.03070212.023 | Coordenação Geral e Funcionamento da Secretaria de Estado de Administração | Outras Despesas Correntes | 3132.00             | 11.101 | 3.500.000 |
| T O T A L          |                                                                            |                           |                     |        | 3.500.000 |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 19 do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 3.500.000.000,00 (TRÊS BILHÕES E QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

Cr\$ 1.000

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                                                              | GRUPO DE DESPESA           | NATUREZA DA DESPESA | FONTES | VALOR     |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------|--------|-----------|
| 13101.03070212.023 | Coordenação Geral e Funcionamento da Secretaria de Estado de Administração | Pessoal Encargos Especiais | 3111.01             | 11.101 | 3.500.000 |
| T O T A L          |                                                                            |                            |                     |        | 3.500.000 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda  
CP93/0041618-9

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

DECRETO DE 05 DE MAIO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.1953, o CAP PM ARMANDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Inspetor Penitenciário. Código GEP-DAS-011.3, lotado na Superintendência do Sistema Penal, da Secretaria de Justiça, a partir de 01.05.1993.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de maio de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

ALCIDES DA SILVA ALCANTARA  
Secretário de Estado de Justiça, em Exercício  
CP93/0041464-0

DECRETO DE 05 DE MAIO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749 de 24.12.53, ALVINO OLIVEIRA DANTAS, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Segurança, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Superintendência do Sistema Penal - SUSIPE, da Secretaria de Estado de Justiça, a partir de 01.05.1993.

CP93/0041472-0

DECRETO Nº 1567, DE 04 DE MAIO DE 1993.

Abre no Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 4.000.000.000,00 em favor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59 da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 4.000.000.000,00 (QUATRO BILHÕES DE CRUZEIROS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Cr\$ 1.000

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                                                     | GRUPO DE DESPESA           | NATUREZA DA DESPESA | FONTES | VALOR     |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------|--------|-----------|
| 19101.03070212.070 | Funcionamento dos Serviços Administrativos                        | Outras Despesas Correntes  | 3131.00             | 11.201 | 200.000   |
|                    |                                                                   |                            | 3132.00             | 11.201 | 2.520.000 |
|                    |                                                                   |                            | 3231.00             | 11.201 | 160.000   |
| 19101.03090202.073 | Coordenação Geral do Sistema Estadual de Planejamento             | Pessoal Encargos Especiais | 3111.02             | 11.201 | 300.000   |
| 19101.03090402.076 | Coordenação e Acompanhamento da Programação de Trabalho do Estado | Pessoal Encargos Especiais | 3111.02             | 11.201 | 450.000   |
| 19101.03090402.129 | Apoio às Administrações Municipais e Metropolitanas               | Outras Despesas Correntes  | 3131.00             | 11.201 | 100.000   |
|                    |                                                                   |                            | 3132.00             | 11.201 | 200.000   |
| 19101.03090422.262 | Apoio à Administração dos Programas Especiais                     | Pessoal Encargos Especiais | 3111.02             | 11.201 | 70.000    |
| T O T A L          |                                                                   |                            |                     |        | 4.000.000 |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 19 do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 4.000.000.000,00 (QUATRO BILHÕES DE CRUZEIROS), através da unidade orçamentária da forma abaixo discriminada:

Cr\$ 1.000

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                              | GRUPO DE DESPESA           | NATUREZA DA DESPESA | FONTES | VALOR     |
|--------------------|--------------------------------------------|----------------------------|---------------------|--------|-----------|
| 19101.03070212.070 | Funcionamento dos Serviços Administrativos | Pessoal Encargos Especiais | 3111.02             | 11.201 | 4.000.000 |
| T O T A L          |                                            |                            |                     |        | 4.000.000 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda  
CP93/0041635-9

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PORTARIA Nº 018/93-GVG DE 05 DE MAIO DE 1993

O ORDENADOR DE DESPESAS DO VICE-GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar IZABEL CRISTINA BARROS TAVARES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para responder pela servidora MARIA DE JESUS PINTO FERREIRA, Assessora Especial II, lotada na Vice-Governadoria do Estado, no período de 03.05 a 02.06.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 de maio de 1993  
FAUSTINO A.G. NETO - Ten Cel QOPM  
Ordenador de Despesas

CP93/0041457-7

PORTARIA Nº 019/93-GVG DE 05 DE MAIO DE 1993

O ORDENADOR DE DESPESAS DO VICE-GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor MARCELINO FREITAS TAVARES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para responder pela servidora PAULINA DE JESUS PINTO FERREIRA, Assessora Especial II, lotada na Vice-Governadoria do Estado, no período de 03.05 a 02.06.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

LO GONÇALVES SALUSTIANO, Assessor Especial, lotado na Vice-Governadoria do Estado, no período de 03.06 à 03.07.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 de maio de 1993  
FAUSTINO A.G. NETO - Ten Cel QOPM  
Ordenador de Despesas

CP93/0041449-6

**PORTARIA Nº 020/93-GVG DE 05 DE MAIO DE 1993**  
O ORDENADOR DE DESPESAS DO VICE-GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
Designar a servidora NALU DO SOCORRO BACHA DE VASCONCELOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para responder pela servidora ANA REGINA DA SILVA GONÇALVES, Assessora Especial, lotada na Vice-Governadoria do Estado, no período de 03.05 à 02.06.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 de maio de 1993  
FAUSTINO A.G. NETO - Ten Cel QOPM  
Ordenador de Despesas

CP93/0041480-1

**PORTARIA Nº 021/93-GVG DE 05 DE MAIO DE 1993**  
O ORDENADOR DE DESPESAS DO VICE-GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 1992, ao servidor CLAUDIONOR MACEDO VARELA, Assessor de Gabinete I, lotado na Vice-Governadoria do Estado, no período de 01 à 30.06.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 de maio de 1993  
FAUSTINO A.G. NETO - Ten Cel QOPM  
Ordenador de Despesas

(G. Reg. nº 46.278)

CP93/0041602-2

## CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

**PORTARIA Nº 027/93 - CMG DE 30 DE ABRIL DE 1993**  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1991, ao servidor PEDRO BATISTA GOMES VIANA, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete I, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 01 à 30.06.1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 de abril de 1993.

MANOEL DE NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP93/0041494-1

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1091 DE 30 DE ABRIL DE 1993**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 2724/93-SEAD.

**RESOLVE:**  
Colocar à disposição, da Prefeitura Municipal de Belém, pelo prazo de 12 (doze) meses, HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA, Consultor Jurídico, lotado na Secretaria de Estado de Transportes, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 30.04.93.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de abril de 1993.

GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP93/0041502-6

**\*PORTARIA Nº 0396 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1993**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, considerando que NAYDE BENTES VALLE, solicita através do Processo nº 02660/92-SEAD, Revisão de seus proventos e, considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

**RESOLVE:**  
I - Retificar os proventos de NAYDE BENTES VALLE, aposentado no cargo de Professor Especialista em Educação Artística, Nível 24, lotado no Instituto Estadual "Carlos Gomes", da Secretaria de Estado de Educação, fixados na Port. nº 0248, de 09.10.78-SEJU, sob o Acórdão nº 10.639, de 01.12.78-TCE.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de fevereiro de 1993.

GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.177 de 15.04.1993.

\* Republicada por ter saído com incorreções no D.O. nº 27.458 de 30.04.93.

CP93/0041495-0

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

### CONSELHO ESTADUAL DE ENTORPECENTES

**RES. 025-CP-CONEN-PA/93 - BELÉM, 26 DE ABRIL DE 1993**  
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ENTORPECENTES, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO que no âmbito de 70 teve início no Pará o trabalho de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas, cabendo ao SISTEMA ESTADUAL DE PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES, feito através do trabalho

incansável do Sr. ORLANDO SOUSA, que lançou-se nessa empreitada buscando alertar os jovens sobre esse perigo avassalador.

CONSIDERANDO sua preocupação, com o futuro da juventude frente ao uso indevido de drogas.

CONSIDERANDO o que deliberou o Colegiado Pleno do Conselho Estadual de Entorpecentes, em Reunião do dia 26.04.93.

**RESOLVE:**  
ART. 1º - DENOMINAR de AMBULATÓRIO TENENTE ORLANDO SOUSA, o prédio localizado na Estrada da Providência, WE-30 a 35 que abrigará as instalações do Centro de Recuperação de Dependentes de Drogas do Pará, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelo mesmo a comunidade paranaense e na defesa da juventude contra esse flagelo que assola a humanidade.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se  
ELCIONE THEREZINHA ZAHLUTH BARBALHO  
Presidente do CONEN-PA  
ANTONIO ERNANDES MARQUES DA COSTA  
Secretário do CONEN-PA

(G. Reg. nº 46.270)

CP93/0041468-2

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA e ERROL WALLACE DA SILVA e MOTA  
OBJETO: Prestação de Serviços Administrativos por prazo determinado no cargo de ADMINISTRADOR.  
PRAZO: Vigência de seis (06) meses, contados a partir de 03.05.93.

DATA DA ASSINATURA: 03.05.93.  
ASSINANTES: ALCIDES DA SILVA ALCANTARA pela SEJU e ERROL WALLACE DA SILVA e MOTA.  
TESTEMUNHAS: MARLUCE DE OLIVEIRA CASTRO e EDNA MARIA MARQUES DA COSTA.

CP93/0041459-3

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA e ANTONIO VIANA DA COSTA JUNIOR.  
OBJETO: Prestação de Serviços Administrativos por prazo determinado no cargo de AUXILIAR TÉCNICO.

PRAZO: Vigência de seis (06) meses, contados a partir de 03.05.93.

DATA DA ASSINATURA: 03.05.93.  
ASSINANTES: ALCIDES DA SILVA ALCANTARA pela SEJU e ANTONIO VIANA DA COSTA JUNIOR.  
TESTEMUNHAS: MARLUCE DE OLIVEIRA CASTRO e EDNA MARIA MARQUES DA COSTA.

CP93/0041451-8

**EXTRATO DE ADITIVO**  
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA e COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda do Contrato de Comodato firmado entre as partes em 21/11/93.

DATA DA ASSINATURA: 29.04.93.  
ASSINANTES: ALCIDES DA SILVA ALCANTARA pela SEJU e JOSÉ CESÁRIO MENEZES DE BARROS pela COHAB. TESTEMUNHAS: IZABEL A. AMANAJÁS e VERA LÚCIA VASCONCELOS DA COSTA.

CP93/0041467-4

PORTARIA Nº 295 DE 27 DE ABRIL DE 1993

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1507, de 05 de abril de 1993, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - 00Q7/2º TRIMESTRE - 93.

### RESOLVEM:

I- Aumentar no montante de Cr\$ 17.620.000.000,00 (DEZESSETE MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS), a quota do 2º trimestre, referente aos grupos de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.101 - Secretaria de Estado de Educação

| RECURSOS VINCULADOS       |  | Cr\$ 1.000,00   |
|---------------------------|--|-----------------|
| M E S E S                 |  | 2º TRI - ANO 93 |
| GRUPO DE DESPESA          |  | ABRIL           |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES |  | 8.950.000       |
| INVESTIMENTOS             |  | 8.670.000       |

II- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0041507-5

PORTARIA Nº 299 DE 28 DE ABRIL DE 1993

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1512, de 05 de abril de 1993, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - 00Q7/2º TRIMESTRE - 93.

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

RESOLVEM:

I- Incluir o montante de Cr\$ 16.561.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES, QUINHENTOS E SESENTA E UM MIL CRUZEIROS), na quota do 2º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.201 - Superintendência do Sistema Penal do Estado

RECURSOS DE OUTRAS FONTES Cr\$ 1.000,00  
M E S E S 2º TRI - ANO 93

| GRUPO DE DESPESA | ABRIL  |
|------------------|--------|
| - Investimentos  | 16.561 |

II- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0041624-3

PORTARIA N.º 302 DE 29 DE abril DE 1993

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1507, de 05 de abril de 1993, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 93.

RESOLVEM:

I- Aumentar no montante de Cr\$ 51.450.394,00 (CINQUENTA E UM MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS), a quota do 2º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 - Secretaria de Estado de Educação

RECURSOS VINCULADOS Cr\$ 1.000,00  
M E S E S 2º TRI - ANO 93

| GRUPO DE DESPESA            | ABRIL      |
|-----------------------------|------------|
| - Outras Despesas Correntes | 51.450.394 |

II- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0041649-9

PORTARIA N.º 306 DE 30 DE abril DE 1993

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1507, de 05 de abril de 1993, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 93.

RESOLVEM:

I- Aumentar no montante de Cr\$ 53.000.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), na quota do 2º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29.101 - Secretaria de Estado de Transportes.

Cr\$ 1.000,00

M E S E S

2º TRI - ANO 93

| GRUPO DE DESPESA | ABRIL      | MAIO       | TOTAL      |
|------------------|------------|------------|------------|
| - Investimentos  | 34.000.000 | 19.000.000 | 53.000.000 |

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0041601-4

PORTARIA N.º 307 DE 30 DE abril DE 1993

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1507, de 05 de abril de 1993, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 93.

RESOLVEM:

I- Aumentar no montante de Cr\$ 47.898.463,00 (QUARENTA E SETE MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS MIL CRUZEIROS), a quota do 2º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28.101 - Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

Cr\$ 1.000

| PROJETOS / ATIVIDADES                                                                                          | 2º TRI - ANO 93 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
|                                                                                                                | MAIO            |
| 2.176 - Encargos com Obrigações Patronais - Outras Despesas Correntes                                          | 17.939.539      |
| 2.208 - Encargos com Obrigações Patronais - Educação - Outras Despesas Correntes                               | 17.835.432      |
| 2.105 - Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Outras Despesas Correntes | 12.123.492      |
| T O T A L                                                                                                      | 47.898.463      |

II- Para seu atendimento reduzir em igual valor a quota do 2º trimestre, da atividade 2.027 - Amortização e Encargos de Financiamento (Dívida Interna) nos seguintes grupos de despesas:

|                              |            |
|------------------------------|------------|
| - Juros e Encargos de Dívida | 33.371.104 |
| - Amortização da Dívida      | 14.007.359 |
| T O T A L                    | 47.898.463 |

III- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0041600-6

PORTARIA N.º 308 DE 30 DE abril DE 1993

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1.512, de 05 de abril de 1993, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 93.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de Cr\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), a quota do 2º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.201 - Fundação de Telecomunicações do Pará.

| RECURSOS DE OUTRAS FONTES   |        | Cr\$ 1.000,00   |
|-----------------------------|--------|-----------------|
| M E S E S                   | FONTE  | 2º TRI - ANO 93 |
| GRUPO DE DESPESA            |        | ABRIL           |
| - Outras Despesas Correntes | 12.101 | 10.000.000      |

II- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0041616-2

PORTARIA Nº 309 DE 03 DE MAIO DE 1993

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1509, de 05 de abril de 1993, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - 0047/2º TRIMESTRE - 93.

## R E S O L V E M:

I- Incluir o montante de Cr\$ 961.680.000,00 (NOVECIENTOS E SESENTA E UM MILHÕES E SEISCENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS), na quota do 2º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

## ENTIDADES SUPERVISIONADAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.206 - Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará.

| RECURSOS VINCULADOS          |        | Cr\$ 1.000,00   |
|------------------------------|--------|-----------------|
| M E S E S                    | FONTE  | 2º TRI - ANO 93 |
| GRUPO DE DESPESA             |        | MAIO            |
| - Transferências de Capital  |        |                 |
| - Auxílio para Investimentos | 11.207 | 961.680         |

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0041608-1

PORTARIA Nº 317 DE 04 DE MAIO DE 1993

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1512, de 05 de abril de 1993, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - 0047/2º TRIMESTRE - 93.

## R E S O L V E M:

I- Aumentar no montante de Cr\$ 965.548.000,00 (NOVECIENTOS E SESENTA E CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL CRUZEIROS), na quota do 2º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.201 - Ação Social Integrada ao Palácio do Governo

| RECURSOS DE OUTRAS FONTES   |        | Cr\$ 1.000,00   |
|-----------------------------|--------|-----------------|
| M E S E S                   | FONTE  | 2º TRI - ANO 93 |
| GRUPO DE DESPESA            |        | MAIO            |
| - Outras Despesas Correntes | 52.103 | 823.295         |
| - Investimentos             | 52.103 | 142.253         |

II - Reduzir em Cr\$ 122.569.000,00 (CENTO E VINTE E DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E SESENTA E NOVE MIL CRUZEIROS), a quota do 2º trimestre, referente ao grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" - Fonte - 52.201, da mesma Unidade Orçamentária.

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0041639-1

PORTARIA Nº 348 DE 04 DE MAIO DE 1993

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 1393, de 29 de dezembro de 1992, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - 000.

## R E S O L V E:

I- Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em Cr\$ 277.297.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL CRUZEIROS), as dotações dos elementos de despesa, da Unidade Orçamentária 19.206 - Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, conforme quadro abaixo:

|                    |                                     | Cr\$ 1.000           |           |
|--------------------|-------------------------------------|----------------------|-----------|
| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                       | NATUREZA DE DESPESAS | V A L O R |
| 19206.03090214.039 | Apoio aos Diversos Setores do órgão | 3120.00              | 12.101    |
|                    |                                     | 3131.00              | 12.101    |
|                    |                                     |                      | 26.410    |
|                    |                                     |                      | 250.887   |

II- Para seu atendimento reduzir a dotação do elemento de despesa 3132.00 (Outros Serviços e Encargos), fonte 12.101 na atividade e valor referidos no item I.

III- A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0041623-5

PORTARIA Nº 319 DE 04 DE MAIO DE 1993

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1512, de 05 de abril de 1993, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - 0047/2º TRIMESTRE - 93.

## R E S O L V E M:

I- Aumentar no montante de Cr\$ 1.513.530.000,00 (UM BILHÃO, QUINHENTOS E TREZE MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA MIL CRUZEIROS), a quota do 2º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.206 - Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará.

| RECURSOS DE OUTRAS FONTES   |        | Cr\$ 1.000      |
|-----------------------------|--------|-----------------|
| M E S E S                   | FONTE  | 2º TRI - ANO 93 |
| GRUPO DE DESPESA            |        | MAIO            |
| - Outras Despesas Correntes | 12.201 | 1.513.530       |

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0041607-3

## CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

### RESUMO DE PORTARIA

Portaria nº 003/93-CGE, que trata da Escala de férias dos servidores da C.G.E. ano de 1993.

- Paula Valéria Alcântara Coutinho março
- Angela Sallas Guimarães abril
- Jose Roberto M. Cavaleiro de Macedo maio
- Thales Eduardo Rodrigues Pereira julho
- Raimundo da Silva Vilas Boas julho
- Marcelo Gonçalves Chaves setembro
- Sylvia Maria Skelding Pinheiro outubro
- Edilson Mery Pinheiro outubro
- Reynaldo V. Moreira de Castro Júnior outubro
- Rivaldo Lourenço de Figueiredo novembro
- Raimundo Alexandre Correa dos Santos novembro
- Roberto Bezerra do Nascimento novembro
- Lídia Maria Gurjão Araújo dezembro
- Sandoval Ribeiro Rodrigues dezembro

CP93/0041443-7

## CONSELHO DE POLÍTICA DE CARGOS E SALÁRIOS DO ESTADO

**PORTARIA Nº 1092 DE 06 DE MAIO DE 1993**  
**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA DE CARGOS E SALÁRIOS**, no uso de suas atribuições legais, Considerando a dispensa, a pedido de CELIA MIYUKI SHIBATA,

**RESOLVE:**  
Designar MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES, servidora da Secretaria de Estado da Fazenda, para Assessoria Técnica do Conselho de Política de Cargos e Salários, a contar de 06.05.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
**PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA DE CARGOS E SALÁRIOS**, 06 de maio de 1993

**GILENO MULLER CHAVES**  
Presidente do Conselho de Política de Cargos e Salários  
(G. Reg. nº 46.292)  
CP93/0041488-7

### HOSPITAL OFIR LOIOLA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO

**CONTRATANTE:** HOSPITAL OFIR LOIOLA  
**CONTRATADO:** MARIA SILVANA DA SILVA MACHADO  
**LOTAÇÃO:** BÉRGARIO DE ENFERMAGEM  
**CARGO:** AUX. DE ENFERMAGEM  
**CARGA HORÁRIA:** 30 HORAS SEMANAIS  
**PRAZO:** 01.05.93 a 01.11.93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3111,01 - FONTE: TESOURO DO ESTADO  
**SALÁRIO:** R\$ 2.432.538,00 CP93/0041444-5

**CONTRATANTE:** HOSPITAL OFIR LOIOLA  
**CONTRATADO:** HELENA FERREIRA DA CUNHA  
**LOTAÇÃO:** BLOCO CIRÚRGICO  
**CARGO:** AUX. DE ENFERMAGEM  
**CARGA HORÁRIA:** 30 HORAS SEMANAIS  
**PRAZO:** 01.05.93 a 01.11.93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3111,01 - FONTE: TESOURO DO ESTADO  
**SALÁRIO:** R\$ 2.432.538,00 CP93/0041452-6

**CONTRATANTE:** HOSPITAL OFIR LOIOLA  
**CONTRATADO:** CELIA MARIA DE BARROS PERES  
**LOTAÇÃO:** BLOCO CIRÚRGICO  
**CARGO:** AUX. DE ENFERMAGEM  
**CARGA HORÁRIA:** 30 HORAS SEMANAIS  
**PRAZO:** 01.05.93 a 01.11.93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3111,01 - FONTE: TESOURO DO ESTADO  
**SALÁRIO:** R\$ 2.432.538,00

BELEM, 05 DE MAIO DE 1993

**JORGE ALBERTO LAMBECK ORAMA**  
DIRETOR GERAL CP93/0041460-7

## INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

### PORTARIA Nº 0386/93

O Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo nº. 0455/93 - da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN;

### RESOLVE:

I - EXERCER o Cargo de Técnico "D" - Nível 08 - do Quadro de Pessoal do IDESP, a servidora MARIA ROSA RYAN PINHEIRO, à disposição da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

II - Os efeitos desta Portaria, retroagirão a partir de 30 de março de 1993.

De-se ciência e cumpra-se

Gabinete do Diretor Geral do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, aos três dias do mês de maio de 1993.

**JULIETA MARIA AMARAL DANTAS**

Diretora Geral em Exercício - CP93/0041441-0

### PORTARIA Nº 0390/93

O Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora SUELY MARIA PARES TEIXEIRA, constante no Processo nº. 4114/92 - da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN; e

CONSIDERANDO a Resolução nº. 002/93 - do Conselho de Administração do IDESP/CA, datada de 01 de março de 1993;

### RESOLVE:

I - CONCEDER Licença sem Vencimento, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora SUELY MARIA PARES TEIXEIRA, à disposição da SEPLAN, ficando durante esse período suspenso o seu Contrato de Trabalho com o IDESP.

II - Os efeitos desta Portaria, retroagirão a partir de 01 de março de 1993.

De-se ciência e cumpra-se

Gabinete do Diretor Geral do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, aos quatro dias do mês de maio de 1993.

**JULIETA MARIA AMARAL DANTAS**

Diretora Geral em Exercício - CP93/0041448-8

(Fat. nº 10.017252, Reg. nº 10.017252, Dia: 07/05/93)

## IMPrensa Oficial DO ESTADO

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

**CONTRATANTE:** IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO  
**CONTRATADO:** JORGE LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA  
**CARGO:** AUXILIAR TÉCNICO  
**PRAZO:** 06 (SEIS) MESES  
**VIGÊNCIA:** 03/05/1993 a 03/11/1993  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13201 03070214.244 3111.01  
**SALÁRIO:** R\$ 2.366.612,00

**JOSÉ SARRAF MAIA**  
Presidente da IOE

(G. Reg. nº 46.266)  
CP93/0041481-0

### RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO ESPÍRITA - YVON COSTA

**Denominação:** Centro Espírita Yvon Costa  
**Data de Fundação:** 11 de fevereiro de 1962 **Sede:** Trav. Castelo Branco nº 870 **Duração:** Tempo indeterminado  
**Objetivos:** tem por fim o estudo, a prática e a divulgação do Espiritismo codificado por Allan Kardec, e o exercício da beneficência. **Prazo de mandato da Diretoria:** Trimestral  
**Dissolução:** No caso de dissolução a totalidade de seu patrimônio se reverterá em benefício de uma instituição com gênero devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social do Ministério da Educação e Cultura e adesa a União Espírita Paraense.

(G. Reg. 46.268)

### RESUMO DO ESTATUTO DOS SINDICATOS DOS CLUBES SOCIAIS DO ESTADO DO PARÁ

**Denominação:** Sindicatos dos Clubes Sociais do Estado do Pará  
**Data de Fundação:** 26 de Agosto de 1992 **Sede:** Trav. Bolívar Constant nº403 Altos. **Administração e Representação:** A Diretoria **Prazo de mandato da Diretoria:** 02 anos **Duração:** Prazo Indeterminado  
**Fins:** SINDICLUB sem fins lucrativos, foi constituído com a finalidade de coadunar, colaborar, proteger e representar legalmente os clubes e associações que mantiverem atividades socio-cultural e recreativas em todo o Estado do Pará, tudo de acordo com a legislação pertinente, são prerrogativas do SINDICLUB: a) Representar para todos os fins de direito, inclusive perante as autoridades administrativas e judiciais, os interesses gerais da categoria em todo o Estado do Pará, e os interesses individuais dos filiados, relativos às suas atividades específicas; b) Celebrar convenções coletivas de trabalho e eleger ou designar os representantes do SINDICLUB; c) Colaborar com os poderes públicos no estudo e solução dos problemas que se relacionarem com a sua categoria; e) Fixar taxa de inscrição e de contribuições a todos aqueles que se associarem ao SINDICLUB, nos termos deste Estatuto e da legislação vigente  
**Responsabilidade:** Os Diretores não respondem pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome do SINDICLUB quando da prática de atos estatutários ou de gestão, porém, assumem a responsabilidade pelos danos e prejuízos que causarem por infração da legislação vigente ou do Estatuto Social, Parágrafo Único: A responsabilidade de que trata este artigo somente cessará, noventa dias após a aprovação do Balanço Geral e da Prestação de Contas da Diretoria pelo Conselho Fiscal e Assembleia Geral, salvo, se ficarem provados atos irregulares ou ilegítimos por culpa ou dolo, quando o culpado sujeitar-se-a, pessoalmente, as reposições ou indenizações que couberem.  
**Dissolução:** No caso de dissolução do SINDICLUB, que se dará por deliberação expressa da Assembleia Geral, especificamente convocada para tal finalidade com presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados em condições de participar e votar, o seu patrimônio quitadas todas as dívidas e obrigações, será destinada a entidade de caráter beneficente a critério da Assembleia Geral. **Diretoria:** Presidente: Modesto Silva Filho; Vice-Presidente: Amor Correa de Brito; 1º Secretário: Fabio Moreira Faro; 2º Secretário: Jose Alva no Baetas de Oliveira; Tesoureiro: Milton Cesar Azevedo da Silva

(G. Reg. 46.284)

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 01 de abril de 1993, tomou as seguintes decisões:

### A C Ó R D ã O Nº 19.145

(Processo nº 90/50078-0)

**Assunto:** Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA (Convênio nº 348/89 - SEPLAN)

**Responsável:** Sr. SEBASTIÃO EMÍLIO DE ALMEIDA - Ex-Prefeito

### Relatório

Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

**EMENTA:** "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

**D E C I S ã O:** aprovar a presente prestação de contas.

CP93/0041334-1

### A C Ó R D ã O Nº 19.146

(Processo nº 90/53357-3)

**Assunto:** Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM (Convênio nº 70/89 e seu Termo Aditivo - SEPLAN)

**Responsável:** Sr. RONAN MANUEL LIBERAL LIRA, Ex-Prefeito

**Relatório:** Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

**EMENTA:** "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento. Aplicação de multa já que as contas foram apresentadas fora do prazo regimental".

**D E C I S ã O:** aprovar as contas em julgamento, relativamente ao emprego da importância, à época de R\$ 380.038,35 (trezentos e oitenta mil, trinta e oito cruzados novos e trinta e cinco centavos), aplicando-se ao responsável, multa no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de quinze (15) dias, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

CP93/0041384-8

### A C Ó R D ã O Nº 19.147

(Processo nº 91/51414-1)

**Assunto:** Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO (Convênio nº 188/90 - SEPLAN)

**Responsável:** Sr. ALTAMIRO RAIMUNDO DA SILVA - Ex-Prefeito.

**Relatório:** Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

**EMENTA:** "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

**D E C I S ã O:** aprovar a presente prestação de contas.

A C Ó R D ã O Nº 19.148 CP93/0041392-9

(Processo nº 91/52667-2)

**Assunto:** Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARGOMINAS (Convênio SECULT/Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves)

**Responsável:** Sr. SAMUEL CARDOSO CAMARA, Ex-prefeito

**Relatório:** Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

**EMENTA:** "Despesas realizadas após a vigência do Convênio, constituem falha contábil, resultando assim na irregularidade das presentes contas".

**D E C I S ã O:** julgar irregulares as contas em julgamento, aplicando-se ao responsável multa no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de dez (10) dias, contados do conhecimento desta decisão, face as irregularidades contábeis no tocante as despesas feitas após a vigência do Convênio.

### A C Ó R D ã O Nº 19.149

(Processo nº 93/51137-8)

**Assunto:** Petição solicitando o pagamento da gratificação de que trata a Lei nº 5.232, de 18.06.85.

**Responsável:** DEOLINDA SANTANA DA SILVA TRINDADE, funcionária efetiva deste Tribunal.

**Relatório:** Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

**EMENTA:** "É de ser indeferido o pedido objeto deste processo, face a requerente não contar tempo de serviço suficiente para fins de percepção do benefício em exame, não observado desta feita os requisitos da Lei nº 5.232/85 e Acórdão nº 18.268/91 desta Corte de Contas".

**D E C I S ã O:** indeferir o pedido solicitado.

A C Ó R D ã O Nº 19.150 CP93/0041378-3

(Processo nº 93/50772-2)

**Assunto:** Reforma.

**Responsável:** Secretaria de Estado de Administração

**Relatório:** Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

**EMENTA:** "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado".

**D E C I S ã O:** homologar o registro da Reforma do 1º Tenente PM RATHUNDO AMORAS COELHO FILHO, pertencente a Reserva Remunerada da PHPA.

### A C Ó R D ã O Nº 19.151

(Processos nºs 91/53613-9 - 92/51349-9 e 92/51621-3)

**Assunto:** Admissões de Pessoal

**Relatório:** Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ

**EMENTA:** "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido os registros solicitados".

**D E C I S ã O:** homologar os despachos do Exmo. Sr. Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ, nos processos de Admissões de Pessoal acima discriminados.

CP93/0041394-5

### RESOLUÇÃO Nº 12.576

(Processos nºs 91/53843-9 - 91/53874-2 91/54080-4 - 92/50540-8 e 92/51316-0)

**EMENTA:** "Falta de Proibição Administrativa. Fraude nas Licitações. É de ser declarada a nulidade das licitações, como também dos contratos na forma do parágrafo 2º do art. 3º da Lei Estadual nº 5.416/87, negando-lhes assim o cadastro neste Tribunal".

**R E S O L V E M** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, adotar as seguintes medidas:

1 - Declarar a nulidade das licitações que originaram os contratos celebrados com a firma GRANDES MARCAS SANEAMENTO E IMPORTADORA LTDA., que de consequência são também declarados nulos, na forma do parágrafo 2º do art. 3º da Lei Estadual nº 5.416/87, negando-lhes, assim, o cadastro neste Tribunal de Contas;

2 - Cientificar o Auditor responsável pela prestação de contas da COSANPA nos exercícios de 1991 e 1992 para que adpte as providências cabíveis ao instruir os processos pertinentes, em decorrência da nulidade declarada no item 1;

3 - Considerando a comprovação de fraude e improbidade administrativa na realização das licitações atestadas nestes processos, solicitar ao Plenário a realização de inspeção extraordinária na COSANPA, abrangendo os exercícios

de 1991 e 1992, para verificação da legalidade de todos os contratos celebrados pela mesma, inclusive aqueles já celebrados nesta Tribunal ou anexados às prestações de contas respectivas;

4 - Encaminhar ao Ministério Público do Estado do Pará, para a adoção das medidas que são de sua alçada e que não sugeridas no seu parecer;

5 - Enviar cópias da presente decisão à Comissão Assessoria Legislativa e ao Poder Executivo.

**RESOLUÇÃO Nº 12.577**

(Processos nºs 92/53562-4 - 92/53537-5 - 92/53384-0 - 92/52443-2 - 92/52250-0 - 92/52316-5 - 92/51315-7 - 92/54687-3 - 92/54688-0 - 92/53609-2 - 92/54694-2 - 92/54691-5 - 92/54548-1 - 92/53624-5 - 92/53627-8 - 92/53615-9 - 92/53697-4 - 92/54436-6 e 92/53633-0)

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro solicitado".

D E C I S Ã O: homologar os despachos favoráveis aos cadastros nos processos acima identificados.

**RESOLUÇÃO Nº 12.578**

(Processos nºs 92/52335-0 - 92/52394-7 - 92/52338-8 - 92/52332-1 - 92/53015-4 - 92/53016-7 - 92/53060-0 - 92/53063-6 - 92/54589-0 - 92/54330-7 - 92/54063-2 - 92/53954-7 - 92/53953-4 - 92/53738-1 - 92/53459-6 - 92/53264-9 - 92/52940-7 - 92/52937-8 - 92/52889-1 - 92/52772-4 - 92/52745-9 - 92/52523-0 - 92/52327-8 - 92/52393-3 - 92/52137-6 - 92/52874-8 - 92/51348-6 - 92/50510-7 - 92/54279-1 - 92/52135-0 - 92/51915-4 - 92/52953-9 - 92/52776-5 - 92/50197-4 - 92/54405-4 - 92/51914-1 - 92/51520-6 - 92/51593-4 e 92/53148-8)

EMENTA: "Vencido o prazo contratual, deve o processo ser anexado à respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

D E C I S Ã O: homologar os despachos do Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, pela anexação às respectivas prestações de contas, para exame em conjunto, dos processos acima discriminados.

**RESOLUÇÃO Nº 12.579**

(Processos nºs 92/54061-7 - 92/54026-6 - 92/53826-7 - 92/53446-6 - 92/53444-0 - 92/53184-1 - 92/52957-0 - 92/52935-7 - 92/52908-4 - 92/52905-6 - 92/52774-7 - 92/52789-7 - 92/52763-0 - 92/52779-3 - 92/52766-1 - 92/52763-3 - 92/52477-4 - 92/52294-4 - 92/52293-1 - 92/52281-2 - 92/52272-1 - 92/52255-2 - 92/52102-1 - 92/52095-0 - 92/52020-9 - 92/51355-1 - 92/51337-0 - 92/51312-9 - 92/51329-1 - 92/51306-6 e 92/50718-8)

EMENTA: "Vencido o prazo contratual, deve o processo ser anexado à respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

D E C I S Ã O: homologar os despachos da Exma. Sra. Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, pela anexação às respectivas prestações de contas, para exame em conjunto, dos processos acima discriminados.

**RESOLUÇÃO Nº 12.580**

(Processos nºs 92/51709-2 - 92/51723-3 - 92/52653-5 - 92/52559-1 - 92/52644-1 - 92/53368-4 - 92/53369-7 - 92/53691-0 - 92/53697-6 - 92/53704-0 - 92/53713-0 - 92/53714-3 - 92/53718-4 - 92/53722-1 - 92/53837-3 - 92/54114-1 - 92/54116-7 - 92/54117-0 - 92/54119-5 - 92/54148-3 - 92/54159-0 - 92/54154-6 - 92/54161-1 - 92/54219-1 - 92/54203-5 - 92/54072-9 - 92/54154-1 - 92/54217-4 - 92/54212-0 - 92/54232-2 - 92/52972-3 - 92/52965-8 - 92/52681-0 - 92/52675-8 - 92/52674-5 - 92/52683-9 - 92/52651-0 - 92/52656-3 - 92/51834-4 - 92/51831-6 - 92/52641-6 - 92/51828-1 - 92/51716-3 - 92/52641-6 - 92/51836-0 - 92/53367-1 - 92/54297-3 - 92/52646-0 - 92/53383-8 - 92/53840-8 - 92/53842-9 - 92/53891-9 - 92/53892-1 - 92/53401-8 - 92/53382-5 e 92/52673-2)

EMENTA: "Vencido o prazo contratual deve o processo ser anexado à respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

D E C I S Ã O: homologar os despachos da Exma. Sra. Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, pela anexação às respectivas prestações de contas, para exame em conjunto, dos processos acima identificados.

**RESOLUÇÃO Nº 12.581**

(Processos nºs 91/53563-2 - 91/54367-3 - 92/50968-5 - 92/51036-3 - 92/51233-2 - 92/51285-8 - 92/51289-9 - 92/51311-6 - 92/51319-8 - 92/51336-7 - 92/52021-1 - 92/52101-9 - 92/52251-1 - 92/52256-3 - 92/52261-5 - 92/52263-0 - 92/52276-2 - 92/52280-0 - 92/52285-3 - 92/52296-0 - 92/52461-4 - 92/52476-1 - 92/52473-3 - 92/52768-7 - 92/52773-7 - 92/52767-4 - 92/52780-2 - 92/52686-4 - 92/52767-1 - 92/52761-5 - 92/52827-4 - 92/53613-6 - 92/53615-1 - 92/53616-4 - 92/52997-1 - 92/52936-0 - 92/53183-9 - 92/52987-1 - 92/52930-3 - 92/52875-0 - 92/53619-2 - 92/53611-0 - 92/54407-9 - 92/54466-4 - 92/54480-0 - 92/54421-3 - 92/53621-4 - 92/53645-6 - 92/53163-2 - 92/53162-0 - 92/53119-0 - 92/53110-6 - 92/53105-4 - 92/53056-2 - 91/53590-5 e 92/53537-3)

EMENTA: "Vencido o prazo contratual, deve o processo ser anexado à respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

D E C I S Ã O: homologar os despachos da Exma. Sra. Conselheira SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, pela anexação às respectivas prestações de contas, para exame em conjunto, dos processos acima identificados.

na EVA ANDERSEN PINHEIRO, pela anexação às respectivas prestações de contas, para exame em conjunto, dos processos acima identificados.

**RESOLUÇÃO Nº 12.582**

(Processos nºs 92/51331-3 - 92/51212-4 - 92/51313-5 - 92/51318-4 - 92/53170-7 - 92/53210-0 - 91/54127-3 - 92/52259-3 - 92/50713-4 - 92/53256-0 - 92/54290-4 - 92/54329-7 - 92/52556-9 - 91/53515-0 - 92/53271-4 - 92/52752-8 - 92/52780-7 - 92/52824-3 - 92/50145-3 - 92/50146-0 e 92/52125-7)

EMENTA: "Vencido o prazo contratual, deve o processo ser anexado à respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

D E C I S Ã O: homologar os despachos da Exma. Sra. Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, pela anexação às respectivas prestações de contas, para exame em conjunto, dos processos acima discriminados.

**RESOLUÇÃO Nº 12.583**

(Processos nºs 92/51515-6 - 92/51939-1 - 92/51519-7 - 92/53755-0 - 92/52893-4 - 92/53844-2 - 92/53817-4 - 92/53295-3 - 92/53819-0 - 92/53297-9 - 92/53288-8 - 92/53810-5 - 92/53273-0 - 92/53813-3 - 92/53272-6 - 92/53307-6 - 92/53282-1 - 92/53291-2 - 92/53306-8 - 92/53274-9 - 92/53277-7 - 92/53279-4 - 92/53295-1 - 92/53286-2 - 92/53236-6 - 92/53811-8 - 92/53293-0 - 92/53816-1 - 92/53277-1 - 92/53278-4 - 92/53818-7 - 92/53288-3 - 92/53803-0 - 92/53807-0 - 92/53287-3 - 92/53805-5 e 92/53274-3)

EMENTA: "Vencido o prazo do convênio, deve o presente processo ser anexado à respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

D E C I S Ã O: homologar os despachos do Exmo. Sr. Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, pela anexação às respectivas prestações de contas, para exame em conjunto, dos processos acima discriminados.

**RESOLUÇÃO Nº 12.584**

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis, conforme demonstrado na oportunidade do julgamento das contas do "ASTC, exercício passado".

D E C I S Ã O: Art. 19 - Os artigos 68 e 72 da Resolução nº 5.214, de 23 de março de 1973, alterada pela Resolução nº 7.996, de 22 de novembro de 1977, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 68 - O Auxílio Funeral, no valor correspondente a 90% (noventa por cento) do menor vencimento base pago pelo Tribunal de Contas, será devido em caso de falecimento do participante, mediante a apresentação do atestado de óbito, do título de participante e da comprovação da despesa".

"Art. 72 - O Auxílio Natalidade, no valor de 80% (oitenta por cento) do menor vencimento base pago pelo Tribunal de Contas, será devido ao participante por ocasião do nascimento de filho(s), mediante a apresentação da Certidão de Registro Civil de nascimento e do título de participante".

Art. 29 - Fica a Presidência do Tribunal de Contas autorizada a republicar o texto da Resolução nº 5.214, de 23 de março de 1973, com as alterações introduzidas anteriormente.

Art. 39 - As alterações previstas nesta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e terão efeito retroativo a 12 de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

**RESOLUÇÃO Nº 18**

(Processo nº 01/93)  
O Conselho de Administração do Fundo de Assistência aos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Pará, na reunião do dia 01.04.93, acolhendo o parecer da Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, Relatora do processo nº 01/93, pertinente a prestação de contas do exercício de 1992.

D E C I S Ã O: Aprovar por unanimidade, a prestação de contas do Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBOSA, Presidente do "ASTC, no exercício de 1992, dando à sua Excelência e à Sra. Secretária ANA MARIA CAVALCANTE JOVENIL, plena e irrevogável.

O Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 15 de abril de 1993, tomou as seguintes decisões:

**ACÓRDÃO Nº 19.165**

(Processo nº 91/51385-4)

Assuntos: Prestação de Contas do Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBOSA, Presidente do "ASTC, no exercício de 1992, dando à sua Excelência e à Sra. Secretária ANA MARIA CAVALCANTE JOVENIL, plena e irrevogável.

Relatores: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Prestação de Contas - São consideradas irregulares, as contas, quando ocorrerem despesas fora da vigência do contrato, o que resulta na aplicação da multa".

D E C I S Ã O: Julgar irregular a prestação de contas, aplicando-se ao Sr. LUCIVAL DE BARROS BARBOSA, multa no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos e mil cruzeiros), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação desta decisão.

**ACÓRDÃO Nº 19.166**

(Processos nºs 91/51207-5 e 92/52101-9)

Assuntos: Prestação de Contas do HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO (Exercício Financeiro de 1990); e da SECRETARIA DE ESTADO DE VIAGROS E COM. PÚBLICAS (Convênio nº 02/92) - e Sra. Tereza A. (filhos)

Relatores: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Prestação de Contas - Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser aprovada a prestação de contas em julgamento".

D E C I S Ã O: aprovar as prestações de contas, abaixo discriminadas:

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, no valor de Cr\$ 659.086,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e oitenta e seis reais), e Sra. Tereza A. (filhos), no valor de Cr\$ 1.071.624,00 (um milhão e setenta e sete mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

para o exercício de 1991.

SECRETARIA DE ESTADO DE VIAGROS E COM. PÚBLICAS, no valor de Cr\$ 137.291.722,02 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e dois cruzeiros e dois centavos).

ACÓRDÃO Nº 19.167

(Processo nº 91/51235-0)

Assuntos: Prestação de Contas da POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - Exercício Financeiro de 1990

Relatores: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

EMENTA: "Prestação de Contas - Corretos os comprovantes e revestidos das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada a prestação de contas em julgamento".

D E C I S Ã O: aprovar a prestação de contas em julgamento.

ACÓRDÃO Nº 19.168

(Processo nº 91/54174-6)

Assuntos: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇARA - Convênio com a Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves".

Relatores: Sr. FERNANDO JOSÉ SANTA, Ex-Prefeito.

EMENTA: "Tomada de Contas - Corretos os comprovantes e revestidos das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada a prestação de contas em julgamento. Aplicação de multa face que a documentação pertinente foi apresentada intempestivamente, arquivando-se".

D E C I S Ã O: aprovar as contas em julgamento, aplicando-se ao responsável a multa de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 19.169

(Processo nº 91/52204-3)

Assuntos: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA (Convênio SEPLAN nº 393/90)

Relatores: Sr. JOSÉ SANTA BRIGIDA RODRIGUES FILHO, Ex-Prefeito

EMENTA: "Prestação de Contas - Corretos os comprovantes e revestidos das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada a prestação de contas em julgamento".

D E C I S Ã O: aprovar a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 19.170

(Processo nº 92/50129-7)

Assuntos: Tomada de Contas instaurada na FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ (Convênio IPASEP)

Relatores: Sr. ADELAYDE JULIA DE LIMA SOARES - Presidente

EMENTA: "Prestação de Contas - Corretos os comprovantes e revestidos das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada a prestação de contas em julgamento".

D E C I S Ã O: aprovar a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 19.171

(Processo nº 92/50933-0)

Assuntos: Tomada de Contas realizada no SERVIÇO DE APOIO AO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARÁ (Convênio SEICOM 5/92/91)

Relatores: Sr. ELISA DA SILVA NAVARRO, Diretora Superintendente

EMENTA: "Tomada de Contas - Corretos os comprovantes e revestidos das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada a prestação de contas em julgamento".

D E C I S Ã O: determinar a reabertura da instrução processual, a fim de que a Auditoria e a Procuradoria, no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a documentação ora apresentada.

ACÓRDÃO Nº 19.172

(Processo nº 92/51845-3)

Assuntos: Prestação de Contas da ESCOLA DE 12 e 22 GRAUS

Relatores: Sr. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Prestação de Contas - São consideradas irregulares, as contas, quando ocorrerem despesas fora da vigência do contrato, o que resulta na aplicação da multa".

D E C I S Ã O: aprovar as contas em julgamento, relativamente ao expresso da importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), aplicando-se ao responsável a multa no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de quinze (15) dias, por não ter apresentado estas contas em tempo hábil a este Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 19.173

(Processo nº 92/50444-4)

Assuntos: Prestação de Contas da CASA MILITAR DO GOV. DO ESTADO (Exercício Financeiro de 1991)

Relatores: Sr. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Prestação de Contas - Corretos os comprovantes e revestidos das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada a prestação de contas em julgamento".

D E C I S Ã O: aprovar a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 19.174

(Processo nº 92/51845-3)

Assuntos: Prestação de Contas da ESCOLA DE 12 e 22 GRAUS

Relatores: Sr. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Prestação de Contas - São consideradas irregulares, as contas, quando ocorrerem despesas fora da vigência do contrato, o que resulta na aplicação da multa".

D E C I S Ã O: aprovar as contas em julgamento, relativamente ao expresso da importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), aplicando-se ao responsável a multa no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de quinze (15) dias, por não ter apresentado estas contas em tempo hábil a este Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 19.175

(Processo nº 92/50444-4)

Assuntos: Prestação de Contas da CASA MILITAR DO GOV. DO ESTADO (Exercício Financeiro de 1991)

Relatores: Sr. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Prestação de Contas - Corretos os comprovantes e revestidos das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada a prestação de contas em julgamento".

D E C I S Ã O: aprovar a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 19.176

(Processo nº 92/50444-4)

Assuntos: Prestação de Contas da CASA MILITAR DO GOV. DO ESTADO (Exercício Financeiro de 1991)

Relatores: Sr. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Prestação de Contas - Corretos os comprovantes e revestidos das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada a prestação de contas em julgamento".

D E C I S Ã O: aprovar a presente prestação de contas, relativamente ao expresso da importância de Cr\$ 5.063.007,53 (cinco milhões, sessenta e três mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e três centavos), e Sra. Tereza A. (filhos), no valor de Cr\$ 1.071.624,00 (um milhão e setenta e sete mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

sentia e cinco cruzeiros e cinquenta e sete centavos), no período de 15.03 a 31.12.91.

CP93/0041485-2

**Assunto:** A C Ó R D ã O Nº 19.174 (Processo nº 92/51743-0)  
**Assunto:** Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Convênio SECULT/91  
**Responsável:** Sr. JOSÉ ALBERTO DE SOUZA BRANCO - Ex-Prefeito  
**Relator:** Sr. LIBERATO DINIZ BARROSO - Procurador  
Conselheiro LAURO DE BELEN SABBA  
**EMENTA:** "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

**D E C I S ã O:** aprovar a prestação de contas em julgamento.  
CP93/0041446-1

**Assunto:** A C Ó R D ã O Nº 19.175 (Processo nº 92/53313-2)  
**Assunto:** Tomada de Contas Instaurada na ESCOLA DE 1º GRAU "CENTRO EDUCACIONAL MARIA DA GRAÇA" (Convênio nº 15/91 SEDUC)  
**Responsável:** Sra. LUCY CAMPOS RIBEIRO - Diretora  
**Relator:** Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
**EMENTA:** "Tomada de Contas. Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento. Aplicação de multa face a intempestividade na apresentação das contas em exame".

**D E C I S ã O:** I- Aprovar as contas em julgamento, no valor de Cr\$ 1.344.000,00 (hum milhão, trezentos e quarenta e quatro mil cruzeiros).

II- Aplicar ao responsável a multa no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de quinze (15) dias, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.  
CP93/0041454-2

**Assunto:** A C Ó R D ã O Nº 19.176 (Processo nº 92/54520-2)  
**Assunto:** Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA (Convênio e seu Termo Aditivo - SECULT/Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves)  
**Responsável:** Sr. JOÃO DE DEUS FERREIRA - Ex-Prefeito  
**Relator:** Conselheiro LAURO DE BELEN SABBA  
**EMENTA:** "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

**D E C I S ã O:** aprovar a presente prestação de contas.  
CP93/0041493-3

**A C Ó R D ã O Nº 19.177**  
(Processos nºs 93/50452-9 - 93/50911-5 - 93/50997-0 - 93/50738-2 - 93/50694-7 - 93/50704-0 - 93/50680-4 - 93/50744-5 - 93/50650-3 - 93/50733-9 - 93/50996-3 - 93/50914-3 - 93/50905-2 - 93/50896-9 - 93/50904-0 - 93/50691-0 - 93/50987-7 - 93/50649-4 - 93/50642-5 - 93/50745-8 - 93/50747-3 - 93/51024-7 - 93/50651-6 - 93/50681-7 - 93/50729-1 - 93/50721-0 - 93/50711-6 - 93/50705-3 e 93/50260-9)

**Assunto:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**EMENTA:** "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado".

**D E C I S ã O:** homologar os registros dos atos acima identificados.  
CP93/0041501-8

**R E S O L U Ç ã O Nº 12.592**  
(Processos nºs 92/52679-7 - 92/52670-4 - 92/52313-7 - 92/52311-1 - 92/52310-9 -

93/50063-8 - 92/53827-0 - 92/54058-2 - 93/50173-6 - 92/53481-7 - 92/52956-7 - 92/52459-2 - 92/52136-3 - 92/52279-0 - 92/52091-7 - 92/50734-4 - 92/50144-0 - 91/53586-8 - 91/53562-0 - 92/54429-2 - 92/54066-4 - 92/54024-0 - 92/53893-4 - 92/52644-4 - 93/50390-4 - 93/50382-6 - 92/53772-0 - 92/53477-0 - 92/53445-3 - 92/53185-4 - 92/52917-5 - 92/52915-0 - 92/52771-1 - 92/52767-0 - 92/52529-6 - 92/52472-0 - 92/52289-7 - 92/52254-0 - 92/52242-0 - 92/52237-5 - 92/52463-0 - 92/53554-9 - 92/53162-6 - 92/52944-8 - 92/52931-6 - 92/52917-2 - 92/52469-6 e 92/52322-0)

**EMENTA:** "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido os cadastros solicitados".

**D E C I S ã O:** homologar os despachos favoráveis aos cadastros dos processos acima discriminados.  
CP93/0041462-3

**R E S O L U Ç ã O Nº 12.593**  
(Processos nºs 91/54129-1 - 92/50787-0 - 92/51736-5 - 92/53126-9 - 92/52521-4 - 92/52457-7 - 92/52295-7 - 91/54378-6 - 92/53747-2 - 92/52730-0 - 92/53612-3 - 92/52793-4 - 91/53520-0 - 91/53734-3 - 92/51027-8 - 92/54012-1 - 92/53803-1 - 92/53732-5 - 91/53752-9 - 92/51323-5 - 92/51619-1 - 92/53542-3 - 92/52665-4 - 92/52309-0 - 92/52466-7 - 92/52867-4 - 92/52882-2 - 92/54527-1 - 92/54071-0 - 92/54107-6 - 92/54108-9 - 92/52453-6 - 92/52843-0 - 92/53219-4 - 92/53186-0 - 92/53178-4 e 92/53282-0)

**EMENTA:** "Vencido o prazo contratual deve o presente processo ser anexoado à respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

**D E C I S ã O:** homologar os despachos nos processos acima relacionados, pela anexoação às respectivas prestações de contas, para exame em conjunto.  
CP93/0041439-9

**R E S O L U Ç ã O Nº 12.594**  
(Processos nºs 92/50334-3 - 92/53910-1 - 92/53851-4 - 92/53769-5 - 92/53720-8 - 92/53151-2 - 92/53777-3 - 92/53534-3 - 92/53473-9 - 92/53157-1 - 92/53810-8 - 92/54035-6 - 92/53763-6 - 92/53243-7 - 92/53443-8 - 92/51747-9 - 92/53528-0 - 92/53097-9 - 92/51741-5 - 92/51737-8 - 92/52395-0 - 92/53770-3 - 92/53574-7 - 92/54103-3 - 92/53835-5 - 92/53896-2 - 92/51225-4 - 92/50931-5 - 92/51066-4 -

92/51621-2 - 92/51522-1 - 92/50730-3 - 92/51817-2 - 92/51710-1 - 92/51841-0 - 92/51843-5 - 92/52665-0 - 92/53371-9 - 92/53474-1 - 92/50189-6 e 92/51719-6)

**EMENTA:** "Vencido o prazo contratual, deve o processo ser anexoado à respectiva prestação de contas, para exame em conjunto".

**D E C I S ã O:** homologar os despachos proferidos nos processos acima relacionados, pela anexoação às respectivas prestações de contas para exame em conjunto.  
CP93/0041447-0

**R E S O L U Ç ã O Nº 12.595**  
(Processo nº 92/50967-7)

**EMENTA:** "Irregularidades presentes nos autos tais como: não observância do art. 40 parágrafo 2º com o art. 43 e 44 parágrafo 1º da Lei 5.416/87, nulidade dos processos licitatórios e dos contratos de acordo com o art. 3º parágrafo da Lei 5.416/87, implicam na anexoação do presente processo a respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

**D E C I S ã O:** determinar a anexoação do processo nº 92/53967-9, ao da respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, que contém o Contrato nº 138/92 celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A e INTEC - INSTALAÇÕES TÉCNICAS DE ENSEMANHA LTDA.  
CP93/0041470-4

**R E S O L U Ç ã O Nº 12.596**  
(Processo nº 92/52796-6)

**EMENTA:** "Irregularidades presentes nos autos tais como: no termo do contrato, não consta cláusula atinente à adoção orçamentária, o contrato deu entrada nesta Corte fora do prazo regimental, o contrato encontra-se com efeito financeiro retroativo ao desatordo com o art. 44 parágrafo 2º da Lei 5.416/87, implicam na anexoação do processo a respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

**D E C I S ã O:** determinar a anexoação do processo nº 92/52796-6, ao da respectiva prestação de contas para exame em conjunto, que contém o Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA e a firma MARCOS MARCELINO & CIA LTDA.  
CP93/0041509-3

**R E S O L U Ç ã O Nº 12.597**  
(Processo nº 93/50380-1)

**EMENTA:** "Irregularidades presentes nos autos tais como: Convênio cuja publicação não respeita o art. 28 parágrafo 5º da Constituição Estadual, não observância do caput do art. 144 do Regimento, e a vigência expirou conforme cláusula quinta do mencionado convênio, implicam na anexoação do presente processo a respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

**D E C I S ã O:** determinar a anexoação do processo nº 93/50380-1, ao da respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, que contém o Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES e a ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA ROSA DOS VENTOS.  
CP93/0041478-0

**R E S O L U Ç ã O Nº 12.598**

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 007/93, de 17.03.93, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, publicada no Diário da Justiça de 29.03.93; e

**CONSIDERANDO** exposição da Presidência, constante de Ata nº 3.438, desta data.

**D E C I S ã O:** Conceder aos Conselheiros, e Auditores e funcionários ativos e inativos do Tribunal de Contas do Estado do Pará, antecipação de vencimentos na ordem de trinta (30%), a partir de 21.03.93.  
CP93/0041486-0

O Plenário de Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de abril de 1993, tomou as seguintes decisões:

**A C Ó R D ã O Nº 19.178**

(Processo nº 91/50728-4)  
**Assunto:** Prestação de Contas do HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO - exercício financeiro de 1990

**Responsável:** Dr. PAULO MENDES BARROSO REBELLO, Ex-Secretário  
**Relator:** Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARROSO

**EMENTA:** "Prestação de Contas. Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

**D E C I S ã O:** aprovar a prestação de contas em julgamento.

**A C Ó R D ã O Nº 19.179**

(Processo nº 91/50599-3)  
**Assunto:** Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO (Exercício Financeiro de 1990)

**Responsável:** Drs. NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO e FERNANDO TERUO YAMADA - Ex-Secretários.

**Relator:** Conselheiro LAURO DE BELEN SABBA

**EMENTA:** "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

**D E C I S ã O:** aprovar a presente prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 157.026.231,70 (cento e cinquenta e sete milhões, vinte e seis mil, duzentos e trinta e um cruzeiros e setenta e oito centavos), de responsabilidade dos Drs.:

- NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO, Ex-Secretário, Cr\$ 11.485.891,74 (onze milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um cruzeiros e setenta e quatro centavos), no período de janeiro a março;  
- FERNANDO TERUO YAMADA, Ex-Secretário, Cr\$ 145.540.340,04 (cento e quarenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e quarenta cruzeiros e quatro centavos) no período de abril a dezembro de 1990.  
CP93/0041487-9

**A C Ó R D ã O Nº 19.180**

(Processos nºs 92/52737-3 - 93/50900-0 - 93/50906-5 - 93/50902-4 - 93/50899-1 - 93/50734-1 - 93/50742-0 - 93/50735-4 - 93/50701-2 - 93/51001-6 - 93/50994-2 - 93/50992-7 - 93/50913-0 - 93/50894-8 - 93/50706-6 - 93/50623-0 - 93/51207-1 - 93/51036-0 - 93/51029-5 - 93/51027-0 - 93/51017-6 - 93/51024-1 - 93/51010-7 - 93/50724-8 - 92/52414-4 - 93/50708-1 - 93/50720-7 - 93/50702-5 - 93/50907-8 - 93/50912-8 - 93/51000-3 - 93/51002-9 - 93/51018-9 - 93/50746-0 - 93/50741-7 - 93/50643-8 - 93/50900-9 - 93/50901-1 - 93/50991-4 - 93/50995-5 - 93/51007-2 - 93/51014-8 - 93/51021-3 - 93/50653-1 - 93/50903-7 - 93/50909-3 - 93/50910-2 - 93/50909-2 - 93/50703-8 - 93/50743-2 e 93/50689-9)

**Assunto:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

**EMENTA:** "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido os registros solicitados".

**D E C I S ã O:** homologar os registros dos atos acima identificados  
CP93/0041455-0

**R E S O L U Ç ã O Nº 12.599**  
(Processo nº 92/54271-0)

**EMENTA:** "Pedido de cadastro aprovado, face o contrato ter cumprido o prazo de vigência, devendo o processo ser anexoado à respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

**D E C I S ã O:** aprovar a prestação de contas para exame em conjunto, o anexo nº 92/54271-0, que trata do Contrato nº 153/92 celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. e a firma SOTRE S.A., observando-se os diretores da CELPA a respeito da dispensa do termo aditivo para alteração de prazo contratual, nos termos do despacho do Exmº Sr. Conselheiro Relator.  
CP93/0041463-1

**R E S O L U Ç ã O Nº 12.600**

(Processo nº 93/51074-0)  
**Assunto:** CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.  
**Assunto:** PRESTAR ESCLARECIMENTO A RESPEITO DE CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**EMENTA:** "Cláusula de Prorrogação Contratual nos editais de licitação e nos contratos realizados pela empresa, é de ser reprovada a adoção da "ata de reunião" em substituição ao obrigatório termo aditivo para quaisquer alterações legais no contrato ou convênio original, firmado dentro do prazo de vigência destes".

**D E C I S ã O:** reprová a adoção da "ata de reunião" em substituição ao Termo Aditivo no Contrato ou Convênio original, firmado dentro do prazo de vigência destes.  
CP93/0041479-8

**R E S O L U Ç ã O Nº 12.601**

(Processos nºs 91/53723-7 - 92/54784-2 - 92/50977-6 - 92/51207-3 - 92/51409-9 - 92/52126-0 - 92/52691-4 - 92/50000-9 - 92/53200-8 - 92/53262-3 - 92/53047-2 - 92/52010-5 - 92/53173-5 - 92/52464-2 - 92/53169-8 e 92/53636-6)

**EMENTA:** "Vencido o prazo contratual, deve o processo ser anexoado à respectiva prestação de contas, para exame em conjunto".

**D E C I S ã O:** homologar os despachos da Exma. Sra. Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, nos processos acima relacionados, pela anexoação às respectivas prestações de contas, para exame conjunto.  
CP93/0041471-2

## JUSTIÇA FEDERAL

### EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor EDISON MESSIAS DE ALMEIDA, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no uso de suas atribuições legais,

Saibam quantos virem o presente EDITAL, que perante esta Vara tramitam os autos de AÇÃO CAUTELAR-Processo nº 91.1642-0 requeridos por RUBENS APARECIDO BANNACH contra o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA. E porque o Autor encontra-se em lugar incerto e não sabido, por este Edital INTIMA-O do inteiro teor do r. despacho a seguir transcrito, proferido às fls. 25 dos autos suso mencionados. **DESPACHO:** "1. Intime-se o Requerente para que constitua novo advogado, face à renúncia do atual; 2. Diga se ainda tem interesse no prosseguimento da presente ação. Belém, 16/08/91. (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro-Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício o cumulativo da 1ª Vara". Fica o Requerente ciente de que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, sita à Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, *[Assinatura]* (Ana Maria Mendonça Ferreira de Souza) Auxiliar Judiciário, o datilografei e conferi. E eu *[Assinatura]* (Bela Júlia das Graças Alves Meneses) Diretora de Secretaria da 1ª Vara, reconferi e subscrevo.

Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA  
Juiz Federal Substituto-1ª Vara

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor EDISON MESSIAS DE ALMEIDA, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no uso de suas atribuições legais,

Saibam quantos o presente EDITAL vierem, que perante esta Vara tramitam os autos de REINTEGRAÇÃO DE POSSE-Processo nº 00.17893-4, requeridos por FRANCISCO COELHO & CIA. contra o DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO-DNOS. E porque o Autor encontra-se em lugar incerto e não sabido, por este Edital INTIMA-O para, no prazo legal, dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, pena de arquivamento, ciente que este Juízo tem sede na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, *Quilino* (Ana Maria Mendonça Ferreira de Souza), Auxiliar Judiciário, o datilografei e conferi. *Quilino* (Ana Maria Mendonça Ferreira de Souza), Diretora de Secretaria da 1ª Vara, reconfeite e subscrevo.

Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA  
Juiz Federal Substituto-1ª Vara

## JUSTIÇA DO TRABALHO

OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
RESENHA DA 8ª JCJ DE BELÉM  
BOLETIM SETOR DE PROCESSOS nº 23/93 (VINTE E TRÊS)  
JUIZ TITULAR: ANTONIA CAMPOS SERRA  
DIRETOR DE SECRETARIA: CACILDA BARBOSA MILÃO

PROC. 8ª JCJ nº 1510/92  
Reclamante: ANTONIO REGIS MACEDO  
Advogado: GEORGETE ABDU YASBEK  
Reclamado: ESTADO DO PARÁ DEFENSORIA PÚBLICA  
Advogado: IAGI SALGADO VIEIRA DOS SANTOS  
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELOS RECLAMANTES, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCJ nº 1859/92  
Reclamante: JANE OLIVEIRA HASSEGAWA  
Advogado: JADER NILSON DA LUZ DIAS  
Reclamado: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - HEMOPA  
Advogado: PEDRO MILÃO  
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCJ nº 1733/92  
Reclamante: LAUDICENA MARQUES REBELO LIMA  
Advogado: ANTONIO FLÁVIO PEREIRA AMÉRICO  
Reclamado: BELÉM AUTOMOVEIS S/A.  
Advogado: LEILA FERNANDES  
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO (RESPECTIVAMENTE) INTERPOSTO NOS AUTOS DO PROCESSO, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCJ nº 2451/92  
Reclamante: DOMINGOS MARTINS MACHADO  
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA  
Reclamado: MONTECIL MONTAGENS IND. E CONST. CIVIL LTDA.  
Advogado: IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO  
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCJ nº 2229/91  
Consignado - Reconvinte: IVAN TEIXEIRA DE FRANÇA-Advog. JOAQUIM L. VASCONCELOS  
Consignante - Reconvindo: R. S. REFEIÇÕES LTDA.  
Advogado: JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LEITE

PROC. 8ª JCJ nº 786/92  
Reclamante: WDIVAL PAMPLONA  
Advogado: ANTONIO DOS REIS PEREIRA  
Reclamado: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E PREVIDÊNCIA SOCIAL-INAMPS  
Advogado: LUIZ CARLOS DE ASSIS  
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO DESIVO, INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCJ nº 2590/92  
Reclamante: NELLY GECILIA PAIVA B. DA ROCHA  
Advogado: DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO  
Reclamado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Advogado: FERNANDA RIBEIRO MONTE S. ANDRADE  
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCJ nº 1946/92  
Reclamante: CLAUDOMIRO MOURA DE OLIVEIRA  
Advogado: TANIA BATISTELLO  
Reclamado: ESTADO DO PARÁ - SESPA  
Advogado: VERA LÚCIA BECHARA PARDAUILL  
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

## PROC. 8ª JCJ nº 2013/92

Reclamante: MANOEL GOMES BRANCHES FILHO  
Advogado: AMARILDO GUERRA  
Reclamado: PACUIDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ  
Advogado: IRACI VAZ LOBATO  
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

## PROC. 8ª JCJ nº 1212/92

Reclamante: ANA DE FÁTIMA MORAES BRITO  
Advogado: TANIA BATISTELLO  
Reclamado: ESTADO DO PARÁ - SESPA  
Advogado: CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES  
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

## RESENHA DA 8ª JCJ DE BELÉM

BOLETIM SETOR DE PROCESSOS nº 24/93  
JUIZ TITULAR: ANTONIA CAMPOS SERRA  
DIRETORA DE SECRETARIA: CACILDA BARBOSA MILÃO

PROC. 8ª JCJ nº 1997/92  
Reclamante: GERALDO OTÁVIO MERGULHÃO DE OLIVEIRA  
Advogado: EDILÉA RODRIGUES VALÉRIO DOS SANTOS  
Reclamado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Advogado: FERNANDA R. M. S. ANDRADE  
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCJ nº 1817/92  
Reclamante: NAZARÉ MARIA SANIAGO DA SILVA e outros  
Advogado: LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO  
Reclamado: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL  
Litisconsorte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado: HIDERALDO LUIZ DE SOUZA MACHADO  
DESPACHO: CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELOS RECLAMANTES, QUE RENDO, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCJ nº 2435/91  
Reclamante: SEBASTIÃO GOMES MACIEL  
Advogado: FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO  
Reclamado: ARMANDO CHRISTOVÃO MUDMUNÇAS BABY e STATUS BABY TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.  
Advogado: HILTON DA SILVA GOMES  
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, QUE RENDO, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCJ nº 1833/92  
Reclamante: MARIA CÉLIA MESSIAS CAVALLEIRO DE MACEDO  
Advogado: ANTONIO CÂNDIDO B. M. DE BRITO  
Reclamado: BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
Advogado: ANA LEUDA TAVARES SOUSA BRASIL MATOS  
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, RESPECTIVAMENTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCJ nº 104/92  
Reclamante: MIGUEL PIRES BELO  
Advogado: RAIMUNDO RUBENS F. LOPES  
Reclamado: ALFREDO RODRIGUES C. COM. E NAVEGAÇÃO  
Advogado: JOSÉ ACREANO BRASIL  
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, RESPECTIVAMENTE, querendo, NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCJ nº 284/92  
Reclamante: ENIEL DAVID CRUZ e outros  
Advogado: LUIZA DE MARILAC CAMPELO  
Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGRÍCOLA - EMBRAPA  
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELOS RECLAMANTES, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCJ nº 1859/92  
Reclamante: JANE OLIVEIRA HASSEGAWA  
Advogado: JADER NILSON DA LUZ DIAS  
Reclamado: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - HEMOPA  
Advogado: PEDRO MILÃO  
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCJ nº 1861/92  
Reclamante: ESTANILDO BARBOSA FERREIRA  
Advogado: LUIZ ROBERTO D. DE MELO  
Reclamado: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL  
Advogado: ALADIO COSTA FERREIRA  
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCJ nº 1402/92  
Reclamante: ALFREDO AUGUSTO CASANOVA RIBEIRO  
Advogado: MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA  
Reclamado: BANCO ITAÚ S/A  
Advogado: LÍVIA B. CHERMONT  
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ADESIVO, INTERPOSTO PELO RECLAMADO, querendo, NO PRAZO LEGAL.

## PROC. 8ª JCJ nº 2139/90

Reclamante: JOSÉ HEITOR HUET DE BARCELAR  
Advogado: MARIA DO P. SOCORRO B. AMARAL  
Reclamado: TAXI AÉREO SABÁ LTDA.  
Advogado: LUIZ ROSALVO INDRUSIAK FIN  
DESPACHO: MANIFESTAR-SE SOBRE ARTIGOS DE LIQUIDAÇÃO APRESENTADO PELO RECLAMANTE NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA;

## PROC. 8ª JCJ nº 1458/92

Reclamante: ROSANGELA CORRÊA DE ALBUQUERQUE  
Advogado:  
Reclamado: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
Advogado: DILZA RIBEIRO DA CUNHA DE ALMEIDA  
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, INTERPOSTO PELO RECLAMADO, NO PRAZO LEGAL.

(G.Reg.46.138)

28/04/93

OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
RESENHA DA 8ª JCJ DE BELÉM  
BOLETIM DO SETOR DE PROCESSOS nº 25/93  
JUIZ TITULAR: ANTONIA CAMPOS SERRA  
DIRETORA DE SECRETARIA: CACILDA BARBOSA MILÃO

PROC. 8ª JCJ nº 40/92  
Reclamante: MÁRIO RUBENS SANTARÉM DE FREITAS  
Advogado: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES  
Reclamado: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.  
Advogado: JOSÉ ACREANO BRASIL  
Litisconsorte: ESTADO DO PARÁ E  
Advogado: ZUNILDE LIRA DE OLIVEIRA  
DESPACHO: CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINÁRIO (respectivamente) NO PRAZO LEGAL.

## PROC. 8ª JCJ nº 2032/91

Reclamante: HAROLDO DAMASCENO STA. BRIGIDA CUNHA  
Advogado: ERLIENE GONÇALVES  
Reclamado: LOCADORA BELAUTO S/A.  
Advogado: LEILA CRISTINA SIQUEIRA  
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

## PROC. 8ª JCJ nº 1905/92

Reclamante: REGINA FRANCISCA S. DE CARVALHO e outros  
Advogado: LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO  
Reclamado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado: JOSÉ ALBERTO BATISTA SANTOS  
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELOS RECLAMANTES, NO PRAZO LEGAL.

## PROC. 8ª JCJ nº 1195/92

Reclamante: ADIB LEAL DA CONCEIÇÃO  
Advogado: PAULA FRANSSINETTI MATOS  
Reclamado: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM  
Advogado:  
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTES, NO PRAZO LEGAL.

## PROC. 8ª JCJ nº 1947/92

Reclamante: JOAQUIM CÂNDIDO GONÇALVES FILHO  
Advogado: MARY LÚCIA XAVIER COHEN  
Reclamado: BANCO REAL S/A  
Advogado: MARIA DAS GRAÇAS SIQUEIRA  
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

## PROC. 8ª JCJ nº 1966/92

Reclamante: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ  
Advogado: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO  
Reclamado: INSTITUTO NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
Advogado: CARLOS APULO GONÇALVES  
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, QUE RENDO, NO PRAZO LEGAL.

BOLETIM nº 14/93 (5E)  
EXPEDIENTE DO DIA 28.04.93.

Proc. nº 8ª JCJ-932/92  
Exequente: BELARMINO DA CONCEIÇÃO DA SILVA NETO  
Executado: ANTONIO NATSUD HIRAKA  
Advogado/exequente: Dr. ANTONIO DOS SANTOS DIAS  
Advogada/executada: Dra. MARIA ELISA BESSA DE CASTRO  
DESPACHO: "CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, NO PRAZO LEGAL."

Proc. nº 8ª JCJ-1989/91  
Exequente: ELMER DAMASCENO DE ALBUQUERQUE  
Advogado: Dr. EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS.  
Executado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES  
Advogado: Dr. ATAHUALPA JOSE LOBATO F. NETO.  
DESPACHO: "CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL."

Proc. nº 8ª JCJ-467/92  
Exequente: REGINALDO JOSE CORREA  
Executado: BEATO DO ESPÍRITO SANTO BARROS.  
Advogado/exequente: Dr. JOSE UIRACI ROCHA SILVA e outros.

Executado/Advogado: Dr. FRANCISCO BRASIL MONTEIRO e outras.  
DESPACHO: "NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS PORQUE APRESENTADOS FORA DO PRAZO LEGAL, DAR CIÊNCIA AO EM BARGANTE."

(G.Reg.46.206)

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº0055/93**

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem que no dia 27(vinte e sete) do mês de maio do ano de 1993, às 13:50 horas, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por IVAN JOSÉ BASÍLIO SANTOS contra FRANCA NORTE REPRESENTAÇÕES LTDA, nos autos do Processo nº1JJCJ-1731/92, bem esse que se encontra no Depósito Público do E. TRT da 3ª Região e que é o seguinte:

- 01(uma) Motocicleta Marca HONDA, Modelo XLX - 250 CC, Placa EF-199 de Belém, numeração do chassi do motor MDOSF9016696, nas cores branca e vermelha, não está funcionando, no estado, sem documentação.

Valor da avaliação:.....Cr\$10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS)."

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e três, eu, (Marcia Mª B. de M. Amaral), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscreevi. \* \* \* \* \*

A O J U I Z:   
HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO  
Juiz do Trabalho  
Presidente da 1ªJJCJ de Belém

**EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº0056/93**

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO o Sr. CAETANO FIGUEIREDO FAVACHO, Síndico da Massa Falida MASERVA ENGENHARIA LTDA, em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº1JJCJ-636/92, em que é exequente JAMACI MATOS DE SOUZA FILHO, para pagar em 48(quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$13.036.277,78(TREZE MILHÕES, TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE CRUZEIROS E SETENTA E OITO CENTAVOS), referente ao Principal Corrigido, Juros de Mora, FGTS e Custas devidos nos termos da decisão proferida no dia 23.07.92.

**RESUMO DO CÁLCULO:**

- Principal Corrigido:Cr\$11.371.190,32  
- Juros de Mora:.....Cr\$ 1.140.909,48  
- FGTS:.....Cr\$ 267.939,16  
- Custas:.....Cr\$ 256.238,82  
TOTAL DEVIDO:.....Cr\$13.036.277,78

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para pagamento integral da dívida.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e três, eu, (Marcia Mª B. de M. Amaral), Auxiliar Judiciária,

lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscreevi. \* \* \* \* \*

A O J U I Z:   
HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO  
Juiz do Trabalho  
Presidente da 1ªJJCJ de Belém  
(G.Reg.46.160)

**EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº0057/93**

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO JOSÉ BRAZ INHETERIO, em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 1JJCJ-00545/93(Carta Precatória Executória extraída dos autos do Processo nºJCA-1335/92), em que é exequente LUIZ CRUZ SOUSA, para pagar em 48( quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$28.327.896,91(VINTE E OITO MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS CRUZEIROS E SETENTA E OITO CENTAVOS), referente ao principal e custas de sentença.

**RESUMO DO CÁLCULO:**

- Principal:.....Cr\$27.771.822,43  
- Custas de sentença:Cr\$ 556.074,48  
TOTAL DEVIDO:.....Cr\$28.327.896,91

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para pagamento integral da dívida.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e três, eu, (Marcia Mª B. de M. Amaral), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscreevi. \* \* \* \* \*

A O J U I Z:   
HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO  
Juiz do Trabalho  
Presidente da 1ªJJCJ de Belém  
(G.Reg.46.208)

**EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº0058/93**

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO RESTAURANTE E CHOPARIA SOLAR DA BEIRA LTDA, em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº1JJCJ-639/92, em que é exequente SILVIO JOSÉ COMES FRANCO, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$17.359.130,52(DEZESSETE MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E TRINTA CRUZEIROS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao Principal Corrigido, Juros de Mora, FGTS e Multa FGTS 40% devidos nos termos da decisão proferida no dia 05.02.93.

**RESUMO DO CÁLCULO:**

- Principal Corrigido:Cr\$13.209.783,62  
- Juros de Mora:.....Cr\$ 1.664.432,76  
- FGTS:.....Cr\$ 1.774.938,67  
- Multa FGTS 40%:.....Cr\$ 709.975,47  
TOTAL DEVIDO:.....Cr\$17.359.130,52

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para pagamento integral da dívida.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e três, eu,

(Marcia Mª B. de M. Amaral), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscreevi. \* \* \* \* \*

A O J U I Z:   
HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO  
Juiz do Trabalho  
Presidente da 1ªJJCJ de Belém  
(G.Reg.46.213)

**EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº0059/93**

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa INTER SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº1JJCJ-0180/93, em que é exequente RAIMUNDO MENDONÇA DE SOUZA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$22.500.000,00(VINTE E DOIS MILHÕES E QUINCENTOS MIL CRUZEIROS), referente a primeira e a segunda parcelas do Acordo e multa de 50% devidos nos termos do Acordo homologado no dia 16.03.93.

**RESUMO DO CÁLCULO:**

- 1ª e 2ª Parcelas:Cr\$15.000.000,00  
- Multa de 50%:.....Cr\$ 7.500.000,00  
TOTAL DEVIDO:.....Cr\$22.500.000,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para pagamento integral da dívida.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e três, eu, (Marcia Mª B. de M. Amaral), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscreevi. \* \* \* \* \*

A O J U I Z:   
HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO  
Juiz do Trabalho  
Presidente da 1ªJJCJ de Belém  
(G.Reg.46.207)

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº0060/93**

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem que no dia 07(sete) do mês de junho do ano de 1993, às 13:50 horas, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por LINO JOSÉ DE ALENCAR LIMA contra a EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA, nos autos do Processo nº1JJCJ-2322/91, bem esse que se encontra no Estaleiro da ENASA, sito a Rodovia Arthur Bernardes, s/nº, nesta Cidade, e que é o seguinte:

- 01(uma) BARCAÇA denominada "BOA VIAGEM", adquirida em 30.12.75 conforme registro no Livro 31 folhas 167v, sob nº6410 do Registro de Propriedade Marítima do Tribunal Marítimo do Rio de Janeiro, com inscrição no Porto de Manaus sob o nº19483 em 02.12.1971 - Divisão "2" subdivisão "C" Classe "F", Navegação Portuária, com 56,55m de comprimento, 14,97m de Boca, 3,55m de Pontal, 2,00m de Calado máximo, com capacidade de 572 toneladas Brutas e 357 de tonelagem líquida. Casco Construtor: Empresa Brasileira de Engenharia e Ind. Naval Ltda, em Niterói - RJ, ano 1969. Material de Construção: Aço, Máquina: Tipo Motor Diesel em número de dois, com potência 465cv. Aparelho Propulsor: Hélice, Combustível: Óleo Diesel, Peso Morto: 365 toneladas, tudo no estado.  
VALOR DE AVALIAÇÃO:.....Cr\$6.000.000.000,00 (SEIS BILHÕES DE CRUZEIROS)."

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando

ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, *(Marcia M. B. de M. Amador)*, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, *(Raimundo Nonato da Silva)*, Diretor de Secretaria, subscrevi. \*\*\*\*\*

A O JUIZ:

*(Assinatura)*  
MERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO  
Juiz do Trabalho  
Presidente da 1ª JCIJ de Belém

(G.Reg.46.209)

## 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

## EDITAL DE CITACAO E PENHORA

O DOUTOR JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO,  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA SEGUNDA  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
BELEM.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica a firma F W SERVICOS GERAIS LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, CITADA para pagar no prazo de 48 horas, ou garantir a execução nos autos do Processo No 2090/90, em que o reclamante JOSE BARBOSA, PANTOJA, sob pena de penhora em tantos bens quanto bastem para a total quitação da importância de CR\$ 9.023.992,67 (NOVE MILHOES, VINTE E TRES MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS E SESENTA E SETE CENTAVOS) abaixo discriminados:

## RESUMO

|                         |                          |
|-------------------------|--------------------------|
| PRINCIPAL.....          | CR\$ 6.851.364,87        |
| JUROS DE MORA.....      | CR\$ 1.977.760,68        |
| FGETS.....              | CR\$ 12.357,54           |
| MULTA DO FGETS 40%..... | CR\$ 4.943,02            |
| CUSTAS.....             | CR\$ 177.566,56          |
| <b>TOTAL.....</b>       | <b>CR\$ 9.023.992,67</b> |

Para que chegue ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na sede da Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezesseis dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e três. Eu, *(Assinatura)* lavrei o presente e eu, *(Assinatura)* subscrevi.

*(Assinatura)*  
JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE  
DA 2ª JCIJ DE BELEM

(G.Reg.46.046)

## EDITAL DE CITACAO E PENHORA

O DOUTOR JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO,  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA SEGUNDA  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
BELEM.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica o CONDOMINIO DO EDIFICIO LINDBERGH I, CITADO a pagar no prazo de 48 hs ou garantir a execução nos autos do Processo No 2aJCIJ-1648/92, em que o reclamante DANIEL SOUZA DE OLIVEIRA, a importância de CR\$..... 7.370.444,63 (SETE MILHOES, TREZENTOS E SETENTA MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZEIROS E SESENTA E SETE CENTAVOS) conforme abaixo discriminado.

## RESUMO

|                         |                          |
|-------------------------|--------------------------|
| PRINCIPAL.....          | CR\$ 5.943.633,34        |
| JUROS DE MORA.....      | CR\$ 416.054,28          |
| FGETS.....              | CR\$ 618.294,97          |
| MULTA DO FGETS 40%..... | CR\$ 247.317,99          |
| CUSTAS.....             | CR\$ 145.144,05          |
| <b>TOTAL.....</b>       | <b>CR\$ 7.370.444,63</b> |

Para que chegue ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na sede da Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezesseis dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e três. Eu, *(Assinatura)* lavrei o presente e eu, *(Assinatura)* subscrevi.

len. aos dezesseis dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e três. Eu, *(Assinatura)* lavrei o presente e eu, *(Assinatura)* subscrevi.

*(Assinatura)*  
JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE  
DA 2ª JCIJ DE BELEM

(G.Reg.46.047)

## EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO,  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA SEGUNDA  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
BELEM.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica a firma F W SERVICOS GERAIS LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, CITADA para pagar no prazo de 48 horas, ou garantir a execução nos autos do Processo No 2aJCIJ-1586/91, em que o reclamante DORIEL RIBEIRO DA SILVA, reclamante e LOCAM COMERCIO E FABRICACAO DE UTECILIOS DE MADEIRAS, reclamada bem este constituído de:

1 (UMA) BANCADA DE SERRA COM MOTOR ELETRICO GENERAL ELETRIC- MOTOR DE INDUCCAO TP 55- FASES 3 220/380 VOLTS, 50 CICLOS SHPS MODELO BSK215AG606 ACOPADO COM UM EIXO DE DE 1 POLEGADA COM SERRA. AVALIADO EM CR\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHOES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS)

Quem pretender arrematar dito bem deve comparecer no dia e hora designados na Trav. D. Pedro I, 750, sede da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ficando desde logo ciente de que deve garantir o lance com o valor correspondente a 20%. Para que chegue ao conhecimento de todos e passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na sede da Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezesseis dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e três. Eu, *(Assinatura)* lavrei o presente e eu, *(Assinatura)* subscrevi.

*(Assinatura)*  
JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE  
DA 2ª JCIJ DE BELEM

(G.Reg.46.048)

## EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO,  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA SEGUNDA  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
BELEM.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica a firma F W SERVICOS GERAIS LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, CITADA para pagar no prazo de 48 horas, ou garantir a execução nos autos do Processo No 2aJCIJ-2667/91, em que o reclamante JOSE ANTONIO DA SILVA, reclamante e RETIFICA ENIA DE MOTORES LTDA, reclamada bem este constituído de:

1 (UMA) BOMBA INJETORA MARCA BOSCH No 5648 PARA VEICULOS PESADOS. AVALIADA EM CR\$ 12.000.000,00 (DOZE MILHOES DE CRUZEIROS)

Quem pretender arrematar dito bem deve comparecer no dia e hora designados na Trav. D. Pedro I, 750, sede da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ficando desde logo ciente de que deve garantir o lance com o valor correspondente a 20%. Para que chegue ao conhecimento de todos e passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na sede da Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezesseis dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e três. Eu, *(Assinatura)* lavrei o presente e eu, *(Assinatura)* subscrevi.

*(Assinatura)*  
JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE  
DA 2ª JCIJ DE BELEM

(G.Reg.46.054)

## EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO,  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA SEGUNDA  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
BELEM.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica a firma F W SERVICOS GERAIS LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, CITADA para pagar no prazo de 48 horas, ou garantir a execução nos autos do Processo No 2aJCIJ-0943/92, em que o reclamante AUGUSTO TENORIO DE LIMA, reclamante e CENTRO TECNICO PARA INFORMATICA, reclamada bem estes constituídos de:

1 (UM) ARQUIVO PEQUENO EM ACO COM 10 GAVETAS, SEM NUMERACAO, COR CINZA. AVALIADO EM CR\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS)

1 (UM) MONITOR PARA COMPUTADOR, MARCA PROLOGICA, MODELO 3-700, SERIE 1695 COR CINZA, NO ESTADO, AVALIADO EM CR\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS)

1 (UM) MONITOR PARA COMPUTADOR ADD, MODELO 8037, SERIE 100174 COR CINZA NO ESTADO. AVALIADO EM CR\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS)

1 (UMA) IMPRESSORA MARCA ELGIM, MODELO AMELIA 220, SERIE 1736501500987 COR CINZA NO ESTADO. AVALIADA EM CR\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL CRUZEIROS)

1 (UMA) MESA PARA ESCRITORIO EM ACO No 0178, COM QUATRO GAVETAS COR CINZA, NO ESTADO AVALIADA EM CR\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS)

Quem pretender arrematar dito bem deve comparecer no dia e hora designados na Trav. D. Pedro I, 750, sede da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ficando desde logo ciente de que deve garantir o lance com o valor correspondente a 20%. Para que chegue ao conhecimento de todos e passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na sede da Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezesseis dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e três. Eu, *(Assinatura)* lavrei o presente e eu, *(Assinatura)* subscrevi.

(G.Reg.46.056)

## EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO,  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA SEGUNDA  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
BELEM.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica a firma F W SERVICOS GERAIS LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, CITADA para pagar no prazo de 48 horas, ou garantir a execução nos autos do Processo No 2aJCIJ-1762/90, em que o reclamante IVANA MORA OLIVEIRA BONFIM, reclamante e WERK OUT ACADEMIA DE GINASTICA LTDA, reclamada bem estes constituídos de:

1 (UMA) MESA FLEXO EXTENSORA PARA MUSCULACAO DE PERNAS. AVALIADA EM CR\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHOES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS)

1 (UM) APARELHO DE AGACHAMENTO INCLINADO PARA MUSCULACAO DAS PERNAS. AVALIADO EM CR\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS)

Quem pretender arrematar ditos bens deve comparecer no dia e hora designados na Trav. D. Pedro I, 750, sede da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ficando desde logo ciente de que deve garantir o lance com o valor correspondente a 20%. Para que chegue ao conhecimento de todos e passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na sede da Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezesseis dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e três. Eu, *(Assinatura)* lavrei o presente e eu, *(Assinatura)* subscrevi.

*(Assinatura)*  
JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE  
DA 2ª JCIJ DE BELEM

(G.Reg.46.059)

## EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO,  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA SEGUNDA  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
BELEM.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica a firma F W SERVICOS GERAIS LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, CITADA para pagar no prazo de 48 horas, ou garantir a execução nos autos do Processo No 2aJCIJ-1648/92, em que o reclamante DANIEL SOUZA DE OLIVEIRA, a importância de CR\$..... 7.370.444,63 (SETE MILHOES, TREZENTOS E SETENTA MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZEIROS E SESENTA E SETE CENTAVOS) conforme abaixo discriminado.

**VENDE E ARREMATACAO** o bem penhorado nos autos do Processo No 2aJCJ-0226/92, em que são partes, MANOEL BRIGIDO DA COSTA BARBOSA, reclamante e AGENCIA DE SEGURANCA TAPAJOS LTDA, reclamada, bem este constituído de: (UMA) MAQUINA DATILOGRAFICA, MANUAL MARCA OLIVETTI MODELO LINEA 98 DE COR CINZA DE 175 ESPACOS No 3885249 AVALIADA EM CR\$..... 5.000.000,00 (CINCO MILHOES DE CRUZETROS)

Quem pretendia arrematar dito bem deveria comparecer no dia e hora designados na Trav. D. Pedro I, 750, sede da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belem, ficando desde logo ciente de que deveria garantir o lance com o valor correspondente a 20%. Para que chegue ao conhecimento de todos e passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Para e fixado no local de costume na sede da MM. Junta. Dado e passado nesta cidade de Belem, aos dezesseis dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e três. Eu, lavrei o presente e eu, subscrevi.

JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE  
DA 2a JCJ DE BELEM

(G.Reg.46.060)

## EDITAL DE NOTIFICACAO

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica a empresa M M C ENGENHARIA LTD. ora em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo No 2aJCJ-0078/92, em que e reclamante LUIZ GUILHERME DOS SANTOS, citada a pagar no prazo de 48 horas ou garantir a execucao no valor de CR\$ 13.408.436,95 (TREZE MILHOES, QUATROCENTOS E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS CRUZETROS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), caso não pague nem garantia a execucao sera penhorado tantos bens quantos bastarem para a total quitacao do debito, conforme a baixo discriminado.

**R E S U M O**  
PRINCIPAL.....CR\$ 10.611.116,75  
JUROS DE MORA.....CR\$ 1.619.962,88  
FGTS.....CR\$ 652.728,76  
MULTA FGTS 40%.....CR\$ 261.091,50  
CUSTAS.....CR\$ 263.536,06

TOTAL.....CR\$ 13.408.436,95

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Para e fixado no local de costume na sede da Junta. Dado e passado nesta cidade de Belem, aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e três. Eu, lavrei o presente e eu, subscrevi.

JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE  
DA 2a JCJ DE BELEM

(G.Reg.46.066)

## EDITAL DE NOTIFICACAO

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica o Senhor REGINALDO LOPES FERREIRA, ora em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo No 2aJCJ-1607/83, em que e reclamado, CONSTRUTORA RABELO S/A, notificado a comparecer na Secretaria da Junta para receber credito nos referidos autos.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Para e fixado no local de costume na sede da Junta. Dado e passado nesta cidade de Belem, aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e três. Eu, lavrei o presente e eu, subscrevi.

JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE  
DA 2a JCJ DE BELEM

(G.Reg.46.067)

## EDITAL DE NOTIFICACAO

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica a EMPRESA MAGNUM SERVICOS SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, reclamada nos autos do Processo No.2aJCJ-0614/91, em que reclamante LUIZ ALBERTO ALVES NEGRAD, notificado de que foi levantada a penhora que incidia sobre uma maquina datilografica, um ventilador e duas cadeiras.

Para que chegue ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Para e fixado no local de costume na sede da Junta. Dado e passado nesta cidade de Belem, aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e três. Eu, lavrei o presente e eu, subscrevi.

JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE  
DA 2a JCJ DE BELEM

(G.Reg.46.068)

## EDITAL DE CITACAO E PENHORA

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica o Senhor ANTONIO RITA RODRIGUES, ora em lugar incerto e não sabido reclamado nos autos do Processo No 2a JCJ - 1131/92, em que e reclamante JOSE CARLOS GONCALVES OLIVEIRA DIAS, citado a pagar no prazo de 48 horas, ou garantir a execucao da importância de CR\$ 1.050.000,00 (UM MILHOA E CINQUENTA MIL CRUZETROS) conforme a baixo discriminado:

**R E S U M O**  
PRINCIPAL.....CR\$ 700.000,00  
MULTA.....CR\$ 350.000,00  
TOTAL.....CR\$1.050.000,00

Para que chegue ao conhecimento da reclamado e passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Para e fixado no local de costume na sede da Junta. Dado e passado nesta cidade de Belem, aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e três. Eu, lavrei o presente e eu, subscrevi.

JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE  
DA 2a JCJ DE BELEM

(G.Reg.46.069)

## EDITAL DE NOTIFICACAO

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica o Sr. JOSE RIBAMAR SERMENTO DOS SANTOS, reclamante nos autos do Processo No 2a JCJ-0455/91, em que e reclamado BAR CARUARA- JAINE NASCIMENTO FILHO, notificado a indicar o endereço atual do reclamado e bens do mesmo em que possam recair penhora.

Para que chegue ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Para e fixado no local de costume na sede da Junta. Dado e passado nesta cidade de Belem, aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e três. Eu, lavrei o presente e eu, subscrevi.

JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE  
DA 2a JCJ DE BELEM

(G.Reg.46.070)

## EDITAL DE NOTIFICACAO

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica o Senhor REGINALDO LOPES FERREIRA, ora em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo No 2aJCJ- 1085/90, em que são partes, MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS, reclamante e COMERCIAL PARAIPABA REPRESENTACOES LTDA, reclamada, notificado a comparecer na Secretaria da Junta para assinar e receber Auto de Arrematacao do bem, caso não compareca os autos serão arquivados em face de deliberada ausencia do arrematante. Para que chegue ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Para e fixado no local de costume na sede da Junta. Dado e passado nesta cidade de Belem, aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e três. Eu, lavrei o presente e eu, subscrevi.

JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE  
DA 2a JCJ DE BELEM

(G.Reg.46.071)

## EDITAL DE NOTIFICACAO

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica a empresa PURIBEL- PURIFICADOR RES DE AGUA DE BELEM LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo No 2a JCJ- 0556/91, em que e reclamante ALEXANDRA DIAS NOBRE, notificada da sentença de Artigos de Liquidacao:

JULGO PROCEDENTE OS ARTIGOS APRESENTADOS PELA EXEQUENTE PARA FIXAR EM CR\$ 8.000,00 O VALOR DAS COMISSOES RECEBIDA MENSALMENTE PELA EXEQUENTE, QUE SERA CONSIDERADO DE PER SI E ACRESCIDO A PARTE FIXA DO SALARIO PARA EFEITO DE LIQUIDACAO DAS PARCELAS DEFERIDAS. JUROS E CORRECAO MONETARIA COMO NA SENTENCA EXEQUENDA

Para que chegue ao conhecimento da reclamada e passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Para e fixado no local de costume na sede da Junta. Dado e passado nesta cidade de Belem, aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e três. Eu, lavrei o presente e eu, subscrevi.

JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE  
DA 2a JCJ DE BELEM

(G.Reg.46.072)

## EDITAL DE NOTIFICACAO

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica o Sr. DIONIZIO DUTRA CAMPOS reclamante nos autos do Processo No.2aJCJ-1607/83, em que e reclamado, CONSTRUTORA RABELO S/A, notificado a comparecer na Secretaria da Junta para receber credito nos referidos autos.

Para que chegue ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Para e fixado no local de costume na sede da Junta. Dado e passado nesta cidade de Belem, aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e três. Eu, lavrei o presente e eu, subscrevi.

JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE  
DA 2a JCJ DE BELEM

(G.Reg.46.073)

Biblioteca Pública "Árthur Viana"



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0137

CADERNO 2

ANO CI - 103º DA REPÚBLICA - Nº 27.463

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 1993

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar Condicionado, celebrado entre a SEFA e a empresa Argel refrigeração, Comércio e Serviços Limitada.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 144 aparelhos de Ar Condicionado de propriedade da contratante.

VALOR MENSAL: Cr\$-15.300.000,00 (Quinze Milhões e Trezentos Mil Cruzeiros).

VIGÊNCIA: 01.05.93 a 30.04.94

VALOR GLOBAL: Cr\$-122.400.000,00 (Cento e Vinte e Dois Milhões e Quatrocentos Mil Cruzeiros)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.101.03.08.0212.063.Coorde-

nação geral e Funcionamento do Sistema Fazendário.

3132. Outros Serviços e Encargos.

Nota de Empenho nº. 301208 de 30.04.93

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ARGEL Refrigeração, Comércio e Serviços Ltda.

CP93/0041152-7

### ERRATA

Port. nº 0449 de 28.04.93, publicado no DOE 27.458 de 30.04.93

ONDE SE LÊ: REMOVER, a pedido, da 1ª para a 10ª Região Fiscal.

LEIA-SE: REMOVER, a pedido, da 10ª para a 1ª Região Fiscal.

CP93/0041249-3

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª R.F.  
ORDEN DE SERVIÇO Nº 001/93

O DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª REGIÃO FISCAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a) Os termos do convênio de mútua colaboração, firmado entre os Estados da Federação, visando melhor eficácia na Arrecadação de Tributos Estaduais, no combate e inibição à Sonegação Fiscal;

b) O disposto no Protocolo 01/93, celebrado entre os Estados do Acre, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondonia e Roraima;

c) A solicitação e o documentário do Estado do Mato Grosso enviado a esta Regional;

### RESOLVE:

Atribuir responsabilidade à Chefia do Posto Centro, para emissão da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais Adaptada, numeração de 201 a 225, objetivando o recolhimento do IOM antecipado, devido ao Estado do Mato Grosso, resultante de operações com mercadorias em trânsito pelo estado do Pará.

RAIMUNDO BRAGA SAMPAIO

Delegado Regional - 1ª

Região Fiscal.

CP93/0041170-5

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Comunicamos aos Senhores sócios da firma MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA - MATEL, Inscrição Estadual nº 15.135.058-2, localizada no município de Belém, no estado do Pará, que foi mantido o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, lavrado contra essa empresa, objeto do Processo 2736/92 - 16ª R.F., em DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA, proferida em 11.03.1993 ficando V.Sas. pelo presente Edital, INTIMADOS a pagarem o débito fiscal correspondente ou, querendo recorrer na decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 90 da Lei nº 5.530/89.

Icoaraci(Belém-Pa), 27 de abril de 1993.

MARIA TEREZINHA DE JESUS FRANÇA

Delegada Regional da Fazenda

Estadual - 16ª Região Fiscal.

CP93/0041162-4

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Comunicamos aos Senhores sócios da firma FRIGORÍFICO ESTRELA DO NORTE LTDA., Inscrição Estadual nº 15.151.221-3, localizada no Município de Belém, no Estado do Pará, que foi mantido o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, lavrado contra essa empresa, objeto do processo nº 069/16ª R.F., em DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA, proferida em 29.03.1993, ficando V.Sas. pelo presente Edital, INTIMADOS a pagarem o débito fiscal correspondente ou, querendo, RECORRER na decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 90 da Lei nº 5.530/89.

Icoaraci(Belém-Pa), 30 de abril de 1993

MARIA TEREZINHA DE JESUS FRANÇA

Delegada Regional da Fazenda Es-

tadual - 16ª Região Fiscal.

CP93/0041233-7

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Comunicamos aos Senhores sócios da firma FRIGORÍFICO XINGUARA LTDA., Inscrição Estadual nº 15.156.681-0, localizada no Município de Belém, no Estado do Pará, que foi mantido o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL lavrado contra essa Empresa, objeto do Processo nº 068/16ª RF, em DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA, proferida em 29.03.1993, ficando V.Sas. pelo presente Edital, INTIMADOS a pagarem o débito fiscal correspondente ou, querendo, RECORRER DE DECISÃO no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 90 da Lei nº 5.530/89.

Icoaraci(Belém-Pa), 30 de abril de 1993.

MARIA TEREZINHA DE JESUS FRANÇA

Delegada Regional da Fazenda Estadual da 16ª R.F.

CP93/0041272-8

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Comunicamos ao Senhor Proprietário da firma M F R CORREA - ME, Inscrição Estadual nº.... 15.149.545-9, localizada no Município de Belém, no Estado do Pará, que foi mantido o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, lavrado contra essa empresa, objeto do Processo nº 192/16ª RF, em DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA, proferida em 12.03.1993, ficando V.Sa. pelo presente Edital, intimado a pagar o débito fiscal correspondente ou, querendo, RECORRER DA DECISÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 90 da Lei nº 5.530/89.

Icoaraci(Belém-Pa), 29 de abril de 1993.

MARIA TEREZINHA DE JESUS FRANÇA

Delegada Regional da Fazenda Es-

tadual - 16ª Região Fiscal.

CP93/0041264-7

### ERRATA

Fica retificado no item I da Portaria nº 309 Gab/SEC de 06.04.93, publicada no DOE nº 27.444 de 08.04.93.

### ONDE SE LÊ:

Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Santa Cruz do Arari.

### LEIA-SE:

Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Cachoeira do Arari.

CP93/0041256-6

### SEFA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/93

A Comissão Especial de Licitação, informa aos Srs. participantes da Tomada de Preços 002/93 o resultado da Licitação:

FIRMAS HABILITADAS:

- MODERNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
- GRÁFICA IMPRIMA LTDA
- SISTEMAQ - Sistemas e maq. Com. Ser. Rep. Ltda.
- ZALUSO COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA
- S. MAIA & CIA LTDA
- MASTER DISTRIBUIDORA LTDA
- LIVRARIA E ARTES GRAFICAS N S DE FÁTIMA LTDA

FIRMAS INABILITADAS:

- K S R COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL S/A
- GRÁFICA E EDITORA GRAPHIQUE LTDA.

Comunicamos que a abertura das propostas financeiras, será no dia 17/05/93, às 9:00 h., no 2º andar do órgão Central desta Secretaria - sala de licitação.

Belém, 06 de maio de 1993.

A Comissão CP93/0041248-5

## CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO 1ª CÂMARA PERMANENTE

ACORDÃO Nº: 168

RECURSO Nº: 835

RECORRENTE: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª REGIÃO FISCAL  
BRASIL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

RECORRIDO: BRASIL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA  
DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª REGIÃO FISCAL

RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

EMENTA: I- ICMS Auto de Infração

II- Mercadorias em estoque no estabelecimento comercial, sem comprovação de Notas Fiscais pertinentes, sujeitam o Contribuinte as penalidades legais.

IV- Recursos Ex-Offício e Voluntário dos providos.

### ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é Recorrente BRASIL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., e Recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, acordam os membros da 1ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na conformidade da Ata de Julgamento, Relatário e Parecer que ficam integrando o presente julgado, por maioria de votos pelo acolhimento e improvidamento dos Recursos Ex-Offício e Voluntário, mantendo assim a decisão de 1ª instância.

Sala de Reuniões Conselheiro Mario Dias da Silva, 1ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado em 05 de maio de 1993.

SALOMÃO ESSUCY SOARES

Presidente

Dr. LEOPOLDO BRITO TEIXEIRA  
Prod. Fiscal da Faz. Estadual

MANOEL DA SILVA OLIVEIRA  
Conselheiro Relator

CP93/0041240-0

ACORDÃO Nº: 167  
 RECURSO Nº: 842  
 RECORRENTE : TROPICAL COMÉRCIO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA  
 RECORRIDO : DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL  
 1ª REGIÃO FISCAL  
 RELATOR : CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES

EMENTA : 1- ICMS -Auto de Infração  
 2- O descumprimento das obrigações acessórias, sujeita o contribuinte a multa regulamentar.  
 3- Recurso Voluntário improvido

## A C O R D ã O

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente o contribuinte TROPICAL COMÉRCIO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, e recorrido o DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª R.F., acordam os membros da 1ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, por unanimidade, na conformidade da Ata de Julgamento, Relatório e Votos que ficam integrando o presente julgado, pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento, mantendo a decisão de 1ª instância.

Sala de reunião do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, 1ª Câmara Permanente, em 31.03.93.

SALOMÃO ESSUCY SOARES  
 Presidente

Dr. LEOPOLDINO BENTO TEIXEIRA  
 Proc. Fiscal da Faz. Estadual

DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES  
 Conselheiro Relator

CP93/0041161-6

SECRETARIA DE ESTADO  
DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 44 DE 06 DE MAIO DE 1993  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

## R E S O L V E

DESIGNAR O SERVIDOR JOSÉ GUILHERME DE ARRUDA MOURA, PSICÓLOGO, MATRÍCULA Nº 119440-19, PARA COM POR A COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, PORTARIA Nº 30/93, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 27.743 DE 01.04.93, EM SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR PEDRO COSTA RO SAL.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 06 DE MAIO DE 1993.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
 CP93/0041202-7

## RESUMO DE LICENÇAS

## LICENÇA SAÚDE:

Prot. 97/01.02.93-SOCORRO DE JESUS GOMES MOTA, 5088941-012, Enfermeira, 10CRS, no período de 20.12.92 a 30.12.92, 11 dias.  
 CP93/0041226-4

L.M. 2164/06.04.93-ANALIA DE OLIVEIRA LOPES, 0075329-011, Médica UBS/Marco, no período de 19.03.93 a 17.04.93, 30 dias.  
 CP93/0041258-2

L.M. 2272/13.04.93-DOMINGAS LIMA BAIA, 0075302-018, Auxiliar de Saúde, UBS/Marambaia, no período de 01.04.93 a 20.04.93, 20 dias.  
 CP93/0041273-6

L.M. 2316/14.04.93-JOANA MOREIRA DA SILVA, 0114421-010, Auxiliar de Saúde, UBS/Guama, no período de 13.04.93 a 02.05.93, 20 dias.  
 CP93/0041297-3

L.M. 2320/14.04.93-GALDINO VIANA MOTA, 5147131-011, Agente Administrativo, UBS/Julia Seffer, no período de 16.03.93 a 14.04.93, 30 dias.  
 CP93/0041288-4

L.M. 2355/15.04.93-MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DA PAIXÃO, 01196-87-016, Agente Administrativo, UBS/Bengui, no período de 23.03.93 a 11.04.93, 20 dias.  
 CP93/0041279-5

L.M. 2263/13.04.93-MARIA LUCIA BANDEIRA DA COSTA, 0106429-014, Técnico de Laboratório, UBS/Jaderlândia, no período de 31.03.93 a 14.04.93, 15 dias.  
 CP93/0041286-8

L.M. 2291/13.04.93-TEOFILA DA SILVA OLIVEIRA, 5262330-018, Enfermeira, UBS/Satélite, no período de 05.04.93 a 04.05.93, 30 dias.  
 CP93/0041274-4

L.M. 2212/07.04.93-ROSALINA DE JESUS MELO, 0088145-011, Agente de Artes Práticas, UBS/Marambaia, no período de 26.03.93 a 09.04.93, 15 dias.  
 CP93/0041294-9

L.M. 2172/06.04.93-MARIA DE NAZARE NASCIMENTO CARNEIRO, 0119946-010, Agente de Portaria, UBS/Bengui, no período de 22.03.93 a 20.04.93, 30 dias.  
 CP93/0041278-7

L.M. 2219/07.04.93-ANA CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES, 5274052-011,

Agente Administrativo, URE/Materno Infantil, no período de 29.03.93 a 07.04.93, 10 dias.  
 CP93/0041298-1

L.M. 2321/16.04.93-CARLOS GUILHERME MOTA VIEIRA, 0729710-019, Agente de Portaria, URE/Demetrio Medrado, no período de 05.04.93 a 19.04.93, 15 dias.  
 CP93/0041255-8

L.M. 2232/07.04.93-DARCY MARINHO QUINTELA, 0102415-010, Médica, UBS/Setran, no período de 23.03.93 a 06.05.93, 45 dias.  
 CP93/0041305-8

L.M. 2183/06.04.93-FRANCISCO DE SOUZA FERNANDES, 0122076-011, Agente de Portaria, Abrigo J.P. II, no período de 01.04.93 a 29.06.93, 90 dias.  
 CP93/0041263-9

L.M. 2253/13.04.93-AUREA MARIA CARDOSO BRAGA, 0726397-015, Agente de Saúde, UBS/Portel, no período de 23.03.93 a 01.05.93, 40 dias.  
 CP93/0041223-0

L.M. 2378/16.04.93-JACIARA APARECIDA LACERDA DE LIMA, 0720186-013, Auxiliar de Saúde, UBS/Gurupá, no período de 23.03.93 a 21.04.93, 30 dias.  
 CP93/0041247-7

L.M. 2284/14.04.93-LUCIALVA LOBO DAS NEVES, 0726850-016, Agente de Portaria, OAE, no período de 18.03.93 a 11.04.93, 25 dias.  
 CP93/0041306-6

L.M. 2279/13.04.93-FRANCY MARIA DA COSTA CORREIA, 5148804-017, Engenheiro Agrônomo, DMA, no período de 05.04.93 a 04.05.93, 30 dias.  
 CP93/0041262-0

L.M. 2281/13.04.93-CARLA MARIA NOGUEIRA DE ARAÚJO, 5177294-018, Advogada, DMA, no período de 12.04.93 a 21.04.93, 10 dias.  
 CP93/0041299-0

L.M. 2252/13.04.93-ANA LUCIA GOMES CORDEIRO, 5149894-019, Auxiliar de Enfermagem, Hospital de Clínicas, no período de 05.04.93 a 19.04.93, 15 dias.  
 CP93/0041281-7

L.M. 2224/07.04.93-MAIDE PEREIRA DE ARAÚJO, 0113638-014, Agente de Saúde, UBS/São Geraldo do Araguaia, no período de 08.03.93 a 21.04.93, 45 dias.  
 CP93/0041265-5

L.M. 2196/06.04.93-PROCOPIO HENRIQUE FERREIRA BRAGA, 5140650-12, Datilógrafo, 70CRS, no período de 05.04.93 a 19.04.93, 15 dias.  
 CP93/0041307-4

L.M. 2368/15.04.93-ROSINEIDE ESPIRITO SANTO BARBOSA, 5323088-10, Agente Administrativo, UBS/Cachoeira do Arari, no período de 29.03.93 a 22.04.93, 25 dias.  
 CP93/0041271-0

L.M. 2202/06.04.93-FRANCISCO MOREIRA FILHO, 5347432-011, Agente de Portaria, UBS/Muaná, no período de 09.03.93 a 07.04.93, 30 dias.  
 CP93/0041280-9

L.M. 2189/06.04.93-SUELY ASSIS CARVALHO, 0087551-010, Médica, Hospital de Clínicas, no período de 30.03.93 a 28.04.93, 30 dias.  
 CP93/0041315-5

L.M. 2182/06.04.93-FILomena RODRIGUES DA SILVA, 5118034-011, Auxiliar de Saúde, UBS/Benfica, no período de 31.03.93 a 14.04.93, 15 dias.  
 CP93/0041253-1

## PRORROGAÇÃO DE LICENÇA:

L.M. 2236/07.04.93-LIZARDA EMILIA DE REZENDE CARDOSO, 0081981-010, Farmacêutica, UR/Laboratorial, no período de 07.04.93 a 21.04.93, 15 dias.  
 CP93/0041277-9

L.M. 2248/13.04.93-ELIAS DE SOUZA GORAYEB, 0088340-016, Odontólogo, UBS/Guama, no período de 06.04.93 a 05.05.93, 30 dias.  
 CP93/0041308-2

L.M. 2342/15.04.93-MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA COSTA, 5304725-15, Auxiliar de Saúde, UBS/Pedreira, no período de 17.03.93 a 14.06.93, 90 dias.

L.M. 2274/13.04.93-MARIA CRISTINA NASCIMENTO DE SOUZA, 0115215-010, Agente de Portaria, UBS/Maternal, no período de 05.04.93 a 04.05.93, 30 dias.  
 CP93/0041290-6

017, Agente de Portaria, UBS/Providência, no período de 02.04.93 a 16.05.93, 45 dias.  
 CP93/0041177-2

L.M. 2273/13.04.93-MANUEL CORREIA SANTANA, 0103829-012, Agente de Portaria, Abrigo J.P. II, no período de 06.04.93 a 04.07.93, 90 dias.  
 CP93/0041193-4

L.M. 2245/13.04.93-RAIMUNDA DA SILVA CORREIA, 0084751-013, Agente Administrativo, Divisão de Material, no período de 02.04.93 a 30.07.93, 120 dias.  
 CP93/0041145-4

L.M. 2239/07.04.93-EDNA CURVELO FERREIRA, 5160260-014, Auxiliar de Saúde, UBS/Castanhal, no período de 06.04.93 a 04.06.93, 60 dias.  
 CP93/0041220-9

L.M. 2177/06.04.93-ANA CELIS FERREIRA MONTEIRO, 5160758-013, Auxiliar de Saúde, Hospital de Clínicas, no período de 04.04.93 a 03.05.93, 30 dias.  
 CP93/0041228-0

L.M. 2358/15.04.93-CELINA MERCEDES VALENTE PEREIRA, 5187796-013, Auxiliar de Saúde, Hospital de Clínicas, no período de 07.04.93 a 14.04.93, 08 dias.  
 CP93/0041236-1

L.M. 2203/06.04.93-IZETE DE SOUZA CASTILHO, 5361052-012, Auxiliar de Saúde, Hospital de Clínicas, no período de 29.03.93 a 27.04.93, 30 dias.  
 CP93/0041218-3

## ASSISTIR PESSOA DA FAMÍLIA:

L.M. 2176/06.04.93-MARIA AMARAL DOS SANTOS MORAIS, 0089494-017, Agente de Saúde, UBS/Satélite, no período de 29.03.93 a 07.04.93, 10 dias.  
 CP93/0041314-7

L.M. 2249/13.04.93-SABRINA DO SOCORRO COES DOS SANTOS, 5112800-010, Enfermeira, UBS/C.N. VIII, no período de 02.04.93 a 11.04.93, 10 dias.  
 CP93/0041269-8

L.M. 2211/06.04.93-WALTER PINHEIRO LOBATO, 0100315-016, Médico, URE/Presidente Vargas, no período de 12.04.93 a 11.05.93, 30 dias.  
 CP93/0041254-0

L.M. 2170/13.04.93-LUCILEIA DA SILVA PASSOS, 0097420-018, Agente de Saúde, 10CRS, no período de 05.04.93 a 04.05.93, 30 dias.  
 CP93/0041291-4

L.M. 2295/14.04.93-MARIA CELESTE RODRIGUES, 0089532-010, Agente de Artes Práticas, Hospital de Clínicas, no período de 07.04.93 a 10.04.93, 04 dias.  
 CP93/0041261-2

L.M. 2328/14.04.93-ANGELA MARIA MENDES LIMA PRIANTE, 5144663-019, Médica, UBS/Marco, no período de 29.03.93 a 02.04.93, 05 dias.  
 CP93/0041250-7

## LICENÇA REPOUSO:

L.M. 2292/13.04.93-EDNA DE SOUZA PAES BARRETO, 5153778-016, Odontóloga, UBS/Mosqueiro, no período de 17.03.93 a 14.07.93, 120 dias.  
 CP93/0041239-6

L.M. 2266/14.04.93-MARIA IZABEL KALQUIMAN DE VASCONCELOS, 011-4820-015, Agente de Saúde, UBS/Jurunas, no período de 12.05.93 a 08.09.93, 120 dias.  
 CP93/0041313-9

L.M. 2217/06.04.93-MAZARE DO SOCORRO SOUZA DURANS, 0722634-021, Odontóloga, UBS/Pedreira, no período de 17.03.93 a 14.07.93, 120 dias.  
 CP93/0041312-0

L.M. 2237/07.04.93-MARIA DO SOCORRO FERNANDES, 5393256-012, Auxiliar de Informática, Diretoria Operacional, no período de 15.04.93 a 12.08.93, 120 dias.  
 CP93/0041282-5

L.M. 2303/14.04.93-MAZARE AJURICABA AMARAL MUNIZ, 5167299-010, Engenheiro Químico, DMA, no período de 05.05.93 a 01.09.93, 120 dias.  
 CP93/0041257-4

L.M. 2146/06.04.93-CELIA SOARES KOURY MARINHO, 0081582-015, Médica, UR/Laboratorial, no período de 17.05.93 a 13.09.93, 120 dias.  
 CP93/0041270-1

Prot. 102/19.04.93-SOCORRO DE JESUS GOMES MOTA, 5088941-012, Enfermeira, 10CRS, no período de 30.12.92 a 28.04.93, 120 dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, 29 de Abril de 1993.

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO  
 Diretora da DDV

CP93/0041259-0

## RESUMO DE PORTARIAS

## TORNAR SEM EFEITO:

Port. 0436/06.05.93-Tornar sem efeito as férias da servidora TERESINHA DE JESUS INACIO GOMES, 0723630-019, do mês de Setembro/92, concedida através da port. coletiva 844/10.08.92, publicada no DOE 27.285/18.08.92.  
 CP93/0041287-6

## E E R A T A :

Na port. coletiva 289/16.03.93, publicado no DOE 27.429/18.03.93, da servidora ANA CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES, 5274052-011, ORDE LE-SE: férias no mês de Abril/93  
 LEIA-SE : férias no período de 08.04.93 a 07.05.93  
 CP93/0041275-2

Na port. coletiva 529/14.05.92, publicado no DOE 27.220/18.05.92, da servidora MARIA ELIZABETH NAVIGANTES CANTANO, 3275060-13, ORDE LE-SE: ex 92  
 LEIA-SE : ex 91

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 06 de Maio de 1993.

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO  
 Diretora da DDV

CP93/0041276-0

## RESUMO DE PORTARIA

## LICENÇA ESPECIAL

Port. nº 014/10.03.93-CONCEDER, a servidora LUZIA TEIXEIRA GONÇALVES, Ag. Portaria, UBS III/Inhangapi correspondente ao quinquênio de 01.08.87 a 01.08.92 no período de 01.04 a 29.06.93.  
 CP93/0041246-9

**LICENÇA PATERNIDADE**

Memº nº 126/10.03.93-CARLOS ALBERTO LOPES NEVES, UBS IV/Marapanim, solicita licença em virtude do nascimento de sua filha FABRICIA RIBEIRO NEVES, conforme cert. nº 5.459/03.03.93, no período de 20 à 24.01.93. CP93/0041188-8

**LICENÇA PATERNIDADE**

Memº nº 042/27.01.93-ANTONIO CARLOS DA SILVA, UBS II/Apeú, solicita licença em virtude do nascimento de seu filho CARLOS JEAN SILVA DA SILVA, conforme cert. nº 25.097/15.02.93, no período de 19 à 23.01.93. CP93/0041172-1

**LICENÇA SALA**

Memº nº 030/03.02.93-LIDIA TRINDADE FREIRE, Assistente Social, U.E. Colônia do Prata, cert. de casamento de 13.02.93, solicita licença no período de 13 à 20.02.93. CP93/0041164-0

**SALÁRIO FAMÍLIA**

Port. nº 016/31.03.93-RONALDO CESAR FEITOSA DA SILVA, Motorista, UBS III/S.Fcº Pará, 01 dependente a partir de abril/93. CP93/0041156-0

**SALÁRIO FAMÍLIA**

Port. nº 016/31.03.93-Mª DA CONCEIÇÃO SOUZA DE NAZARÉ, Ag. Portaria, UBS III/S.Fcº Pará, 04 dependentes, a partir de abril/93.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 02 de abril de 1.993.

Dr. SEBASTIÃO XAVIER CAIRES  
Diretor do 3º Centro Regional de Saúde  
CP93/0041148-9

(Fat. nº 10.017249, Reg. nº 10.017249, Dia: 07/05/93)

**ERRATA**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: JOSÉ HAROLD DA SILVA SALES  
CARGO: Agente Administrativo  
LOTAÇÃO: Divisão de Saneamento/DAB  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais  
PERÍODO: 01.04. a 30.09.93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
SALÁRIO: Cr\$ 1.804.215,00  
OBS: Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.440/02.04.93 CP93/0041180-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: SANDRA HELENA DO NASCIMENTO MONTEIRO  
CARGO: Agente de Artes Práticas  
LOTAÇÃO: Unidade Especial Abrigo João Paulo II  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PERÍODO: 01.04. a 30.09.93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
SALÁRIO: Cr\$ 2.279.143,02  
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.443/07.04.93

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
CP93/0041196-9

**CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: PEDRO CHAVES DA PAIXÃO  
CARGO: Agente de Portaria  
LOTAÇÃO: UBS.IV/Prata  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PERÍODO: 03.05. a 02.11.93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
SALÁRIO: Cr\$ 2.279.143,02 CP93/0041212-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: JORGE LUIZ DE SOUZA  
CARGO: Agente Administrativo  
LOTAÇÃO: UBS.IV/Prata  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PERÍODO: 03.05. a 02.11.93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
SALÁRIO: Cr\$ 2.405.559,60 CP93/0041204-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: ROSANA DIAS COELHO DE MATTOS  
CARGO: Médico  
LOTAÇÃO: UBS.II/Liberdade  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PERÍODO: 03.05. a 02.11.93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
SALÁRIO: Cr\$ 12.029.292,93 CP93/0041244-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: SIDNEY SEBASTIÃO CUSTÓDIO BRASIL  
CARGO: Técnico em Radioterapia  
LOTAÇÃO: UBS.II/Icoaraci  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PERÍODO: 03.05. a 02.11.93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
SALÁRIO: Cr\$ 2.872.864,18 CP93/0041252-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUZA  
CARGO: Agente Administrativo  
LOTAÇÃO: UBS.II/Icoaraci  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PERÍODO: 03.05. a 02.11.93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
SALÁRIO: Cr\$ 2.872.864,18 CP93/0041252-3

CARGO: Agente de Portaria  
LOTAÇÃO: UBS.IV/Prata  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PERÍODO: 03.05. a 02.11.93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
SALÁRIO: Cr\$ 2.279.143,02 CP93/0041140-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: IZABELA TAVARES DE BARROS VIANA  
CARGO: Agente Administrativo  
LOTAÇÃO: UBS.II/Providência  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais  
PERÍODO: 03.05. a 02.11.93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
SALÁRIO: Cr\$ 1.804.215,00 CP93/0041139-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: FABIO FRANK SILVA SIQUEIRA  
CARGO: Agente Administrativo  
LOTAÇÃO: Divisão de Material/DAS  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais  
PERÍODO: 03.05. a 02.11.93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
SALÁRIO: Cr\$ 1.804.215,00 CP93/0041260-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: MARIA JÚLIA DA SILVA ARAÚJO  
CARGO: Agente Administrativo  
LOTAÇÃO: Núcleo Setorial de Planejamento  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais  
PERÍODO: 03.05. a 02.11.93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
SALÁRIO: Cr\$ 1.804.215,00 CP93/0041147-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: JOYANNE CRISTINE DE LIMA RATIS  
CARGO: Agente Administrativo  
LOTAÇÃO: Núcleo Setorial de Planejamento  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais  
PERÍODO: 03.05. a 02.11.93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
SALÁRIO: Cr\$ 1.804.215,00 CP93/0041155-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: RUI GUILHERME DE LEÃO MENDES  
CARGO: Auxiliar de Informática  
LOTAÇÃO: UBS.II/SETRAN  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais  
PERÍODO: 03.05. a 02.11.93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
SALÁRIO: Cr\$ 1.709.400,00 CP93/0041163-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: ELI PINHEIRO DE SOUZA  
CARGO: Agente Administrativo  
LOTAÇÃO: Departamento de Epidemiologia  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais  
PERÍODO: 03.05. a 02.11.93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
SALÁRIO: Cr\$ 1.804.215,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
CP93/0041171-3

(Fat. nº 10.017250, Reg. nº 10.017250, Dia: 07/05/93)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
RESUMO PORTARIAS DIVERSAS**

- Port. nº3151-93 de 27.04.93 Designar Maria Lúcia Lima Ramos, Prof ADL, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Vice Diretora, na EE João Santos, no mun. de Capanema. CP93/0041268-0

- Port. nº3152-93 de 27.04.93 Designar Siderley Rayol da Costa, Prof ADL, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Diretora da EE Dr Abel A. V. Chaves, no mun. de Maracanã. CP93/0041284-1

- Port. nº3203-93 de 27.04.93 Conceder (30) dias de L Saúde a Mª. Shely O Pinheiro, na EE Prof Zarah de S T Ferreira, no mun. de Marapanim, no período de 01.04.93 a 30.04.93. CP93/0041292-2

- Port. nº3420-93 de 30.04.93 Conceder (14) dias de L Saúde a Ismenia Reis N da Costa, na EE Francisco N Almeida, no mun. de Monte Alegre, no período de 22.02.93 a 07.03.93. CP93/0041300-7

- Port. nº3475-93 de 03.05.93 Conceder (60) dias de L Saúde a José V da Silva, na EE Alvaro A da Silveira, no mun. de Santarém, no período de 02.12.92 a 30.01.93. CP93/0041316-3

- Port. nº3476-93 de 03.05.93 Conceder (30) dias de L Saúde a Mª. do Perpétuo Socorro O Sousa, na EE Plácido de Castro, no mun. de Santarém, no período de 09.02.93 a 10.03.93. CP93/0041324-4

- Port. nº3477-93 de 03.05.93 Conceder (15) dias de L Saúde a Mª. Eunice M Feitosa, na EE Frei Othmar, no mun. de Santarém, no per. de 04 a 18.01.93. CP93/0041283-3

- Port. nº3479-93 de 03.05.93 Conceder (90) dias de L Saúde a Rosildo S de Siqueira, na EE Almt S Da tra, no mun. de Santarém, no período de 26.01.93 a 25.04.93. CP93/0041323-6

- Port. nº3480-93 de 03.05.93 Conceder (30) dias de L Saúde a Mª. Ivonildes de S. Peleja, na EE Prof. O. J. de S. Peleja, no mun. de Santarém, no período de 26.01.93 a 25.04.93. CP93/0041323-6

nésima P de Barros, no mun. de Santarém, no período de 15.02.93 a 16.03.93. CP93/0041267-1

- Port. nº3481-93 de 03.05.93 Conceder (30) dias de L Saúde a Raimunda Nonata A Moreira, na EE Ezeriel M de Matos, no mun. de Santarém, no período de 11.01.93 a 09.02.93. CP93/0041211-6

- Port. nº3483 de 03.05.93 Conceder (30) dias de L Saúde a Jurema S Almeida, na EE Madre Imaculada, no mun. de Santarém, no per. de 28.12.92 a 26.01.93. CP93/0041179-9

- Port. nº3484-93 de 03.05.93 Conceder (10) dias de L Saúde a Ivanete G Marques, na EE Plácido de Castro, no mun. de Santarém, no período de 13.12.92 a 22.12.92. CP93/0041187-0

- Port. nº30376-B/93 de 29.04.93 Designar Marcia de Mello Fimentel, Professor C/L/Plena, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Diretor da EE Duque de Caxias, no mun. de Itaituba, a partir de 05.04.93. CP93/0041195-0

- Port. nº30377-93 de 29.04.93 Designar Edilaine Francisco Pita, Professor C/L/Plena, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Diretor da EE MEC/SEDUC - KM 1.085 - STM/Guiabá, no mun. de Itaituba, a partir de 05.04.93. CP93/0041203-5

- Port. nº30378-B/93 de 29.04.93 Designar Loreni Bruch Dutra, Professor C/L/Plena, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Diretor da ERC Instituto de Educação, no mun. de Itaituba, a partir de 05.04.93. CP93/0041219-1

- Port. nº30379-B/93 de 29.04.93 Designar Elide Vaccari, Escrevente Datilógrafo, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Secretária FG-3 da ERC Mão Cooperadora, no município de Itaituba, a partir de 05.04.93. CP93/0041227-2

(Fat. nº 10.017246, Reg. nº 10.017246, Dia: 07/05/93)

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL****RESUMO DE PORTARIAS**

Port. 554-B/93-DAPE de 4.5.93-Contratar como Servidores Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 03.05.93 a 29.10.93, a DOMINGOS GONÇALVES LÉDO NETO, para exercer a função de Professor com Licenciatura Plena, na DICAD/SEDUC, no município de Belém. CP93/0041235-3

Port. 553-B/93-DAPE de 4.5.93-Contratar como Servidores Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 15.3.93 a 10.9.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções, no município de Belém.

| NOME                            | CARGO            |
|---------------------------------|------------------|
| REGINA MARIA SAID               | PROFª C/L/PLENA  |
| Mª ISABEL DUARTE RODRIGUES      | PROFª C/L/PLENA  |
| ITALINA AMARAL PINGARILHO       | " " "            |
| ROSYANNE GOMES SILVA            | " " "            |
| GEORGEANO SAGRAMENTA CORRÊA     | " " "            |
| AIRTON DOUGLAS CORREA PINHEIRO  | " " "            |
| CARMELIA DA ROCHA GOES          | " " "            |
| MILTON ALVES SILVA              | PROFª C/L/CURTA  |
| ROSEMARY RODRIGUES CORDOVIL     | PROFª C/L/CURTA  |
| ROSEMARY GOMES AMARAL           | " " "            |
| JOÃO DA CONCEIÇÃO SANATANA      | PROFª/ESTUDANTE  |
| FRANCISCO WILLIAMS CAMPOS LIMA  | " " "            |
| ARALENE REGINA DA SILVA TAVARES | PROFª/PEDAGÓGICO |
| Mª SUELY NOGUEIRA VILHENA       | " " "            |
| ANA CLAUDIA DE ALMEIDA PALHETA  | " " "            |
| ZÉLIA VEIGA SERRÃO              | ESC. DATILÓGRAFO |
| Mª JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA       | " " "            |
| Mª AUXILIADORA DE SIQUEIRA      | " " "            |
| MENDES AMARAL                   | " " "            |
| FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO | SERVENTE         |
| FRANCISCO GAMA LOPES            | " " "            |
| JOAQUIM RIBEIRO DE LIRA         | " " "            |
| ALMERICE DE FÁTIMA BARBOSA      | " " "            |
| DINAIR VEIGA SERRÃO             | " " "            |
| WLADimir DOS SANTOS TRIEIRA     | " " "            |
| FLORINDA CORRÊA DE ARAÚJO       | " " "            |

CP93/0041243-4

Port. 552-B/93-DAPE de 4.5.93-Contratar como Servidores Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 03.05.93 a 29.10.93, a SANDRA MARIA DA SILVA, para exercer, a função de Escrevente Datilógrafo, na EE Dr. Freitas, no município de Belém. CP93/0041251-5

Port. 551-B/93-DAPE de 4.5.93-Contratar como Servidores Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 3.5.93 a 29.10.93, a MARIA SUELY LADEIRA DO NASCIMENTO, para exercer, a função de Escrevente Datilógrafo, na EE D. Pedro II, no município de Belém. CP93/0041266-3

Port. 550-B/93-DAPE de 4.5.93-Contratar como Servidores Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 22.3.93 a 17.9.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no município de Belém. CP93/0041243-4

| NOME                          | CARGO            |
|-------------------------------|------------------|
| ALBERTO JORGE ROSA CRUZ       | PROFº/O/L/PLENA  |
| DAVI MIRANDA DA SILVA         | "                |
| FRANCISCO NUNES CHAGAS        | "                |
| ALDENIZA VIANA MARTINS        | PROFº/C/C/PEDAG. |
| JOSIMA CARVALHO FURTADO       | "                |
| Mª INÊS MONTEIRO GOMES        | "                |
| ANA Mª DOS SANTOS DE OLIVEIRA | ESC. DATILOGRAFO |
| ADENILSON SOARES ESTUMANO     | "                |
| FRANCILENO ROBERTO MACIEL     | "                |
| PEREIRA                       | "                |
| Mª DAS GRAÇAS BENTO DE LIMA   | "                |
| Mª DIANA NOGUEIRA SOARES      | "                |
| MARISSOL PEREIRA POÇA         | "                |
| MINELVINA PEREIRA SOBRINHO    | "                |
| GERSON ALVES RODRIGUES        | SERVENTE         |

CP93/0041138-1

Port. 549-B/93-DAPE de 4.5.93-Contratar como Serv. Temp. pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 02.02.93 a 31.07.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no município de Belém.

| NOME                               | CARGO           |
|------------------------------------|-----------------|
| KIMELA DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS | PROFº/ESTUDANTE |
| RUTELENA RODRIGUES DA SILVA        | "               |

CP93/0041146-2

Port. 548-B/93-DAPE de 4.5.93-Contratar como Serv. Temp. pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 01.04.93 a 27.09.93, a MANUEL HERCULANO / MARINHO BARRO, para exercer a função de Professor com Licenciatura Plena, na EE Cristo Redentor, no município de Belém.

CP93/0041154-3

Port. 547-B/93-DAPE de 4.5.93-Contratar como Serv. Temp. pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 03.05.93 a 29.10.93, a MONICA AUXILIADORA PEREIRA MOIA, para exercer a função de Escrivente Datilógrafo, na EE Artur Porto, no município de Belém.

CP93/0041178-0

Port. 525-B/93-DAPE de 3.4.93-Contratar como Serv. Temp. pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 28.04.93 a 24.10.93, a MARIA LÚCIA CARNEIRO PEREIRA, para exercer a função de Escrivente Datilógrafo no DIASE/SEDUC, no município de Belém.

CP93/0041186-1

Port. 524-B/93-DAPE de 3.4.93-Contratar como Serv. Temp. pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 28.4.93 a 24.10.93, os constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no município de Belém.

| NOME                        | CARGO            |
|-----------------------------|------------------|
| LUIZA HELENA SILVA DA COSTA | PROFº/C/L/PLENA  |
| SILMA ARLETE SOUSA PINHEIRO | ESC. DATILOGRAFO |

CP93/0041194-2

Port. 523-B/93-DAPE de 3.4.93-Contratar como Serv. Temp. pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 03.05.93 a 29.10.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no município de Belém.

| NOME                      | CARGO            |
|---------------------------|------------------|
| FRANCISCA SANTOS DA SILVA | ESC. DATILOGRAFO |
| PEDRO PAULO DE OLIVEIRA   | "                |
| AMARAL                    | ESC. DATILOGRAFO |

CP93/0041210-8

Port. 522-B/93-DAPE de 3.4.93-Contratar como Serv. Temp. pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 28.04.93 a 24.10.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no município de Belém.

| NOME                     | CARGO              |
|--------------------------|--------------------|
| PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA | PROFº/C/L/PLENA    |
| GUIMARÃES                | PROFº/C/C/SUPERIOR |
| VERA LÚCIA BRAGA BRASIL  | "                  |

CP93/0041234-5

Port. 521-B/93-DAPE de 3.4.93-Contratar como Serv. Temp. pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 28.04.93 a 24.10.93, a DANIEL PALHEIRA PEREIRA, para exercer a função de Professor com Licenciatura Plena, na EE Orlando Bittar, no município de Belém.

CP93/0041322-8

Port. 520-B/93-DAPE de 3.4.93-Contratar como Serv. Temp. pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 19.04.93 a 15.10.93, a LUIZ ROBERTO BARRO SA MORAIS, para exercer a função de Professor com Licenciatura Plena, na EE Pedro Amazonas Pedroso, no município de Belém.

CP93/0041241-8

Port. 519-B/93-DAPE de 3.4.93-Contratar como Serv. Temp. pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 28.4.93 a 24.10.93, a JOSÉ CARLOS ESTEVES, para exercer a função de Vigia, no anexo da EE Pedro Amazonas Pedroso, no município de Belém.

CP93/0041289-2

Port. 518-B/93-DAPE de 3.4.93-Contratar como Serv. Temp. pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 28.04.93 a 24.10.93, a PAULO DE OLIVEIRA CASTELO, para exercer a função de Professor com

reio Superior, na EE Decodoro de Mendonça, no município de Belém.

CP93/0041321-0

Port. 517-B/93-DAPE de 3.4.93-Contratar como Serv. Temp. pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 28.04.93 a 24.10.93, os constantes no anexo 01, para exercerem suas funções, no município de Ananindeua.

| NOME                         | CARGO           |
|------------------------------|-----------------|
| ROSILENY MARY RODRIGUES      | PROFº/C/L/PLENA |
| SAPUCAIA                     | "               |
| WALDELICE NASCIMENTO FURTADO | "               |

CP93/0041169-1

Port. 515-B/93-DAPE de 3.4.93-Contratar como Serv. Temp. pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 28.4.93 a 24.10.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções, no município de Ananindeua.

| NOME                              | CARGO            |
|-----------------------------------|------------------|
| ANA MARIA BRITO MORGADO           | ESC. DATILOGRAFO |
| LUIZA HELENA NOGUEIRA DE OLIVEIRA | ESC. DATILOGRAFO |

CP93/0041185-3

Port. 514-B/93-DAPE de 3.4.93-Contratar como Serv. Temp. pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 15.2.93 a 13.8.93, a JAIR GOMES DE ARAÚJO para exercer, a função de Professor com Licenciatura Plena, na EE Príncipe da Paz, no município de Ananindeua.

CP93/0041201-9

Port. 513-B/93-DAPE de 3.4.93-Contratar como Serv. Temp. pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 28.4.93 a 24.10.93, a JARBAS MARCELINO / COSTA DA SILVA, para exercer a função de Professor com L/Plena, na EE Poranga Jucá, no Distrito de Icoaracy, no município de Belém.

CP93/0041209-4

Port. 512-B/93-DAPE de 3.4.93-Contratar como Serv. Temp. pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 28.4.93 a 24.10.93, a KIMA DOS SANTOS MORAES, para exercer, a função de Professor com Licenciatura Plena, na EE Vilhena Alves, no município de Belém.

CP93/0041217-5

Port. 544-B/93-DAPE de 4.5.93-Contratar como Serv. Temp. pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 7.4.93 a 3.10.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no município de Belém.

| NOME                                    | CARGO            |
|-----------------------------------------|------------------|
| ROSEMARY MARINHO MONTEIRO               | PROFº PEDAGÓGICO |
| PAULO OLIVEIRA DO VALE                  | "                |
| ANA CLAUDIA DA SILVA LERAY              | "                |
| ALDA Mª FERNANDES DE PINHO              | "                |
| ANA IDÁLIA DA LUZ CAVALCANTE            | "                |
| MARILUCE CASSUNDE DE SOUZA              | ESC. DATILOGRAFO |
| ROSILDA MARTINS DINIZ                   | "                |
| ROSILENE PINHEIRO NAZARÉ                | "                |
| PETRONILLA SILVA SOLIDADE               | "                |
| Mª LUIZA NARIGLIANI MELO                | "                |
| Mª LÚCIA SALES DE BRITO                 | "                |
| FRANCISCA AUXILIADORA DA SILVA SANTOS   | "                |
| LUCILENE DO SOCORRO MOREIRA             | "                |
| PEREIRA                                 | "                |
| JANETE VERAS GOMES                      | "                |
| GERCIJA TIBUCIA DA SILVA SANTOS         | "                |
| ADRIANA DA SILVA MORAES                 | "                |
| DIVANETH DE OLIVEIRA CAVALCANTE         | "                |
| CLEONICE CANDIDO SALDANHA               | "                |
| CÉLIA DE NAZARÉ SILVA DA CRUZ           | "                |
| CACIANA ELZÉBIA SILVA SANTOS            | "                |
| AURICÉLIA FREIRE DA COSTA               | "                |
| ORLANDINO WANZELER VIANA                | SERVENTE         |
| RAIMUNDO BRUNDINO SANTOS                | "                |
| DINIZ                                   | "                |
| ERINIDE DA SILVA CAMPOS                 | "                |
| ANA LUCENA SANTOS                       | "                |
| JOAQUIM DUARTE PEREIRA DE QUEIROZ FILHO | "                |
| GILBERTO SANTOS FERREIRA                | "                |
| FRANCISCO CARLOS MARINHO MONTEIRO       | "                |
| JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA                | "                |
| JOSEFA DA SILVA CAMPOS                  | "                |
| LINDANORA ESPÍRITO SANTO SILVA SOUZA    | "                |
| SANTA DOS PASSOS MELO                   | SERVENTE         |
| SALOMITA CORRÊA LOBATO                  | "                |
| Mª FERREIRA DA PAIXÃO                   | "                |
| ROSIMERY LIMA SILVA                     | "                |
| Mª DE NAZARÉ CAMPOS DE CAMPOS           | "                |
| Mª DE JESUS SILVA DO CARMO              | "                |
| Mª CLEONICE DO CARMO ROCHA              | "                |
| LUCIANO TEIXEIRA DE MENDONÇA            | "                |
| JURACI BRITO DAMASCENO                  | MERENDEIRA       |
| DORACY MARQUES DE CARVALHO              | "                |
| ANA Mª NASCIMENTO DA SILVA              | "                |
| ANA LÚCIA MONTEIRO ALVES                | "                |
| MANOEL REIS DIAS                        | VIGIA            |
| MANOEL DOS REIS VIEGAS                  | "                |

(C) 1993-05-07 12:00:00 (12/05/93)

Port. 540-B/93-DAPE de 4.5.93-Contratar como Serv. Temp. pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 08.03.93 a 03.09.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções, no município de Belém.

| NOME                             | CARGO              |
|----------------------------------|--------------------|
| ISAC PEREIRA DE OLIVEIRA         | PROFº/C/SUPERIOR   |
| MANOEL FELIPE DOS SANTOS         | "                  |
| RICARDO AUGUSTO GOMES            | PROFº/C/L/PLENA    |
| PEREIRA                          | PROFº/C/L/PLENA    |
| MARTA VALÉRIA FERNANDES          | "                  |
| VIANA                            | PROFº/C/L/PLENA    |
| HILDEBRILCE SOUZA DA SILVA       | PROFº/C/L/PLENA    |
| Mª DE FÁTIMA CHAGAS TORRES       | "                  |
| AUREA BARROS DA SILVA            | "                  |
| Mª ROZILVA DO ESPÍRITO SANTO     | "                  |
| ESTER QUEIROZ CAVALCANTE         | "                  |
| ROSANGELA DA GLÓRIA OLIVEIRA     | "                  |
| NAHON                            | "                  |
| DULCILLA GONÇALVES DA SILVA      | "                  |
| DEOLILDES ZANATTA                | PROFº/C/L/CURTA    |
| ARANALDO FARIAS RODRIGUES        | PROFº/C/L/PLENA    |
| EDENILZE DO SOCORRO DA COSTA     | "                  |
| QUEIROZ                          | PROFº/PEDAGÓGICO   |
| VALDEISE DO SOCORRO DE SOUSA     | PROFº/C/PEDAGÓGICO |
| BONFIM                           | "                  |
| VITMARINA CARLOS                 | "                  |
| SYLVIA ANDRÉA SOUZA RIBEIRO      | "                  |
| CONSUELO GAMA SANTA MARIA        | "                  |
| PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS      | "                  |
| KÁTIA REGINA FREITAS SPESIRITS   | "                  |
| REGINA LÚCIA SILVA MENDES        | "                  |
| KÁTIA REGINA CHAGAS DOS PASSOS   | "                  |
| DARCYLENE MELO SAT'ANA           | "                  |
| JACKSON MOREIRA BRAZ             | SERVENTE           |
| SANDRO DA SILVA CAMPOS           | "                  |
| ARMINDIS ALVES NASCIMENTO        | VIGIA              |
| RAIMUNDO MARTINHO SIQUEIRA LEITE | "                  |

CP93/0041225-6

Port. 538-B/93-DAPE de 4.5.93-Contratar como Serv. Temp. pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 1.3.93 a 27.8.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no município de Ananindeua.

| NOME                              | CARGO                 |
|-----------------------------------|-----------------------|
| PATRICIA DE CAMPOS CORREA         | PROFº/C/L/PLENA       |
| VITÓRIA REGINA BATISTA DE JESUS   | PROFº/C/SUPERIOR      |
| DINÉIA DE SOUSA VALENTE           | PROFº/PEDAGÓGICO      |
| ROSA Mª DA CUNHA VITAL            | "                     |
| ANGELA MARIA PEREIRA              | "                     |
| TEIEMA REGINA GOMES DO NASCIMENTO | "                     |
| ROSALIA LEITE DE MEDEIROS         | PROFº/C/C/REG.INCOMP. |
| ELISA DO SOCORRO GOMES CARAMELO   | ESC. DATILOGRAFO      |
| CÉLIA MARIA GONÇALVES             | "                     |
| ANTONIO CLAUDIO TEIXEIRA VALENTE  | SERVENTE              |
| ELIANA Mª GOMES CARAMELO          | "                     |
| RODRIGUES                         | "                     |
| ANA Mª DA MOTA SOARES TEIXEIRA    | "                     |
| ALCIANE DO SOCORRO ALVARES        | "                     |
| RODRIGUES                         | "                     |
| JOSÉ OSMAR MARQUES                | VIGIA                 |
| SALIS TEIXEIRA DE SOUZA           | "                     |
| Mª DE NAZARÉ ALVES CARVALHO       | MERENDEIRA            |

CP93/0041136-5

Port. 537-B/93-DAPE de 4.5.93-Contratar como Serv. Temp. pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 03.05.93 a 29.10.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no município de Belém.

| NOME                      | CARGO              |
|---------------------------|--------------------|
| CYNTHIA NAZARETH DA COSTA | "                  |
| MARQUES                   | PROFº/C/L/PLENA    |
| ANA MARIA MAIA SANTOS     | PROFº/C/C/SUPERIOR |

CP93/0041144-6

Port. 536-B/93-DAPE de 4.5.93-Contratar como Serv. Temp. pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 03.05.93 a 29.10.93, a ANTONIO FLÁVIO SOUZA, para exercer a função de Servente na EE Acácio Felício Sobral, no município de Belém.

CP93/0041160-8

Port. 535-B/93-DAPE de 4.5.93-Contratar como Serv. Temp. pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 03.05.93 a 29.10.93, a JOANA ARAÚJO RAMOS para exercer a função de Servente, na EE Augusto Olímpio, no município de Belém.

CP93/0041168-3

Port. 534-B/93-DAPE de 4.5.93-Contratar como Serv. Temp. pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 02.02.93 a 31.07.93, a MAGALI SCARLA BARRA LIMA, para exercer a função de Professor com Curso Pedagógico na EE Eunice Weaver, no município de Belém.

CP93/0041176-4

Port. 533-B/93-DAPE de 4.5.93-Contratar como Serv. Temp. pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 03.05.93 a 29.10.93, a MARLENE FERREIRA DE LIMA, para exercer a função de Professor com Curso Pedagógico, na EE Pé em Deus, no município de Belém.

CP93/0041184-5

Port. 532-B/93-DAPE de 4.5.93-Contratar como Servidores Temporários pelo período de seis(06) meses, ou seja, de 2.2.93 a 31.7.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no município de Belém.

| NOME                                      | CARGO              |
|-------------------------------------------|--------------------|
| DERZA ANTONIA NOVOA BRAZÃO                | PROFª/C/L/PLENA    |
| EDILSON SILVA MOREIRA                     | "                  |
| LUIZ CARLOS MACHADO LEAL                  | "                  |
| MARINEIDE MONTE SILVA                     | "                  |
| ALZENIRA PEREIRA DA SILVA                 | PROFª/C/C/PEDAG.   |
| NASCIMENTO                                | "                  |
| DARCILEIA RODRIGUES LOBATO                | "                  |
| EDNAY AGUIAR ALMEIDA                      | "                  |
| FILOMENA DE M. QUADROS DA SILVA           | "                  |
| JOSIVALDA DA SILVA GORDOVA                | "                  |
| LÚCIA MARTINS NEVES                       | "                  |
| M. DA CONCEIÇÃO LIMA DE ANDRADE           | "                  |
| M. DA G. AMOEDO DA GAMA                   | "                  |
| M. ANTONIA ALVARES PEIXOTO                | "                  |
| M. DAS GRAÇAS BEZERRA DE ALBUQUERQUE      | "                  |
| M. DE FÁTIMA DA PAIXÃO CHAGAS             | "                  |
| M. DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUSA             | "                  |
| M. DO SOCORRO BRITO DOS SANTOS            | "                  |
| M. DO SOCORRO MARQUES COSTA               | "                  |
| M. DA PAZ D'AVILA                         | "                  |
| M. DO PERPETUO SOCORRO CHAGAS             | "                  |
| M. DA                                     | "                  |
| MARGARETH AMORIM COSTA                    | Profª/C/C/PEDAGOG. |
| MÔNICA ELIANA DE OLIVEIRA FERREIRA        | "                  |
| REJANE M. DA COSTA OLIVEIRA               | "                  |
| SOLANGE MARIA BATISTA MARTINS             | "                  |
| ANTONIA MARLI NUNES DA SILVA              | Doc. DACTILOGRAFO  |
| FRANCILEUDA MARQUES DOS REIS              | "                  |
| JOSÉ MIGUEL MOURA DE SOUZA                | "                  |
| JERUSO MAGNO SILVA FERREIRA               | "                  |
| LUIZ CARLOS DO SOCORRO MARTINS DOS SANTOS | "                  |
| M. DAS GRAÇAS CARVALHO PALHETA CRUZ       | "                  |
| MARILIA CEREJA DA SILVA                   | "                  |
| IRACELMA DAMASCENO DE SOUZA               | MERENDEIRA         |
| DYENNE PAMELONA BELTRÃO                   | "                  |
| FERNANDES                                 | "                  |
| RAIMUNDA DAS GRAÇAS MARTINS SANTOS        | "                  |
| ADELIA ROSA DA SILVA                      | SERVENTE           |
| ADRIANE LUIZ TRINDADE CALDAS              | "                  |
| CARLOS MÁRCIO VASCONCELOS DA SILVA        | "                  |
| CONSTANTINA MARTINS DOS SANTOS            | "                  |
| GALILEU SILVA RIBEIRO                     | "                  |
| LEONIDAS PEREIRA CORRÊA                   | "                  |
| LILIAN CRISTIANE MARTINS ALVES            | "                  |
| LOURIÇO DOS SANTOS LIMA                   | "                  |
| M. FRANCINETE SILVA LEAL                  | "                  |
| M. IZABEL NETA NUNES DA SILVA             | "                  |
| M. JOSÉ DOS SANTOS FREITAS                | "                  |
| MARLENE PINTO                             | "                  |
| NAZARÉ DAS GRAÇAS MARTINS ALVES           | "                  |
| RAIMUNDO NONATO SILVA PINTO               | "                  |
| ROSÁ MARIA PAMELONA BELTRÃO               | "                  |
| JOÃO PANTOJA CORRÊA                       | VIGIA              |
| MIGUEL DE SOUZA                           | "                  |

CP93/0041192-6

Port. 526-B/93-DAPE de 4.5.93-Contratar como Servidores Temporários pelo período de seis(06) meses, ou seja, de 08.03.93 a 03.09.93, a JONH LENON DE SOUZA, para exercer a função de Professor com Curso Pedagógico, na ERC Anchieta, no município de Belém.

CP93/0041208-6

Port. 3891 de 5.4.93-Demitir, a pedido, Maria de Fátima D'O Costa, mat. 0537942/020, lotada na DAPE Aprimoramento Profissional, no município de Belém, do emprego de professor a partir de 05.05.93.

CP93/0041216-7

Port. 556-B/93-DAPE de 5.4.93-Contratar como Servidores Temporários pelo período de seis(06) meses, ou seja, de 22.3.93 a 17.9.93, a SOLANGE DO SOCORRO SARGES SOUSA, para exercer a função de Professor com Curso Pedagógico, na ERC Cristo Redentor, no município de Belém.

CP93/0041224-8

Port. 555-B/93-DAPE de 5.4.93-Contratar como Servidores Temporários pelo período de seis(06) meses, ou seja, de 15.3.93 a 10.9.93, a CLAYTON BASTA DE OLIVEIRA, para exercer a função de Professor com Curso Superior, na ERC Dr. Ulisses Guimarães/CELPA, no município de Belém.

CP93/0041232-9

(Fat. nº 10.017245, Reg. nº 10.017245, Dia: 07/05/93)

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### RESUMO DE PORTARIAS

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Cultura, em exercício, usando de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem as Funções Gratificadas - FG's:

- CARLOS ALBERTO ALMEIDA BARROSO  
Chefe da Seção de Zeladoria - FG 03
- ANILDO DIAS GARCIA  
Chefe da Seção de Contabilidade - FG 03
- JORGE DA CUNHA SANTOS  
Chefe da Seção de Arquivo - FG 03

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Secretaria de Estado da Cultura, em 29 de abril de 1993

REGINA CHAVES ZUMERO  
Secretária de Estado da Cultura, em exercício.

CONTRATO Nº151/93 PRAZO:01.05.93 a 01.11.93  
CONTRATANTE:FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES.

CONTRATADO: SAMUEL DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR  
CARGO:SERVENTE  
CARGA HORÁRIA: 240 horas mensais  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:15.202.08.48.021.4014.3111.01

CP93/0041296-5

(Fat. nº 10.017255, Reg. nº 10.017255, Dia: 07/05/93)

### RESUMO

CONTRATO Nº154/93 PRAZO:01.05.93 a 01.11.93  
CONTRATANTE:FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES.

CONTRATADO: NILMA SANTOS  
CARGO:SERVENTE  
CARGA HORÁRIA: 240 horas mensais  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:15.202.08.48.021.4014.3111.01

CP93/0041304-0

CONTRATO Nº155/93 PRAZO: 01.05.93 a 01.11.93  
CONTRATANTE:FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES.

CONTRATADO:JOÃO TRINDADE DA SILVA  
CARGO:SERVENTE  
CARGA HORÁRIA: 240 horas mensais  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:15.202.08.48.021.4014.3111.01

CP93/0041320-1

CONTRATO Nº156/93 PRAZO:01.05.93 a 01.11.93  
CONTRATANTE:FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES.

CONTRATADO:LUIZ AUGUSTO ALCANTARA EVANGELISTA  
CARGO:SERVENTE  
CARGA HORÁRIA: 240 horas mensais

CP93/0041319-8

CONTRATO Nº157/93 PRAZO: 01.05.93 a 01.11.93  
CONTRATANTE:FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES.

CONTRATADO:TERTULIANO FERREIRA DOS SANTOS  
CARGO:SERVENTE  
CARGA HORÁRIA: 240 horas mensais  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.202.08.48.021.4014.3111.01

CP93/0041311-2

CONTRATO Nº158/93 PRAZO: 01.05.93 a 01.11.93  
CONTRATANTE:FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES.

CONTRATADO:LUIZ CARLOS LIMA BENTES  
CARGO:SERVENTE  
CARGA HORÁRIA: 240 horas mensais  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:15.202.08.48.021.4014.3111.01

CP93/0041303-1

PORTARIA Nº 380/93 de 06.05.93

A Secretária de Estado da Cultura, em exercício, usando de suas atribuições legais, e considerando o processo de nº 1127/93,

### RESOLVE:

DISPENSAR a pedido o servidor ANTONIO FERREIRA LOURENÇO, na função de Preparador referência XXV, matrícula nº 0031607-018, a contar de 01.02.92.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Secretaria de Estado da Cultura, em 06 de maio de 1993.

REGINA CHAVES ZUMERO  
Secretária de Estado da Cultura, em exercício.

CP93/0041295-7

(Fat. nº 10.017256, Reg. nº 10.017256, Dia: 07/05/93)

## SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

### TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica revogado o TERMO DE CANCELAMENTO do Convênio entre a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SELCOM e o Clube de Mães de Viseu - CLUBE, publicado através de extrato no DOE de 06.05.93, caderno 1, página 7, ficando, portanto, REVIGORADO o mesmo CONVÊNIO acima referido.

CP93/0041231-0

(Fat. nº 10.017251, Reg. nº 10.017251, Dia: 07/05/93)

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social  
CONTRATADO: CLAUDIA DO SOCORRO BATISTA COUTO  
CARGO: Assistente Jurídico  
PRAZO: 06 (seis) meses  
VIGÊNCIA: 03/05/93 a 29/10/93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.14.07.021.2169-3111.00  
REGIME PREVIDENCIÁRIO: IPASEP  
SALÁRIO: Cr\$-4.652.555,00 + 80% GNS  
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA  
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

CP93/0041215-9

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social  
CONTRATADO: ALEKSEY LANIER CARDOSO  
CARGO: Auxiliar Técnico  
PRAZO: 06 (seis) meses  
VIGÊNCIA: 03/05/93 a 29/10/93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.14.07.021.2169-3111.00  
REGIME PREVIDENCIÁRIO: IPASEP  
SALÁRIO: Cr\$-2.121.200,00  
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA  
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

CP93/0041191-8

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social  
CONTRATADO: ROSILENE SENA  
CARGO: Agente de Portaria  
PRAZO: 06 (seis) meses  
VIGÊNCIA: 03/05/93 a 29/10/93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.14.07.021.2169-3111.00  
REGIME PREVIDENCIÁRIO: IPASEP  
SALÁRIO: Cr\$-1.709.400,00  
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA  
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

CP93/0041143-8

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social  
CONTRATADO: MARY GOMES MIRANDA  
CARGO: Agente de Portaria  
PRAZO: 06 (seis) meses  
VIGÊNCIA: 03/05/93 a 29/10/93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.14.07.021.2169-3111.00  
REGIME PREVIDENCIÁRIO: IPASEP  
SALÁRIO: Cr\$-1.709.400,00  
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA  
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

CP93/0041316-0

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social  
CONTRATADO: DARCI NUNES DO CARMO  
CARGO: Agente de Portaria  
PRAZO: 06 (seis) meses  
VIGÊNCIA: 03/05/93 a 29/10/93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.14.07.021.2169-3111.00  
REGIME PREVIDENCIÁRIO: IPASEP  
SALÁRIO: Cr\$-1.709.400,00  
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA  
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

CP93/0041310-4

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social  
CONTRATADO: MARIA ALBERTINA FEIO DOS SANTOS  
CARGO: Agente de Portaria  
PRAZO: 06 (seis) meses  
VIGÊNCIA: 03/05/93 a 29/10/93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.14.07.021.2169-3111.00  
REGIME PREVIDENCIÁRIO: IPASEP  
SALÁRIO: Cr\$-1.709.400,00  
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA  
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

CP93/0041302-3

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social  
CONTRATADO: ROSÂNGELA FRANCISCA NASCIMENTO OLIVEIRA  
CARGO: Agente de Portaria  
PRAZO: 06 (seis) meses  
VIGÊNCIA: 03/05/93 a 29/10/93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.14.07.021.2169-3111.00  
REGIME PREVIDENCIÁRIO: IPASEP  
SALÁRIO: Cr\$-1.709.400,00  
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA  
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

CP93/0041317-1

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social  
CONTRATADO: JESSILÉLIO SOARES GUIMARAES  
CARGO: Assistente Jurídico  
PRAZO: 06 (seis) meses  
VIGÊNCIA: 03/05/93 a 29/10/93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.14.07.021.2169-3111.00  
REGIME PREVIDENCIÁRIO: IPASEP  
SALÁRIO: Cr\$-4.652.555,00 + 80% GNS.  
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA  
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

CP93/0041309-0

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social  
CONTRATADO: FRANCISCO ALMEIDA REIS  
CARGO: Agente de Portaria  
PRAZO: 06 (seis) meses  
VIGÊNCIA: 03/05/93 a 29/10/93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.14.07.021.2169-3111.00  
REGIME PREVIDENCIÁRIO: IPASEP  
SALÁRIO: Cr\$-1.709.400,00

ROBERTO RIBEIRO CORRÊA  
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

CP93/0041133-0

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social  
CONTRATADO: ANTONIO CARLOS DA SILVA PEREIRA  
CARGO: Contador  
PRAZO: 06 (seis) meses  
VIGÊNCIA: 03/05/93 a 29/10/93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.14.07.021.2169-3111.00  
REGIME PREVIDENCIÁRIO: IPASEP  
SALÁRIO: Cr\$-4.652.555,00 + 80% GNS

ROBERTO RIBEIRO CORRÊA  
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

CP93/0041141-1

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social  
CONTRATADO: BENEDITO FERREIRA DE BARROS  
CARGO: Agente de Portaria  
PRAZO: 06 (seis) meses  
VIGÊNCIA: 03/05/93 a 29/10/93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.14.07.021.2169-3111.00  
REGIME PREVIDENCIÁRIO: IPASEP  
SALÁRIO: Cr\$-1.709.400,00

ROBERTO RIBEIRO CORRÊA  
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

CP93/0041221-3

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social  
CONTRATADO: JOSÉ AUGUSTO NASCIMENTO BORGES DE CARVALHO  
CARGO: Agente Administrativo  
PRAZO: 06 (seis) meses  
VIGÊNCIA: 03/05/93 a 29/10/93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.14.07.021.2169-3111.00  
REGIME PREVIDENCIÁRIO: IPASEP  
SALÁRIO: Cr\$-1.804.215,00

ROBERTO RIBEIRO CORRÊA  
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

CP93/0041205-1

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social  
CONTRATADO: SILVIA DO SOCORRO TAVARES MOREIRA  
CARGO: Agente de Portaria  
PRAZO: 06 (seis) meses  
VIGÊNCIA: 03/05/93 a 29/10/93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.14.07.021.2169-3111.00  
REGIME PREVIDENCIÁRIO: IPASEP  
SALÁRIO: Cr\$-1.709.400,00

ROBERTO RIBEIRO CORRÊA  
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

CP93/0041238-8

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social  
CONTRATADO: JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS AOOD  
CARGO: Agente de Portaria  
PRAZO: 06 (seis) meses  
VIGÊNCIA: 03/05/93 a 29/10/93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.14.07.021.2169-3111.00  
REGIME PREVIDENCIÁRIO: IPASEP  
SALÁRIO: Cr\$-1.709.400,00

ROBERTO RIBEIRO CORRÊA  
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

CP93/0041230-2

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social  
CONTRATADO: PLABO RAFAELLO RAYMOND DA SILVA FARAH  
CARGO: Digitador  
PRAZO: 06 (seis) meses  
VIGÊNCIA: 03/05/93 a 29/10/93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.14.07.021.2169-3111.00  
REGIME PREVIDENCIÁRIO: IPASEP  
SALÁRIO: Cr\$-2.121.200,00

ROBERTO RIBEIRO CORRÊA  
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

CP93/0041222-1

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social  
CONTRATADO: ROSA CRISTINA RODRIGUES CARDOSO  
CARGO: Auxiliar Técnico  
PRAZO: 06 (seis) meses  
VIGÊNCIA: 03/05/93 a 29/10/93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.14.07.021.2169-3111.00  
REGIME PREVIDENCIÁRIO: IPASEP  
SALÁRIO: Cr\$-2.121.200,00

ROBERTO RIBEIRO CORRÊA  
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

CP93/0041149-7

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social  
CONTRATADO: ALEUDDO GOMES MOREIRA  
CARGO: Contador  
PRAZO: 06 (seis) meses  
VIGÊNCIA: 03/05/93 a 29/10/93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.14.07.021.2169-3111.00  
REGIME PREVIDENCIÁRIO: IPASEP  
SALÁRIO: Cr\$-4.652.555,00 + 80% GNS

ROBERTO RIBEIRO CORRÊA  
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

CP93/0041214-0

SECRETARIA DE ESTADO  
DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 56 DE 06 DE MAIO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, usando de suas atribuições.

CONSIDERANDO os termos do ofício nº-330, de 5.05.93, do Chefe do Segundo Distrito Rodoviário Federal, que deu origem ao processo interno nº-1409/93;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Decreto nº-308, de 30.08.91, que estabelece para efeito de reajuste de tarifas de transporte de passageiros intermunicipais, os efeitos do Decreto nº-2001, de 2.12.1981;

CONSIDERANDO a relação dos coeficientes tarifários passageiro/quilômetro de que trata o mapa anexo;

R E S O L V E:

REAJUSTAR, a partir da publicação da presente Portaria, em 27,83% o preço das tarifas vigentes dos transportes coletivos intermunicipais de passageiros do Estado do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES,  
EM 06 DE MAIO DE 1993.

WENGO ANTONIO CESAR PINHO BRASIL  
SECRETÁRIO

ANEXO DA PORTARIA 56/93-SETRAN  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES TERRESTRES

Relação dos coeficientes tarifários passageiro/quilômetro, para transporte coletivo intermunicipal de passageiros, estabelecido de acordo com o Decreto nº 0308 de 30 de agosto de 1991, do Governo do Estado do Pará e reajustado no percentual de 27,83%, com vigência a partir de ZERO (0) hora do dia

| CLASSES DE VEÍCULOS                  | RODOVIAS              | CUSTO / QUILOMETRO |              |
|--------------------------------------|-----------------------|--------------------|--------------|
|                                      |                       | SEM IMPOSTO        | COM IMPOSTO  |
| A<br>PASSAGEIROS SENTADOS<br>E EM PÉ | T<br>I<br>P<br>O      | I 601,601506       | 724,821106   |
|                                      |                       | II 744,367534      | 896,82372    |
|                                      |                       | III 336,863249     | 2.008,268994 |
| B<br>PASSAGEIROS SOMENTE<br>SENTADOS | T<br>I<br>P<br>O      | I 773,751419       | 952,230643   |
|                                      |                       | II 956,984315      | 1.152,993173 |
|                                      |                       | III 1.075,338098   | 1.295,58095  |
| C<br>LEITO                           | T<br>I<br>P<br>O      | I 1.500,564082     | 1.807,908567 |
|                                      |                       | II 1.860,125556    | 2.241,115171 |
|                                      |                       | III 2.083,327479   | 2.510,033155 |
| D<br>TRANSAMAZONICA                  | Ú<br>N<br>I<br>C<br>O | 1.473,213073       | 1.774,95544  |

Bel. Manoel César C. do Azevedo  
Chefe da Div. de Conc. e Fiscalização

CP93/0041181-0

(Fat. nº 10.017229, Reg. nº 10.017229, Dia: 07/05/93)

SECRETARIA DE ESTADO  
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
CONTRATADO: ANNA DAYER PINHEIRO FERNANDES  
CARGO: DACTILOGRAFO  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
LOTAÇÃO: CABINETE DO SECRETÁRIO  
PERÍODO: 03.05.1993 a 03.11.1993  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 271010307021.2268.3111.01-Pessoal e Encargos Sociais  
Belém, 03 de Maio de 1993

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
CONTRATADO: MARIA RUTH CHAVES FRANCO SANTA ROSA  
CARGO: DACTILOGRAFO  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
LOTAÇÃO: CABINETE DO SECRETÁRIO  
PERÍODO: 03.05.1993 a 03.11.1993  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 271010307021.2268.3111.01-Pessoal e Encargos Sociais  
Belém, 03 de Maio de 1993

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente  
CP93/0041158-6  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
CONTRATADO: MARCIA GARCILHEU PEREIRA BEN-BON  
CARGO: DACTILOGRAFO  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
LOTAÇÃO: CABINETE DO SECRETÁRIO  
PERÍODO: 03.05.1993 a 03.11.1993  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 271010307021.2268.3111.01-Pessoal e Encargos Sociais  
Belém, 03 de Maio de 1993

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente  
CP93/0041158-6  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
CONTRATADO: MARCIA GARCILHEU PEREIRA BEN-BON  
CARGO: DACTILOGRAFO  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
LOTAÇÃO: CABINETE DO SECRETÁRIO  
PERÍODO: 03.05.1993 a 03.11.1993  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 271010307021.2268.3111.01-Pessoal e Encargos Sociais  
Belém, 03 de Maio de 1993

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
CONTRATADO: ANA DIANEI SOARES FELIX  
CARGO: ANILIAZ TÉCNICO  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
LOTAÇÃO: CABINETE DO SECRETÁRIO  
PERÍODO: 03.05.1993 a 03.11.1993  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 271010307021.2268.3111.01-Pessoal e Encargos Sociais  
Belém, 03 de Maio de 1993

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

CP93/0041301-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
CONTRATADO: MARIA DO ROSÁRIO DE FORTES JACQUES  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
LOTAÇÃO: CABINETE DO SECRETÁRIO  
PERÍODO: 03.05.1993 a 03.11.1993  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 271010307021.2268.3111.01-Pessoal e Encargos Sociais  
Belém, 03 de Maio de 1993

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

CP93/0041237-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
CONTRATADO: SÔNIA MARIA SANTOS BARROSO  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
LOTAÇÃO: CABINETE DO SECRETÁRIO  
PERÍODO: 03.05.1993 a 03.11.1993  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 271010307021.2268.3111.01-Pessoal e Encargos Sociais  
Belém, 03 de Maio de 1993

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

CP93/0041229-9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
CONTRATADO: MARILIA DE JESUS DA SILVA COSTA  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
LOTAÇÃO: CABINETE DO SECRETÁRIO  
PERÍODO: 03.05.1993 a 03.11.1993  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 271010307021.2268.3111.01-Pessoal e Encargos Sociais  
Belém, 03 de Maio de 1993

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

CP93/0041197-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
CONTRATADO: JOSÉ CARLOS FERNANDES DA SILVA  
CARGO: AGENTE DE PORTARIA  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
LOTAÇÃO: CABINETE DO SECRETÁRIO  
PERÍODO: 03.05.1993 a 03.11.1993  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 271010307021.2268.3111.01-Pessoal e Encargos Sociais  
Belém, 03 de Maio de 1993

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

CP93/0041189-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
CONTRATADO: RAIMUNDO MONTEIRO VIEIRA JUNIOR  
CARGO: AGENTE DE PORTARIA  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
LOTAÇÃO: CABINETE DO SECRETÁRIO  
PERÍODO: 03.05.1993 a 03.11.1993  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 271010307021.2268.3111.01-Pessoal e Encargos Sociais  
Belém, 03 de Maio de 1993

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

CP93/0041198-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
CONTRATADO: ADELINO VIEIRA DA SILVA NETO  
CARGO: AGENTE DE OPERAÇÕES GRÁFICAS  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
LOTAÇÃO: CABINETE DO SECRETÁRIO  
PERÍODO: 03.05.1993 a 03.11.1993  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 271010307021.2268.3111.01-Pessoal e Encargos Sociais  
Belém, 03 de Maio de 1993

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

CP93/0041190-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
CONTRATADO: MÔNICA SURELY DA SILVA  
CARGO: TELEFONISTA  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
LOTAÇÃO: CABINETE DO SECRETÁRIO  
PERÍODO: 03.05.1993 a 03.11.1993  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 271010307021.2268.3111.01-Pessoal e Encargos Sociais  
Belém, 03 de Maio de 1993

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

CP93/0041182-9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
CONTRATADO: LUCIANA RODRIGUES CUNHA  
CARGO: TELEFONISTA  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
LOTAÇÃO: CABINETE DO SECRETÁRIO  
PERÍODO: 03.05.1993 a 03.11.1993  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 271010307021.2268.3111.01-Pessoal e Encargos Sociais  
Belém, 03 de Maio de 1993

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

CP93/0041174-8

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
CONTRATADO: MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA COSTA  
CARGO: TELEFONISTA  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
LOTAÇÃO: CABINETE DO SECRETÁRIO  
PERÍODO: 03.05.1993 a 03.11.1993  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 271010307021.2268.3111.01-Pessoal e Encargos Sociais  
Belém, 03 de Maio de 1993

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

CP93/0041166-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
CONTRATADO: NORAÍNE REGINALDO LIMA DO NASCIMENTO  
CARGO: NORAÍNE  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
LOTAÇÃO: CABINETE DO SECRETÁRIO  
PERÍODO: 03.05.1993 a 03.11.1993  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 271010307021.2268.3111.01-Pessoal e Encargos Sociais  
Belém, 03 de Maio de 1993

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

CP93/0041150-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
CONTRATADO: CELIA OLIVEIRA VIEIRA DO NASCIMENTO  
CARGO: SOCIOLÓGICA  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
LOTAÇÃO: CABINETE DO SECRETÁRIO  
PERÍODO: 03.05.1993 a 03.11.1993  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 271010307021.2268.3111.01-Pessoal e Encargos Sociais  
Belém, 03 de Maio de 1993

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

CP93/0041142-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
CONTRATADO: LUIZ CARLOS PUGLIA PUCY  
CARGO: ENGENHEIRO QUÍMICO  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
LOTAÇÃO: CABINETE DO SECRETÁRIO  
PERÍODO: 03.05.1993 a 03.11.1993  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 271010307021.2268.3111.01-Pessoal e Encargos Sociais  
Belém, 03 de Maio de 1993

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

CP93/0041134-9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
CONTRATADO: JOÃO PAULO AMARAL LOPES  
CARGO: ENGENHEIRO QUÍMICO  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
LOTAÇÃO: CABINETE DO SECRETÁRIO  
PERÍODO: 03.05.1993 a 03.11.1993  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 271010307021.2268.3111.01-Pessoal e Encargos Sociais  
Belém, 03 de Maio de 1993

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

CP93/0041325-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
CONTRATADO: MARCANTONIO MARIA FERREIRA AZEVEDO  
CARGO: ENGENHEIRO QUÍMICO  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
LOTAÇÃO: CABINETE DO SECRETÁRIO  
PERÍODO: 03.05.1993 a 03.11.1993  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 271010307021.2268.3111.01-Pessoal e Encargos Sociais  
Belém, 03 de Maio de 1993

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

CP93/0041333-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
CONTRATADO: PÁBLO CORAYNE DAMASCENO  
CARGO: ENGENHEIRO SANITARISTA  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
LOTAÇÃO: CABINETE DO SECRETÁRIO  
PERÍODO: 03.05.1993 a 03.11.1993  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 271010307021.2268.3111.01-Pessoal e Encargos Sociais  
Belém, 03 de Maio de 1993

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

CP93/0041341-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
CONTRATADO: NELSON JOSÉ MOURA DORNALDO  
CARGO: ENGENHEIRO SANITARISTA  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
LOTAÇÃO: CABINETE DO SECRETÁRIO  
PERÍODO: 03.05.1993 a 03.11.1993  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 271010307021.2268.3111.01-Pessoal e Encargos Sociais  
Belém, 03 de Maio de 1993

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

CP93/0041349-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
CONTRATADO: CELY CAMPOS DE MENEZES  
CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
LOTAÇÃO: CABINETE DO SECRETÁRIO  
PERÍODO: 03.05.1993 a 03.11.1993  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 271010307021.2268.3111.01-Pessoal e Encargos Sociais  
Belém, 03 de Maio de 1993

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

CP93/0041357-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
CONTRATADO: JOSÉ EDUARDO FREIRE CARDOSO  
CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
LOTAÇÃO: CABINETE DO SECRETÁRIO  
PERÍODO: 03.05.1993 a 03.11.1993  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 271010307021.2268.3111.01-Pessoal e Encargos Sociais  
Belém, 03 de Maio de 1993

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

CP93/0041365-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
CONTRATADO: JOSÉ DE RIBEIRO NETO DA SILVA JUNIOR  
CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
LOTAÇÃO: CABINETE DO SECRETÁRIO  
PERÍODO: 03.05.1993 a 03.11.1993  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 271010307021.2268.3111.01-Pessoal e Encargos Sociais  
Belém, 03 de Maio de 1993

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

CP93/0041373-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
CONTRATADO: PAULO FERNANDO ALVES DE BRITO  
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
LOTAÇÃO: CABINETE DO SECRETÁRIO  
PERÍODO: 03.05.1993 a 03.11.1993  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 271010307021.2268.3111.01-Pessoal e Encargos Sociais  
Belém, 03 de Maio de 1993

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

CP93/0041381-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
CONTRATADO: ANAÍDE OLIVEIRA CHAGAS  
CARGO: SOCIOLÓGICA  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
LOTAÇÃO: CABINETE DO SECRETÁRIO  
PERÍODO: 03.05.1993 a 03.11.1993  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 271010307021.2268.3111.01-Pessoal e Encargos Sociais  
Belém, 03 de Maio de 1993

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

CP93/0041391-0

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
LOTAÇÃO: CABINETE DO SECRETÁRIO  
PERÍODO: 03.05.1993 a 03.11.1993  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 271010307021.2268.3111.01-Pessoal e Encargos Sociais  
Belém, 03 de Maio de 1993

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

CP93/0041389-9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
CONTRATADO: LUIZ ALAN HENRIQUES DE SOUSA  
CARGO: SOCIOLÓGICA  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
LOTAÇÃO: CABINETE DO SECRETÁRIO  
PERÍODO: 03.05.1993 a 03.11.1993  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 271010307021.2268.3111.01-Pessoal e Encargos Sociais  
Belém, 03 de Maio de 1993

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

CP93/0041326-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
CONTRATADO: DANIELA MARIA DOS SANTOS REIS  
CARGO: AGENTE DE PORTARIA  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
LOTAÇÃO: CABINETE DO SECRETÁRIO  
PERÍODO: 03.05.1993 a 03.11.1993  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 271010307021.2268.3111.01-Pessoal e Encargos Sociais  
Belém, 03 de Maio de 1993

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

CP93/0041327-9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
CONTRATADO: MAYLA SURELY BARROSO DE SOUSA  
CARGO: TELEFONISTA  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
LOTAÇÃO: CABINETE DO SECRETÁRIO  
PERÍODO: 03.05.1993 a 03.11.1993  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 271010307021.2268.3111.01-Pessoal e Encargos Sociais  
Belém, 03 de Maio de 1993

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

CP93/0041335-0

(Fat. nº 10.017238, Reg. nº 10.017238, Dia: 07/05/93)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
SANTANA RIOS AGROPECUÁRIA S/A CEC/MF Nº 05.741.432/0001-20  
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 038/93  
A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 5.457, de 11 de maio de 1988, fundamentada no que dispõe o Sistema de Saúde do Pará, regulamentada pelo Decreto nº 3.948, de 09 de setembro de 1985, e em consonância com a Política Nacional do Meio Ambiente, expede a presente Licença de Operação que autoriza a:  
EMPRESA: SANTANA RIOS AGROPECUÁRIA S/A. CGC 05.741.432/0001-20  
ENDEREÇO: RODOVIA PA-150, KM 47 S/Nº  
MUNICÍPIO: SANTANA DO ARAGUAIA ESTADO: PARÁ.  
a operar a atividade pecuária em 18.471,00 ha, do empreendimento denominado SANTANA RIOS AGROPECUÁRIA S/A, localizada na Rod. PA-150, Km 47, antiga região de Campo Alegre, município de Santana do Araguaia, com área total de 44.009,6 ha, observada na execução do projeto a exigência estabelecida no ofício de referência nº 0115-2/GAB/SECTAM. Esta Licença de Operação é originária do processo nº 15217/89, protocolado nesta Secretaria e terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de recebimento desta. Belém, 15 de abril de 1993.  
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
CP93/0041336-8

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
AGROPECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S/A CEC/MF Nº 05.426.804/0001-70  
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 037/93  
A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 5.457, de 11 de maio de 1988, fundamentada no que dispõe o Sistema de Saúde do Estado do Pará, regulamentada pelo Decreto nº 3.948, de 09 de setembro de 1985, e em consonância com a Política Nacional do Meio Ambiente, expede a presente Licença de Operação que autoriza a:  
EMPRESA: AGROPECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S/A. CGC 05.426.804/0001-70  
ENDEREÇO: RODOVIA PA-150, KM 47 S/Nº  
MUNICÍPIO: SANTANA DO ARAGUAIA ESTADO: PARÁ.  
a operar a atividade pecuária em 10.271,00 ha, do empreendimento denominado AGROPECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S/A, localizada na Rod. PA-150, Km 47, antiga região de Campo Alegre, município de Santana do Araguaia, com área total de 35.260,00 ha, observada na execução do projeto a exigência estabelecida no Ofício de referência nº 0114-2/GAB/SECTAM. Esta Licença de Operação é originária do processo nº 15217/89, protocolado nesta Secretaria e terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de recebimento desta. Belém, 15 de abril de 1993.  
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
CP93/0041343-0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
FARTURA AGRO-INDUSTRIAL S/A CEC/MF Nº 05.427.471/0001-02  
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 036/93  
A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 5.457, de 11 de maio de 1988, fundamentada no que dispõe o Sistema de Saúde do Estado do Pará, regulamentada pelo Decreto nº 3.948, de 09 de setembro de 1985, e em consonância com a Política Nacional do Meio Ambiente, expede a presente Licença de Operação que autoriza a:  
EMPRESA: FARTURA AGRO-INDUSTRIAL S/A. CGC 05.427.471/0001-02  
ENDEREÇO: RODOVIA PA-150, KM 47 S/Nº  
MUNICÍPIO: SANTANA DO ARAGUAIA ESTADO: PARÁ.  
a operar a atividade Agro-Industrial, (pecuária, serraria e cultura de subsistência) em 6420,00 ha, para o empreendimento denominado FARTURA AGRO-INDUSTRIAL S/A, localizada na Rod. PA-150, Km 47, antiga região de Campo Alegre, município de Santana do Araguaia, com área total de 17.424,00 ha, observada na execução do projeto a exigência estabelecida no ofício de referência nº 0113-2/GAB/SECTAM. Esta Licença de Operação é originária do processo nº 15217/89, protocolado nesta Secretaria e terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de recebimento desta. Belém, 15 de abril de 1993.  
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
CP93/0041391-0

COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR. CGC-MF Nº 07.919.053/0001-60. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO.  
Convocamos os senhores acionistas desta sociedade a comparecerem e participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em sua sede social à Rod. PA-150, Km 422, Distrito Industrial de Marabá, Marabá, Pará, às 08:00 horas, do dia 14 de maio de 1993, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Redução e aumento do capital social autorizado; b) Alteração dos estatutos sociais; c) Emissão e subscrição de Ações Ordinárias Nominais, Endossáveis; e) Outros assuntos de interesse social. AVISO: Anúncios aos senhores acionistas que se encontram à disposição de documentos de que trata o Artigo 133, da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício de 1992, em sua sede social acima mencionada. Marabá, 05 de maio de 1993. Luiz Carlos da Costa Monteiro, Pres. Conselho Administração.

(Fat. nº 10.017238, Reg. nº 10.017238, Dia: 07, 10 e 11/05/93)

**CIAPESC - COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA.** CGC(MF) 04.933.446/0001-20. RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO. Senhores Acionistas, Nos termos da Lei das Sociedades Anônimas e em cumprimento aos Estatutos Sociais, apresentamos ao exame e deliberação de V. Sas., o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1992, a Demonstração dos Resultados, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, as Notas Explicativas da Diretoria e o Parecer dos Auditores Independentes. Sobre os resultados operacionais do período em análise, cumpre-nos fazer os comentários a seguir: Como é do conhecimento dos Srs. Acionistas, a atividade que exploramos é altamente aleatória em termos de produção e que, por isso, dependemos muito das variações meteorológicas. Desta forma, sempre que há distúrbios na meteorologia, a produção dos nossos barcos sofre as consequências naturais, motivo pelo qual impossibilita uma previsão

com pouca margem de erro. A inexistência de pesquisas científicas para determinação da produção, principalmente do Camarão Rosa na Costa Norte do Brasil, não nos autoriza afirmar os motivos da queda de produção verificada nos últimos anos. Entretanto, já estamos observando que a safra deste ano (1993) será bastante promissora, tendo por base a produção dos barcos camaroneiros na primeira viagem deste exercício. O prejuízo que mais uma vez verificamos no balanço em análise, ainda é motivado pela política econômica do Governo Federal, com destaque maior para a desvalorização cambial e o aumento dos custos de produção. Observamos que os preços dos insumos de produção aumentam em proporção bem maior que a variação cambial do dólar, moeda em que são negociados nossos produtos no Mercado Internacional. Com relação ao nosso PASSIVO, temos a informar que parte dele (Cr\$ 54.901.178.609,66) será integralizado no Capital da empresa no decorrer do exercício em andamento, Belém (PA), 04. de 05 de 1993. EDDY ALBERTO CURY, Presidente.

#### BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992 E 1991

|                                    | 1992               | 1991              |
|------------------------------------|--------------------|-------------------|
| <b>ATIVO</b>                       |                    |                   |
| CIRCULANTE                         | 12.685.365.674,44  | 1.132.950.350,81  |
| DISPONIBILIDADES                   | 310.535.131,48     | 109.084.371,52    |
| Caixa e bancos                     | 59.739.608,53      | 11.194.399,25     |
| Aplicações de liquidez imediata    | 250.795.522,95     | 97.889.972,27     |
| <b>CRÉDITOS</b>                    | 5.983.414.673,58   | 181.787.801,92    |
| Créditos a receber de clientes     | 26.281.167,60      | 3.075.100,00      |
| Provisão p/créd. liq. duvidosa     |                    | (12.329,88)       |
| Bancos conta vinculada             |                    | 1.075.905,84      |
| Adiantamentos a empregados         | 41.310.872,05      | 6.830.051,29      |
| Impostos a recuperar               | 1.065.533.371,64   | 79.274.127,90     |
| Adiantamentos a fornecedores       | 216.998.079,98     | 15.156.283,52     |
| Contas a receber                   | 4.278.743.103,74   | 11.872.531,37     |
| Adiantamentos diversos             | 354.548.078,57     | 64.516.131,88     |
| <b>ESTOQUES</b>                    | 6.363.248.334,50   | 839.670.751,75    |
| Produtos elaborados                | 1.742.121.234,01   | 189.767.139,13    |
| Produtos em elaboração             | 3.202.271.775,36   | 418.221.138,13    |
| Matérias-primas                    | 73.951.446,05      | 18.891.052,22     |
| Material de consumo                | 1.341.903.879,08   | 211.433.951,63    |
| Importações em andamento           | 3.000.000,00       | 1.357.470,64      |
| <b>DESPESAS DO EXERC. SEGUINTE</b> | 28.167.534,88      | 2.407.425,62      |
| <b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>    | 82.299.740.369,81  | 3.732.297.696,75  |
| Créditos em emp. ligadas           | 81.489.762.422,02  | 3.677.247.753,65  |
| Depósitos e emp. compulsórios      | 809.977.947,79     | 55.049.943,10     |
| <b>PERMANENTE</b>                  | 191.549.098.581,84 | 22.043.795.973,22 |
| Investimentos                      | 20.019.511.343,99  | 2.264.264.483,20  |
| Imobilizado                        | 154.955.245.366,46 | 18.051.666.152,13 |
| Diferido                           | 16.574.341.881,39  | 1.727.865.337,89  |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>              | 286.534.204.636,09 | 26.909.044.020,78 |

|                                                                                               | 1992                 | 1991               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------|
| <b>DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992 E 1991</b> |                      |                    |
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA                                                                     | 15.259.721.105,89    | 1.997.182.687,24   |
| Vendas de produtos                                                                            | 15.050.505.439,47    | 1.957.164.722,77   |
| Vendas de merc. e serviços                                                                    | 209.215.666,42       | 40.017.964,47      |
| <b>DEDUÇÕES</b>                                                                               | (490.260.882,29)     | (163.772.258,85)   |
| Devoluções e abatimentos                                                                      | (95.017.760,21)      | (108.299.252,63)   |
| Impostos e contribuições                                                                      | (395.243.122,08)     | (55.473.006,22)    |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA                                                                   | 14.769.460.223,60    | 1.833.410.426,39   |
| CUSTO DAS VENDAS E SERV. PREST.                                                               | (20.245.802.627,72)  | (2.378.930.612,26) |
| <b>PREJUÍZO BRUTO</b>                                                                         | (5.476.342.404,12)   | (545.520.183,87)   |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>                                                                  | (2.495.345.803,85)   | (711.905.662,63)   |
| Com vendas                                                                                    | 338.838.588,13       | 49.067.190,25      |
| Administrativas                                                                               | 4.465.937.312,72     | 333.743.504,54     |
| Finanças líquidas                                                                             | (3.917.874.574,84)   | 188.517.196,69     |
| Depreciação e amortização                                                                     | 1.608.444.477,84     | 140.577.771,15     |
| <b>RESULTADO DE PARTICIPAÇÕES</b>                                                             | (7.912.519.070,14)   | (72.119.247,83)    |
| Perda p/eq. patrimonial                                                                       | (7.912.519.070,14)   | (72.119.247,83)    |
| <b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>                                                           | 169.912.970,47       | 55.109.320,62      |
| <b>PREJUÍZO OPERACIONAL ANTES DOS EFEITOS INFLACIONÁRIOS</b>                                  | (15.714.294.307,64)  | (1.274.435.773,71) |
| <b>EFEITOS INFLACIONÁRIOS</b>                                                                 | (18.625.437.673,20)  | (4.398.293.849,25) |
| Correção monet. do balanço                                                                    | 111.755.501.916,20   | 1.205.185.610,90   |
| Variações monet. líquidas                                                                     | (130.380.939.589,40) | (5.603.479.460,15) |
| <b>PREJUÍZO OPERACIONAL APÓS OS EFEITOS INFLACIONÁRIOS</b>                                    | (34.339.731.980,84)  | (5.672.729.622,96) |
| RECEITAS (DESPESAS) NÃO OPERAC.                                                               | 4.633.152.166,40     | 255.349.367,35     |
| <b>PREJUÍZO LÍQ. DO EXERCÍCIO</b>                                                             | (29.706.579.814,44)  | (5.417.380.255,61) |
| Prejuízo líquido por ação                                                                     | (144.371,39)         | (270.869,01)       |

| DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992 E 1991 |                   |                        |                        |                      |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------|------------------------|----------------------|----------------------|
| DISCRIMINAÇÃO                                                                                              | CAPITAL SOCIAL    | COR. MONETÁRIA CAPITAL | RESERVA DE REAVALIAÇÃO | PREJUÍZOS ACUMULADOS | TOTAL                |
| SALDO 31/DEZ/1990                                                                                          | 147.711.908,68    | 1.248.350.237,62       | 826.979.744,53         | (515.206.658,46)     | 1.709.835.232,37     |
| AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                            |                   |                        |                        | 315.293,22           | 315.293,22           |
| AUMENTO DE CAPITAL                                                                                         |                   |                        |                        |                      |                      |
| • P/ Incorporação de reservas                                                                              | 1.248.350.169,92  | (1.248.350.169,92)     |                        |                      |                      |
| CORREÇÃO MONETÁRIA                                                                                         |                   | 14.747.694.349,80      | 8.079.027.017,82       | (2.628.156.869,04)   | 20.198.564.498,58    |
| REALIZAÇÃO DE RESERVAS                                                                                     |                   |                        | (54.559.989,23)        | 54.559.989,23        |                      |
| • Reserva de reavaliação                                                                                   |                   |                        |                        | (5.417.380.255,61)   | (5.417.380.255,61)   |
| PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO                                                                              |                   |                        |                        | (8.505.868.500,66)   | (8.505.868.500,66)   |
| SALDO EM 31/DEZ/1991                                                                                       | 1.396.062.078,60  | 14.747.694.417,50      | 8.853.446.773,12       | 48.091.865,82        | 16.491.334.768,56    |
| AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                            |                   |                        |                        |                      |                      |
| AUMENTO DE CAPITAL                                                                                         |                   |                        |                        | 48.091.865,82        | 48.091.865,82        |
| • P/ Incorporação de reservas                                                                              | 14.747.621.949,90 | (14.747.621.949,90)    |                        |                      |                      |
| CORREÇÃO MONETÁRIA                                                                                         |                   | 182.321.484.843,32     | 99.948.852.577,16      | (133.639.392.961,46) | 148.630.944.459,02   |
| REALIZAÇÃO DE RESERVAS                                                                                     |                   |                        | (40.352.696.930,09)    | 40.352.696.930,09    |                      |
| • Reserva de reavaliação                                                                                   |                   |                        |                        | (29.706.579.814,44)  | (29.706.579.814,44)  |
| PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO                                                                              |                   |                        |                        | (131.451.052.430,65) | (131.451.052.430,65) |
| SALDO EM 31/DEZ/1992                                                                                       | 16.143.684.028,50 | 182.321.557.310,92     | 68.449.602.420,19      |                      | 135.463.791.278,96   |

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

|                                 | 1992                 | 1991               |
|---------------------------------|----------------------|--------------------|
| <b>PASSIVO</b>                  |                      |                    |
| CIRCULANTE                      | 110.204.073.043,38   | 9.453.977.492,38   |
| Fornecedores                    | 2.104.412.202,50     | 138.389.371,94     |
| Instituições financeiras        | 96.908.041.572,32    | 8.815.546.560,33   |
| Impostos, taxas e contribuições | 4.181.350.287,66     | 173.195.870,78     |
| Salários e ordenados a pagar    | 10.417,39            | 28.386.187,28      |
| Outras contas a pagar           | 7.010.258.563,51     | 298.459.502,05     |
| <b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>   | 40.866.313,75        | 963.731.759,84     |
| Empréstimos de terceiros        | 36.883.590.561,74    | 594.783.009,96     |
| Empresa controladora/controlada | 3.982.749.752,01     | 368.948.749,88     |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>       | 135.463.791.278,96   | 16.491.334.768,56  |
| CAPITAL REALIZADO               | 16.143.684.028,50    | 1.396.062.078,60   |
| Capital autorizado              | 17.000.041.092,00    | 1.569.138.000,00   |
| (-) Capital a emitir            | (856.357.063,50)     | (173.075.921,40)   |
| <b>RESERVAS DE CAPITAL</b>      | 182.321.557.310,92   | 14.747.694.417,50  |
| Cor. Monet. cap. realizado      | 182.321.557.310,92   | 14.747.694.417,50  |
| <b>RESERVAS DE REAVALIAÇÃO</b>  | 68.449.602.420,19    | 8.853.446.773,12   |
| <b>PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>     | (131.451.052.430,65) | (8.505.868.500,66) |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>         | 286.534.204.636,09   | 26.909.044.020,78  |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

#### DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992 E 1991

|                                        | 1992                 | 1991               |
|----------------------------------------|----------------------|--------------------|
| <b>ORIGENS DOS RECURSOS</b>            |                      |                    |
| DAS OPERAÇÕES                          |                      |                    |
| Prejuízo do exercício                  | (29.706.579.814,44)  | (5.417.380.255,61) |
| Valores que não afetam o cap. circ.    |                      |                    |
| • Correção monet. do balanço           | (111.755.501.916,20) | (1.205.185.610,90) |
| • Depreciação                          | 5.476.910.543,61     | 681.981.530,44     |
| • Amortização                          | 1.173.303.650,90     | 123.399.930,85     |
| • Juros e variações monet. líquidas    | 29.283.236.267,06    | (1.747.252.194,45) |
| • Equivalência patrimonial             | 7.912.519.070,14     | 72.119.247,83      |
| • Baixa de investimentos               |                      | 37.786.030,69      |
| • Valor residual bens baixados         | 8.112.812.316,82     | 2.387.395,94       |
| • Realização de res.                   |                      | (54.559.989,23)    |
| Ajustes de exerc. anteriores           | (22.046.641,36)      | 315.293,22         |
| Total dos rec. oriundos das operaç.    | (89.525.346.522,67)  | (7.506.388.621,22) |
| <b>DOS ACIONISTAS E TERCEIROS</b>      |                      |                    |
| Aumento do exig. a longo prazo         | 7.338.383.743,59     |                    |
| Redução do real. a longo prazo         | 5.745.386.643,39     |                    |
| <b>TOTAL DAS ORIGENS</b>               | (76.441.576.135,69)  | (7.506.388.621,22) |
| <b>APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>          |                      |                    |
| No Ativo permanente                    |                      |                    |
| • Imobilizado                          | 3.124.950.187,35     | 31.412.540,53      |
| Aumento no realiz. a longo prazo       | 5.569.217.637,10     | 134.786.295,45     |
| Redução do                             | 4.061.936.267,23     | 89.685.673,43      |
| <b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>            | 12.756.104.091,68    | 255.884.509,41     |
| <b>REDUÇÃO DO CAP. CIRC. LÍQUIDO</b>   | (89.197.680.227,37)  | (7.762.273.130,63) |
| <b>TOTAL</b>                           | (76.441.576.135,69)  | (7.506.388.621,22) |
| <b>VARIAÇÕES DO CAP. CIRC. LÍQUIDO</b> |                      |                    |
| Ativo Circulante                       |                      |                    |
| • No fim do exercício                  | 12.685.365.674,44    | 1.132.950.350,81   |
| • No início do exercício               | 1.132.950.350,81     | 192.823.982,26     |
|                                        | 11.552.415.323,63    | 940.126.368,55     |
| Passivo Circulante                     |                      |                    |
| • No fim do exercício                  | 110.204.073.043,38   | 9.453.977.492,38   |
| • No início do exercício               | 9.453.977.492,38     | 751.577.993,20     |
|                                        | 100.750.095.551,00   | 8.702.399.499,18   |
| <b>REDUÇÃO DO CAP. CIRCULANTE</b>      | (89.197.680.227,37)  | (7.762.273.130,63) |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992 E 1991. NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL.** A Companhia tem como atividade preponderante a exploração da pesca e captura de outros produtos marítimos, a industrialização, comercialização e exportação de produtos e sub-produtos da fauna e flora marítima, podendo desenvolver todas as atividades que direta ou indiretamente se relacionam com os fins sociais. **NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.** As demonstrações contábeis foram elaboradas de conformidade com a Lei das sociedades por ações, consoante as práticas descritas na nota seguinte. **NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS.** a) Efeitos inflacionários: Os efeitos inflacionários são reconhecidos através da correção monetária do ativo permanente e do patrimônio líquido e da atualização monetária e/ou cambial dos demais ativos e passivos sujeitos a indexação, e são refletidos no resultado do exercício. b) Estoques: Os estoques de produtos elaborados e em elaboração e as matérias-primas e materiais foram avaliados, respectivamente, pelo custo médio de produção e aquisição, os quais não superam os preços de mercado. c) Investimentos: Estão demonstrados pelo custo de aquisição corrigido monetariamente. Os investimentos relevantes em empresas controladas, após corrigidos, foram avaliados pelo método da equivalência patrimonial. d) Imobilizado: Está demonstrado pelo custo de aquisição e/ou construção, acrescido da correção monetária e reavaliação espontânea, ajustados por depreciação acumulada, calculada pelo método linear. As taxas estabelecidas estão demonstradas conforme nota 05. e) Diferido: Está demonstrado aos valores de custo, acrescido da correção monetária ajustada por amortização acumulada, calculadas em período que não ultrapassem o prazo máximo de 10 (dez) anos.

#### NOTA 04 - INVESTIMENTOS EM EMPRESAS CONTROLADAS.

|                                | Ricopesca-Ribamar Ind. e Com. de Pesca S/A | Flumipesca-Indústria Fluminense de Pesca S/A | Total              |
|--------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------|
| <b>CAPITAL SOCIAL</b>          | 5.445.936.916,54                           | 2.252.455,66                                 |                    |
| <b>PATRIM. LÍQ. DO EXERC.</b>  | 29.807.275.720,54                          | 2.214.849.315,26                             |                    |
| <b>PREJ. LÍQ. DO EXERCÍCIO</b> | 5.277.557.051,93                           | 5.389.319.043,45                             |                    |
| <b>% DE PARTICIPAÇÃO</b>       | 47,81                                      | 100                                          |                    |
| <b>VALOR CONT. DO INVEST.</b>  | 14.927.141.256,11                          | 4.375.696.961,82                             | 19.302.838.217,93  |
| • Equivalência patrimonial     | 14.250.858.521,99                          | 2.214.849.315,26                             | 16.465.707.837,25  |
| • Ágio                         | 676.282.734,12                             | 2.160.847.646,56                             | 2.837.130.380,68   |
| <b>PERDAS DE CAPITAL</b>       | (2.523.200.026,69)                         | (5.389.319.043,45)                           | (7.912.519.070,14) |
| • P/ equivalência patrimonial  | (2.523.200.026,69)                         | (5.389.319.043,45)                           | (7.912.519.070,14) |
| <b>INVEST. EM CONTROLADAS</b>  |                                            |                                              | 19.302.838.217,93  |
| <b>OUTROS INVESTIMENTOS</b>    |                                            |                                              | 716.673.126,06     |
| • Partic. por incent. fiscais  |                                            |                                              | 2.226.646,54       |
| • Participações diversas       |                                            |                                              | 256.030.186,29     |
| • Em imóveis                   |                                            |                                              | 458.416.293,23     |
| <b>TOTAL</b>                   |                                            |                                              | 20.019.511.343,99  |

#### NOTA 05 - IMOBILIZADO

|                                 | 1992               | 1991               |
|---------------------------------|--------------------|--------------------|
| <b>COMPOSIÇÃO</b>               |                    |                    |
| Edif. e terrenos                | 45.359.456.642,70  | 5.292.547.550,79   |
| Maq. e equip. e instal. indust. | 53.562.613.518,49  | 6.355.384.148,56   |
| Maq. equip. instal. escrit.     | 3.724.322.616,70   | 302.329.554,30     |
| Veículos                        | 2.937.402.604,01   | 329.953.351,20     |
| Embarcações                     | 158.315.072.316,05 | 14.548.649.462,20  |
| Carreiras                       |                    | 761.183.854,05     |
| Marcas e patentes               | 48.941.449,80      | 3.981.043,94       |
| Direitos uso linha telef.       | 126.476.270,52     | 10.287.958,21      |
| Imob. em andamento              |                    | 65.137.980,05      |
| (-) Deprec. acumulada           | 109.110.040.051,81 | (9.617.788.751,17) |
|                                 | 154.955.245.366,46 | 18.051.666.152,13  |

#### NOTA 06 - DIFERIDO

|                              | 1992                | 1991               |
|------------------------------|---------------------|--------------------|
| <b>COMPOSIÇÃO</b>            |                     |                    |
| Desp. pré oper. enc. financ. | 30.389.900.584,96   | 2.472.005.433,66   |
| Desp. c/pesq. e desenvolv.   | 2.315.207.084,33    | 188.325.870,84     |
| Bent. em bens de terceiros   | 4.876.081.856,11    | 512.119.325,99     |
| (-) Amortiz. acumulada       | (21.006.847.644,01) | (1.444.585.292,60) |
|                              | 16.574.341.881,39   | 1.727.865.337,89   |

**NOTA 07 - TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS.** Refere-se a empréstimos em conta corrente de empresas ligadas, os quais estão atualizados monetariamente de acordo com a variação da UFR mais juros de 12% ao ano. Os referidos empréstimos estão respaldados por contratos de mútuo. **NOTA 08 - CAPITAL SOCIAL.** O capital social subscrito e integralizado, o qual pertence inteiramente a acionistas domiciliados no País, está composto de 205.765 ações, sendo 57.223 de ações ordinárias nominativas, e 148.542 de ações preferenciais nominativas, destas 3.342 são classe "A", 2.168 de classe "B", 139.392 de classe "C", 3.104 de classe "D" e 536 de classe "E". Todas as ações do valor nominal de Cr\$ 78.456,90 cada uma. As ações preferenciais não tem direito a voto, sendo-lhe, asseguradas entretanto, as seguintes vantagens, entre outras: prioridade na distribuição do dividendos e participação, em igualdade de condições com as ações ordinárias no recebimento de ações bonificadas. **DIRETORIA:** EDDY ALBERTO CURY, Diretor-Presidente; ADALBERTO FISCHER, Diretor-Superintendente. **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** EDDY ALBERTO CURY, Presidente; ALFRED SCHONBERGER, Membro; IVANILDO PEREIRA DE PONTES, Membro; CARLOS ALBERTO CARVALHO TAVARES, Contador - CRC/PA - 6650. CPF 056.509.762-87.

**PARER DOS AUDITORES INDEPENDENTES.** Ilmos. Srs. Diretores e Acionistas de CIAPESC COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA, BELÉM-PA. 1 - Examinamos os balanços patrimoniais da empresa CIAPESC - COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA levantados em 31 de dezembro de 1992 e 1991, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2 - Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos dados, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3 - Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa CIA

17/Est. nº 10.017216. Req. nº 10.017216. Dias: 06, 07 e 10/05/93)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS**  
**EDITAL Nº 001/93**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS (PA) no uso de suas atribuições legais, para cumprimento do disposto no art. 37, inc. II da Constituição Federal e art. 34, § 1º da Constituição do Estado do Pará, torna público a abertura das inscrições para o processo seletivo de **CONCURSO PÚBLICO**, destinado ao provimento de 290 (duzentas e noventa) vagas na Administração Municipal, assim discriminadas:

| CARGO                                 | ESCOLARIDADE                               | Nº DE VAGAS |
|---------------------------------------|--------------------------------------------|-------------|
| 01) Atendente de Enfermagem           | 4ª série/10 grau                           | 03          |
| 02) Auxiliar de Serviços Gerais       | 4ª série/10 grau (alfabetizado)            | 03          |
| - Contínuo                            |                                            | 02          |
| - Coveiro                             |                                            | 69          |
| - Servente                            |                                            | 15          |
| 03) Motorista                         | 4ª série/carteira de Habilitação "C" e "D" | 06          |
| 04) Operador de Máquinas Pesadas      | 4ª série/10 grau                           | 50          |
| 05) Professor Leigo                   | 10 grau completo                           | 30          |
| 06) Auxiliar Administrativo           | 10 grau completo                           | 06          |
| 07) Auxiliar de Enfermagem            | 10 grau completo e conh. específico        | 04          |
| 08) Datilógrafo                       | 10 grau completo e Datilografia            | 04          |
| 09) Recepcionista                     | 10 grau completo                           | 11          |
| 10) Fiscal de Tributos                | 20 grau completo                           | 02          |
| 11) Laboratorista (Análises Clínicas) | 20 grau completo e conh. específico        | 71          |
| 12) Professor Habilitado              | 20 grau completo e conh. específico        | 08          |
| 13) Secretário de Escola              | 20 grau completo e Datilografia            | 04          |
| 14) Supervisor Escolar                | 20 grau completo                           | 02          |
| 15) Técnico Agrícola                  | 20 grau completo profissionalizante        |             |

1) **DAS INSCRIÇÕES:**  
1.1 As inscrições serão realizadas no período de 03 a 07/05/1993, na sede da Secretaria Municipal de Educação, durante o horário do expediente municipal. No ato da inscrição os candidatos deverão:  
a) apresentar documento oficial de identidade;  
b) comprovar a escolaridade exigida para o cargo;  
c) apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), a ser recolhido junto ao Banco Bamerindus S/A, Agência de Curionópolis (PA), Conta Corrente da Prefeitura Municipal de Curionópolis / Concurso Público nº 001/93. A taxa, uma vez paga, não será restituída;  
d) apresentar 3 (três) fotografias 3x4

1.2. Para assegurar sua participação no Concurso Público, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:  
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;  
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;  
c) estar quite com as obrigações eleitoral e militar, quando couber;  
d) ser residente no Município de Curionópolis (PA).

2) **DAS PROVAS:**  
No ato da inscrição serão entregues aos candidatos as Instruções Específicas, expedientes reguladores do Concurso Público, onde constará o Conteúdo Programático das provas.

- **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CONCURSO PÚBLICO:**  
O Concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ingresso automático no cargo, mas, apenas, a expectativa de ser nele admitido segundo a rigorosa ordem de classificação final, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração Municipal.

A inscrição no Concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das Instruções Específicas, expedientes dos quais não se poderá alegar desconhecimento.

Curionópolis (PA), 27 de Abril de 1993.

(Fat. nº 10.017228, Reg. nº 10.017228, Dia: 07/05/93)

**LOTERIA DO ESTADO**

**RESUMO DE CONTRATO**

**PARTES:** LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ-LOTERIA, com sede nesta Capital, à Trav. Campos Sales, 107, representada neste ato pelo Dr. LUIZ DA CRUZ LOUREIRO, respondendo pela Presidência do Órgão, C.O.C. nº 04.935.292/0001-05 - LOCADOR. GENTIL CASTRO SANTOS - brasileiro, casado, cambista, residente nesta cidade, C.O.C. nº 04.789.970/0001-79 - LOCATÁRIO.

(Fat. nº 10.017155, Reg. nº 10.017155, Dias: 06, 07 e 07/05/93)

**OBJETO:** Locação Comercial da parte do imóvel sede da locadora, dependência térrea, coletado sob o nº 111, com a área total de 12m2 (DOZE METROS QUADRADOS), pelo prazo de 06 (SEIS) meses, a contar de 03 de maio de 1993, para terminar em 31 de outubro de 1993, com o aluguel mensal de Cr\$-1.400.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS). VALOR: O valor total do Contrato é de Cr\$-8.400.000,00 (OITO MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS).

(as) Belém, 03 de maio de 1993.  
LUIZ DA CRUZ LOUREIRO  
Presidente, em exercício

(as) GENTIL CASTRO SANTOS  
Locatário

**TESTEMUNHAS:**  
(as) 1- JOSÉ MARLINDO COSTA  
(as) 2- ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS CP93/0041359-7

(Fat. nº 10.017236, Reg. nº 10.017236, Dia: 07/05/93)

C.G.C. nº 04.935.292/0001-05  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**SERVIDORES TEMPORÁRIOS**

**CONTRATANTE:** LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ  
**CONTRATADO:** CLÁUDIO ALVES DA COSTA  
**CARGO:** AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO  
**PRAZO:** 30.04.93 a 30.10.93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 32203021-4093-3131-00  
**SALÁRIO:** Cr\$1.879.222,00

Belém, 30 de abril de 1993  
CARLOS ALBERTO DE ARAGÃO VINAGRE  
CP93/0041351-1

(Fat. nº 10.017235, Reg. nº 10.017235, Dia: 07/05/93)

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.**

A Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, avisa aos interessados que irá realizar no Centro de Apoio Operacional - CAO, sito a Rodovia Augusto Montenegro, Km. 8,5, sala nº 01, galpão 01, nesta cidade, através das comissões designadas a seguinte Licitação:

TP-DESUP-DESUP-032/93 - Aquisição de impressos, abertura dia 21/05/93 às 09:00 hs. TP-DESUP-DESUP-033/93 - Aquisição de material de expediente, abertura dia 21/05/93 às 10:00 hs. TP-DESUP-DESUP-034/93 - Aquisição de formulários contínuos, abertura dia 21/05/93 às 11:00 hs. CONCORRÊNCIA-DESUP/DEENG-009/93 - Aquisição de móveis, utensílios e divisórias para escritório, abertura dia 04/06/93 às 10:00 hs.

ADIAMENTO: Comunicamos que a TP-DESUP-DESUP-023/93 cujo objeto é aquisição de material e implantação de serviço de sistema do ponto eletrônico para o dia 20/05/93 permanecendo o mesmo horário e local.

REVOGAÇÃO: Comunicamos aos participantes da CONCORRÊNCIA-DESUP-DEENG-005/93, que a mesma foi revogada por conveniência administrativa da Empresa.

Belém, 06 de maio de 1993  
DIRETORIA FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS  
CP93/0040459-8

(Fat. nº 10.017211, Reg. nº 10.017211, Dias: 06, 07 e 10/05/93)

**AVISO DE ADIAMENTO**

Comunicamos as firmas interessadas o ADIAMENTO das Tomadas de Pregos abaixo referidas, permanecendo inalterados horário e local de abertura:

ASCOT-041/93 Aq. de disjuntores p/atender as SE's Paragominas e Mãe do Rio, do dia 10.05. para o dia 20.05. ASCOT-042/93 Aq. de transformador de potencial capacitivo p/atender as SE's Mãe do Rio e Paragominas, do dia 10.05 para o dia 20.05. ASCOT-043/93 Aq. de religadores p/atender a SE Paragominas, do dia 10.05 para o dia 20.05. ASCOT-044/93 Aq. de transformador de corrente p/atender a SE Mãe do Rio do dia 10.05 para o dia 20.05. ASCOT-045/93 Aq. de transformador de potencial para atender a SE Paragominas, do dia 11.05 para o dia 21.05. ASCOT-046/93 Aq. de para-raios p/atender as SE's Paragominas e Mãe do Rio, do dia 11.05 p/ o dia 21.05.93.

Belém, 05 de maio de 1993.  
Assessoria de Contratação  
Diretoria de Engenharia  
CP93/0040459-8

(Fat. nº 10.017155, Reg. nº 10.017155, Dias: 06, 07 e 07/05/93)

**PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS**  
**RESUMO DE EDITAL**  
**CONCORRÊNCIA DINORT - 166.0.002.93-8**

**OBJETO:** PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS através do Distrito de Produção do Norte - DINORT, torna público que fará realizar concorrência pública para a contratação dos serviços de câmara em geral e fornecimento de refeições nas sondas, portos operacionais e alojamentos da região do Urucu - Estado do Amazonas.

**PRAZO:** Os serviços serão contratados pelo prazo de 730 (setecentos e trinta) dias, com início previsto para 01/07/93.

**HABILITAÇÃO:** Para fins de habilitação, as empresas deverão apresentar a documentação discriminada no texto original do Edital, que inclui, entre outros documentação relativa a capacidade Jurídica, Idoneidade Financeira, Regularidade Fiscal e Capacidade Técnica.

**EDITAL:** O Edital poderá ser lido e obtido no período de 06/05/93 a 01/06/93, no horário de 8:00 às 10:00 e de 13:30 às 16:00 hs, na atividade de contratos do Distrito de Produção do Norte - DINORT, sito à Travessa Padre Eutíquio 1379 - 1º andar - Batista Campos. A venda do Edital se dará mediante o pagamento da quantia de Cr\$10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros), pago em qualquer agência do Banco do Brasil através de bloquete de cobrança fornecido previamente no DINORT/DIAPO/ATCONT no endereço retro mencionado.

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** As propostas técnica e comercial, juntamente com a documentação de habilitação, deverão ser entregues no dia 07/06/93 às 9h, na sala de reunião da superintendência do Distrito de Produção do Norte - DINORT, Travessa Padre Eutíquio 1379 - 3º andar - Batista Campos - Belém/PA.

A PETROBRÁS se reserva o direito de cancelar a presente concorrência, a qualquer época e a seu critério, não cabendo às participantes, direitos, vantagens reclamações e/ou indenizações, mas tão somente a restituição do valor nominal referente a compra do Edital.

(Fat. nº 10.017183, Reg. nº 10.017183, Dias: 06, 07 e 11/05/93)

**AGRO PECUÁRIA SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA S.A.**  
C.G.C./M.F. nº 05.426.978/0001-33  
**EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO**

São convidados os Senhores Acionistas dessa Sociedade, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, em segunda convocação, que realizar-se-á em sua sede social, na Fazenda São José, localizada no Município de Xinguara, Estado do Pará, no dia 31 de maio de 1993, às 15:00 (quinze) horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1992. 2. Deliberação sobre a Correção Monetária do Capital Social; 3. Outros assuntos de interesse geral da Sociedade. Informamos que se acham à disposição dos acionistas, na sede social, os documentos relacionados no artigo 133 da Lei 6.404/76. Xinguara (PA), 03 de maio de 1993. João Alves Veríssimo Sobrinho - Diretor Presidente. Maria da Conceição Cavaleiro Alves de Queiroz - Diretora Vice-Presidente. (05, 06, 07)

(Fat. nº 10.017214, Reg. nº 10.017214, Dias: 06, 07 e 10/05/93)

**ELDORADO DO XINGU S.A.**  
**AGRICOLA PASTORIL E INDUSTRIAL**  
C.G.C./M.F. nº 05.001.813/0001-10  
**EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO**

São convidados os Senhores Acionistas dessa Sociedade, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, em segunda convocação, que realizar-se-á em sua sede social, na Fazenda Eldorado do Xingu, localizada no Município de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no dia 31 de maio de 1993, às 09:00 (nove) horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1992; 2. Deliberação sobre a Correção Monetária do Capital Social; 3. Eleição do Conselho de Administração, que elegerá os Diretores Executivos; 4. Outros assuntos de interesse geral da Sociedade. Informamos que se acham à disposição dos acionistas, na sede social, os documentos relacionados no artigo 133 da Lei 6404/76. São Félix do Xingu (PA), 03 de maio de 1993. João Alves Veríssimo Sobrinho - Diretor Presidente, Maria Helena Farinha Veríssimo - Diretora Vice-Presidente. (05, 06, 07)

(Fat. nº 10.017213, Reg. nº 10.017213, Dias: 06, 07 e 10/05/93)

**ELETRONORTE - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A**  
C.G.C. - 00.357.038/0036-46  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº AS-14.043/93**

1) Objeto: Aquisição de veículos leves. 2) Endereço: Rodovia BR-422 Km 13 Divisão Administrativa. 3) Data limite para Apresentação de Proposta: 24.05.93 até 17:00 h, no endereço supracitado. 4) Condições de participação: Estar o proponente cadastrado na ELETRONORTE no fornecimento acima até a data limite de apresentação das propostas.

**RICARDO GONÇALVES RIOS**  
Gerente do ORTC

(Fat. nº 10.017223, Reg. nº 10.017223, Dias: 07, 08 e 11/05/93)



Firma vencedora: HIGIEM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com o critério de menor preço; e Item 20, pelo critério de qualidade do produto, com o preço global de Cr\$24.273.880,00 (Vinte e quatro milhões, duzentos e setenta e três mil, oitocentos e oitenta cruzeiros). Item 23: Firma vencedora: S. OLIVEIRA LTDA, com o critério de menor preço, com o preço global de Cr\$12.980.000,00 (Doze milhões, novecentos e oitenta mil cruzeiros). Os itens 13 e 14, foram cancelados devido a validade da proposta do produto de marca conhecida no orgão, ter vencido, não sendo possível empregar. O Item 21, foi cancelado, devido não uma marca conhecida ter sido aprovada no orgão.

Belém, 27 de abril de 1993

*Lucia Saraiva Sobral*  
Presidente da Comissão de Licitação

CP93/0041383-0

#### INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Intimamos as Firms que participaram do Convite nº 014/93, da decisão proferida do dia 25.03.93, canalizada como a seguir: Itens 01, 03, 05, 06 e 07, 08, 09, 10, 11, 18, 19: Firma vencedora: AMMUNIA IMPRESSOS LTDA, com o critério de menor preço, com o preço global de Cr\$14.641.885,00 (Quatorze milhões, seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco cruzeiros). Item 12: Firma vencedora: MODERNA IND. E COMÉRCIO LTDA, com o critério de menor preço, com o preço global de Cr\$114.000,00 (Cento e quatorze mil cruzeiros). Itens 02, 13, 14 e 17: Firma vencedora: MORIE CARLOS IND. E COMÉRCIO LTDA, com o critério de menor preço, com o preço global de Cr\$11.350.000,00 (Onze milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros). Os itens 15 e 16, foram cancelados por haver erro de especificação da unidade dos itens mencionados, por este Hemocentro.

Belém, 28 de abril de 1993

*Lucia Saraiva Sobral*  
Presidente da Comissão de Licitação

CP93/0041375-9

#### INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Intimamos as Firms que participaram do Convite nº 004/93, da decisão proferida do dia 18.02.93, canalizada como a seguir: Item 01: Firma vencedora: H.S.DISTRIBUIDORA LTDA, com o critério de menor preço, com o preço global de Cr\$179.700,00 (Cento e setenta e nove mil e setecentos cruzeiros). Itens 02 e 06: Firma vencedora: NOSSA DISTRIBUIDORA LTDA, com o critério de menor preço com o preço global de Cr\$1.290.000,00 (Um milhão, duzentos e noventa mil cruzeiros). Item 04: Firma vencedora: SISTEMAS MÁQ. COM. E SERV. REPRESENTAÇÃO LTDA, com o critério de menor preço, com o preço global de Cr\$700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros). Item 03: Firma vencedora: INDIANNI PANATTO MÁQ. ACESS. LTDA, com o critério de menor preço, nas condições de pagamento, com o preço global de Cr\$10.550.000,00 (Dez milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros). Item 05: Firma vencedora: MODERNA IND. E COM. LTDA, com o critério de menor preço, com o preço global de Cr\$1.020.000,00 (Um milhão e vinte mil cruzeiros).

Belém, 27 de abril de 1993

*Lucia Saraiva Sobral*  
Presidente da Comissão de Licitação

CP93/0041367-8

#### INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Intimamos as Firms que participaram do Convite nº 005/93, da decisão proferida do dia 05.03.93, canalizada como a seguir: Itens 01, 02 e 05: Firma vencedora: ENAL-EMPRESA NACIONAL DE ABASTECIMENTO LTDA, com o critério de melhor qualidade feiti, avilamento e acabamento, com o preço global de Cr\$121.026.880,00 (Cento e vinte e um milhões, vinte e seis mil, oitocentos e oitenta cruzeiros). Item 03: Firma vencedora: RIAM-ROUPAS INDUSTRIAIS DA AMANHA LTDA, com o critério de menor preço, com o preço global de Cr\$25.305.000,00 (Vinte e cinco milhões, trezentos e cinco cruzeiros). O Item 04 foi cancelado devido ao erro de especificação na datilografia por este Hemocentro.

Belém, 27 de abril de 1993

*Maria Luiza Montinho*  
Presidente da Comissão de Licitação

CP93/0041399-6

#### INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Intimamos as Firms que participaram do Convite nº 006/93, da decisão proferida do dia 10.03.93, canalizada como a seguir: Itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 14, 15, 16 e 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 31, 33, 34, 37, 38, e 40: Firma vencedora: TÁGIDE MOTOCICLETAS LTDA, com o critério de menor preço, com o preço global de Cr\$30.940.550,00 (Trinta milhões, novecentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros). Itens 02, 03, 09, 10, 13, 22, 25, 29, 30, 32, 35, 36, 39, 41 e 42: Firma vencedora: POSTO VIR' GEM DE FATIMA LTDA, com o critério de menor preço, com o preço global de Cr\$10.510.000,00 (Dez milhões, quinhentos e dez mil cruzeiros).

Belém, 27 de abril de 1993

*Luiz Renato Hagnmann de Figueiredo*  
Presidente da Comissão de Licitação

CP93/0041430-5

(Fat. nº 10.017234, Reg. nº 10.017234, Dia: 07/05/93)

#### INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Intimamos as Firms que participaram do Convite nº 010/93, da decisão proferida do dia 18.03.93, canalizada como a seguir: Item 01: Firma vencedora: RIAM-ROUPAS INDUSTRIAIS DA AMANHA LTDA, com o critério de menor preço, com o preço global de Cr\$7.872.000,00 (Sete milhões, oitocentos e setenta e dois mil cruzeiros).

Belém, 05 de maio de 1993

*Maria Luiza Montinho*  
Presidente da Comissão de Licitação

CP93/0041360-0

#### INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Intimamos as Firms que participaram do Convite nº 011/93, da decisão proferida do dia 18.03.93, canalizada como a seguir:

Item 01: Firma vencedora: NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA, com o critério de menor preço, com o preço global de ..... Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros).

Belém, 05 de maio de 1993

*Marcia Murta*  
Presidente da Comissão de Licitação

CP93/0041405-4

#### INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Intimamos as Firms que participaram do Convite nº 016/93, da decisão proferida do dia 26.03.93, canalizada como a seguir:

Item 01, 03, 07, 08 e 09: Firma vencedora: SISTEMAS MÁQ. E MÁQUINAS COM. SERV. E REPR. LTDA, com o critério de menor preço, com o preço global de Cr\$28.730.000,00 (Vinte e oito milhões, setecentos e trinta mil cruzeiros). Itens 02, 04, 05 e 10: Firma vencedora: OLIVETTI DO BRASIL S/A, com o critério de menor preço, com o preço global de Cr\$29.592.000,00 (Vinte e nove milhões, quinhentos e noventa e dois mil cruzeiros).

Belém, 05 de maio de 1993

*Ana Tereza Acatassu Costa*  
Presidente da Comissão de Licitação

CP93/0041413-5

#### INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Intimamos as Firms que participaram do Convite nº 001/93, da decisão proferida do dia 10.02.93, canalizada como a seguir:

Itens 01, 03, 04, 05, 14, 15, 18, 20, 21, 22, 35, 42, 44, 45, 47 e 48: Firma vencedora: MARQUES DE OLIVEIRA E CIA. LTDA., com o critério de menor preço, com o preço global de Cr\$ 27.689.959,00 (Vinte e sete milhões, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e nove cruzeiros). Itens 02, 08, 09, 10, 12, 13, 16, 19, 26, 29, 30, 31, 32, 36 e 40: Firma vencedora: MODERNA PRODUTOS EMBALAGENS E COMERCIO S/A, com o critério de menor preço, com o preço global de Cr\$ 30.057.034,50 (Trinta milhões, cinquenta e sete mil, trinta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos). Itens 07, 11, 17, 23, 24, 25, 27, 28, 33, 34, 37, 38, 39, 41, 43 e 46: Firma vencedora: CIRUBEL CIRURGICA BELEM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., com o critério de menor preço, com o preço global de Cr\$ 36.844.625,00 (Trinta e seis milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco cruzeiros).

Belém, 27 de abril de 1993.

*Dr. Nazare Pinto*  
Presidente da Comissão de Licitação

CP93/0041406-2

#### INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Intimamos as Firms que participaram do Convite nº 002/93, da decisão proferida do dia 18.02.93, canalizada como a seguir: Itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06: Firma vencedora: AMMUNIA DISTRIBUIDORA E REP. OLIVEIRA LTDA., com o critério de menor preço na melhor técnica; e Item 07, somente pelo menor preço, com o preço global de Cr\$ ..... Cr\$ 69.089.000,00 (Sessenta e nove milhões e trinta e nove mil cruzeiros).

Belém, 27 de abril de 1993.

*Dr. Nazare Pinto*  
Presidente da Comissão de Licitação

CP93/0041398-8

#### INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Intimamos as Firms que participaram do Convite nº 003/93, da decisão proferida do dia 18.02.93, canalizada como a seguir: Itens 04, 05, 06 e 07: Firma vencedora: UNIAO COMERCIAL LTDA., com o critério de melhor técnica, com o preço global de Cr\$ 36.567.000,00 (Trinta e seis milhões, quinhentos e sessenta e sete mil cruzeiros). Itens 01, 03 e 08: Firma vencedora: DISTRIBUIDORA INTERNACIONAL LTDA pelo critério de menor preço, com o preço global de Cr\$ 8.833.600,00 (Oito milhões, oitocentos e trinta e três mil e seiscentos cruzeiros). Item 09: Firma vencedora: MEDICAL-MERCANTIL DE APARELHOS MEDICA LTDA com o critério de menor preço, com o preço global de Cr\$ 1.917.600,00 (Um milhão, novecentos e dezasseis mil e seiscentos cruzeiros). Item 02: Firma vencedora: PROQUIL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., com o critério de menor preço, com o preço global de Cr\$ 4.125.000,00 (Quatro milhões, cento e vinte e cinco mil cruzeiros).

Belém, 27 de abril de 1993.

*Dr. Sérgio Ferreira*  
Presidente da Comissão de Licitação

CP93/0041390-2

#### INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Intimamos as Firms que participaram do Convite nº 012/93, da decisão proferida do dia 23.03.93, canalizada como a seguir:

Itens 01, 02, 04, 05, 14, 21, 25, 26, 33, 40, 41 e 42: Firma vencedora: ZALUSO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com o critério de menor preço, com o preço global de Cr\$18.182.200,00 (Dezoito milhões, cento e oitenta e dois mil e duzentos cruzeiros). Itens 09, 18, 19, 20, 30 e 31: Firma vencedora: K e C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo critério de menor preço, com o preço global de Cr\$7.390.750,00 (Sete milhões, trezentos e noventa mil, setecentos e cinquenta cruzeiros). Itens 07, 22, 23, 27 e 28: Firma vencedora: DIGILASER COM. IMP. LTDA, com o critério de menor preço, com o preço global..

Cr\$2.559.810,00 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e dez cruzeiros). Itens 07, 11, 12 e 38: Firma vencedora: PAPELARIA PARIZE LTDA com o critério de menor preço, com o preço global de ..... Cr\$16.747.000,00 (Dezesseis milhões, setecentos e quarenta e sete mil cruzeiros).

Itens 03, 39 e 45: Firma vencedora: JOSIMAR ALVES COSTA, com o critério de menor preço, com o preço global de ..... Cr\$1.822.000,00 (Um milhão, oitocentos e vinte e dois mil cruzeiros).

Itens 10, 24, 29, 34 e 43: Firma vencedora: SISTEMAS MÁQ. E MÁQ. COM. SERV. REP. LTDA, com o critério de menor preço, com o preço global de Cr\$6.890.000,00 (Seis milhões, oitocentos e noventa mil cruzeiros).

Itens 06 e 32: Firma vencedora: INDIANNI PANATTO MÁQ. E AGES SÓRIOS LTDA, com o critério de menor preço e itens 15, 35, 36 e 37, com o critério de menor preço nas condições de pagamento, com o preço global de Cr\$4.144.000,00 (Quatro milhões, cento e quarenta e quatro mil cruzeiros).

Itens 16 e 44: Firma vencedora: LOPISA COM. REPR. LTDA, com o critério de menor preço, com o preço global de ..... Cr\$411.000,00 (Quatrocentos e onze mil cruzeiros).

Itens 08 e 46: Firma vencedora: GELPAC COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, com o critério de menor preço, com o preço global de Cr\$444.000,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil cruzeiros).

Belém, 05 de maio de 1993.

*Lucia Saraiva Sobral*  
Presidente da Comissão de Licitação

CP93/0041407-0

#### INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Intimamos as Firms que participaram do Convite nº 007/93, da decisão proferida do dia 05.03.93, canalizada como a seguir:

Item 01: Firma vencedora: LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A, com o critério de menor preço, com o preço global de ..... Cr\$ 212.328.000,00 (Duzentos e doze milhões, trezentos e vinte e oito mil cruzeiros).

Belém, 05 de maio de 1993.

*Cecilia Bezerra*  
Presidente da Comissão de Licitação

CP93/0041382-1

#### INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Intimamos as Firms que participaram do Convite nº 008/93, da decisão proferida do dia 10.03.93, canalizada como a seguir:

Itens 01 e 02: Firma vencedora: ASEM HOSPITALAR S/A, com o critério de menor preço, com o preço global de ..... Cr\$82.282.200,00 (Oitenta e dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil e duzentos cruzeiros).

Belém, 05 de maio de 1993.

*Dr. Nazare Pinto*  
Presidente da Comissão de Licitação

CP93/0041374-0

#### INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Intimamos as Firms que participaram do Convite nº 018/93, da decisão proferida do dia 16.04.93, canalizada como a seguir:

Item 01: Firma vencedora: BIANOR FERREIRA DA SILVA, com o critério de menor preço, com o preço global de ..... Cr\$ 97.539.933,54 (Noventa e sete milhões, quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e três cruzeiros e cinquenta e quatro centavos).

Belém, 05 de maio de 1993.

*Dr. Renato Franco Hagnmann de Figueiredo*  
Presidente da Comissão de Licitação

CP93/0041366-0

#### INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Intimamos as Firms que participaram do Convite nº 013/93, da decisão proferida do dia 25.03.93, canalizada como a seguir:

Itens 04 e 09: Firma vencedora: COM. REP. PRADO LTDA, com o critério de menor preço na qualidade, itens 05 e 07, pelo critério de menor preço, com o preço global de ..... Cr\$29.590.315,00 (Vinte e nove milhões, quinhentos e noventa mil, trezentos e quinze cruzeiros).

Itens 08, 22 e 25: Firma vencedora: HIGIEM COM. REP. LTDA, com o critério de menor preço, com o preço global de ..... Cr\$8.031.000,00 (Oito milhões, trinta e um mil cruzeiros).

Itens 10, 11, 16, 18, 19 e 20: Firma vencedora: ZALUSO COM. REP. LTDA, com o critério de menor preço, item 21, pela validade da proposta, com o preço global de Cr\$13.916.000,00 (Treze milhões, novecentos e dezesseis mil cruzeiros).

Item 27: Firma vencedora: J.R. SCAIA COM. REP. LTDA, com o critério de menor preço, com o preço global de ..... Cr\$45.360.000,00 (Quarenta e cinco milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros).

Item 24: Firma vencedora: MASTER DISTRIBUIDORA LTDA, com o critério de menor preço, item 26, com o critério de menor preço nas condições de pagamento, com o preço global de ..... Cr\$1.452.000,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil cruzeiros).

Item 15: Firma vencedora: M. LEONOR E CIA LTDA-ME, com o critério de menor preço, com o preço global de ..... Cr\$665.000,00 (Seiscentos e sessenta e cinco mil cruzeiros).

Item 05: Firma vencedora: CIRUBEL CIRURGICA BELEM COM. REP. LTDA, com o critério de menor preço na qualidade, com o preço global de Cr\$24.326.000,00 (Vinte e quatro milhões, trezentos e vinte e seis mil cruzeiros).

Item 01: Firma vencedora: K&C COMERCIAL LTDA, devido ser um produto de melhor aceitação nas rotinas da Esterilização do Depto. Técnico deste Hemocentro, e itens 02, 12, 13, 14, 17, 23, 28, 29 e 30, com o critério de menor preço, com o preço global de Cr\$42.036.400,00 (Quarenta e dois milhões, trinta

e seis mil e quatrocentos cruzeiros).  
O item 03, foi cancelado, por não ter havido cotação do produto, de marca de boa qualidade.

Belém, 05 de maio de 1993.

*Teima Lúcia Saraiva Sobral*  
TEIMA LÚCIA SARAIVA SOBRAL

Presidente da Comissão de Licitação

CP93/0041332-5

#### INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Intimamos as Firms que participaram do Convite Nº017/93, da decisão proferida do dia 15.04.93, canalizada como a seguir:

Ítem 01 e 02:Firma Vencedora:BIOLAB DIAGNÓSTICA S/A, com o critério de menor preço, com o preço global de ..... Cr\$31.328.256,00(Trinta e um milhões, trezentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros).

Belém, 05 de maio de 1993.

*Marcia Murta*  
DRª. MARCIA MURTA

Presidente da Comissão de Licitação

CP93/0041340-6

#### INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Intimamos as Firms que participaram da TOMADA DE PREÇOS Nº0001/93, da decisão proferida do dia 26.02.93, canalizada como a seguir:

Ítem 1-1.1, 2-1.1, 01 e 02:Firma Vencedora:AKZO ORGANON TÉCNICA LTDA, por serem de boa aceitação a rotina de trabalho deste Hemocentro, conforme parecer técnico, com o preço global de Cr\$782.722.483,20(Setecentos e oitenta e dois milhões, setecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e três cruzeiros e vinte centavos).

Ítem 1-1.2 e 2-1.2:Firma Vencedora:STOCK EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA, por serem de boa aceitação a rotina de trabalho deste Hemocentro, conforme parecer técnico, com o preço global de Cr\$96.538.750,00(Noventa e seis milhões, quinhentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta cruzeiros).

Ítem 3-1.1,4-1.1,3-3.1 e 4-4.1:Firma Vencedora: BIOLAB S/A, por serem de boa aceitação a rotina de trabalho deste Hemocentro, conforme parecer técnico; ítem 3-1.2 e 3-3.2, com o critério de menor preço, com o preço global de Cr\$382.976.774,40(Trezentos e oitenta e dois milhões, noventa e sete mil, setecentos e setenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos).

Os ítem 4-1.2 e 4-4.2, foram cancelados por não ter havido cotação de marca com boa aceitação por este Hemocentro, conforme parecer técnico.

Belém, 05 de maio de 1993.

*Marcia Murta*  
DRª. MARCIA MURTA

Presidente da Comissão de Licitação

CP93/0041348-1

Intimamos as Firms que participaram da TOMADA DE PREÇOS Nº0002/93, da decisão proferida do dia 06.04.93, canalizada como a seguir:

Ítem 01:Firma Vencedora:BAXTER HOSPITALAR LTDA, com o critério de menor preço, com o preço global de ..... Cr\$1.693.440,00(Um milhão, seiscentos e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros).

Ítem 02 e 03:Firma Vencedora:ASEM HOSPITALAR S/A, com o critério de menor preço, com o preço global de ..... Cr\$576.272.000,00(Quinhentos e setenta e seis milhões, duzentos e setenta e dois mil cruzeiros).

Belém, 05 de maio de 1993.

*Nazare Pinto*  
DRª. NAZARE PINTO

Presidente da Comissão de Licitação

CP93/0041356-2

(Fat. nº 10.017233, Reg. nº 10.017233, Dia: 07/05/93)

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

##### SERVIDORES TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA

CONTRATADO: Jaime Augusto Léo dos Santos

LOTAÇÃO: Seção de Transportes

CARGO: Motorista

CARGA HORÁRIA: 240 horas mensais

PRazo: Prorrogação de Contrato com base no Art. 1º da Lei nº 11, de 04.02.93, termo inicial em 03.04.93 e final em 31.12.93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13070214-048

VENCIMENTO E VANTAGENS: 3111-01

DESPESAS VARIÁVEIS: 3111-03 Portaria nº 064/93

CP93/0041364-3

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E :**

**TORNAR SEM EFEITO** o Contrato de Servidor Temporário do Sr. JOSÉ MARIA DOS SANTOS ALVES, Auxiliar de Enfermagem, publicado no D.O.E. Nº 27.457, de 20.04.93.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

CONTRATANTE: Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA

CONTRATADO: Adriana do Socorro Rodrigues Coimbra

LOTAÇÃO: Divisão de Coleta e Transfusão

CARGO: Auxiliar de Hemoterapia

CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais

PRazo: 10/05/93 a 10.11.93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13070214-048

VENCIMENTO E VANTAGENS:3111-01  
DESPESAS VARIÁVEIS: 3111-03  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, em 05 de Maio de 1993.  
Drª LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA  
Presidenta da Fundação HEMOPA CP93/0041372-4

(Fat. nº 10.017232, Reg. nº 10.017232, Dia: 07/05/93)

### FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 07.005/93, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ E O SR. ANTONIO FRANÇA DOS SANTOS.

CONTRATANTE : Fundação do Bem Estar Social do Pará.

CONTRATADO : Antonio França dos Santos

VALOR : Cr\$ 8.258.250,00 (oito milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta cruzeiros).

VIGÊNCIA : 19 de maio de 1993 a 30 de abril de 1994.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.201-15-81-486-4.217-11.101-3131.

Belém, 01 de maio de 1993

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA

CONTRATANTE

ANTONIO FRANÇA DOS SANTOS

CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS:

1 - Carlyle de Barros Peixoto  
CTC 148.455.982-72

2 - Rita Conceição de Souza Lima  
CTC 044.617.202-25

CP93/0041436-4

(Fat. nº 10.017239, Reg. nº 10.017239, Dia: 07/05/93)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, QUE CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ E AS PESSOAS ABAIXO RELACIONADAS:

|                                      |              |
|--------------------------------------|--------------|
| Cláudia Cunha Coelho                 | nº 11.001/92 |
| Mary Regina Correa Pereira           | nº 11.002/92 |
| Odileuza Silva de Souza              | nº 11.003/92 |
| Valdenilce Maria Costa de Araújo     | nº 11.004/92 |
| Alcilene do Espírito Santo           | nº 11.005/92 |
| Rute Maria Ferreira do Nascimento    | nº 11.006/92 |
| Benedita do Socorro Cruz             | nº 11.007/92 |
| Conceição de Maria Lima Batista      | nº 11.008/92 |
| Rosemary Torres Amorim               | nº 11.009/92 |
| Neuziane Rodrigues Moreira           | nº 11.010/92 |
| Gery de Fátima Costa da Silva        | nº 11.011/92 |
| Janaina de Fátima Salomão Araújo     | nº 11.012/92 |
| Ana Lúcia Lima Brito                 | nº 11.013/92 |
| Fátima do Socorro Teixeira da Silva  | nº 11.014/92 |
| Maria Madalena Dias                  | nº 11.015/92 |
| Márcia Andreia Souza Silva           | nº 11.016/92 |
| Elizângela Lobato dos Santos         | nº 11.017/92 |
| Márcia Regina Amâncio Gomes          | nº 11.018/92 |
| Maria Iracina Alves de Souza         | nº 11.019/92 |
| Francinete do Rosário Souza          | nº 11.020/92 |
| Sueli do Socorro da Silva Cruz       | nº 11.022/92 |
| Maria Ivanete dos Santos             | nº 11.023/92 |
| Camem da Conceição Dax dos Santos    | nº 11.024/92 |
| Clara Neiva Lopes de Souza           | nº 11.025/92 |
| Maria de Nazaré Carvalho Santos      | nº 11.026/92 |
| Regina Célia Feitosa Viana           | nº 11.027/92 |
| Sandra Maria Prado Machado           | nº 11.028/92 |
| Fernando Felipe Gomes de Araújo      | nº 11.029/92 |
| Margareth das Graças Machado de Lima | nº 11.030/92 |
| Raimunda Marlene Reis de Souza       | nº 11.031/92 |
| Odilene Nazaré Mendes da Silva       | nº 11.032/92 |
| Reinaldo Pantoja de Souza            | nº 11.033/92 |
| Fátima Silva Domiciano               | nº 11.034/92 |
| Terezinha de Jesus Miranda Girard    | nº 11.035/92 |
| Zenicleide Silveira da Silva         | nº 11.036/92 |
| Ruteline Vieira Gonçalves            | nº 11.037/92 |
| Anna Mônica Oliveira da Silva        | nº 11.039/92 |
| Darlinda Fátima Oliveira de Melo     | nº 11.040/92 |
| Valdileide Dias Souto                | nº 11.041/92 |
| Deborah Maria Araújo de Oliveira     | nº 11.042/92 |
| Hamilton Ribeiro Brito               | nº 11.043/92 |
| Maria Selma Ferreira dos Santos      | nº 11.045/92 |
| Joseane dos Santos Tuma              | nº 11.046/92 |
| Francymary Castro Marinho            | nº 11.047/92 |
| Regiane Neta dos Santos              | nº 11.049/92 |
| Mauro Cristiano Amorim Silva         | nº 11.050/92 |
| Raimunda da Ascensão B.N. Brito      | nº 11.051/92 |
| Lucibela Maria Rodrigues do Rego     | nº 11.052/92 |
| Ana Silvia dos Santos Leal           | nº 11.053/92 |
| Márcia Correa da Silva               | nº 11.054/92 |
| Valdecir Pereira Rodrigues           | nº 11.055/92 |
| Odileia Nascimento da Costa          | nº 11.056/92 |
| Selma Regina Farias dos Santos       | nº 11.058/92 |
| Simone do Socorro Souza da Silva     | nº 11.059/92 |
| Ana Maria Castilho Pereira           | nº 11.060/92 |
| Pedro Mario da Silva Junior          | nº 11.062/92 |
| Raimunda do Socorro de Souza Costa   | nº 11.063/92 |
| Joelma Cristina Parente Monteiro     | nº 11.064/92 |
| Jacineide Teixeira de Miranda        | nº 11.066/92 |
| Terezinha de Jesus Pereira Braga     | nº 11.068/92 |
| Heloisa Helena Borges Fonseca        | nº 11.069/92 |
| Márcia Georgete Maciel Diniz         | nº 11.071/92 |
| Raimunda Madalena Gonçalves Lima     | nº 11.072/92 |
| Elisete de Souza Oliveira            | nº 11.073/92 |
| Jocilene Sepoda Pereira              | nº 11.074/92 |
| Lilian Cristina Rodrigues Nascimento | nº 11.075/92 |

|                                      |              |
|--------------------------------------|--------------|
| João Sera do Rosário                 | nº 11.076/92 |
| Rita Alves de Souza                  | nº 11.077/92 |
| Rosilene Lameira Ribeiro             | nº 11.078/92 |
| Orlando da Silva Favacho Junior      | nº 11.079/92 |
| Isac Pastana Ferreira                | nº 11.080/92 |
| Maria Eunice Moraes de Souza         | nº 11.081/92 |
| Silvania de Cassia Ferreira da Silva | nº 11.082/92 |
| Nosmi do Socorro Expectação Santana  | nº 11.083/92 |
| Maria José da Silva Alves            | nº 11.084/92 |
| Aroldo dos Santos Monteiro           | nº 11.085/92 |
| Dinair Lima Barbosa                  | nº 11.086/92 |
| Maria Adalgiza Tenório de Farias     | nº 11.087/92 |
| Ana Acssia de Souza Chaves           | nº 11.088/92 |
| Cassia Goreth Gomes Calazans         | nº 11.089/92 |
| Ana Cristina da Silva                | nº 11.090/92 |
| Maria Gorete Passos dos Santos       | nº 11.091/92 |
| Laura Maria da Silva Santos          | nº 11.093/92 |
| Glseuda Souza Santos                 | nº 11.094/92 |
| Edil Queiroz dos Santos              | nº 11.095/92 |
| Rozania Lima Santos                  | nº 11.096/92 |
| Jonison Roberto da Silva Siqueira    | nº 11.097/92 |
| Dorimar Souza Ramos                  | nº 11.101/92 |
| Ernande Sobrinho Ferreira de Souza   | nº 11.102/92 |
| Jacyclei Paes Lisboa                 | nº 11.103/92 |
| Esther Lima da Silva                 | nº 11.104/92 |
| Helder José das Chagas Cardoso       | nº 11.105/92 |
| Josileide Rodrigues Batista          | nº 11.106/92 |
| Maria Elizabete Franco Antunes       | nº 11.107/92 |
| Ricardo Soares                       | nº 11.109/92 |
| Maria José Costa Silva               | nº 11.111/92 |
| Wilton Oliveira Gonçalves da Silva   | nº 11.112/92 |
| Georgewyn Pinheiro Rodrigues         | nº 11.113/92 |
| Izabel Farias Mendes                 | nº 11.117/92 |

Belém, 03 de maio de 1993.

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA

Presidente

#### Testemunhas:

1 - Rita Conceição de Souza Lima  
CTC 044.617.202-25

2 - Carlyle de Barros Peixoto  
CTC 148.455.982-72

CP93/0041435-6

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.116/92, POR PRAZO DE TERMINADO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ E A SRª DORANILDE BARBOSA DA SILVA.

-Resolvem as partes alterar a Cláusula Terceira, do contrato original, considerando-se o disposto na Lei nº 11/93 de 04.02.93, prorrogando a vigência até 31.12.93.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Belém, 03 de maio de 1993

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA

CONTRATANTE

DORANILDE BARBOSA DA SILVA

CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS

1 - Rita Conceição de Souza Lima  
CTC 044.617.202-25

2 - Carlyle de Barros Peixoto  
CTC 148.455.982-72

CP93/0041427-5

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ E AS PESSOAS ABAIXO RELACIONADAS:

Resolvem as partes alterar a Cláusula Terceira, do contrato original considerando-se o disposto na Lei nº 11/93 de 04.02.93, prorrogando a vigência até 31.12.93.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

|                                    |              |
|------------------------------------|--------------|
| - Vânia das Graças Ferraz Silva    | nº 11.118/92 |
| - Ana Lúcia Ramos Oliveira         | nº 11.119/92 |
| - Nilceleide Senado Alves          | nº 11.120/92 |
| - Maria Rosa Eulália dos Santos    | nº 11.121/92 |
| - Cosme Saraiva Silva              | nº 11.122/92 |
| - Eloiseane do Socorro Guedes      | nº 11.123/92 |
| - Marluccia Pinto da Silva         | nº 11.124/92 |
| - Maria Domingas Tavares Souza     | nº 11.125/92 |
| - Paulo Sergio Tavares Mota        | nº 11.126/92 |
| - Maria das Dores Souza dos Santos | nº 11.127/92 |
| - Jucicleide Noronha Correa        | nº 11.128/92 |
| - Maria das Dores Campos Lima      | nº 11.130/92 |
| - Maria do Socorro Costa e Silva   | nº 11.132/92 |

Belém, 03 de maio de 1993

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA

Presidente

#### TESTEMUNHAS:

1 - Rita Conceição de Souza Lima  
CTC 044.617.202-25

2 - Carlyle de Barros Peixoto  
CTC 148.455.982-72

CP93/0041419-4

(Fat. nº 10.017240, Reg. nº 10.017240, Dia: 07/05/93)

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.. 07.004/93, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ E O SR. LUCIOMAR DE ARAÚJO LAMEIRA FILHO.

LOCATÁRIO : Fundação do Bem Estar Social do Pará

LOCADOR : Luciomar de Araújo Lameira Filho

VIGÊNCIA : Será de 12 (doze) meses a contar de 01 de maio de 1993 a 30 de abril de 1994.

VALOR : Cr\$ 827.100,00 (oitocentos e vinte e sete mil e cem cruzeiros).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.201-15-81-486-4.217-11.101-31.3.00

Belém, 03 de maio de 1993

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA

LOCATÁRIO

LUCIOMAR DE ARAÚJO LAMEIRA FILHO

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

- 1 - Rita da Conceição de Souza Lima  
CIC 044.617.202-25
- 2 - Carlyle de Barros Peixoto  
CIC 148.455.982-77

CP93/0041411-9

(Fat. nº 10.017242, Reg. nº 10.017242, Dia: 07/05/93)

ECONTEC MADEIREIRA ACRE S/A - MADEACRE CGC 15.315.054/0001-13  
Capital subscrito e integralizado Cr\$ 1.184.114.648,00 - Extra-  
to da ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 29/04/93  
Materias aprovadas: a) demonstrações financeiras/92; b) corre-  
ção monetária do capital realizado e sua capitalização; c) re-  
eleição da diretoria. Referida ata foi arquivada na JUCEPA sob  
o nº 1292,7 de 06/05/93, Alfredo Ferreira Coelho- Secret/geral

(Fat. nº 10.017243, Reg. nº 10.017243, Dia: 07/05/93)

ESTACOM ENGENHARIA S.A.  
CGC/Nº 04.945.406/0001-12 - Companhia Aberta  
Registro GENEC/RCA - 200-76/350  
ATAS DE ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 30 de abril de 1993 às 10:00 horas, na  
sede social da Companhia, à Rodovia Augusto Montenegro nº 4.400, em Belém,  
Estado do Pará. QUORUM/PRESENCAS: Presentes: a) acionistas representando  
mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social com direito a voto, conforme  
assinaturas constantes do Livro Presenças de Acionistas; b) membros do  
Conselho de Administração, além do Presidente da Mesa e membros da Direto-  
ria. INSTALAÇÃO: Na forma estatutária, o Presidente do Conselho de  
Administração, engenheiro Lúfala de Castro Bitar, declarou instaladas as  
Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária. COMPOSIÇÃO DA MESA: Enge-  
nheiro Gilberto Riscinhos Bastos, Presidente e Sr. Antonio Marcos Loureiro,  
Secretário. PUBLICAÇÕES PREVIAS: Edital de Convocação de 20 de abril de  
1993, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 20,  
22 e 23/04/93; nos jornais "A Província do Pará", na edição do dia  
21/04/93, "O Liberal" na edição do dia 20/04/93 e "Diário do Pará", em  
sua edição do dia 22/04/93. LEITURA DOS DOCUMENTOS: O Secretário da Mesa  
procedeu a leitura do edital publicado na forma acima. DELIBERAÇÕES EM  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Exame, discussão e votação do relatório da  
Administração e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício findo em  
31/12/92. Aos senhores acionistas foram prestados os esclarecimentos  
necessários sobre o Relatório da Administração e explanação detalhada an-  
te as Demonstrações Financeiras, para que todos tomassem conhecimento do  
desempenho da empresa no exercício findo em 31/12/92. A matéria serceou  
consentimento favorável dos acionistas presentes. 2) Correção Monetária do  
Capital Social. A administração informou aos acionistas presentes que a  
correção monetária da expressão monetária do Capital Social foi alterado  
de Cr\$-508.780.800,00 para Cr\$-611.283.312.000,00. Todos os itens da  
Assembleia, submetidos a apreciação dos senhores acionistas, foram aprova-  
dos, deixando apenas de se manifestar os acionistas legalmente impedidos.  
DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Alteração Estatutária.  
Foi dada nova redação ao Art. 58 - O Capital Social, que passará  
a ter a seguinte redação: Art. 58 - O Capital Social é de Cr\$-.....  
611.283.312.000,00 (Seiscentos e Onze Bilhões, Ozentos e Oitenta e Três  
Milhões, Trezentos e Doze Mil Cruzeiros), totalmente integralizado, divi-  
dido em 350.400 (trezentos e cinquenta mil e quatrocentos) ações nominais,  
no valor patrimonial de Cr\$-1.744.530,00 (Um Milhão, Setecentos e  
Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta Cruzeiros), cada uma, sendo  
248.549 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove)  
ações ordinárias e 101.851 (Cento e Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Uma)  
ações preferenciais. APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Lavrada e lida, foi a  
presente ata aprovada por unanimidade e assinada por todos os presentes,  
exceto os legalmente impedidos. Antonio Marcos Loureiro, Secretário da  
Assembleia. Arquivada na JUCEPA sob nº 1284,2, Secretário Geral Alfredo  
Ferreira Coelho, em 04 de Maio de 1993.

(Fat. nº 10.017241, Reg. nº 10.017241, Dia: 07/05/93)

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

## RESUMO DE PORTARIAS

Portaria nº 849 de 23.04.93- Alterar o valor da Pensão de Nº  
4984, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento  
de Pensões, observando discriminação nas Fls. 12 do Process-  
so nº 157/89. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar  
de Maio/93. CP93/0041395-3

PORTARIA Nº 445 de 03.05.93- Conceder a FÁTIMA LÍDIA GOMES RO-  
DRIGUES, 30 (trinta) dias de Licença Especial, referente ao  
1º quinquênio, no período de 03.05.93 a 01.06.93. A presente  
Portaria entra em vigor a partir desta data. CP93/0041387-2

PORTARIA Nº 447 de 04.05.93- Conceder a NEUZA DE SÁ MARCOS,  
30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao pe-  
ríodo de 01.10.91 a 30.09.92, a contar de 03.05.93 a 01.6.93.  
A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do  
dia 03.05.93. CP93/0041379-1

PORTARIA Nº 449 de 04.05.93- DESIGNAR, MARIA DO SOCORRO FELI-  
CIA DA COSTA, para substituir MARIA DA LUZ LEAL PEVA, na fun-  
ção gratificada de Secretária, Código DAI-02.2, no período de  
03.93 a 01.06.93. A presente Portaria retroagirá os seus  
efeitos a partir do dia 03.05.93. CP93/0041371-6

PORTARIA Nº 450 de 04.05.93- Conceder a MÁRIO SARAIVA FILHO,  
e TRACEMY RODRIGUES COSTA, 02 (duas) diárias para cada um para  
per fazer as despesas com Alimentação e Pousada, nos municí-  
pios de Castanhal e Bragança, no período de 30.04.93 a 01.5.  
93, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá  
os seus efeitos a partir do dia 30.04.93 CP93/0041363-5

PORTARIA Nº 451 de 04.05.93- Conceder a MARLENE DE FÁTIMA  
MELO e CARLOS ALBERTO ALMEIDA PEREIRA, 01 (uma) diária pa-  
ra cada um fazer face as despesas com alimentação no Municí-  
pio de Mosquito, no dia 05.05.93 a serviço deste Instituto.  
A presente Portaria entrará em vigor a partir de 05.05.93.  
CP93/0041355-4

PORTARIA Nº 850 de 23.04.93- Alterar o valor da Pensão de Nº  
4080, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento  
de Pensões, observando discriminação nas Fls. 33 do Processo  
nº 0275/89. A presente Portaria produzirá seus efeitos a con-  
tar de Maio/93. CP93/0041426-7

PORTARIA Nº 852 de 27.04.93- Alterar o valor da Pensão de Nº  
4361, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento  
de Pensões, observando discriminação nas Fls. 23 do Processo  
nº 922/86. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de  
Maio/93. CP93/0041347-3

PORTARIA Nº 857 de 23.04.93- Alterar o valor da Pen-  
são de Nº 4220, conforme parecer da Comissão de Avaliação de  
Pagamento de Pensões, observando discriminação nas Fls. 33  
do Processo nº 1728/85. Esta Portaria produzirá seus efeitos  
a partir de Maio/93. CP93/0041339-2

PORTARIA Nº 892 de 28.04.93- Alterar o valor da Pensão de Nº  
5002, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento  
de Pensões, observando discriminação nas Fls. 29 do Processo  
nº 1895/89. Esta Portaria produzirá seus efeitos em Maio/93.  
CP93/0041338-4

PORTARIA Nº 894 de 28.04.93- Alterar o valor da Pensão de Nº  
4677, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamen-  
to de Pensões, observando discriminação nas Fls. 28 do Pro-  
cesso nº 1751/87. Esta Portaria produzirá seus efeitos a con-  
tar de Maio/93. CP93/0041346-5

PORTARIA Nº 898 de 28.04.93- Alterar o valor da Pensão de Nº  
3643, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento  
de Pensões, observando discriminação nas Fls. 41 do Proces-  
so nº 1641/82. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar  
de Maio/93. CP93/0041421-6

PORTARIA Nº 981 de 19.04.93- Alterar o valor da Pensão de Nº  
1040, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento  
de Pensões, observando discriminação nas Fls. 10 do Processo  
nº 589/55. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de  
Maio/93. CP93/0041414-3

PROC. Nº 1579/93-DEFERIDO-PORTARIA Nº 905 de 23.04.93- EX.SEG-  
MARIA OTILIA RODRIGUES SOBRINHO, falecida em 08.12.92- DECI-  
SÃO:- Conceder em favor de JOÃO AFONSO DE MELO SARAIVA SO-  
BRINHO, a Pensão Mensal inicial de Cr\$-530.000,00. Conceder  
o Pecúlio no valor de Cr\$-3.655.308,58, ao mesmo beneficiário  
da Pensão. Esta Portaria produzirá seus efeitos a conta da  
data do óbito do ex-segurado. CP93/0041429-1

PROC. Nº 1952/93-DEFERIDO-PORTARIA Nº 947 de 29.04.93-EX.SEG.  
MARIA RAIMUNDA LOBATO FALCÃO, falecida em 31.07.91-DECISÃO :-  
Incluir no rateio da Pensão de nº 5452, concedida através da  
Portaria nº 493 de 10.10.91, o Sr. EMANOEL CARVALHO FALCÃO .  
O beneficiário deverá sofrer novo rateamento sendo concedido  
ao Sr. EMANOEL CARVALHO FALCÃO 50% (cinquenta por cento), 25%  
(vinte e cinco por cento) à MARCIA DE JESUS LOBATO FALCÃO e  
25% (vinte e cinco por cento) à ODORILANE DE JESUS LOBATO FAL-  
CÃO. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data  
do deferimento do pedido. CP93/0041422-4

PROC. Nº 1449/93-DEFERIDO-PORTARIA Nº 948 de 29.04.93- EX.SEG.  
LUIZ BARRIOS RIBEIRO, falecido em 15.02.93 -DECISÃO :- Conce-  
der em favor de NAILDE NUNES RIBEIRO, ELCIO EDIVAN, LUCINEI-  
DE EDVAR, ROGÉRIO LUIZ, ANA JÚLIA e CARLENA MARIA NUNES RI-  
BEIRO, a Pensão inicial de Cr\$- 1.250.700,00. Conceder o Pe-  
cúlio no valor de Cr\$-3.655.308,58, aos mesmos beneficiários  
contemplados na Pensão. Esta Portaria produzirá seus efeitos  
a contar da data de óbito do ex-segurado. CP93/0041415-1

PROC. Nº 1821/93-DEFERIDO-PORTARIA Nº 949 de 29.04.93-EX.SEG.  
MÁRIA MADALENA DE MORAES CHAVES, falecida em 12.03.93-DECI-  
SÃO:- Conceder em favor de ALANI NUNES DE FÁRIA JÚNIOR, menor  
sob guarda da ex-segurada deste Instituto, a pensão inicial  
no valor de Cr\$-1.709.400,00. Conceder o Pecúlio no valor de  
Cr\$-3.655.308,58, dividido em quotas iguais aos beneficiários  
ALANI NUNES DE FÁRIA JÚNIOR e FREDERICO CESAR FÁRIA MIGUEZ..  
Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de fa-  
lecimento da ex-segurada. CP93/0041423-2

PORTARIA Nº 989 de 27.04.93- Alterar o valor da Pensão de Nº  
4906, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento  
de Pensões, observando discriminação nas Fls.16 do Processo  
nº 547/89. Esta portaria produzirá seus efeitos a contar do  
mês Maio/93, de acordo com o Artigo 33 § 5º da Constituição  
Estatual. CP93/0041431-3

PROC. Nº 0135/93-DEFERIDO-PORTARIA Nº 954 de 30.04.93- EX.SEG.  
ORLANDINA DE LIMA SOUZA, falecida em 18.12.92-DECISÃO:- Con-  
ceder em favor de ERICA CÁSSIA DA SILVA CARDOSO, menor sob  
guarda da ex-segurada deste Instituto, a Pensão inicial no  
valor de Cr\$-1.250.700,00. Conceder o Pecúlio no valor de  
Cr\$- 3.655.508,58, pago integralmente à beneficiária MARIA  
DA CONCEIÇÃO NUNES TAVARES. Esta Portaria produzirá seus e-  
feitos a contar da data de óbito da ex-segurada. CP93/0041424-0

PORTARIA Nº 990 de 23.04.93- Alterar o valor da Pensão de Nº  
4006, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento  
de Pensões, observando discriminação nas Fls. 42 do Processo  
nº 1134/85. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de  
Maio/93. CP93/0041432-1

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PRE-  
VIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVÍ-  
DORES DO ESTADO DO PARÁ-IPASEP,  
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE-  
GAIS, E

Considerando o disposto no art. 1º da Lei Complemen-  
tar nº 07/91;

Considerando os princípios constitucionais da iso-  
nomia, legalidade, impessoalidade, normalidade e pu-  
blicidade.

Considerando a necessidade de contratação de pesso-  
al temporário para atender os casos de excepcional  
interesse público e ocasionado por insuficiência de  
pessoal para executar serviços nas áreas médico-odon-  
tológica e de previdência;

R E S O L V E

I - Contratar os servidores abaixo  
relacionados, de acordo com o estabelecido pelos ar-  
tigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 07/91.

CONTRATANTE: IPASEP  
PRAZO: 03.05.93 a 03.11.93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1320215070214.247 3111.01  
52103

SALÁRIO: Cr\$-4.652.555,00  
CONTRATADOS: MAURO PEREIRA SILVEIRA  
ELIENE CUNHA LIMA  
IZABEL HELENA CARDOSO DIAS  
MARIA DA CRUZ MOURA ARAÚJO  
PAULO FERNANDO DA COSTA LINS.  
MAGNÓLIA AGNES MOREIRA ZAHLUTH  
Presidente CP93/0041416-0

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVI-  
DÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO ESTADO DO PARÁ-IPASEP, USANDO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando o disposto no art. 1º da Lei Complemen-  
tar nº 07/91;

Considerando os princípios constitucionais da isono-  
mia, legalidade, impessoalidade, normalidade e pu-  
blicidade.

Considerando a necessidade de contratação de pesso-  
al temporário para atender os casos de excepcional  
interesse público e ocasionado por insuficiência de  
pessoal para executar serviços nas áreas médico-  
odontológica e de previdência.

R E S O L V E

I - Contratar os servidores abaixo  
relacionados, de acordo com o estabelecido pelos  
artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 07/91.

CONTRATANTE: IPASEP  
PRAZO: 03.05.93 a 03.11.93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1320215070214.247 3111.01  
52103.

CARGO: AUXILIAR TÉCNICO  
SALÁRIO: Cr\$-1.905.868,00  
CONTRATADO: JORGE SILVA SOUZA  
MAGNÓLIA AGNES MOREIRA ZAHLUTH  
Presidente CP93/0041358-9

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVI-  
DÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP, USANDO  
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando o disposto no art. 1º da Lei Complemen-  
tar nº 07/91;

Considerando os princípios constitucionais da isono-  
mia, legalidade, impessoalidade, normalidade e pu-  
blicidade.

Considerando a necessidade de contratação de pesso-  
al temporário para atender os casos de excepcional  
interesse público e ocasionado por insuficiência de  
pessoal para executar serviços nas áreas médico-  
odontológica e de previdência;

R E S O L V E

I - Contratar os servidores abaixo  
relacionados, de acordo com o estabelecido pelos  
artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 07/91.

CONTRATANTE: IPASEP  
PRAZO: 03.05.93 a 03.11.93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1320215070214.247 3111.01  
52103

CARGO: AGENTE DE SAÚDE  
SALÁRIO: Cr\$-1.742.417,00  
CONTRATADO: CIRLENE MARIA ROQUE BONFIM  
MAGNÓLIA AGNES MOREIRA ZAHLUTH  
Presidente CP93/0041350-3

(Fat. nº 10.017231, Reg. nº 10.017231, Dia: 07/05/93)

## FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

### TERMO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISER-  
CÓRDIA DO PARÁ, neste ato representada pela sua titular, ANGELINA  
SERRA FREIRE LÔBO, brasileira, casada, domiciliada na trav.Tupinambás nº  
652, na cidade de Belém do Pará, portadora da C.I.-C.R.M nº 554 expedida  
pelo CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PA-e C.I.C nº 441.253.202-49 e  
WILLIAM PEREIRA DA SILVA CARDOSO, Motorista, lotado na Funerária por-  
tador da C.I. nº 88.317 expedida por Segup/pa de comum acordo resol-  
vem distratar a partir de 01-05-93 as cláusulas e condições pactuadas  
através do contrato firmado e publicado no D.O.E nº 27.193 e qual teve  
por objetivo a contratação administrativa baseada na lei complemen-  
tar nº 07/28.08.91.

E por assim estarem em pleno acordo, assinam o presente termo na pre-  
sença de duas testemunhas para que sejam produzidos os efeitos legais

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se  
Belém, 06 de maio de 1993.

Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LÔBO  
Presidente. CP93/0041408-9

### TERMO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISER-  
CÓRDIA DO PARÁ, neste ato representada pela sua titular, ANGELINA  
SERRA FREIRE LÔBO, brasileira, casada, domiciliada na trav.Tupinambás nº  
652, na cidade de Belém do Pará, portadora da C.I.-C.R.M nº 554 expedida  
pelo CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PA-e C.I.C nº 441.253.202-49 e  
CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Cargos Agente de Saúde lotado na CI. Médica por-  
tador da C.I. nº 89.544 expedida por Segup/pa de comum acordo resol-  
vem distratar a partir de 01-05-93 as cláusulas e condições pactuadas  
através do contrato firmado e publicado no D.O.E nº 27.193 e qual teve  
por objetivo a contratação administrativa baseada na lei complemen-  
tar nº 07/28.08.91.

E por assim estarem em pleno acordo, assinam o presente termo na pre-  
sença de duas testemunhas para que sejam produzidos os efeitos legais

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se  
Belém, 06 de maio de 1993.

Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LÔBO  
Presidente. CP93/0041401-1

Tornar sem efeito a contratação por Serviços Temporários  
de MARIA DO PARTO DOS SANTOS MONTEIRO, cargo de Agente de Saúde, pu-  
blicada no D.O.E nº 27.461 de 05.05.93

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se  
Belém, 06 de maio de 1993

Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LÔBO  
PRESIDENTE CP93/0041418-6

(Fat. nº 10.017258, Reg. nº 10.017258, Dia: 07/05/93)

### TERMO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a FUNDAÇÃO  
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, neste ato repre-  
sentada pela sua titular, ANGELINA SERRA FREIRE LÔBO  
brasileira, casada, domiciliada na trav.Tupinambás nº  
652, na cidade de Belém do Pará, portadora da C.I.-C.R.M  
nº 554 expedida pelo CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
PA e C.I.C nº 441.253.202-49, e ANAELZA DE OLIVEIRA POMPEU  
MARTINS cargo de BIOCQUÍMICA, lotada na Coord. de labo-  
ratório portadora da C.I. nº 822582 expedida por se-  
gup/pa de comum acordo resolve distratar a partir de

06/05/93 as cláusulas e condições pactuadas, através do contrato firmado e publicado no D.O.E nº 27.360 o qual teve por objetivo a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07/28.08.91.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo na presença de duas testemunhas para que sejam produzidos os efeitos legais.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se  
Belém, 06 de maio de 1993.

Dr. ANGELINA SERRA FREIRE LÔBO  
Presidente

CP93/0041135-7

## TERMO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, neste ato representada pela sua titular, ANGELINA SERRA FREIRE LÔBO brasileira, casada, domiciliada na trav. Tupinambás nº 652, na cidade de Belém do Pará, portadora da C.I.C.R.M nº 554 expedida pelo CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA Pa e C.I.C nº 441.253.202-49, e ME DE VENDA PRANTA DE SUEZA cargo de PSICÓLOGA, lotada na Coord. Recursos Humanos portadora da C.Ins.224.483 expedida por se- gup/na de comum acordo resolve distratar a partir de 06/05/93 as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no D.O.E nº 27.438 o qual teve por objetivo a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07/28.08.91.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo na presença de duas testemunhas para que sejam produzidos os efeitos legais.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se  
Belém, 06 de maio de 1993.

Dr. ANGELINA SERRA FREIRE LÔBO  
Presidente

CP93/0041151-9

(Fol. nº 10.017250, Reg. nº 10.017250, Dm: 07/05/93)

BANCO DO ESTADO  
DO PARÁ S/A

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS  
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação, designada por determinação superior, comunica aos participantes o resultado da licitação abaixo indicada:

## CONVITE Nº 000/93

| Firma                           | Item  | Critério    |
|---------------------------------|-------|-------------|
| COMÉRCIO E TAPÉÇARIA ELITE LTDA | Único | Menor Preço |

Belém(PA), 07 de maio de 1993

À Comissão CP93/0041159-4

(Fol. nº 10.017260, Reg. nº 10.017260, Dm: 07/05/93)

SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA  
SUPERINTENDÊNCIA DO  
SISTEMA PENAL

RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONTRATADOS SUPERVISORES TEMPORÁRIOS, CONTRATOS DE COMPLEMENTAR Nº 007 de 28/05/91 e INSCRIÇÃO Nº 01 de 25/05/91.

## CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE  
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CHAGAS  
PERÍODO: 03/05/93 a 02/11/93 CP93/0041173-0

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE  
CONTRATADO: HENRIQUE LEONARDO DE MORAES RAMOS  
PERÍODO: 03/05/93 a 02/11/93 CP93/0041165-9

## CONTRATOS PRESTACIONAIS

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE  
CONTRATADO: LAZARO GONÇALVES FARIAS  
PERÍODO: 03/05/93 a 02/11/93 CP93/0041167-5

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE  
CONTRATADO: DORVAL DA SILVA ANDRADE  
PERÍODO: 03/05/93 a 02/11/93 CP93/0041175-6

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE  
CONTRATADO: AMARILDO ARAÚJO DA SILVA  
PERÍODO: 03/05/93 a 02/11/93 CP93/0041183-7

## MONTAGEM

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE  
CONTRATADO: RUBSON ALVARO DA MOTA COSTA  
PERÍODO: 03/05/93 a 02/11/93 CP93/0041199-3

## RESUMO DE TERMO DE DISTRATO ADMINISTRATIVO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO e MARI HELENA FRANCO MEIRELES.  
OBJETO: Distratar a partir de 01/04/93, o contrato de prestação de serviço administrativo, celebrados entre ambos em 01/02/93.  
ASSINANTES: OSWALDO DE OLIVEIRA CORREIO FILHO PELA SUSIPE e MARI HELENA FRANCO MEIRELES. TESTEMUNHAS: IVONEITE BAHIA FREIRE e JOÃO BOSCO FIEL NASCIMENTO CP93/0041200-0

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO e JOÃO GUILHERME BERNARDINO OLIVEIRA JUNIOR  
OBJETO: Distratar a partir de 12/03/93, o contrato de prestação de serviço administrativo, celebrados entre ambos em 01/02/93.  
ASSINANTES: OSWALDO DE OLIVEIRA CORREIO FILHO PELA SUSIPE e JOÃO GUILHERME BERNARDINO OLIVEIRA JUNIOR.  
TESTEMUNHAS: IVONEITE BAHIA FREIRE e JOÃO BOSCO FIEL NASCIMENTO CP93/0041207-8

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO e ANTONIO WALTERLEY PIMENTEL NORONHA.  
OBJETO: Distratar a partir de 17/03/93, o contrato de prestação de serviço administrativo, celebrados entre ambos em 01/01/93.  
ASSINANTES: OSWALDO DE OLIVEIRA CORREIO FILHO PELA SUSIPE e ANTONIO WALTERLEY PIMENTEL NORONHA.  
TESTEMUNHAS: IVONEITE BAHIA FREIRE e JOÃO BOSCO FIEL NASCIMENTO CP93/0041137-3

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO e GILZA DE CARVALHO TRINDADE.  
OBJETO: Distratar a partir de 15/01/93, o contrato de prestação de serviço administrativo, celebrados entre ambos em 01/02/93.  
ASSINANTES: OSWALDO DE OLIVEIRA CORREIO FILHO PELA SUSIPE e GILZA DE CARVALHO TRINDADE.  
TESTEMUNHAS: IVONEITE BAHIA FREIRE e JOÃO BOSCO FIEL NASCIMENTO CP93/0041153-5

TRIBUNAL DE CONTAS  
DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 029/93  
(Processo nº 921566-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Antonio Pereira Barros

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Antonio Pereira Barros, ex-Prefeito Municipal de Bragança, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 921566-00, referente a prestação de contas dessa Prefeitura, exercício financeiro de 1991.

Belém, 30 de abril de 1993

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

CP93/0041404-6

EDITAL Nº 029/93  
(Processo nº 921179-01)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Manoel Alves Ferreira

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Manoel Alves Ferreira, ex-Prefeito da Câmara Municipal de Marabá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 921179-01, referente a prestação de contas dessa Câmara, exercício financeiro de 1991.

Belém, 30 de abril de 1993

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

CP93/0041396-1

EDITAL Nº 030/93  
(Processo nº 923492-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Mario Cezar Lombardi

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Mario Cezar Lombardi, ex-Prefeito da Câmara Municipal de Paragominas, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 923492-00 referente a prestação de contas dessa Câmara, exercício financeiro de 1991.

Belém, 30 de abril de 1993

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

CP93/0041428-3

EDITAL Nº 031/93  
(Processo nº 925475-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Orlandino Teixeira Ferreira

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Orlandino Teixeira Ferreira, ex-Prefeito Municipal de Curuçá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 925475-00, referente a prestação de contas dessa Prefeitura, exercício financeiro de 1991.

Belém, 30 de abril de 1993

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

CP93/0041403-8

EDITAL Nº 032/93  
(Processo nº 920486-02)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Jose Venício Gouveia Coutinho

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Jose Venício Gouveia Coutinho, ex-Prefeito da Câmara Municipal de Monte Alegre, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 920486-02, referente a prestação de contas dessa Câmara, exercício financeiro de 1991.

Belém, 30 de abril de 1993

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

CP93/0041380-5

EDITAL Nº 033/93  
(Processo nº 925393-03)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Raimundo Paulo dos Santos Gomes

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 153, III do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Paulo dos Santos Gomes, ex-Prefeito da Câmara Municipal de Salinópolis, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 925393-03, referente a prestação de contas dessa Câmara, exercício financeiro de 1991.

Belém, 30 de abril de 1993

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

CP93/0041388-0

EDITAL Nº 034/93  
(Processo nº 922908-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Raimundo Emir Botelho D'Oliveira

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Emir Botelho D'Oliveira, ex-Prefeito Municipal de Salinópolis, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 922908-00, referente a prestação de contas dessa Prefeitura, exercício financeiro de 1991.

Belém, 30 de abril de 1993

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

CP93/0041412-7

EDITAL Nº 035/93  
(Processo nº 923862-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Nagib Mutran Neto

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Nagib Mutran Neto, ex-Prefeito Municipal de Marabá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 923862-00, referente a prestação de contas dessa Prefeitura, exercício financeiro de 1991.

Belém, 30 de abril de 1993

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

(G.Reg.46.291 - Dias 07,12 e 17/05/93)

CP93/0041420-8

## PUNTA DE ALGUEMOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O REGIO PLENARIO DESTA CORTE JULGARA, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 13 DE MAIO DE 1993, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTE PRESTAÇÕES DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 923348-00

INTERESSADO: HÉLIO VITAL BOGEA

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991

RELATOR: CONSELHEIRO HAROLDO JULIAO DA GAMA

02) PROCESSO Nº 924914-00

INTERESSADO: HOMERO JAIRO FIGUEIRA DE SOUZA

ORIGEM: CAMARA MUNICIPAL DE UTOIDOS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991

RELATOR: CONSELHEIRO VICENTE QUETROZ

03) PROCESSO Nº 931282-00

INTERESSADO: JOSE DIONÍSIO DOS SANTOS

ORIGEM: CAMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

ASSUNTO: RECURSO INTERPOSTO A DECISÃO NAS CONTAS DE 1990

RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA  
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 06 DE MAIO DE 1993,  
A) **ANTONIO CARLOS CARVALHO**  
SECRETARIO GERAL  
CP93/0041368-6

**PAUTA DE JULGAMENTOS**

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA- AO INTERESSADO QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARA, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 11 DE MAIO DE 1993, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 923011-00  
INTERESSADO: MANOEL ANTONIO LEITE  
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA  
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991  
RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES  
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 06 DE MAIO DE 1993,  
A) **ANTONIO CARLOS CARVALHO**  
SECRETARIO GERAL  
(G.Reg.46.293)  
CP93/0041342-2

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. José de Ribamar Coimbra, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PROMOVER, pelo critério de antiguidade, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição Estadual, o Promotor de Justiça **JOSÉ RIBAMAR LOUREIRO BRAGA**, do cargo de Promotor de Justiça de 2ª entrância (Aboetubá) para o cargo de Promotor de Justiça de 3ª entrância (Capital).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 06 de maio de 1993.

**JOSÉ DE RIBAMAR COIMBRA**  
Procurador-Geral de Justiça

(G.Reg.46.290)  
CP93/0041376-7

**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO T.C.M.**

PORTARIA Nº 018-A/93/PTCM Belém, 06 de abril de 1993

O Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Aplicar ao quadro funcional deste órgão, o que traça na íntegra a Resolução nº 02/93, do Ministério Público, de 01 de abril de 1993.

Publique-se e Cumpra-se.

Expedido: Leal Ribeiro  
- Procurador Geral CP93/0041362-7

**FUNDAÇÃO CURRO VELHO**

**(RESUMO DE PORTARIAS)**

Portaria nº 036 de 30 de abril de 1993-FCV, A Superintendente da Fundação Curro Velho, usando de suas atribuições legais e de acordo com o Laudo Médico nº 2638 de 16.04.93.  
Resolve: Prorrogar por (30) trinta dias a Licença Saúde do servidor **CRISTOVÃO GATA DE LIMA** matrícula nº 5185521-012 cargo Auxiliar Técnico pelo período de 16.04.93 a 15.05.93.  
CP93/0041370-8  
Portaria nº 037 de 04 de maio de 1993-FCV, A Superintendente da Fundação Curro Velho, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Laudo Médico nº 2804 de 25.04.93.  
Resolve: CONCEDER (20) vinte dias de Licença Saúde a servidor **IVANIL LETICIA NASCIMENTO LEITE** matrícula nº 5214289-010 cargo de Auxiliar Técnico pelo período de 25.04.93 a 14.05.93.  
CP93/0041361-9

**(RESUMO DE DISTRATO)**

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO, **NEUZA MARIA LIMA DE SOUZA** E **LINDOMAR TEODORA ALVES DA SILVA**, Superintendente em exercício desta Fundação, resolve de comum acordo, distritar todas as cláusulas constantes do contrato firmado em 29 de março de 1993, em que a primeira foi contratada para exercer o cargo de Auxiliar Técnico, a partir de 05 de maio de 1993.

Fundação Curro Velho, em 06 de maio de 1993.

**LINDOMAR TEODORA ALVES DA SILVA**  
Superintendente da FCV, em exercício

CP93/0041354-6 (G.Reg.46.283)

**HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Hospital de Clínicas "Gaspar Vianna"  
CONTRATADA: TELENORTE - Instalações Comércio e Representações Ltda.  
OBJETO: Manutenção e Assistência Técnica em uma Central Eletrônica Digital Tipo PABX, Marca, NEC, Modelo NEAX 2400  
PRAZO: 01.05.93 a 31.12.93  
VALOR GLOBAL: Cr\$125.400.000,00  
REAJUSTE: Trimestral, pelo IGP  
LICITAÇÃO: Isento - Representante exclusivo  
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 4052  
Fonte: 52103 NE 300573 / 3132.00

**LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI**  
Diretora Geral do HCGV

**JORGE LUIZ SILVA MESQUITA**  
Diretor da TELENORTE LTDA.

(G.Reg.46.289)  
CP93/0041377-5

JUIZO DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL  
CARTÓRIO "SARMENTO" - 14º OFÍCIO CÍVEL

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS**

A Doutora **MARTA INÊS ANTUNES HOLANDA GUIMARÃES**, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível, Privativa dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias desta Comarca de Belém, Capital / do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita perante este Juízo, pelo expediente do Cartório "Sarmento" - 14º Ofício Cível, a **AÇÃO CIVIL COLETIVA** que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ propôs contra a empresa **CONSTRUTORA SANTOS**, tendo como objeto a venda de sessenta (60) casas pré-fabricadas, que deveriam ser mentadas na Ilha do Mos-queiro, deste Município, e, constando dos autos // certificado pelo Oficial de Justiça encarregado // das diligências, que a referida empresa bem como / seus representantes não foram localizados nesta Comarca, os quais, por conseguinte, se encontram em lugar incerto e não sabido, fica a referida Empresa, por este Edital com o prazo de trinta (30) dias, cuja fluência se dará a partir da última publicação, devidamente CITADA para, no prazo da lei, querendo, contestar a mencionada ação, sob pena de, não o fazendo, se presumir aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo Autor. E, para que chegue esta notícia ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, na forma da lei. Eu, Teresinha de Lourdes Sarmento de Oliveira, Escrivã do Cartório do 14º Ofício Cível, Privativo dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias desta Comarca, o subscrevi.

**MARTA INÊS ANTUNES HOLANDA GUIMARÃES**,  
Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

(G.Reg.46.290)

**RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO NOVO HORIZONTE.**

DENOMINAÇÃO: Associação dos Moradores do Bairro Novo Horizonte;

SEDE E FORO: Bairro Novo, Município de Santa Isabel-Pa;

NATUREZA JURÍDICA: Sociedade civil, sem fins lucrativos;

DATA DE FUNDAÇÃO: 09 de outubro de 1990;

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal;

DIRETORIA: Presidente, Vice-presidente, Secretário, Tesoureiro, Diretor Social e Conselho Fiscal, todos com mandato de 02 (dois) anos;

FINALIDADE: Promover a organização da comunidade lutando por melhores condições de vida;

RESPONSABILIDADE: A diretoria responde pelos atos por ela praticados;

FUNDO SOCIAL: Contribuição dos sócios, doações, saldo das promoções sociais;

PRAZO DE DURAÇÃO: Tempo indeterminado;

REFORMA DO ESTATUTO: Dará por decisão da Assembleia Geral, convocada para este fim;

DISSOLUÇÃO: Por deliberação da Assembleia Geral, seu patrimônio será destinado a entidade afim.

**ANTONIO MARIA DE SOUZA**  
Presidente

(G.Reg.46.295)

**RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO COMUNITÁRIO SÃO SEBASTIÃO**

DENOMINAÇÃO: Centro Comunitário São Sebastião;

SEDE E FORO: Cidade de Capanema, Pará, Av. Barão de Capanema s/nº, bairro da Caixa D'água;

NATUREZA JURÍDICA: Sociedade civil, sem fins lucrativos;

DATA DE FUNDAÇÃO: 02 de janeiro de 1993;

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Assembleia Geral, Conselho Fiscal e o Conselho Jurídico;

DIRETORIA: Presidente, Vice-presidente, Secretário Geral, 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro, Procurador Geral, Diretor de Assuntos Jurídicos, Diretor de Cultura e Lazer, Diretor de Divulgação e Comunicação, Diretor de Patrimônio, Diretor de Assuntos Sociais, Suplentes e Conselho Fiscal;

FINALIDADE: Organizar os moradores da comunidade com vistas a defesa de seus interesses e reivindicar junto ao poder público, a execução de medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais;

RESPONSABILIDADE: Da diretoria, dos atos por ela praticados;  
FUNDO SOCIAL: Subvenções, auxílios, doações, rendas patrimoniais, aluguéis a terceiros e arrecadações eventuais;

PRAZO DE DURAÇÃO: Tempo indeterminado;

REFORMA DO ESTATUTO: Mediante Assembleia Geral convocada para este fim com 2/3 dos sócios presentes.

**JOSÉ CARLOS DA SILVA**

Presidente

(G.Reg.46.296)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente edital, convocamos os instituidores da Fundação de Preservação do Meio Ambiente da Amazônia-FAMA a comparecerem à reunião da Assembleia Ordinária, que será realizada no próximo dia 08 de maio de 1993, às 10:30 horas em segunda convocação, na sede da entidade à rua 13 de Maio 191 - Conjunto 1102, quando serão tratados os seguintes assuntos:

- 1) Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior e balanços;
- 2) Eleição do Conselho de Administração e Conselho Curador e demais órgãos da administração;
- 3) Plano de trabalho do quinquênio 1993/1997;
- 4) O que ocorrer

Belém, 13 de abril de 1993

**PLÍNIO MAZIERO**

Presidente

(G.Reg.46.297)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE SERRADÃO. Fundação: 25/11/89. Sede: Serradão/Bragança/PA. Duração: Tempo indeterminado. Objetivos: A) Cultivar ampla cordialidade entre associados; B) Promover atividades sociais, culturais e desportivas; C) Zelar pela melhoria das condições de vida dos associados; D) Firmar convênios com associações congêneres, autarquias, entidades religiosas, federais, estaduais, municipais e outras; E) Promover cursos, encontros, conferências, debates, palestras e assuntos de interesse da comunidade e dos associados. Diretoria: Presidente, Vice-Presidente, 1º/2º Secretários, 1º/2º Tesoureiros, Diretor de Relações Públicas, Diretor de Esportes e Lazer, Representante da Juventude e Representante da Mulher. Prazo do Mandato: 3 anos podendo ser reeleita. Dissolução: A critério da AGE especialmente convocada para esse fim. Presidente: **Tracema da Costa Silva**. RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE DE GENIPAÚ-ACÚ. Fundação: 07/03/93. Sede: Genipau-ACÚ/Bragança/PA. Duração: Tempo indeterminado. Objetivos: A) Desenvolver atividades que deem pertencimento aos sócios a capacidade de trabalhos em grupo; B) Buscar soluções para os problemas comuns dos pequenos produtores e para a comunidade; C) Promover a integração com entidades especializadas, públicas e privadas, realizando convênios para implantação de projetos. Diretoria: Presidente, Vice-Presidente, 1º/2º Secretários, 1º/2º Tesoureiros, Conselho Fiscal (3 pessoas) e Procurador. Prazo do Mandato: 2 anos. Presidente: **Lourival Ribeiro dos Santos**.

**SOCIEDADE PAULISTA FUTEBOL BENEFICENTE**

**RESUMO DO ESTATUTO SOCIAL**

DENOMINAÇÃO: Sociedade Paulista Futebol Beneficente. FUNDAÇÃO: 01 de janeiro de 1988. FORO E SEDE: Avenida Barão do Rio Branco, s/nº, Bairro Nova Olinda, Castanhal, Pará. OBJETIVOS: Promover e divulgar a prática do esporte em geral e prestar assistência médica aos sócios. ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO: Diretoria, Assembleia Geral e Conselho Fiscal. MANDATO: 02 anos. DISSOLUÇÃO: Por decisão da Assembleia Geral. DIRETORIA: Presidente, Nelson Silva; Secretário, Josivaldo Guimarães de Lima; Tesoureiro, José Carlos Oliveira.



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0153

CADERNO 3

ANO CI - 103º DA REPÚBLICA - Nº 27.463

BELEM - SEXTA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 1993

## JUSTIÇA FEDERAL

1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ  
BOLETIM Nº 061/93  
JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA  
Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA  
Juiz Federal Substituto  
Dra. JÚLIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES  
Diretora de Secretaria  
Expediente do dia 19.04.93  
DESPACHOS PROFERIDOS

### EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 05005

NÚMERO: 00.35011-7

Embte: FAZENDA ARIMA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTRO

Adv. :  
Embgo: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dra. Maria das Graças Campos Sêrio  
Desp.: Está parente nestes autos que atuei como advogado da Embargante, pelo que me dou por impedido para atuar no feito. A redistribuição.

(G.Reg.46.226)

BOLETIM Nº 062/93  
JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA  
Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA  
Juiz Federal Substituto  
Dra. JÚLIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES  
DIRETORA DE SECRETARIA  
Expediente do dia 20.04.93  
DESPACHOS PROFERIDOS

### AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

NÚMERO: 00.21173-7

Autor: WALKIRIA ALVES DE REZENDE E OUTROS

Adv. : Dr. Loris de Oliveira Neves

Réu : UNIÃO FEDERAL

Proc. : Dr. José Augusto Torres Potiguar

Desp.: Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo a finalidade de cada uma.

NÚMERO: 00.9864-7

Autor: INCREA

Proc. : Dr. Edmilson Dantas

Réu : ALVARO WAL

Adv. : Dr. Glairson Figueiredo

Desp.: É evidente o desinteresse do Autor no prosseguimento do feito, na sua fase executória, deixando de promover os atos necessários a consecução do objeto em lide. Para os fins do art. 267, § 1º, do CPC, ordeno a intimação do Autor para que se manifeste no prazo de 48 horas sobre a pretensão executória do julgado, pena de arquivamento dos autos e extinção do Processo.

NÚMERO: 00.23044-8

Autor: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS

Proc. : Dra. Maria Consuelo dos Santos

Réu : NAPOLEÃO CARNEIRO BRASIL

Adv. : Dr. Glairson Figueiredo

Desp.: Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 00.23099-5

Autor: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS

Adv. : Dra. Maria Consuelo dos Santos

Réu : JOSÉ EWERTON DE SOUZA AMARAL

Adv. : Dr. Glairson Figueiredo

Desp.: Idem Idem

NÚMERO: 00.26218-8

Autor: BRINQUEDOS BANDEIRANTES AGROPECUÁRIA S/A

Adv. : Dr. Adalberto Ambrósio de Souza

Réu : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA

Adv. : Dr. Franklin Rabelo da Silva

Desp.: Intimados, regularmente, para a instalação da perícia, o Autor, seu procurador judicial e respectivo Assistente Técnico, não compareceram à audiência, demonstrando com essa atitude total desinteresse pela produção da prova que se deve à sua própria iniciativa. Em tal ocorrência, torno sem efeito o despacho de fls. 55. Voltam-se conclusos para sentença. Intimem-se.

NÚMERO: 00.29379-2

Autor: CUSTÓDIO DUTRA DA SILVA

Adv. : Dr. Icarai Dias Dantas

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv. : Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch

Desp.: Inobstante a certidão de fls. 92, entendo que a Ré já manifestou seu interesse na pretensão executória, requerendo o desarquivamento dos autos e pondo-se de acordo com o

cálculo anterior. Assim, ordeno a citação dos autores para pagarem, no prazo legal, o valor da dívida exequenda, sob pena de penhora, expedindo-se o competente mandado.

NÚMERO: 00.27658-8

Autor: MASSA FALIDA DE COMIG - COMPANHIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL

Adv. : Dr. Sérgio Augusto Andrade Lima

Réu : BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA E OUTRO

Adv. : Dra. Ana Maria Frageso Toscano e outro

Desp.: Defiro, em parte, as provas requeridas, como passo a especificar: 1- Depoimento pessoal das partes, exceto do IAPAS, em virtude do caráter transeunte do cargo público exercido por seu representante legal, não sendo processualmente exequível que o atual titular possa jorrar qualquer feixe de luz na apuração dos fatos; 2- Depoimentos testemunhais. Quanto às testemunhas arroladas pela Autora, defiro os constantes do item 3, sub-ítem a, d, e, f e h; 3- Requistem-se ao SFU os processos administrativos a que se refere a Autora. Indefiro as demais provas e assim o decido, porque vejo que são relacionadas ou com fato desafiante de prova documental ou com legitimação extraordinária para requerer direito de outrem em nome próprio, sem texto legal expresso, não sendo a autora substituta processual dos terceiros, sobre cujos direitos patrimoniais quer discutir e assim despeso também a produção de provas nesse sentido. Designo a audiência de instrução e julgamento o próximo dia 03/12, às 09:00 horas. Intimem-se.

NÚMERO: 00.29244-3

Autor: JOÃO ALBERTO CAVALCANTE E OUTRO

Adv. : Dr. Juracy Barata Jucá Neto e outros

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv. : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo

Desp.: Pelo que depreendo o despacho de fls. 66 ver so não foi coextensivo à peça reconvenção - nal de fls. 48/50 pela sua inexplicite em relação a esse ato processual. Nessa ocorrência, dê-se vista aos Autores Reconvidados para contestá-la, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

NÚMERO: 00.30086-1

Autor: CLEA CORREA PINTO DE OLIVEIRA E OUTROS

Adv. : Dr. João José Maroja

Réu : UNIÃO FEDERAL

Proc. : Dr. José Augusto Torres Potiguar

Desp.: Para o efeito do disposto no art. 267, § 1º do CPC, intime-se a Ré para se manifestar, no prazo legal, se tem interesse na pretensão executória quanto à verba de sucumbência.

NÚMERO: 89.2103-6

Autor: AZULEJOS DO PARÁ S/A

Adv. : Dr. Marcus Costa de Azevedo

Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Adv. : Dr. Antonio José de Mattos Neto

Desp.: Recebo a apelação em seus efeitos regulares dê-se vista dos autos à Apelada, para oferecer contra-razões, se assim o desejar, no prazo legal.

NÚMERO: 91.2119-9

Autor: COMAC NORTE MAQUINAS LTDA

Adv. : Dra. Isabel Pereira Gomes

Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Adv. : Dr. Joaquim Moreira Rocha

Desp.: Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 91.2239-0

Autor: ASSOCIAÇÃO DOS DESAPROPRIADOS DE BARCARENA ADEBAR

Adv. : Dr. José Carlos Castro

Réu : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA - CODEBAR E OUTRO.

Adv. : Dra. Maria Bethânia Malato e Outra

Desp.: Realmente, a Autora - Associação dos Desapropriados de Barcarena - ADEBAR não se fez representar nos autos, na forma legalmente exigível, só se achando documentada a participação ativa de seus associados, pessoalmente. Não havendo, na sua réplica, às fls. 1.515/16 providenciado a Autora o suprimento dessa omissão, é de concluir-se não alimentar interesse de figurar no polo ativo da presente relação processual, pelo que só resta o indeferimento de sua inicial, conforme art. 284, § único do CPC, prosseguindo o feito com os demais Autores. Proceda-se à devida alteração nos registros e capa do processo. As partes estão legitimadas e estão devidamente representadas. Nada mais há a sanear. Defiro as provas re-

queridas, observando-se quanto à prova documental, o que prescreve o art. 397 do Código de Processo Civil. Designo audiência de instrução e julgamento o próximo dia 02 de dezembro, às 09:00 horas. Dê-se ciência a todos os interessados, na pessoa de seus respectivos procuradores judiciais, intimando-se quanto aos AA, apenas aquele que encabeça a ação.

### AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

NÚMERO: 93.011-0

Repte: MANOEL DO CARMO RODRIGUES E OUTRO

Adv. : Dra. Eliete de Souza Colares

Reqdo: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv. : Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch

Desp.: Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo a finalidade de cada uma.

NÚMERO: 93.220-1

Repte: ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA E OUTROS

Adv. : Dr. Ricardo Rabelo Soriano de Mello e outros

Reqdo: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Adv. : Dra. Fernanda Ribeiro M.S. Andrade

Desp.: Idêntico ao anterior.

### SENTENÇAS PROFERIDAS

#### AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

NÚMERO: 91.2885-1

Autor: LELIA PINHEIRO DA CRUZ

Adv. : Dr. Taumaturgo Bonfim

Réu : UNIÃO FEDERAL

Proc. : Dr. José Augusto Torres Potiguar

Sent.: Vistos, etc. (parte conclusiva)...Em consequência, homologo a desistência requerida pela Autora, imputando-lhe o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 10% P. R. I.

BOLETIM Nº 063/93

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA

Juiz Federal Substituto

Dra. JÚLIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES

Diretora de Secretaria

Expediente do dia 22.04.93

DESPACHOS PROFERIDOS

### AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

NÚMERO: 00.5478-0

Autor: CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA

Adv. : Dr. Marcílio Felgueiras Vianna

Réu : SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INPS

Desp.: Acolho o requerimento de fls. 102. Atualize-se o cálculo de fls. 87, dando-se vista ao Réu para se manifestar no prazo legal.

NÚMERO: 00.16470-4

Autor: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Adv. : Dra. Margarida Ferreira de Carvalho

Réu : COMPANHIA SEGUROADORA SUL AMERICA TERRESTRES

MARÍTIMOS E ACIDENTES E OUTROS

Adv. : Dr. Abel Guimarães

Desp.: Digam os interessados sobre o cálculo de fls. 137.

NÚMERO: 00.19919-2

Autor: JARI FLORESTAL E AGROPECUÁRIA LTDA

Adv. : Dra. Isabel Pereira Gomes

Réu : UNIÃO FEDERAL

Proc. : Dr. José Augusto Torres Potiguar

Desp.: Não manifestando o Autor interesse na execução do julgado, apesar de intimado regularmente, ordeno o arquivamento dos autos.

NÚMERO: 00.28213-8

Autor: GARI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Adv. : Dr. Aldebaro Klautau Neto

Réu : UNIÃO FEDERAL

Adv. : Dr. Antonio José de Mattos Neto

Desp.: Atualizem-se os cálculos. Isto feito, intimem-se as partes para se manifestarem.

NÚMERO: 00.31101-4

Autor: CIA UNIÃO MANUFATORA DE TECIDOS

Adv. : Dr. Fernando Moreira e Outros

Réu : UNIÃO FEDERAL

Adv. : Dr. Antonio José de Mattos Neto

Desp.: Não manifestando o Autor interesse na execução do julgado, apesar de intimado regularmente, ordeno o arquivamento dos autos.

NÚMERO: 32.632-1

Autor: SÃO RAIMUNDO AGROINDUSTRIAL LTDA

Adv. : Dra. Isabel Pereira Gomes

Réu : UNIÃO FEDERAL

Adv. : Dr. Antonio José de Mattos Neto

Desp.: Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 00.32176-1

Autor: DENDE DO PARÁ S/A - DENPASA - AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE OLEOSINOSA

Adv. : Dr. Manoel José Monteiro Siqueira  
Réu : UNIÃO FEDERAL  
Adv. : Dr. Antonio José de Mattos Neto  
Desp. : Indefero, liminarmente, os Embargos, a uma porque a sentença homologatória inimpugnada de fls. 89 contradiz a alegativa de falta de liquidez do "quantum" da execução e a outra porque o aceno à devolução do Empréstimo Compulsório extrajudicialmente não obsta a execução do julgado. Prossiga-se, com a formalização do Precatório.

NÚMERO: 00.31331-9

Autor : COMPANHIA AMAZÔNIA TEXTIL DE ANIAGEM - CATA E OUTROS.

Adv. : Dr. Fernando Corrêa de Guamã

Réu : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Antonio José de Mattos Neto

Desp. : Diga a Exequente sobre a certidão de fls. 133 verso.

NÚMERO: 91.2851-7

Autor : FRANCISCO GUEDES FURTADO

Adv. : Dr. Heraldo Ferreira Bessa

Réu : UNIÃO FEDERAL

Adv. : Dr. José Augusto Torres Potiguar

Desp. : Devem os Autores fazer melhor comprovação de sua condição jurídico-funcional, juntando os atos de suas aposentadorias e a prova de que o regime jurídico anterior à inatividade era o estatutário, com base na sua ficha funcional ou outro documento. Intimem-se

NÚMERO: 91.3001-5

Autor : CREUZA MARIA DE ARAÚJO MARQUES E OUTRO

Adv. : Dra. Ediléia Valério e outros

Réu : UNIÃO FEDERAL

Adv. : Dr. José Augusto Torres Potiguar

Desp. : Manifestem-se os Autores sobre os documentos de fls. 48/64. Juntos os Autores o documento comprobatório de concessão de suas aposentadorias.

NÚMERO: 90.1272-4

Autor : GUILHERME PANTOJA CALANDRINI DE AZEVEDO E OUTROS.

Adv. : Dra. Cristina Souza

Réu : UNIÃO FEDERAL

Proc. : Dr. Antonio José de Mattos Neto

Desp. : Ao cálculo para liquidação do "quantum" da execução nos termos do que foi decidido.

NÚMERO: 90.2236-3

Autor : AVANETE LISBOA DA SILVA

Adv. : Dra. Maria Inácia Lobato Ferreira e outros

Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Adv. : Dr. Antonio José de Mattos Neto

Desp. : Não tendo havido interesse pela Autora na execução do julgado até a presente data, a despeito de ter sido regularmente intimada, determino o arquivamento dos autos.

NÚMERO: 90.2454-4

Autor : TUPI MUTRAN NETO

Adv. : (em causa própria)

Réu : UNIÃO FEDERAL

Adv. : Dr. Antonio José de Mattos Neto

Desp. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 91.126-0

Autor : JOÃO DE GOES CAVALCANTE

Adv. : Dr. Antonio dos Reis Pereira e outros

Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc. : Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira

Desp. : Manifeste-se o Autor sobre o requerimento de fls. 79/80.

NÚMERO: 91.635-1

Autor : JOÃO MARIA DE SOUZA

Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva

Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Adv. : Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira

Desp. : Manifeste-se o Autor quanto à certidão de fls. 71-verso, inclusive quanto à eventualidade de recebimento do "quantum" da execução extrajudicialmente.

NÚMERO: 91.393-0

Autor : MANOEL DACIO BOTELHO

Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva

Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Adv. : Dra. Odineia Ferreira Miranda

Desp. : Manifeste-se o Autor quanto à certidão de fls. 99-verso, inclusive quanto à eventualidade de recebimento do "quantum" da execução extrajudicialmente.

NÚMERO: 90.1743-2

Autor : ALADIO COSTA FERREIRA

Adv. : Dr. Luiz Roberto Duarte de Melo

Réu : UNIÃO FEDERAL

Proc. : Dr. Antonio José de Mattos Neto

Desp. : Indefero, liminarmente, os Embargos, a uma porque a sentença homologatória inimpugnada de fls. 67 contradiz a alegativa de falta de liquidez do "quantum" da execução e a outra porque o aceno à devolução do Empréstimo Compulsório extrajudicialmente não obsta a execução do julgado. Prossiga-se, com a formalização do Precatório.

NÚMERO: 92.30-4

Autor : SERVIÇO FEDERAL PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

Adv. : Dr. Nilton Hamann e outros

Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

Adv. : Dr. Joaquim Moreira Rocha e outro  
Desp. : Partes legítimas, com exceção da CEP, que não interfere na substância da obrigação que se constitui na res in iudicium deducta e, apenas, como diz a Autora, se limita a expedir certificado de regularidade, como inclusive consta às fls. 92, o que não basta para a intervenção coacta no Processo, ante o que determino sua exclusão da lide. De-se vista à ré do documento de fls. 92. Após, conclusos para Sentença.

NÚMERO: 89.1173-1

Autor : CLEBER NEWTON VELASCO JÚNIOR E OUTROS

Adv. : Dra. Heliane Xavier Pereira Lima e outro

Réu : UNIÃO FEDERAL

Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes

Desp. : Não tendo os Autores demonstrado interesse na pretensão executiva, porque sem qualquer manifestação nesse sentido, apesar de regularmente intimados, ordeno o arquivamento dos autos.

NÚMERO: 91.3002-3

Autor : ALFREDO DAMASCENO GONÇALVES E OUTROS

Adv. : Dra. Ediléia Valério e outros

Réu : UNIÃO FEDERAL

Proc. : Dr. José Augusto Torres Potiguar

Desp. : Desentranhem-se os documentos de fls. 115, 116, 156 e 157 por sua impertinência com a causa. Conclusos.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - CLASSE 05011

NÚMERO: 92.2775-0

Impgte: UNIÃO FEDERAL

Proc. : Dr. José Augusto Torres Potiguar

Impgdo: DILSON DA CRUZ PAIVA

Adv. : Dr. Haroldo de Souza e Silva

Desp. : A litisconsorte União Federal impugnou o valor da causa, fundamentando que o mesmo não pode ser inferior a R\$-2.500.000,00, com o que o Autor concordou. Assim sendo, julgo procedente a Impugnação e fixo o valor da causa na quantia de R\$-2.500.000,00 (Dois milhões e Quinhentos mil Cruzzeiros). Compõe-se o Autor as custas processuais. Junte-se cópia desta decisão aos autos principais. Intimem-se.

SENTENÇAS PROFERIDAS

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

NÚMERO: 91.1667-5

Autor : RUY HAGMAN BENTES

Adv. : Dr. José Otávio Teixeira da Fonseca

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP

Adv. : Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch

Sent. : Vistos, etc. Homologo a desistência requerida pelo Autor e assentida pela Ré, estando plenamente evidenciado que a ação perdeu seu objeto, não podendo perdurar a relação jurídico-processual, por inócuo. Diz a Ré que não houve transigência, no entanto declara que em obediência à decisão proferida pelo Excelso STF, em ação direta de inconstitucionalidade, ejetando do Cosmo Jurídico Positivo, as normas que emitem a Lei nº 8.177/91 e com base nas quais se verificava o excesso na cobrança das prestações consignadas, retrocedeu no tocante à cobrança impugnada pelo autor, reduzindo o seu quantum. Assim, não tem supedâneo legal o pedido de pagamento de verbas de sucumbência. Em consequência, julgo extinto o feito com base no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Decorrido prazo, de-se baixa na distribuição e arquivem-se. P.R.I.

NÚMERO: 91.3002-3

Autor : ALFREDO DAMASCENO GONÇALVES E OUTROS

Adv. : Dra. Ediléia Valério

Réu : UNIÃO FEDERAL

Proc. : Dr. José Augusto Torres Potiguar

Sent. : Vistos, etc. (parte conclusiva)...Isto posto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE, a presente ação proposta por ALFREDO DAMASCENO GONÇALVES E OUTROS, contra a UNIÃO FEDERAL, para condenar a Ré ao pagamento do que restar apurado em liquidação de sentença, por cálculo do Contador, a título de resíduo inflacionário resultante de aplicação do reajuste automático acumulado até 12.06.87, da ordem de 26,06%, sendo 20,00% a partir de julho, acrescido de 6,06% a partir de agosto de 1987, e até outubro de 1989, URP de 16,19% de abril e maio aplicada aos vencimentos de ambos os meses, sendo a de abril até julho/88 e a de maio até outubro/88, URP de fevereiro de 1989, pagável no período de fevereiro a dezembro de 1989, e 84,32% nos valores de vencimentos do mês de abril de 1990, com repercussão de todas as diferenças ora deferidas nas demais parcelas remuneratórias objeto de pedido na inicial, ou seja, sobre amênio, gratificações de função e 13º salário. Condeno a Ré ainda nas custas e honorários advocatícios, arbitrados em 5% sobre o valor da condenação, juros e correção monetária. Sentença sujeita ao duplo grau de Jurisdição. P.R.I.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - CLASSE 05011

NÚMERO: 92.2571-4

Impgte: UNIÃO FEDERAL

Proc. : Dr. José Augusto Torres Potiguar  
Impgdo: TEÓFILO ALVES BARATA FILHO  
Adv. : Dra. Ediléia Valério e Outros  
Sent. : Vistos, etc. (parte conclusiva)...Isto posto, desacolho a presente impugnação, para manter o valor dado inicialmente à causa. Junte-se cópia desta decisão aos autos da ação principal. Decorrido o prazo recursal, desapensem-se estes autos da ação principal de-se baixa na distribuição e arquivem-se. P. e I.

BOLETIM Nº 064/93

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA

Juiz Federal Substituto

Dra. JÚLIA DAS GRACAS ALVES MENEZES

Diretora de Secretaria

Expediente do dia 23.04.93

DESPACHOS PROFERIDOS

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

NÚMERO: 90.2180-4

Autor : JOSÉ GUALBERTO DE FARIAS

Adv. : Dr. Fernando Corrêa de Guamã

Réu : FAZENDA NACIONAL

Adv. : Dr. Antonio José de Mattos Neto

Desp. : Designo o dia 04.08.93, às 11:30 horas para a instalação da perícia, cientes as partes, Perito e Assistente Técnico e deve o Sr. Perito apresentar sua proposta de honorários.

NÚMERO: 90.284-2

Autor : RAMIRO OCTAVIO BRANCO PAMPLONA E OUTRO

Adv. : Dr. José Acreano Brasil

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP

Adv. : Dra. Fátima Nazaré Pereira Gobitsch

Desp. : Partes legítimas, nada a sanear. Defiro as provas requeridas. Designo audiência para o dia 30.11.93, às 10:30 horas, feitas as necessárias intimações.

NÚMERO: 92.2882-9

Autor : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A

Adv. : Tsuguo Koyama

Réu : UNIÃO FEDERAL

Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes

Desp. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo a finalidade de cada uma.

NÚMERO: 92.560-8

Autor : MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A

Adv. : Dra. Vera Maria F.N. Andrade e outros

Réu : DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - DNTA (FAZENDA NACIONAL).

Adv. : Dr. Antonio José de Mattos Neto

Desp. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 00.31484-6

Autor : OURO VERDE CIA NACIONAL DE PESQUISA E MINERAÇÃO E OUTRO

Adv. : Dra. Eliana Valdevez Azevedo

Réu : UNIÃO FEDERAL

Proc. : Dr. Antonio José de Mattos Neto

Desp. : Não manifestando os Autores interesse na execução do julgado, apesar de intimados regularmente, ordeno o arquivamento dos autos.

NÚMERO: 00.32704-2

Autor : COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A

Adv. : Dra. Ediléia Valério

Réu : UNIÃO FEDERAL

Proc. : Dr. Antonio José de Mattos Neto

Desp. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 89.1415-3

Autor : RAIMUNDO ANTONIO AMARAL

Adv. : Dr. Leonam Cruz

Réu : UNIÃO FEDERAL

Proc. : Dr. José Augusto Torres Potiguar

Desp. : Renovem-se as diligências para o que designo o dia 23 de novembro vindouro, às 09:00 horas. Intimem-se as testemunhas por mandado. Oficie-se.

NÚMERO: 91.645-9

Autor : VERÍSSIMO PINTO BARATA

Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva

Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Adv. : Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira

Desp. : Manifeste-se o Autor quanto à certidão de fls. 68-verso, inclusive quanto à eventualidade de recebimento do "quantum" da execução extrajudicialmente.

NÚMERO: 91.2013-3

Autor : OSVALDO DO AIRES FRANÇA

Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva

Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc. : Dra. Odineia Ferreira Miranda

Desp. : Defiro a prova referida no item "b" da petição de fls. 71. Oficie-se.

NÚMERO: 92.3543-4

Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ-SINTPREVS

Adv. : Dr. Marcelo Freitas

Réu : INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS

Proc. : Dra. Dilza Ribeiro de Almeida

Desp. : Sobre a contestação oferecida, diga o A.

NÚMERO: 92.049-5

Autor : MARINETS DE PAULA VALENTE

Adv. : Dr. Abelardo Farias Gomes e outro

Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZ. NACIONAL)  
 Adv. : Dr. Isaac Ramiro Bentes  
 Desp. : Com as cautelares legais, subam os autos ao E Tribunal Regional Federal da 1ª Região.  
 NÚMERO: 91.1850-3  
 Autor : WANILZA MIRANDA MELLO  
 Adv. : Dr. Rômulo Cunha Vieira  
 Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZ. NACIONAL)  
 Proc. : Dr. Antonio José de Mattos Neto  
 Desp. : Idêntico ao anterior.

**AÇÃO DIVERSA - CLASSE 05000**

NÚMERO: 00.36118-6  
 Autor : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo  
 Réu : FRANCISCO LOBO DUARTE BATISTA  
 Desp. : Diga a Autora sobre a Certidão de fls. 31v

**DESAPROPRIAÇÃO - CLASSE 05012**

NÚMERO: 00.32490-1  
 Expte : INCRA  
 Adv. : Dr. Irsef Ivan Araújo Souza  
 Expdo : ESPÓLIO DE ENÉAS BARJOJA DE MIRANDA  
 Desp. : Reitere-se o Ofício Precatório de fls. 88, enfatizando que decorrido um ano até esta data nenhuma providência foi informada a respeito.

**NÚMERO: 00.32710-7**

Expte : DEPARTAMENTO NACIONAL DE SETRADAS DE RODAGEM - DNER  
 Adv. : Dr. Antonio Freitas  
 Expdo : CLAUDIA DO SOCORRO FIDELIS SORRAL E OUTROS  
 Adv. : Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá  
 Desp. : Lavre-se o Termo para consubstanciação da Transação de fls. 109 com intimação dos interessados, devendo o menor Charles Fidelis Sobral ratificar o ato, após o que, conclusos para a devida homologação.

**NÚMERO: 00.32928-2**

Expte : INCRA  
 Adv. : Dra. Edméa Moura Correa  
 Expdo : OVIDIO GOMES DE OLIVEIRA  
 Adv. : Dr. Nadir Luiz Oliveira  
 Desp. : Digam as partes se ainda têm provas a produzir, bem como se pretendem obter esclarecimentos do Perito do Juízo, em audiência. Caso contrário, apresentem seus memoriais.

**NÚMERO: 00.32963-0**

Expte : INCRA  
 Proc. : Dra. Maria de Fátima de Oliveira  
 Expdo : HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO  
 Desp. : Intime-se pessoalmente o Expropriante para, no prazo de quarenta e oito (48) horas, fazer prova da publicação do Edital recebido para aquele fim em 22.10.90, conforme certificado às fls. 86, sob pena de extinção do feito.

**NÚMERO: 00.34901-1**

Expte : INCRA  
 Proc. : Dr. Edmilson Dantas  
 Expdo : LUIZ ANTONIO CERVEIRA DE MELLO RIBEIRO PINTO  
 Desp. : Vistos, em despacho: (parte conclusiva)... Assim sendo, oficie-se ao MM. Juízo deprecado para que determine o encaminhamento da contestação para juntada aos autos da presente ação. Intimem-se.

**NÚMERO: 00.36185-2**

Expte : INCRA  
 Proc. : Dr. Edmilson Dantas  
 Expdo : ANTONIO SÉRGIO NOGUEIRA PASSOS E OUTROS  
 Adv. : Dr. Gildo Corrêa Ferraz  
 Desp. : Têm inteira razão os réus na presente ação, ao reivindicarem direito que a Constituição Federal lhes assegura de obterem justa e prévia indenização pela expropriação de seu imóvel, estando, desde a instauração da nova ordem constitucional, o preceito legal do art. 6º do Decreto-lei nº 554/69, revogado, por não ter sido recepcionado pelo novo Estatuto Básico. Assim, acolho o pedido de reconsideração, tornando sem efeito o despacho de fls. 207/208. Defiro o exame pericial. Nomeio Perito o Dr. Ely Salim Khayat, com escritório nesta Capital, à Travessa Benjamin Constant nº 366, Apto. 1501, telefone 224.7706, que prestará o compromisso legal, devendo ainda formular sua proposta de honorários. Faculto às partes indicação de Assistentes Técnicos e formulação de quesitos. Designo o dia 27 de agosto vindouro, às 10:30 horas, para a instalação de perícia. Intimem-se.

**AÇÃO CONSIGNATÓRIA - CLASSE 05018**

NÚMERO: 93.129-9  
 Repte : JOSÉ RONALDO UCHOA PINHEIRO  
 Adv. : Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho  
 Reqd. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : Dra. Paula Maria Soares Cunha  
 Desp. : Sobre a contestação oferecida, diga o Autor

**SENTENÇAS PROFERIDAS****AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000**

NÚMERO: 90.0858-1  
 Autor : ALMERINDO FROES DE JESUS E OUTROS  
 Adv. : Dr. Evandro de Oliveira Costa  
 Réu : INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS  
 Proc. : Dr. José Alberto Santos  
 Sent. : Vistos, etc. (parte conclusiva)... Isto posto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE, a presente ação proposta por ALMERINDO FROES DE JESUS E OUTROS, contra o INSTITUTO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS, para condenar o Réu ao pagamento do que restar apurado em liquidação de sentença, por cálculo do Contador a título de resíduo inflacionário, resultante de aplicação do reajuste automático, acumulado até 12.06.87, da ordem de 26,06%, sendo 20,00% a partir de julho, acrescido de 6,06% a partir de agosto de 1987 e até outubro de 1989, com repercussão nas parcelas remuneratórias elencadas na inicial e efetivamente percebidas pelos Autores. Condeno o Réu ainda nas custas e honorários advocatícios, arbitrados em 5% sobre o valor de condenação, juros e correção monetária. P. R. I.

to, JULGO PROCEDENTE EM PARTE, a presente ação proposta por ALMERINDO FROES DE JESUS E OUTROS, contra o INSTITUTO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS, para condenar o Réu ao pagamento do que restar apurado em liquidação de sentença, por cálculo do Contador a título de resíduo inflacionário, resultante de aplicação do reajuste automático, acumulado até 12.06.87, da ordem de 26,06%, sendo 20,00% a partir de julho, acrescido de 6,06% a partir de agosto de 1987 e até outubro de 1989, com repercussão nas parcelas remuneratórias elencadas na inicial e efetivamente percebidas pelos Autores. Condeno o Réu ainda nas custas e honorários advocatícios, arbitrados em 5% sobre o valor de condenação, juros e correção monetária. P. R. I.

**NÚMERO: 91.955-5**

Autor : LUIS DA SILVA LUZ E OUTROS  
 Adv. : Dr. Antonio Alves da Cunha Neto  
 Réu : UNIÃO FEDERAL  
 Proc. : Dr. Antonio José de Mattos Neto  
 Sent. : Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os cálculos de fls. 127, no valor de R\$ 66.827.265,83 (Sessenta e seis milhões, oitocentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros e oitenta e três centavos). P. R. I.

**NÚMERO: 92.1584-0**

Autor : OYAMA MONTEIRO PANTOJA  
 Adv. : Dr. Antonio Cândido Barra N. de Brito e Out  
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 Proc. : Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira  
 Sent. : Vistos, etc. (parte conclusiva)... Isto posto, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, a presente ação proposta por OYAMA MONTEIRO PANTOJA contra o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, para condenar o Réu ao pagamento do que restar apurado em liquidação de sentença, por cálculo do Contador, a título de resíduo inflacionário, resultante de aplicação do reajuste automático, acumulado até 12.06.87, da ordem de 26,06%, sendo 20,00% a partir de julho, acrescido de 6,06% a partir de agosto de 1987 e até outubro de 1989, com repercussão nas parcelas remuneratórias elencadas na inicial e efetivamente percebidas pelo Autor. Condeno o Réu ainda nas custas e honorários advocatícios, arbitrados em 5% sobre o valor de condenação, juros e correção monetária. P. R. I.

**MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000**

NÚMERO: 92.3176-5  
 Impte : JOSÉ MARIA BRANDÃO MARTINS  
 Adv. : Dr. Amarildo Guerra  
 Impdo : SUPERINTENDENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 : NO ESTADO DO PARÁ  
 Sent. : Vistos, etc. (parte conclusiva)... Isto posto, acolhendo os fundamentos da impetração, CONCEDO A SEGURANÇA para determinar a Autoridade Impetrada proceda a liberação dos depósitos existentes em conta individualizada do FGTS sob titularidade do Impetrante, no prazo de 10 (dez) dias, até o limite do saldo que for encontrado. Expeça-se o competente Alvará Judicial. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Sem honorário. Custas, "ex-legis". P. R. I.

**NÚMERO: 92.3191-9**

Impte : RONALDO AGUIAR DOS SANTOS  
 Adv. : Dr. Amarildo Guerra  
 Impdo : SUPERINTENDENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Sent. : Idêntica à anterior.  
 NÚMERO: 92.3297-4  
 Impte : BELENILZA DE NAZARÉ DA SILVA VALENTE  
 Adv. : Dr. Amarildo Guerra  
 Impdo : SUPERINTENDENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Sent. : Idem Idem  
 NÚMERO: 92.3344-0  
 Impte : ADALBERTO AZEVEDO BARATA  
 Adv. : Dr. Amarildo Guerra  
 Impdo : SUPERINTENDENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Sent. : Idem Idem

**NÚMERO: 92.3383-0**

Impte : DELLY MARIA CUNHA LORATO  
 Adv. : Dr. Amarildo Guerra  
 Impdo : SUPERINTENDENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Sent. : Idem Idem

**AÇÃO DIVERSA - CLASSE 05000**

NÚMERO: 00.34920-8  
 Autor : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : Dr. Rui Martini Santos  
 Réu : JUVÊNCIO RODRIGUES DA CUNHA E OUTROS  
 Adv. : Dr. Edilson Moura Barroso  
 Sent. : Vistos, etc. (parte conclusiva)... Isto posto, homologo a desistência requerida pela Autora, à quem imponho o pagamento das custas e dos honorários advocatícios, que arbitro em 10%. Julgo extinto o Processo e ordeno o arquivamento dos autos. P. R. I.

**AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000**

NÚMERO: 00.34708-6  
 Repte : ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARÁ

Adv. : Dr. Eduardo Grandi  
 Reqd. : MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Adv. : Dra. Margarida M. Ferreira de Carvalho  
 Sent. : Vistos, etc. (parte conclusiva)... Isto posto, JULGO PROCEDENTE a presente Ação Cautelar proposta por ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARÁ contra o MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, para deferir o pedido inicial e determinar que se abstenha o Réu de prover a qualquer medida extintiva da entidade fundacional nominada na vestibular; Custas pelo Réu. P. R. I.

**EM TEMPO:****MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000**

NÚMERO: 92.3192-7  
 Impte : JOÃO ANTONIO DOS SANTOS PIRES  
 Adv. : Dr. Amarildo Guerra  
 Impdo : SUPERINTENDENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
 Desp. : Recebo a apelação em seus efeitos devolutivos. De-se vista dos autos ao Apelado para contra-razoar, se assim o desejar, no prazo legal.

(G.Reg.46.226)

**JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA**

JUIZ FEDERAL: Dr. Rui Costa Gonçalves  
 DIRETORA DE SECRETARIA: Dra. Ivanira F. de Sousa

**EXPEDIENTE DO DIA 20/04/93****DESPACHOS EM PROCESSOS:****AÇÕES ORDINÁRIAS - CLASSE I**

Nº: 00.31329-7  
 Autor: IRENITA RODRIGUES GOMES  
 Adv.: Dra. Regina Márcia R. Lima  
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Adv.: Dr. Nelson do C. Figueiredo  
 DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que ainda desejam produzir, esclarecendo suas finalidades.

Nº: 90.1771-8  
 Autor: ALAYNE DA COSTA E SOUZA  
 Adv.: Dr. Casimiro C. Rodrigues  
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Adv.: Dra. Ivete Carreira  
 DESPACHO: Demonstre o Autor, em 5 (cinco) dias, critérios adotados para chegar aos valores supostamente devidos, a que se reporta na sua peça de fls. 54/55.

Nº: 90.1971-0  
 Autor: EUSTÁQUIO CARNEIRO DINIZ E OUTROS  
 Adv.: Dr. João Nascimento Rocha  
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Adv.: Dra. Elizabeth L. Figueiredo  
 DESPACHO: I - Recebo a apelação em seus efeitos suspensivos e devolutivos. II - Vista ao Apelado para apresentar contra-razões, no prazo legal.

Nº: 90.2209-6  
 Autor: RAIMUNDO DE SOUZA DOLZANI  
 Adv.: Dr. Amarildo Guedes  
 Réu: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Antonio José de M. Neto  
 DESPACHO: Cite-se nos termos do art. 730 do CPC.

Nº: 91.896-6  
 Autor: DURVALINO MARTINS  
 Adv.: Dr. Pedro Rosal  
 Réu: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Fernando Scaff  
 DESPACHO: Intimadas as partes do retorno dos autos, aguarde-se a manifestação do interessado na execução do julgado.

Nº: 91.1098-7  
 Autor: ALZIRA ALVES DE MELO e outros  
 Adv.: Dra. Eriédina Borges Paula  
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Adv.: Dr. Francisco E. L. Figueira  
 DESPACHO: Oficie-se solicitando o cumprimento do julgado e a remessa das planilhas de cálculos dos A.A. Após, encaminhe-se à Seção de Cálculos.

Nº: 91.1897-0  
 Autor: ALBERTO LUIZ TELXEIRA DA SILVA  
 Adv.: Dr. Otávio T. da Fonseca  
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo  
 DESPACHO: I - Defiro o pedido de exame pericial requerido pelas partes às fls. 48 e 52, nomeado como perito oficial o Dr. ZILDEMAR JOSÉ PINHEIRO DA COSTA, residente e domiciliado à Av. Roberto Camelier, 454, ap. 302, bloco B2, CREA nº 3266-D-PA/AP, que deverá ser intimado para prestar o compromisso de estilo e apresentar proposta de honorários. II - Oficie-se à FIESP e à CEF, requisitando o solicitação dos itens A e B, respectivamente, da peça de fls. 52. III - Intime-se.

Nº: 91.1904-6  
 Autor: MARIA DAS GRAÇAS BARROSO DOS SANTOS  
 Adv.: Dra. Ma. da Conceição C. Mendes  
 Réu: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Fernando Scaff  
 DESPACHO: Intimadas as partes do retorno dos autos, aguarde-se a manifestação do interessado na execução do julgado.

tos, aguarde-se a manifestação do interessado na execução do julgado.

Nº: 91.2865-7  
Autor: CÉLIO BRAGA WANDERLEY  
Adv.: Dr. Jorge M. Wanderley  
Réu: FAZENDA NACIONAL  
Adv.: Dr. Antonio José de M. Neto  
DESPACHO: Sobre os cálculos, manifestem-se as partes, no prazo de cinco dias, sucessivamente.

Nº: 92.461-0  
Autor: GERALDO MAGELA MORAES  
Adv.: Dr. Arthur da Vasconcelos Carepa  
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Adv.: Dr. Francisco E. L. Figueira  
DESPACHO: I - Recebo a apelação de fls. 37/42 em seus efeitos suspensivo e devolutivo. II - Vista à parte contrária para apresentar contra-razões no prazo legal.

Nº: 93.552-9  
Autor: IACI DINIZ MELO DE CARVALHO  
Adv.: Dr. Arlindo Octávio de C. Neto  
Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO  
Adv.: Dra. Regina Regis Cunha  
DESPACHO: Manifeste-se a Autora, no prazo legal, sobre a resposta apresentada pela Ré. Intime-se.

Nº: 93.886-2  
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ-SITSEF  
Adv.: Dr. João José Soares Geraldo  
Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
DESPACHO: Nos termos do art. 284 e seu parágrafo único do CPC., complete-se a inicial em dez (10) dias, providenciando o Autor a apresentação do documento constitutivo da entidade sindical.

Nºs: 92.3062-9 e 92.3699-6  
Autores: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A e MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A, respectivamente

Adv.: Drs. Lister A. Genuino de Oliveira e Vera Maria Bêa Nova Andrade, respectivamente.

Réu: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes  
DESPACHOS: Sobre a contestação digam os Autores, no prazo legal.

Nºs: 92.2812-8, 92.2873-0, 92.2938-8, 92.3181-1 e 92.3201-0

Autores: FERNANDO CORRÊA DE GUAMÁ, ZAHIEL DA SILVA LUCAS E OUTROS, MARIA ELIZA CABRAL COSTA, MARIA SILVA TOBIAS E OUTRO e MARGARIDA MONTEIRO MARTINS, respectivamente.

Adv.: Dra. Fernando Corrêa de Guamá, Zeno N. Costa, Ma. Lúcia de M. Carramunho, Roberto Melâ e Edmar Silva Pereira, respectivamente.

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Adv.: Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo  
DESPACHOS: Sobre a contestação digam os Autores, no prazo legal.

#### MANDADOS DE SEGURANÇA - CLASSE II

Nº: 00.36067-8  
Impete.: FAUZE ACHCAR CHELALA  
Adv.: Dr. Pedro Paulo Campos  
Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

DESPACHO: Requeiram as partes, intimadas do retorno dos autos, o que lhes competir. Decorrido o prazo legal, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os presentes autos.

Nº: 92.2609-5  
Impete.: SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ - SINTPREVS

Adv.: Dr. Paulo Sérgio Weyl A. Costa  
Impdo.: DIRETORA DE SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DO INSS E OUTROS

DESPACHO: Vista aos Impetrantes para que apresentem, no prazo legal, as contra-razões ao recurso oferecido pelos Impetrados. Intime-se.

Nº: 93.939-7  
Impete.: JIMENA FELIPE BELTRÃO  
Adv.: Dr. Nelson Souza  
Impdo.: CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E OUTROS  
DESPACHO: à manifestação do custos legis.

#### AÇÃO DIVERSA - CLASSE V

Nº: 92.535-7  
Autor: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. José Augusto Torres Potiguar  
Réu: ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA

Adv.: Dra. Ma. das Graças Ribeiro Sampaio  
DESPACHO: Defiro o requerido pela Ré na peça de fls. 62/63. Apresente a Autora, no prazo de 10 (dez) dias, a fita de vídeo a que se reporta o contrato firmado (fls. 09/13). Designo o dia 20/01/94, às 09:00 horas, para oitiva das testemunhas arroladas. Nomeio para funcionar como perito oficial o Sr. ZILDEMAR JOSÉ PINHEIRO DA COSTA, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Roberto Camelier, 454, Ap. 302, bloco B2, CREA nº 3266-DEA/AF, que deverá

prestar o compromisso de praxe e apresentar proposta de honorários. Intime-se.

#### IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - CLASSE V

Nº: 91.1473-7  
Impgte.: FAZENDA NACIONAL  
Adv.: Dr. Fernando Scaff  
Impgdo.: ALBERTO BRAGANÇA NOBRE  
DESPACHO: Arquivem-se estes autos.

Nº: 93.1002-6  
Impgte.: FAZENDA NACIONAL  
Adv.: Dr. Isaac R. Bentes  
Impgdo.: IMOBILIÁRIA DELTA S/A

Adv.: Dr. Daniel Queima Coelho de Souza  
DESPACHO: Diga o Autor Impugnado no prazo de 5 dias.

#### CONSIGNATÓRIA - CLASSE V

Nºs: 92.2592-7, 92.2599-4, 92.2704-0, 92.3504-3, 92.3529-9 e 92.3531-0

Reqtes.: ROSÁRIO DO SOCORRO MORA DA SILVA, CHILDERICO JOSÉ FERNANDES E OUTRO, JOSÉ MARIA DE CARVALHO FILHO E OUTRO, MARCO ANTONIO MONTEIRO DE JESUS, BERNARDETE NASCIMENTO DE MIRANDA e HAMILTON LOPES DE MIRANDA JÚNIOR, respectivamente.

Adv.: Drs. Ernani Augusto A. Barbary, Chilverico Fernandes, Eliete de Souza Lopes, Fábio Moreira Faro, Jorge Saul Júnior, respectivamente.

Reqda.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Drs. Eliane Ma. Ichiera Fonseca, Liana Cunha Mousinho Coelho, Renato Lobato de Moraes, Fátima de Nazaré P. Gobitsch, Melina Russelakis Carneiro e Paula Maria Soares Cunha.

DESPACHOS: Especifiquem os litigantes as provas que ainda desejam produzir, no prazo de lei.

Nº: 92.2587-0

Reqte.: MARIO DIAS TEIXEIRA

Adv.: Dr. Ary Jansen Branco

Reqdo.: BANCO BRADESCO S/A E OUTRO (UNIÃO FEDERAL)

Adv.: Drs. José Maurício M. Mahon e Rubens Rolio D'Oliveira, respectivamente.

DESPACHO: Especifiquem os litigantes as provas que ainda desejam produzir, no prazo de lei.

Nº: 93.0316-0

Reqte.: SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DO PARÁ

Adv.: Dr. Roberto Valois

Reqdo.: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ

Adv.: Dr. Antonio Cândido Monteiro de Britto

DESPACHO: Sobre a contestação diga o Autor, no prazo legal.

#### DECLARATÓRIA - CLASSE V

Nº: 92.2881-0  
Reqte.: IMOBILIÁRIA DELTA S/A  
Adv.: Dr. Daniel Queima Coelho de Souza  
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes

DESPACHO: Sobre a contestação diga a Autora, no prazo legal.

#### CARTA PRECATÓRIA - CLASSE VI

Nº: 91.1983-6  
Reqte.: BANCO CENTRAL DO BRASIL  
Reqdo.: JOÃO FORTES ENGENHARIA S/A  
Adv.: Drs. Ayrton dos Santos Costa e outros  
DESPACHO: I - Expeça-se Alvará de Levantamento em favor do perito ZILDEMAR JOSÉ PINHEIRO DA COSTA. II - Providencie o requerido a apresentação do Laudo Pericial de seu assistente técnico, no prazo de cinco dias.

#### AÇÃO CAUTELAR - CLASSE XII

Nº: 90.2310-6  
Reqte.: HILTON PEREIRA DA SILVA  
Adv.: Dra. Mary Cohen  
Reqdo.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Adv.: Dra. Annie Maria Vianna Moraes  
DESPACHO: I - Recebo a apelação de fls. 59/64 em seu efeito devolutivo. II - Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal.

Nº: 92.1165-9  
Reqte.: RAIMUNDO MARÇAL GUIMARÃES E OUTRO  
Adv.: Dra. Carla Cavalcante Achi  
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv.: Dra. Edilene de Oliveira Franco  
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 94. Oficie-se à CEF. Após, voltem-me conclusos.

#### EXECUÇÕES - CLASSE IV

Nº: 00.20520-6  
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv.: Dra. Rosilene Souza  
Excd.: GETÚLIO MENDES LOPES e outros  
DESPACHO: I - Defiro o pedido de fls. 78/79. II - Atualize-se o valor da dívida. III - Expeça-se mandado de Citação Penhora e Avaliação.

Nº: 91.1365-0  
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv.: Dra. Rosilene Souza  
Excd.: MÁXIMO COSTA BARBOSA

DESPACHO: Defiro o requerido às fls. 35. Expeça-se o competente ofício.

Nº: 91.1768-0  
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv.: Dra. Rosilene Souza  
Excd.: VICENTE DE PAULO NASCIMENTO MOURA  
DESPACHO: Defiro a petição de fls. 33. Cumpra-se o despacho de fls. 32.

Nº: 91.1938-0  
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv.: Dra. Rosilene Souza  
Excd.: JAIME PAULA FARIAS E OUTRO  
DESPACHO: Defiro o requerido às fls. 26. Expeça-se o competente ofício.

Nº: 91.2330-2  
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv.: Dra. Rosilene Souza  
Excd.: HÉLIO DE MOURA MELO FILHO e outro  
DESPACHO: Defiro o requerido às fls. 33. Expeça-se o competente ofício.

Nº: 91.3110-0  
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv.: Dra. Rosilene Souza  
Excd.: EDILENA MARIA COLARES DOS SANTOS E OUTRO

DESPACHO: - Expeça-se novo mandado de desocupação de imóvel para ser cumprido a qualquer hora e aonde for encontrada a executada, observadas as cautelas legais.

Nº: 91.3214-0  
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv.: Dra. Rosilene Souza  
Excd.: JORGE ERNESTO MIRANDA RAMOA e outro  
DESPACHO: Diga a Exeqtente.

Nº: 92.0226-9  
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv.: Dra. Rosilene Souza  
Excd.: E. M. BEZERRA VIANNA e outros  
DESPACHO: Diga a Exeqtente.

Nº: 92.0617-5  
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv.: Dra. Rosilene Souza  
Excd.: GENÉSIO DA COSTA PEREIRA e outro  
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 23. Oficie-se à Comarca de Santarém-Pa.

Nº: 92.3202-8  
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv.: Dra. Rosilene Souza  
Excd.: JOSÉ BATISTA RODRIGUES e outro  
DESPACHO: Defiro o pedido de desentranhamento dos documentos de fls. 08 a 22, mantendo-se cópias dos mesmos.

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE V

Nº: 91.1019-7  
Agvte.: AMERICANA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA  
Adv.: Dr. Pedro Paulo Campos  
Agvdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Adv.: Dr. José Maria Frota Rolo  
DESPACHO: Mantenho a decisão hostilizada pelos seus jurídicos fundamentos. A apreciação da Superior Instância.

#### EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE V

Nº: 92.2137-9  
Embgt.: PRIMAR S/A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR  
Adv.: Dr. Haroldo Alves dos Santos  
Embgt.: FAZENDA NACIONAL  
Adv.: Dr. Carlos de Senna Mendes  
DESPACHO: Especifique a Embargante as finalidades das provas requeridas, individualmente, no prazo legal, sob pena de indeferimento. Intime-se.

#### SENTENÇAS PROFERIDAS:

#### AÇÕES ORDINÁRIAS - CLASSE I

Nº: 89.2465-5  
Autor: ERNANDO COELHO DA SILVA e outro  
Adv.: Dr. Alin Silvio Aflalo Garcia  
Réu: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
Adv.: Dr. Antonio de Lima Freitas  
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, em sintonia com a posição ministerial, julga procedente o pedido formulado pelos Autores na inaugural, condenando a Ré à devolução aos mesmos das parcelas retidas corrigidas a partir de 06.11.72 até o retorno às suas funções, bem como as diferenças referentes ao exercício de 1988, correspondentes às correções não pagas, igualmente atualizadas, e ao pagamento de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a partir do trânsito em julgado da presente decisão. Honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação em favor dos Requerentes. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Nº: 91.2382-5  
Autor: LINDOMAR VIEIRA DA SILVA  
Adv.: Dra. Ma. Raimunda Favacho M. de Oliveira  
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Adv.: Dra. Elizabeth L. Figueira.  
 SENTENÇA: Vistos etc. Como por ausência tácita o silêncio das partes. Homologo, por conseguinte, os cálculos de fls. 63, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. P. R. I. \*

**MANDADOS DE SEGURANÇA - CLASSE II**

Nº: 92.3099-8  
 Impte.: ELIANA FERNANDES LEITE  
 Adv.: Dra. Eliana Fernandes Leite  
 Impdo.: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO REGIONAL DO SEGURO SOCIAL

SENTENÇA: Vistos, etc... Decido. Homologo por sentença, para que produza seus efeitos jurídicos, a desistência apresentada, declarando extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, item VIII, do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios. Custas na forma da lei. Transitada em julgado a presente decisão, observadas as cautelas legais, archive-se independentemente de despacho. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Nº: 92.3222-2  
 Impte.: ANTONIO CARLOS FAIVA DUARTE  
 Adv.: Dr. Amarildo Guerra  
 Impdo.: SUPERINTENDENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, concedo a segurança pleiteada, determinando ao Sr. Superintendente da Caixa Econômica Federal neste Estado que permita a movimentação da conta vinculada do FGTS, liberando imediatamente o saldo pertencente ao Impetrante. Condeno a Autoridade Impetrante ao reembolso das custas adiantadas. Sem honorários advocatícios. Esgotado o prazo para apresentação de eventual recurso voluntário, ascendam os autos à apreciação da Superior Instância. Custas na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Nº: 92.3345-8  
 Impte.: CUSTÓDIA BENTES DO NASCIMENTO  
 Adv.: Dr. Amarildo Guerra  
 Impdo.: SUPERINTENDENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, concedo a segurança pleiteada, determinando ao Sr. Superintendente da Caixa Econômica Federal neste Estado que permita a movimentação da conta vinculada do FGTS, liberando imediatamente o saldo pertencente ao Impetrante. Custas na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Nº: 92.3466-7  
 Impte.: PEDRO GONÇALVES DE FREITAS  
 Adv.: Dr. Amarildo Guerra  
 Impdo.: SUPERINTENDENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, concedo a segurança pleiteada, determinando ao Sr. Superintendente da Caixa Econômica Federal neste Estado que permita a movimentação da conta vinculada do FGTS, liberando imediatamente o saldo pertencente ao Impetrante... Custas na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Nº: 92.3397-0  
 Impte.: NAZARENO PEREIRA DA SILVA  
 Adv.: Dr. Amarildo Guerra  
 Impdo.: SUPERINTENDENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, concedo a segurança pleiteada, determinando ao Sr. Superintendente da Caixa Econômica Federal neste Estado que permita a movimentação da conta vinculada do FGTS, liberando imediatamente o saldo pertencente ao Impetrante... Custas na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

**EM TEMPO:****EXPEDIENTE DO DIA 18/02/93****DECISÃO INTERLOCUTÓRIA:****AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE I**

Nº: 90.2309-2  
 Autor: ANTONIO DA SILVA CORRÊA e outros  
 Adv.: Dr. João Nascimento Rocha  
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Adv.: Dr. Francisco Edmil L. Figueira  
 DECISÃO: Vistos etc... Todavia, existindo outros litigantes no pólo ativo da relação processual instaurada devidamente representados, o incidente se resolve com o indeferimento da inicial no tocante só e exclusivamente à mencionada Autora e a sua consequente exclusão do feito, como de fato a declarou neste ato, prosseguindo o processo quanto aos demais... Intime-se. Após, conclusos.

**EXPEDIENTE DO DIA 14/03/93****DESPACHO EM PROCESSO:****MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE II**

Nº: 92.2594-3  
 Impte.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS e outro  
 Adv.: Dr. João Maria Freire de V. Chaves  
 Impdo.: SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO BANCO DO BRASIL S/A

**DESPACHO: Arquivem-se estes autos.**

(G.Reg.45.963)

**JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA**

JUIZ FEDERAL: Dr. Rui Costa Gonçalves  
 DIRETORA DE SECRETARIA: Dra. Ivanira Fonseca de Sousa

**EXPEDIENTE DO DIA 22/04/93****DESPACHOS EM PROCESSOS:****AÇÕES CRIMINAIS - CLASSE VII**

Nº: 00.20960-0  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade  
 Réu: JOSÉ FELISMINO e REINALDA MIRANDA DA COSTA

Adv.: Drs. Jaime dos Santos e Paulino Nascimento  
 DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 499, do CPP.

Nº: 0025482-7  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade  
 Réu: GUILHERME PEREIRA PENA  
 Adv.: Dr. Soter Oliveira Sarquis  
 DESPACHO: Arquivem-se os presentes autos, após os registros de estilo.

Nº: 89.446-8  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Rep.: Dr. Paulo Meira  
 Réus: BRAZ LEITE DE OLIVEIRA e outros  
 Adv.: Drs. Waldir Bandeira e Djalma Chaves  
 DESPACHO: Arquivem-se os presentes autos, após as baixas de estilo.

**SENTENÇAS PROFERIDAS:****AÇÕES CAUTELARES - CLASSE XII**

Nº: 92.501-2  
 Repte.: JOSÉ EMANUEL DE CARVALHO MESQUITA JÚNIOR  
 Adv.: Dra. Regina Márcia Raiol Lima  
 Reqdo.: UNIÃO FEDERAL e BRADESCO S/A  
 Adv.: Drs. Paulo Meira (União Federal) e José Maurício M. Nahon (Bradesco)

SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado na inaugural, determinando ao BANCO BRADESCO que reajuste as prestações devidas pelo Requerente observando rigorosamente o plano de equivalência salarial, até decisão final a ser prolatada no feito principal... Esgotadas as vias impugnatórias, subam os autos à Superior Instância para reexame necessário por figurar no pólo passivo a União Federal. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Nº: 92.2992-2  
 Repte.: JOSÉ RAIMUNDO FARIAS CANTO e outros  
 Adv.: Dr. Marçal Marcelino da Silva Neto  
 Reqdo.: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A - BRADESCO e UNIÃO FEDERAL

Adv.: Drs. José Maurício M. Nahon e Rubens Rollo D'Oliveira, respectivamente

SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inaugural, determinando ao BANCO BRADESCO que reajuste as prestações devidas pelos Requerentes observando rigorosamente o plano de equivalência salarial, até decisão final a ser prolatada no feito principal... Esgotadas as vias impugnatórias, subam os autos à Superior Instância para reexame necessário por figurar no pólo passivo a União Federal. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

(G.Reg.45.961)

**JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA**

JUIZ FEDERAL: Dr. Rui Costa Gonçalves  
 DIRETORA DE SECRETARIA: Dra. Ivanira F. de Sousa

**EXPEDIENTE DO DIA 26/04/93****DESPACHO EM PROCESSO:****AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE I**

Proc. nº: 00.20837-0  
 Autor: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Moacir Morais Filho  
 Réu: ANTONIO SAMPAIO DE SOUZA e DARLINDO FERNANDES GOMES

Adv.: Dr. Vinicius Hesketh  
 DESPACHO: Vistos etc. Homologo a conta de fls. 182 para que produza seus jurídicos efeitos. Publique-se. Intime-se.

**SENTENÇA PROFERIDA:****AÇÃO CRIMINAL - CLASSE VII**

Proc. nº: 00.31185-5  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade  
 Réu: VICENTE SANTANA DOS SANTOS  
 Def.: Dr. Heliomar Gonçalves de Matos

SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a denúncia apresentada contra VICENTE SANTANA DOS SANTOS dando-o como incurso nas penas do art. 171, caput, do Código Penal... Considerando que o apenado é tido como primário e que deve prevalecer a presunção de que depois desta não voltará a delinquir, com fundamento no que

dispõem o art. 59 do Código Penal e o art. 696, do Código de Processo Penal, concedo ao mesmo o benefício da Suspensão Condicional da Pena Privativa da Liberdade (Sursis), pelo prazo de 3 (três) anos, mediante as condições a serem estabelecidas pelo Juízo das Execuções Penais, desde que aceite estas por ocasião da audiência admonitória. Transitada em julgado a presente decisão, lance-se o nome do condenado no rol dos culpados. Sem honorários advocatícios. Custas pelo sentenciado.

(G.Reg.45.088)

**JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA**

JUIZ FEDERAL: Dr. Rui Costa Gonçalves

DIRETORA DE SECRETARIA: Dra. Ivanira F. de Sousa

**EXPEDIENTE DO DIA 27/04/93****DESPACHOS EM PROCESSOS:****CLASSE IV - EXECUÇÕES**

Proc. nº: 00.12869-4  
 Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Adv.: Dr. Max D'Oliveira  
 Excd.: JOSÉ MARIA SIRINO LOPES e outros  
 DESPACHO: Expeça-se Ofício Precatório à Comarca de Itamirã para que se proceda à venda judicial do bem penhorado, procedendo-se primeiramente à Avaliação do mesmo. Expeça-se o competente Mandado de Avaliação.

Proc. nº: 00.13065-6  
 Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Adv.: Dra. Rosilene Souza  
 Excd.: WALDIR DA CRUZ SANTOS e outro  
 DESPACHO: Tendo em vista a informação supra, a guarde-se o cumprimento do mandado, Indique a Exequente, o leiloeiro de sua preferência.

Proc. nº: 92.3305-9  
 Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Adv.: Dra. Rosilene Souza  
 Excd.: MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES NOGUEIRA  
 DESPACHO: Tendo em vista a informação supra, a guarde-se o cumprimento do mandado.

Proc. nºs.: 00.20250-9, 00.30129-9, 91.01935-6, 91.03180-1 e 91.03218-2  
 Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Adv.: Dns. Ma. Edilene de O. Franco, Liana Cunha M. Coelho e Rosilene Souza

Excdos.: RAIMUNDO MENDES DE MORAES E OUTROS, A DOLFO HOMRICH E OUTRO, IRADE DA COSTA MENDES E OUTRO, PROTAZIO REZERRA DE CASTRO E OUTROS e ZOZIMO GOES DA SILVA FILHO E OUTRO, respectivamente.

DESPACHOS: Diga a Exequente.

Proc. nºs.: 93.997-4 e 93.1001-8  
 Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Adv.: Dra. Liana Cunha Mousinho Coelho  
 Excdos.: JUIZ CLAUDIO CRUZ DO COUTO e OUTRO e ROBERTO RONALDO BRAGA DUTRA e OUTRO, respectivamente.

DESPACHOS: Cite-se.

**CLASSE V - EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Proc. nº: 93.1017-4  
 Embgte.: MT MAGAZINE LTDA  
 Adv.: Dr. Helder Wanderley Oliveira  
 Embgdo.: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO  
 Adv.: Dr. Jairo Resende  
 DESPACHO: Intime-se a Embargada para manifestar-se no prazo legal.

**SENTENÇA PROFERIDA:****CLASSE I - AÇÃO ORDINÁRIA**

Proc. nº: 91.2525-9  
 Autor: MARIA ELIZA CRUZ DE SOUZA RODRIGUES  
 Adv.: Dr. Felix Emanuel Teixeira de Oliveira  
 Réu: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. Fernando Fagury Scaff  
 SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado pela autora, condenando a União Federal a lhe devolver o valor recolhido a título de empréstimo compulsório instituído inconstitucionalmente pelo Decreto-Lei nº 2.288/86, corrigido monetariamente a partir de seu efetivo recolhimento, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do trânsito em julgado da presente decisão, além do ressarcimento das custas processuais adiantadas, atualizadas sob igual critério. Honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Sem custas processuais. Esgotado o prazo para oferecimento de recurso voluntário, subam os autos à apreciação da Superior Instância. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

**JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA**

JUIZ FEDERAL: Dr. Rui Costa Gonçalves

DIRETORA DE SECRETARIA: Dra. Ivanira F. de Sousa

**EXPEDIENTE DO DIA 28/04/93****DESPACHOS EM PROCESSOS:**

**AÇÕES ORDINÁRIAS - CLASSE I**

Procs. nºs: 93.918-4, 93.986-9 e 93.987-7  
 Autores: AGOSTINHO TAVARES SERRÃO E OUTROS, CI-  
 MENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA e COMPA-  
 NHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE  
 Adv.: Drs. Monclar da Rocha Bastos e Valde-  
 ci Laurentino da Silva  
 Ré: UNIÃO FEDERAL  
 DESPACHO: Cite-se.

Procs. nºs: 91.0396-4, 91.0410-3, 91.0534-7,  
 91.0623-8, 91.628-9, 91.0642-4,  
 91.0646-7, 91.0674-2, 91.0848-6

Autores: EUGENIO DOS SANTOS DE SOUZA, HILDA  
 DOS SANTOS TEIXEIRA, MARCO AURÉLIO DE  
 QUEIROZ TEIXEIRA, ANTONIO LOBATO DE  
 SOUZA FRANCO, ANTONIO CASTRO DE OLI-  
 VEIRA, JOSÉ EDUARDO MONTEIRO, JOÃO FA-  
 RIAS SALES, ADAMASTOR ALMEIDA MORAES  
 e MARIA DE NAZARETH CARDEIRA DE LEMOS,  
 respectivamente.

Adv.: Drs. Haroldo Souza Silva, Dorival I.  
 de Souza Neto e Maria Lúcia de Melo  
 Carramunho.

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Adv.: Drs. Francisco Edmir Lopes Figueira e  
 Odineia Ferreira Miranda

DESPACHOS: Manifestem-se as partes sobre os cál-  
 culos de fls., no prazo comum de cinco dias.

Proc. nº: 00.16243-4  
 Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE LIMA  
 Adv.: Dr. Alberto da Silva Campos  
 Ré: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho

DESPACHO: I - Digam as partes sobre os valores  
 apresentados, no prazo de cinco dias (art. 185 do  
 C.P.C.). II - Havendo impugnação, voltem-me conclu-  
 sos. Não havendo impugnação, ao contador do Juízo,  
 para atualização, incluindo verbas da sucumbência.

Proc. nº: 89.775-0  
 Autor: ANTONIO MARTINS PARADELA JÚNIOR e ou-  
 tros

Adv.: Dr. José Cabral  
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Adv.: Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo

DESPACHO: I - Recebo a apelação de fls. 379/381  
 em seu duplo efeito. II - Vista ao apelado para a-  
 apresentar contra-razões. III - Decorrido o prazo  
 legal, com ou sem contra-razões, ao cálculo para a  
 purgação das custas recursais.

Proc. nº: 93.167-1  
 Autor: BEATRIZ CORREA LAZERA  
 Adv.: Dr. José Martins Martha  
 Réu: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes  
 DESPACHO: Sobre a contestação diga a A., no pra-  
 zo legal.

Proc. nº: 92.351-6  
 Autor: JOÃO BATISTA DOS SANTOS CRUZ e outros  
 Adv.: Dr. João Nascimento Rocha  
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Adv.: Dr. Francisco Edmir L. Figueira  
 DESPACHO: Sobre a petição de fls. 40/41, junta-  
 da pelo Instituto-Réu, diga o Autor, no prazo de 5  
 (cinco) dias.

Proc. nº: 93.888-9  
 Autores: NOELI MESQUITA e outro  
 Adv.: Dr. Pedro Bentes Pinheiro  
 Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 DESPACHO: Cite-se.

Proc. nº: 93.1014-0  
 Autor: SÚPÍCIO MORAES LOBATO  
 Adv.: Dr. Roberto Melo  
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 DESPACHO: Cite-se.

Proc. nº 93.1052-2  
 Autor: LEONI FREITAS DE MATTOS  
 Adv.: Dra. Carla Nazare de Gama  
 Ré: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 DESPACHO: Intime-se o Autor para pagamento das  
 custas iniciais.

Proc. nº: 91.379-4  
 Autor: TEREZINHA DE ALMEIDA E SILVA  
 Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva  
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Adv.: Dra. Odineia Ferreira Miranda  
 DESPACHO: Manifestem-se as partes sobre os cál-  
 culos de fls., no prazo comum de cinco dias.

**MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE II**

Proc. nº 92.3190-0  
 Impte.: MANOEL RIBEIRO PIRANHA  
 Adv.: Dr. Amarildo Guerra  
 Impdo.: SUPERINTENDENTE DA CAIXA ECONÔMICA FE-  
 DERAL  
 DESPACHO: I - Em virtude do Ofício de fls. 54, fi-  
 cam suspensos os efeitos da segurança concedida.  
 II - Remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Re-  
 gional Federal da 1ª. Região.

Proc. nº: 92.3548-5  
 Impte.: JOÃO DE SOUZA  
 Adv.: Dr. Amarildo Guerra

**IMPEDIMENTO - CLASSE I**

Impdo.: SUPERINTENDENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDE-  
 RAL  
 DESPACHO: I - Em virtude do ofício retro, ficam  
 suspensos os efeitos da segurança concedida. II -  
 Decorrido o prazo, com ou sem contra-razões, reme-  
 tam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Fede-  
 ral da 1ª. Região.

Proc. nº: 93.116-7  
 Impte.: MARIA DE NAZARÉ PINHEIRO BASTOS  
 Adv.: Dr. Ivan Cássia Moura Filho  
 Impdo.: GERENTE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO  
 FGTS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PA-  
 RÁ

DESPACHO: I - Em vista do ofício retro, ficam  
 suspensos os efeitos da segurança concedida. II -  
 Remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regio-  
 nal Federal da 1ª. Região.

**EXECUÇÕES FISCAIS - CLASSE III**

Procs. nºs: 00.13273-0, 00.22076-0, 00.22481-2,  
 00.22487-1, 00.23962-3, 00.23970-4,  
 00.23972-0, 00.23976-3, 00.24472-4,  
 00.24480-5, 00.24878-9, 00.24974-2 e  
 00.24998-0

Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Adv.: Dr. José Maria Frota Rollo

Excdos.: ESTALEIRO SÃO JOÃO LTDA, KUNIHISA TE-  
 SHIMA, SOCIEDADE CIVIL DE ENSINO PRÉ-PRIMÁRIO  
 GRILLO FALANTE, NORTEMA - COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE  
 MADEIRAS LTDA, FRIGORÍFICO PARAENSE LTDA - FRIGO -  
 PAR, INDÚSTRIAS GRÁFICAS NACIONAL LTDA, IREXOS LTDA  
 J. M. BEZERRA E CIA, ALBERTO GADIELHA DE OLIVEIRA,  
 MANUEL FERNANDES DOS SANTOS, JOSÉ FERREIRA DOS  
 SANTOS, PIRES FRANCO COMÉRCIO S/A, RODO REGIS TRANS  
 PORTE LTDA, respectivamente.

DESPACHOS: Vistos etc... Ante o exposto, excluo  
 o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS do pre-  
 sente feito, ocupando-lhe o lugar a douta Procura-  
 doria-Geral da Fazenda Nacional. Intime-se ambos.  
 Esgotado o prazo para interposição de eventual re-  
 curso, retornem-me os autos conclusos.

**AÇÃO DIVERSA - CLASSE V**

Proc. nº: 91.1458-3  
 Autor: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E  
 REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Adv.: Dr. João Luiz Colares Sarmento  
 Réu: CESAR JOSÉ DAVIDS DA COSTA  
 DESPACHO: Expeça-se mandado de Desocupação, co-  
 mo solicitação nas peças de fls. 28 e 30, deprecian-  
 do-se seu cumprimento.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE V**

Procs. nºs: 92.3489-6, 92.3490-0, 92.3492-6,  
 92.3493-4, 92.3494-2, 92.3495-0 e  
 92.3486-9

Agrvte.: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho  
 Advdo.: EDGARD OLINTO CONEENTE, AFONSO VITO-  
 RINO DO NASCIMENTO, CAROLINA DOS SAN-  
 TOS VAZ, ADALGIZA BARBOSA DA SILVA,  
 ANTONIO BEZERRA BONFIM, MIGUEL SANTA-  
 NA DA ROSA e ANTONIO ROBERTO DA CRUZ,  
 respectivamente.

Adv.: Drs. Edgard Olyntho Contente, Ediléa  
 Valério, José Epifânio de Souza, Cle-  
 ber Reis e Eliana Alcantarino Menes-  
 cal.

DESPACHO: I - Defiro a formação do agravo. II -  
 Intime-se a parte agravada para, no prazo de cinco  
 (5) dias, indicar peças dos autos, que serão tras-  
 ladadas, e juntar documentos novos.

Proc. nº: 92.3491-8  
 Agrvte.: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho  
 Advdo.: ANTONIETA SOBRÊ TELES  
 Adv.: Dra. Ediléa Valério  
 DESPACHO: I - Defiro a formação do agravo. II -  
 Intime-se a parte agravada para, que no prazo de  
 cinco (5) dias, indicar as peças dos autos, que se-  
 rão trasladadas, e juntar documentos novos.

**DESAPROPRIAÇÃO - CLASSE V**

Proc. nº: 00.19559-6  
 Expte.: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho  
 Expdo.: FRANCISCA BORGES ABREU GAYENEZA  
 Adv.: Dr. Hygino Amanajás de Oliveira  
 DESPACHO: Vista à União Federal para se manis-  
 tar sobre a contestação.

**RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - CLASSE XI**

Proc. nº: 00.34196-7  
 Recte.: LINCOLN TEÓFANES SEADRA DO ROSÁRIO  
 Adv.: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves  
 Recdo.: GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMA-  
 PÁ

Adv.: Dr. Edison Messias de Almeida  
 DESPACHO: Vistos etc... Ante o exposto, designo  
 o dia 09/11/93, às 08:30 horas, neste Juízo, para  
 prosseguimento a audiência de julgamento, com a oti-  
 va das testemunhas no ato apresentadas pelas par-  
 tes, em instrução. Forme-se o segundo volume. Noti-  
 fiquem-se as partes, enviando-lhes cópias desta de-  
 cisão indistintamente.

**AÇÕES ORDINÁRIAS - CLASSE I**

Procs. nºs: 91.0383-2, 91.0403-0, 91.0407-3,  
 91.0632-7, 91.0634-3, 91.0641-6 e  
 91.0650-5.

Autores: RAIMUNDO FERREIRA FURTADO, MARIA DE  
 LOURDES FERREIRA SANTOS, RAIMUNDA FER-  
 GUSSON DOS SANTOS, WALDEMAR PORTUGAL  
 MALHEIROS, MANOEL JOÃO PANTOJA, NEL-  
 SON LOBATO e MANOEL DOS SANTOS, respec-  
 tivamente.

Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva  
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Adv.: Drs. Elizabeth L. Figueiredo e Odineia  
 Ferreira Miranda

DESPACHOS: Manifestem-se as partes sobre os cál-  
 culos de fls., no prazo comum de cinco dias.

(G.Reg.46.166)

**JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA**

JUIZ FEDERAL: Dr. Rui Costa Gonçalves  
 DIRETORA DE SECRETARIA: Dra. Vanira F. de Sousa  
 EXPEDIENTE DO DIA 29/04/93

**DESPACHOS EM PROCESSOS:**

**AÇÕES CRIMINAIS - CLASSE VII**

Proc. nº: 00.14452-5  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade  
 Réus: DUVAL SANTAS e outros  
 Adv.: Dr. Washington Rodrigues e outros  
 Aste.do MPF: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Adv.: Dra. Ma. Cecília H. Rodrigues  
 DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 499, do  
 CPP.

Proc. nº: 00.16899-8  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade  
 Réu: JOSÉ DIAS DE AZEVEDO NETO  
 Def.: Dr. Miguel Archanjo Parisi Pereira  
 DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 499, do  
 CPP.

Proc. nº: 00.22731-5  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade  
 Réu: EDMIR MOUGO VON PAUMGARTEN  
 Def.: Dr. Dailson Marinho Nogueira  
 DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 499, do  
 CPP.

Proc. nº: 00.22746-3  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade  
 Réu: RAIMUNDO COVTO e outro  
 Adv.: Dr. Alin Sílvia A. Garcia e outro  
 DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 499, do  
 CPP.

Proc. nº: 00.24244-6  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade  
 Réu: EDMILSON FERREIRA MOURA  
 Def.: Dr. Iranélio Rocha  
 DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 499, do  
 CPP.

Nº: 00.31901-5  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade  
 Réu: ANTONIO FERREIRA DUARTE  
 Def.: Dr. Monclar da Rocha Bastos  
 DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 499, do  
 CPP.

Proc. nº: 00.36141-0  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Rep.: Dr. José Augusto Torres Potiguar  
 Réu: HAROLDO TADEU DA CRUZ CARDOSO  
 Def.: Dr. Teodómiro Cantuária Filho  
 DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 499, do  
 CPP.

Proc. nº: 00.12677-2  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade  
 Réu: EDUARDO PARAENSE MENDES  
 Def.: Dr. Manoel Garcia da Costa  
 DESPACHO: Arquivem-se os presentes autos.

Proc. nº: 00.25659-5  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade  
 Réu: EDSON MADEIRA LIMA  
 Def.: Dr. Manoel Garcia da Costa  
 DESPACHO: Arquivem-se os presentes autos.

Proc. nº: 00.26607-8  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Rep.: Dr. Paulo Meira  
 Réu: ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA  
 Def.: Dr. Luciel Caxiado  
 DESPACHO: Arquivem-se os presentes autos.

Proc. nº: 00.26663-9  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Rep.: Dr. Paulo Meira  
 Réu: GENECI JOSÉ DA SILVA  
 Def.: Dr. Américo José Pires dos Santos  
 DESPACHO: Arquivem-se os presentes autos.

Proc. nº: 00.29328-8  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade  
 Réus: SÉRGIO CORDEIRO DA SILVA e outro  
 Defs.: Dr. Manoel Figueiredo, Neto e outro  
 DESPACHO: Arquivem-se os presentes autos.

Proc. nº: 00.25871-7  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade  
 Réus: JOSÉ COLARES LOPES FILHO e outro  
 DESPACHO: 1. Observe que na audiência constante de fls. 530, a defesa assumiu o compromisso de trazer as testemunhas, não o fazendo, conforme consta da certidão de fls. 531. Através do despacho de fls. 535/36, foi aberto novo prazo para a defesa, o que transcorreu in albis (la. certidão de fls. 538). Em consequência, indefiro o pedido de fls. 540. 2. Cumpra-se o disposto no art. 500, do CPP.

Proc. nº: 00.27049-0  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade  
 Réu: LUDMIR CAMPOS LIMA  
 Def.: Dr. Antonio José Dantas Ribeiro  
 DESPACHO: Arbitro os honorários do Dr. ANTONIO PAULO DA COSTA NUNES, no valor correspondente à conversão do índice mínimo previsto na Portaria nº 05, de 22 de abril de 1991, do Exm. Sr. Presidente do TRF/1a. Região, que deverá ser atualizado no dia do pagamento, por ter o mesmo atuado como defensor ad hoc na audiência constante de fls. 148, por nomeação deste Juízo.

Proc. nº: 00.29329-6  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade  
 Réus: JOÃO BATISTA GONÇALVES DOS SANTOS e outro  
 Defs.: Dr. Heliomar G. de Matos e outro  
 DESPACHO: Encaminhem-se os presentes autos à Vara de Execução Penal.

**EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - CLASSE IX**

Proc. nº: 92.640-0  
 Expte.: UVERTON ALMEIDA MACHADO E OUTROS  
 Adv.: Dr. Waldir Bandeira  
 Expto.: JUÍZO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
 DESPACHO: Arquivem-se os presentes autos.

**SENTENÇA PROFERIDA:****AÇÃO CRIMINAL - CLASSE VII**

Proc. nº: 00.24057-5  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade  
 Réus: ELDER JOSÉ NEGRÃO DE CARVALHO e outro  
 Def.: Dr. Aluizio Gouveia  
 SENTENÇA: Vistos etc... Em face das razões de fato e de direito acima enunciadas, e ainda o que preceitua o art. 61, do CPP, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO CRIME previsto no art. 330, do CP, imputado ao réu acima. P. R. J.

(G.Reg.46.164)

**JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA**

MARIA DE FÁTIMA P.P. COSTA - Juíza Federal  
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

**BOLETIM Nº 047****EXPEDIENTE DE 12.04.93****DESPACHOS****CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA**

Nº : 91.2078-8  
 Autora : CONSTRUTORA PRISMA LTDA.  
 Adv. : CLÉBER J. DAS NEVES REIS  
 Ré : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Adv. : FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH  
 DESPACHO: Defiro o pedido formulado na petição de fls. 160. Nomeio o dr. JOSÉ ALCIMAR MARQUES GOMES, contador, CRC-PA, com endereço na Rua 15 de Novembro, 1226, cj. 208/212, Comercial, telefone 222-6414. Intime-se.

**CLASSE 05018 - CONSIGNATÓRIA**

Nº : 93.600-2  
 Repte : MUACIR UBRATAN NADLER DE VELMONT e outro  
 Adv. : JAIME DOS SANTOS  
 Reqdo : BANCO BRADESCO S/A  
 DESPACHO: Comprovo os autores que não estão em condições de pagar as custas processuais.

**CLASSE 05020 - DECLARATÓRIA**

Nº : 92.1243-4  
 Repte : PARADIESEL S/A VEÍCULOS E MOTORES  
 Adv. : JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO  
 Reqda : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Adv. : ISAAC RAMIRO BENTES  
 DESPACHO: 1. Ao Cálculo. 2. Após, intime-se a apelante para efetuar o preparo do recurso.

**CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR**

Nº : 92.1244-2  
 Repte : PARADIESEL S/A VEÍCULOS E MOTORES  
 Adv. : JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO  
 Reqda : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Adv. : ISAAC RAMIRO BENTES  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

**PAGAMENTO DE CUSTAS**

Nos processos abaixo relacionados, a MM. Juíza intimou os embargantes a efetuarem o pagamento das custas (cuja conta seguem indicadas), sob pena de ser declarado deserto o recurso.

**CLASSE 05005 - EMBARGOS A EXECUÇÃO**

Nº : 92.3135-8  
 Embte : ELDORADO AGRÍCOLA S/A  
 Adv. : MARCÍLIO FELGUEIRAS VIANNA  
 Embgda : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Adv. : CARLOS DE SENNA MENDES  
 Conta : Cr\$ 619.859,32

Nº : 93.947-2  
 Embte : AMAZÔNIA COMP. E LAMINADOS LTDA.  
 Adv. : HAROLDO ALVES DOS SANTOS  
 Embgdo : I N C R A  
 Adv. : ALBANISA CAMPOS PEREIRA  
 Conta : Cr\$ 136.852,86

**JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA**

MARIA DE FÁTIMA P.P. COSTA - Juíza Federal  
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

**BOLETIM Nº 048****EXPEDIENTE DE 13.04.93****DESPACHOS****CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA**

Nº : 93.586-3  
 Impte : AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA.  
 Adv. : ACY MARCOS DOS SANTOS  
 Impdo : DIRETOR-PRESIDENTE DA CIA. DO CAS DO PARÁ  
 DESPACHO: Vista ao Ministério Público Federal.

**CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA**

Nº : 91.1965-8  
 Expte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Adv. : RENATO LOBATO DE MORAES  
 Excto : ALBERTO GONÇALVES  
 DESPACHO: Vista à Exequente para manifestar-se acerca da certidão de fls.

Nº : 90.657-0  
 Expte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Adv. : MAX LUIZ CARVALHO D'OLIVEIRA  
 Exctos : BENEDITO LUCIO RIBEIRO e outros  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 91.2986-6  
 Expte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Adv. : RENATO LOBATO DE MORAES  
 Excto : AUGUSTO JOSÉ SERRA DE BEZERRIL MAIA  
 DESPACHO: Vista à Exequente para manifestar-se acerca do pagamento da dívida.

Nº : 92.328-1  
 Expte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Adv. : PAULO EDUARDO CABRAL FURTADO  
 Excta : RECAPAGEM LÍDER LTDA. e outros  
 DESPACHO: Vista à Exequente.

**CLASSE 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Nº : 93.878-1  
 Agvte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Adv. : PAULA MARIA SOARES CUNHA  
 Agvdo : LAZARO ANTONIO MEIRELES  
 Adv. : ELIETE DE SOUZA COLARES  
 DESPACHO: 1. Defiro a formação do agravo. 2. Intime-se a parte agravada, nos termos do art. 524 do CPC, para, no prazo de 05 dias, indicar as peças e juntar documentos novos.

Nº : 93.752-1  
 Agvte : BANCO BRADESCO S/A  
 Adv. : JOSÉ MAURÍCIO MENASSEH NAHON  
 Agvdos : WALDIR OLIVEIRA DA COSTA e outro  
 Adv. : ROSA MARIA MORAES BAHIA  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

**CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR**

Nº : 93.590-1  
 Repte : COMÉRCIO E CONSERVAÇÃO PRONORTE LTDA.  
 Adv. : MAURO CÉSAR SANTOS  
 Reqdo : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
 DESPACHO: Tratando-se de procedimento preparatório, comprove a Requerente o disposto no art. 801, III, do CPC, emendando a inicial, sob pena de indeferimento.

Nº : 91.1459-1  
 Repte : COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO  
 Adv. : LUIZ CARLOS DE C. R. VIÉGAS e outro  
 Reqdo : I N S S  
 Adv. : JOAQUIM MOREIRA DA ROCHA  
 DESPACHO: Sobre a contestação, diga a parte autora.

**JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA**

MARIA DE FÁTIMA P.P. COSTA - Juíza Federal  
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

**BOLETIM Nº 049****EXPEDIENTE DE 14.04.93****DESPACHO****CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA**

Nº : 92.3510-8  
 Impte : DEUSIMAR DE JESUS REIS  
 Adv. : AMARILDO GUERRA  
 Impdo : SUPERINTENDENTE DA DEF. NO PARÁ  
 DESPACHO: Vista ao Ministério Público Federal.

**SENTENÇAS****CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA**

Nº : 91.1367-6  
 Expte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Adv. : MARIA CECÍLIA HERMES RODRIGUES  
 Excto : CARLOS ROSA EMERIQUE  
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente a presente ação, e, em consequência, decreto a retomada do imóvel dado em hipoteca, assinando, nos termos do art. 49 da Lei 5.741, de 01.12.71, o prazo de 30 dias para a desocupação da unidade, condenando o executado ao pagamento das custas e honorários, ora arbitrados na proporção de 20% sobre o valor atribuído à causa.

**CLASSE 05020 - DECLARATÓRIA**

Nº : 92.3501-9  
 Repte : ITAFRIGO COMERCIAL LTDA.  
 Adv. : INOCÊNCIO TEIXEIRA PINHEIRO e outro  
 Reqda : UNIÃO FEDERAL  
 SENTENÇA: Vistos, etc. Considerando que a A. não cumpriu a determinação judicial de fls. 48, no prazo que lhe fora assinado, deixando, assim, de promover a regularidade de sua representação, nos termos do art. 267, IV, do CPC, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito. Custas ex lege.

(G.Reg.45.873)

**JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA**

MARIA DE FÁTIMA P.P. COSTA - Juíza Federal  
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

**BOLETIM Nº 050****EXPEDIENTE DE 15.04.93****DESPACHOS****CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA**

Nº : 93.893-5  
 Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
 Adv. : JOÃO JOSÉ SOARES GERALDO  
 Réu : UNIÃO FEDERAL  
 DESPACHO: Apresente o Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEP, no prazo de 10 dias, as autorizações que deixaram de acompanhar a petição inicial.

Nº : 92.2023-2  
 Autor : ANTONIO JOAQUIM R. S. MORAES e outros  
 Adv. : DAILSON MARINHO NOGUEIRA  
 Réu : I N S S  
 Adv. : JOSÉ ALBERTO BAPTISTA SANTOS  
 DESPACHO: Sobre a petição de fls. 32/34 e documento, digam os autores.

Nº : 92.2022-4  
 Autor : ELIDA RAMOS LOPES e outros  
 Adv. : DAILSON MARINHO NOGUEIRA  
 Réu : I N S S  
 Adv. : ALÁDIO COSTA FERREIRA  
 DESPACHO: Sobre a petição de fls. 58/60 e documento, digam os autores.

Nº : 91.3232-8  
 Autor : RAIMUNDO DE SOUZA NOGUEIRA e outros  
 Adv. : ZENO NASCIMENTO COSTA  
 Réu : I N S S  
 Adv. : ODINEA FERREIRA MIRANDA  
 DESPACHO: 1. Recebo o recurso em seus regulares efeitos. 2. Vista aos recorridos, para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoarem o recurso.

Nº : 91.3229-8  
 Autor : JOSÉ DA CÂMARA FERNANDES e outros  
 Adv. : ZENO NASCIMENTO COSTA  
 Réu : I N S S  
 Adv. : ODINEA FERREIRA MIRANDA  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 92.2020-8  
 Autor : NAJLA MARIA SAID DAIBES RESQUE e outros  
 Adv. : DAILSON MARINHO NOGUEIRA

Réu : I N S S  
 Adv. : JOSÉ ALBERTO BAPTISTA SANTOS  
 DESPACHO: Sobre a petição de fls. 31/33 e documento, digam os autores.

Nº : 93.225-2  
 Autor : WALTER DA SILVA JORGE JOÃO e outros  
 Adv. : RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO  
 Réu : U F P A  
 Adv. : TEREZINHA DE JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA  
 DESPACHO: Sobre a contestação, digam os autores.

Nº : 93.219-8  
 Autor : BARBARA VIEIRA GUEDES e outros  
 Adv. : RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO  
 Réu : U F P A  
 Adv. : TEREZINHA DE JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA  
 DESPACHO: Sobre a contestação, digam os autores.

**CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA**

Nº : 92.1021-1  
 Impte : INDÚSTRIA TRIÂNGULO DO PARÁ LTDA.  
 Adv. : WILMAR EPPINGER e outro  
 Impdo : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM  
 DESPACHO: Remetam-se os autos à consideração da Evidência Corte Revisora.

Nº : 92.1617-0  
 Impte : SANTA SANTARÉM REFRIGERANTES S/A

Adv. : JURACY BARATA JUCA NETO  
Impto : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO PARÁ  
DESPACHO: 1. Recebo o recurso em seu regular efeito. 2. Notifique-se o impetrado.

Nº : 92.1599-9  
Impte : MARABÁ REFRIGERANTES S/A  
Adv. : JURACY BARATA JUCA NETO  
Impto : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO PARÁ  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

## CLASSE 05000 - AÇÃO DIVERSA

Nº : 93.371-2  
Autores : WALDEMAR TELLES BRILHANTE e outro  
Adv. : RUTH MAIA DA COSTA  
Ré : UNIÃO FEDERAL  
Adv. : JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR  
DESPACHO: Demonstre a União Federal o seu interesse na causa, tendo em vista o contido no art. 109, I, da Constituição Federal de 1988, pois, o que aqui se discute é apenas o objeto "construções e benfeitorias" e não a titularidade do domínio.

## CLASSE 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nº : 93.597-9  
Advte : ESPÍLIO DE JOSÉ MANUEL MARTINS HERNANDEZ  
Adv. : GILDO CORREA FERRAZ  
Advdo : I N C R A  
Adv. : DIALMA DIAS DOS SANTOS  
DESPACHO: Contados. Preparados. Conclusos.

Nº : 92.3103-0  
Advte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
Advdo : RUI GUILHERME PIRA MENDES  
Adv. : JOSÉ WILLIAM COELHO DIAS e outros  
DESPACHO: 1. Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. 2. Remetam-se os autos à consideração da Egrégia Corte Revisora.

## CLASSE 05005 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Nº : 91.2319-1  
Embte : BELCONAV S/A CONSTRUÇÃO NAVAL  
Adv. : MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA  
Embada : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : ISAAC RAMIRO BENTES  
DESPACHO: 1. Defiro a produção de provas testemunhais requeridas pela Embargante, excluindo-se o depoimento pessoal da Embargada, por incabível. 2. Designo o dia 12 de agosto de 1993, às 9:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento. 3. Intimem-se.

Nº : 93.947-8  
Embte : PROCTER & GAMBLE DO BRASIL & CIA.  
Adv. : JURACY JUCA NETO  
Embada : S U N A B  
DESPACHO: 1. Apensem-se estes autos aos da ação principal. 2. Ao Setor de Cálculos para apuração das custas processuais. Após, intime-se a Embargante-Executada para efetuar o pagamento.

Nº : 00.34635-7  
Embte : LOJAS BRASILEIRAS S/A - LOBRÁS  
Adv. : ALCIDES AUGUSTO PEREIRA  
Embada : S U N A B  
Adv. : HELOISA MARIA CAVALHEIRO FAGUNDES  
DESPACHO: Ao Setor de Cálculos para apurar o ônus de sucumbência e honorários advocatícios. Após, intime-se a Embargante para recolher e depositar, respectivamente.

Nº : 91.2721-9  
Embte : MOINHO DE TRIGO BELÉM  
Adv. : MARIA DA CONCEIÇÃO C. MENDES  
Embada : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
Adv. : CATIA STELLIO SASHIDA BALDUINO  
DESPACHO: Resumam as partes, em memoriais, suas teses jurídicas. Prazo: 10 dias.

## CLASSE 05012 - DESAPROPRIAÇÃO

Nº : 00.31935-0  
Expte : I N C R A  
Adv. : EDIMÉ MOURA e outros  
Expdo : CURUÁ AGRICULTURA E PARTICIPACKO LTDA.  
Adv. : FÉLIX EMANUEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
DESPACHO: Vista ao INCRA para se manifestar sobre o pedido de fls. 229/231

Nº : 91.299-2  
Expte : I N C R A  
Adv. : EDNILSON BAPTISTA DE O. DANTAS  
Expdos : JOAQUIM LOPES D'AMORIM e outros  
Adv. : SEBASTIÃO HELADIO DE SOUZA  
DESPACHO: Sobre o pedido de fls. 284, diga o INCRA.

## CLASSE 05018 - CONSIGNATÓRIA

Nº : 93.10-1  
Reates : SELMA PRAZERES NUNES FONSECA e outros  
Adv. : ELIETE DE SOUZA COLARES  
Readas : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e COHAB-PA  
Adv. : PAULA MARIA SOARES CUNHA e WADY DAHAS ROSSY  
DESPACHO: Sobre as contestações, digam os autores.

Nº : 92.3120-0  
Reates : ELCIIVALDO ARAUJO DE AZEVEDO e outros  
Adv. : ELIETE DE SOUZA LOPES  
Readas : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e SOCILAR  
Adv. : ROSILENE SILVA DE SOUZA e HELENA ROCHA LOBATO  
DESPACHO: Vistos, etc. Tendo em vista que a litisconsorte RODRIGUEZ SOUZA não compareceu na Secretaria para efetuar o depósito da quantia a ser consignada, conforme certidão de fls. 72-v, tem-se que desistiu do feito. Assim, remetem-se os autos ao Se-

tor de Distribuição, para excluí-la da relação processual, prosseguindo-se o feito quanto aos demais.

Nº : 92.434-2  
Reate : SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DO PARÁ  
Adv. : ROBERTO RIBEIRO VALOIS  
Reada : O A B - P A  
Adv. : FRANCISCO BRASIL MONTEIRO  
DESPACHO: Aquarde-se a manifestação da parte interessada.

## CLASSE 10000 - AÇÃO SUMARÍSSIMA

Nº : 90.2452-8  
Autor : C N P Q  
Adv. : DAVI M. DINIZ  
Réus : TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A e SERVINORTE - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.  
Adv. : HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO e HÉLIO DE BARROS FAVACHO ALVES  
DESPACHO: Sobre os cálculos, digam as partes.

## DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS

## CLASSE 12000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 93.963-0  
Impte : JOSÉ DAS GRACAS DIAS DA SILVA e outros  
Adv. : ALICE TRINDADE MONTEIRO  
Impto : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
DECISÃO: 1. Não se fazem presentes na impetração os pressupostos estabelecidos no art. 72, II, da Lei 1.533/51, ensejadores da concessão da medida liminar, indefiro, pois, a liminar pleiteada. 2. Notifique-se a autoridade indigitada coatora, para que preste as informações no prazo legal.

## CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 93.964-8  
Reate : SONIA MENDES DE ABREU  
Adv. : JOSÉ OTÁVIO TEIXEIRA DA FONSECA  
Reada : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO: 1. Porque ausentes os pressupostos estabelecidos no art. 804 do CPC, indefiro a medida pleiteada. 2. Cite-se a parte ré, conforme requerido na inicial.

## PAGAMENTO DE CUSTAS

Nos processos abaixo relacionados, a MM. Juíza Intima os recorrentes para pagarem as custas processuais, cujas contas sequeem indicadas, sob pena de ser declarado deserto o recurso.

Nº : 92.2470-0  
Classe : 05005 - EMBARGOS A EXECUÇÃO  
Embte : COMERCIAL DE BEBIDAS SORDI  
Adv. : SABATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI  
Embada : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv. : RUY MARTINS SANTOS  
Conta : Cr\$ 197.227,97

Nº : 92.1243-4  
Classe : 05020 - DECLARATÓRIA  
Reate : PARADIESEL S/A VEÍCULOS E MOTORES  
Adv. : JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO  
Reada : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : ISAAC RAMIRO BENTES  
Conta : Cr\$ 2.461.036,23

Nº : 92.1244-2  
Classe : 12000 - AÇÃO CAUTELAR  
Reate : PARADIESEL S/A VEÍCULOS E MOTORES  
Adv. : JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO  
Reada : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : ISAAC RAMIRO BENTES  
Conta : Cr\$ 2.461.036,23

## SENTENÇAS

## CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 90.2437-4  
Autor : MANOEL ALMEIDA FERREIRA  
Adv. : HAROLDO SOUZA SILVA  
Réu : I N S S  
Adv. : ODINÉA FERREIRA MIRANDA  
SENTENÇA: Vistos, etc.  
Efetuados os cálculos pela Contadoria deste Juízo, às fls. 81, e regularmente intimadas as partes para se manifestarem, não se pronunciaram, restando precluso o prazo.  
Assim, nos termos dos arts. 604 e 605 do CPC, homologo, por sentença, para que produzam os seus efeitos legais, ditos cálculos, no valor de Cr\$ 698.226,89 (seiscentos e noventa e oito mil duzentos e vinte e seis cruzeiros e oitenta e nove centavos), conforme resumo abaixo:  
Diferença corrigida até 12/92 ..... Cr\$ 547.071,38  
Juros moratórios (12%) ..... Cr\$ 65.648,56  
Sub-total ..... Cr\$ 612.719,94  
Honorários advocatícios (10%) ..... Cr\$ 61.271,99  
Total ..... Cr\$ 673.991,93  
Ressarcimento de custas (12/90) - 209,00 x 83,8580 ..... Cr\$ 24.234,96  
Total geral da dívida ..... Cr\$ 698.226,89

## CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 92.2362-2  
Expte : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : CARLOS DE SENNA MENDES  
Expdo : M C CUNHA E CIA. LTDA.  
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Ante o exposto, declaro extintas a obrigação e a execução, nos termos dos arts. 269, II, 794, I, e 795 do CPC, determinando, após cumpridas as formalidades legais, o arquivamento do feito.

Nº : 92.1498-4  
Expte : I N S S  
Adv. : VERA LÚCIA L. DOS SANTOS  
Expdo : JOSÉ MARIA BENTES BASTOS  
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Nº : 00.31237-1  
Expte : I N S S  
Adv. : MARIA DE NAZARÉ SANTOS DE MORAES  
Expdo : BELFAR REPRESENTAÇÕES LTDA.  
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Nº : 91.583-5  
Expte : I N S S  
Adv. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO  
Expdo : SAMCASS ITINERANTE LTDA. e outros  
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Nº : 92.3641-4  
Expte : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : CARLOS DE SENNA MENDES  
Expdo : TRANSALIANCA TRANSPORTE DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA.  
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Nº : 91.1244-0  
Expte : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : CARLOS DE SENNA MENDES  
Expdo : TRANSPORTES BELÉM LISBOA LTDA.  
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Nº : 90.1049-7  
Expte : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : CARLOS DE SENNA MENDES  
Expdo : BERMASA MADEIRAS TROPICAIS S/A  
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Julgo, em consequência, extinto o processo, e determino o arquivamento dos autos. Custas pelo Excutado.

Nº : 92.526-8  
Expte : S U N A B  
Adv. : MARIA AMÉLIA RIBEIRO DE ALMEIDA  
Expdo : SINHA MORT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Nº : 00.33725-0  
Expte : I N C R A  
Adv. : MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA e outros  
Expdo : JOSÉ BRAZ INITHIERIO  
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Nº : 92.599-3  
Expte : I N S S  
Adv. : VERA LÚCIA LIMA DOS SANTOS  
Expdo : TRANSPORTES E COMÉRCIO RIO CASTANHO LTDA. e outro  
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Nº : 00.31354-8  
Expte : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : CARLOS DE SENNA MENDES  
Expdo : TRANSPORTES BRASILEIRO LTDA.  
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Nº : 91.2473-2  
Expte : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : CARLOS DE SENNA MENDES  
Expdo : FRANCISCO PINHEIRO PANTOJA  
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Julgo, em consequência, extinto o processo, e determino o arquivamento dos autos.

Nº : 92.3269-9  
Expte : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Adv. : JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA  
Expdo : ANTONIO CARLOS MIRANDA RAMOS DOS SANTOS

SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Nº : 92.3425-0  
Expte : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Adv. : JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA  
Expdo : JOÃO RAFAEL RAMOS GOMES  
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Nº : 90.1554-5  
Expte : I N S S  
Adv. : JOAQUIM MOREIRA ROCHA  
Expdo : MARIA DE FÁTIMA MOREIRA RUFFEIL  
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Nº : 92.2642-7  
Expte : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : CARLOS DE SENNA MENDES  
Expdo : MAPASA MADEIRAS DO PARÁ S/A  
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Nº : 00.32056-0  
Expte : S U N A B  
Adv. : ABÍLIO DE OLIVEIRA FILHO  
Expdo : CARLOS SANTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES  
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Ante o exposto, declaro extintas a obrigação e a execução, nos termos dos arts. 269, II, 794, I, e 795 do CPC, após o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se os autos.

Nº : 00.33795-1  
Expte : I N C R A  
Adv. : MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA e outros  
Expdo : ORLANDO MAUÉS EMPREENDIMENTOS LTDA.  
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Ante o exposto, declaro extintas a obrigação e a execução, nos termos dos arts. 269, II, 794, I, e 795 do CPC, determinando, após cumpridas as formalidades legais, que se proceda ao levantamento da penhora de fls. 14 e ao arquivamento do feito.

## CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Nº : 92.358-3  
Expte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO  
Expdo : MANOEL, SOBRAL e outro

**SENTENÇA:** Vistos, etc. (...) Ante o exposto, julgo extinta a presente execução, por terem os executados satisfeito integralmente a obrigação e os demais encargos da construção judicial, nos termos do art. 794, I, e 795 do CPC, determinando, após cumpridas as formalidades legais, o arquivamento do presente feito.

Nº : 92.1274-4  
Expte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO  
Excdo : BETÂNIA CAROLINA CÔTTA MOREIRA  
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Nº : 91.3270-0  
Expte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO  
Excdo : VENOS PINTO DE MIRANDA e outro  
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente a presente ação, e, em consequência, decreto a retomada do imóvel hipotecado. Nos termos do art. 49, §1º, da Lei nº 5.741, de 01.12.71, determino a expedição de mandado, para, no prazo de 10 (dez) dias, desocuparem o imóvel, condenando os executados ao pagamento das custas e honorários advocatícios, ora arbitrados na proporção de 20% sobre o valor atribuído à causa.

**CLASSE 05000 - AÇÃO DIVERSA**

Nº : 93.202-3  
Autora : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv. : PAULA MARIA SOARES CUNHA  
Ré : MAXSUD MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA.  
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Ante o exposto, julgo extinto o processo, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Custas ex lege.

**CLASSE 05005 - EMBARGOS A EXECUÇÃO**

Nº : 00.32532-5  
Embete : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
Adv. : THADEU DE JESUS E SILVA  
Embada : S U N A B  
Adv. : MARIA AMÉLIA OLIVEIRA  
SENTENÇA: Vistos, etc.  
Efetuados os cálculos pela Contadoria deste Juízo (fls. 69) e instadas as partes a se pronunciarem, nada manifestaram (fls. 70 e 73), conforme resumo abaixo:  
Honorários ..... Cr\$ 128.374,19 (80.7385 UFIRs)  
Reembolso de custas antecipadas ..... Cr\$ 12.640,36 (7.95 UFIRs)  
Total ..... Cr\$ 141.014,55 (88.6885 UFIRs)  
Assim, nos termos dos arts. 604 e 605 do CPC, homologo, por sentença, ditos cálculos, no valor de Cr\$ 141.014,55 (cento e quarenta e um mil, quatorze cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 88.6885 UFIRs, para que produzam os seus efeitos legais.

**CLASSE 05010 - CONSIGNATÓRIA**

Nº : 93.938-9  
Reate : RAIMUNDO ALADIN DO NASCIMENTO  
Adv. : JORGE SAUL JUNIOR  
Reado : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Em face do exposto, julgo extinto o presente feito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC. Dê-se baixa na distribuição.

**CLASSE 05020 - DECLARATÓRIA**

Nº : 92.3502-7  
Reate : EDIFRIGO COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.  
Adv. : INOCÊNCIO TEIXEIRA PINHEIRO e outro  
Reado : UNIÃO FEDERAL  
SENTENÇA: Vistos, etc. Considerando que o A. não cumpriu a determinação judicial de fls. no prazo que lhe fora assinado, deixando, assim, de promover a regularidade de sua representação, nos termos do art. 267, IV, do CPC, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito.

Nº : 92.3498-5  
Reate : EDIFRIGO COMERCIAL E INDUSTRIAL  
Adv. : INOCÊNCIO TEIXEIRA PINHEIRO e outro  
Reado : UNIÃO FEDERAL  
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

(G.Reg.45.871)

**JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA**

MARIA DE FÁTIMA P.P. COSTA - Juíza Federal  
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 051

EXPEDIENTE DE 16.04.93

**DESPACHOS****CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA**

Nº : 00.32198-2  
Autores : LEONARDO DE OLIVEIRA FONSECA e outros  
Adv. : CLÁVIS MALCHER FILHO  
Ré : U F P A  
Adv. : MOISÉS AMAZONAS PONTES  
DESPACHO: Vistos em despacho. (...) Isto posto, defiro o pedido de fls. 153/155, e determino que a Secretaria republique a parte conclusiva da sentença de fls. 144/151, transcrevendo todos os nomes dos autores que nela constam. Recabro os prazos para interposição dos recursos cabíveis.

**CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA**

Nº : 92.3122-6  
Impte : PLÍNIO ALBERTINO DE SOUZA  
Adv. : SANDRA MACHADO  
Impto : DIRETOR REGIONAL DA ECT  
DESPACHO: 1. Concordo com o parecer do Ministério Público às fls. 79. 2. Promova o Impe- trante a citação do litisconsorte no prazo de 10 (dez) dias.

**CLASSE 09000 - INQUÉRITO**

Nº : 92.2556-0  
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Proc. : RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
Inq. : 020/92-DPF.2/MBA/PA  
DESPACHO: Vistos, etc. (...) Assim, nos termos do parecer ministerial, que adoto, determino o arquivamento do presente procedimento, observadas as formalidades legais e as disposições do art. 18 do Código de Processo Penal. Comunique-se ao DPF.

**SENTENÇAS****CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA**

Nas ações ordinárias abaixo relacionadas, a MM. Juíza proferiu sentenças de homologação de cálculos, cujos resumos das contas sequeem indicados.

Nº : 90.2432-3  
Autor : JOAQUIM FERREIRA ALVES  
Adv. : HAROLDO SOUZA SILVA  
Ré : I N S S  
Adv. : ODINEA FERREIRA MIRANDA  
Diferença corrigida até 01/93 ... Cr\$ 32.161.306,67  
Juros (12%) ..... Cr\$ 3.859.356,80  
Sub-total ..... Cr\$ 36.020.663,47  
Honorários advocatícios (10%) ..... Cr\$ 3.602.066,35  
Total ..... Cr\$ 39.622.729,82  
Reembolso de custas (12/90) ..... Cr\$ 15.513,73  
318,00 x 83,8580 ..... Cr\$ 39.638.243,55  
Total geral da dívida

Nº : 91.378-6  
Autor : JULIO DE FRANCA VIEIRA  
Adv. : HAROLDO SOUZA SILVA  
Ré : I N S S  
Adv. : ODINEA FERREIRA MIRANDA  
Diferença corrigida até 01/93 ... Cr\$ 11.367.212,47  
Juros (10,5%) ..... Cr\$ 1.193.557,31  
Sub-total ..... Cr\$ 12.560.769,78  
Honorários advocatícios (10%) ..... Cr\$ 1.256.076,98  
Total ..... Cr\$ 13.816.846,76  
Reembolso de custas (03/91) ..... Cr\$ 17.365,19  
318,00 x 54,6075 ..... Cr\$ 13.834.211,95  
Total geral da dívida

Nº : 91.398-0  
Autora : EULINA AMADOR DE ALMEIDA  
Adv. : HAROLDO SOUZA SILVA  
Ré : I N S S  
Adv. : FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA  
Diferença corrigida até 01/93 ... Cr\$ 466.775,94  
Juros moratórios (10,5%) ..... Cr\$ 49.011,47  
Sub-total ..... Cr\$ 515.787,41  
Honorários advocatícios (10%) ..... Cr\$ 51.578,74  
Total ..... Cr\$ 567.366,15  
Reembolso de custas (03/91) ..... Cr\$ 17.365,19  
318,00 x 54,6075 ..... Cr\$ 584.731,34  
Total geral da dívida

Nº : 91.651-3  
Autor : JOÃO DE DEUS PINHEIRO  
Adv. : HAROLDO SOUZA SILVA  
Ré : I N S S  
Adv. : FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA  
Diferença corrigida até 01/93 ... Cr\$ 1.122.373,65  
Juros moratórios (10%) ..... Cr\$ 112.237,36  
Sub-total ..... Cr\$ 1.234.611,01  
Honorários advocatícios (10%) ..... Cr\$ 123.461,10  
Total ..... Cr\$ 1.358.072,11  
Reembolso de custas (04/91) ..... Cr\$ 16.055,11  
319,00 x 50,3295 ..... Cr\$ 1.374.127,22  
Total geral da dívida

Nº : 90.2153-7  
Autor : ANTONIO LYDIO DE QUEIROZ ALBUQUERQUE  
Adv. : HAROLDO SOUZA SILVA  
Ré : I N S S  
Adv. : ODINEA FERREIRA MIRANDA  
Diferença corrigida até 12/92 ... Cr\$ 35.349.145,04  
Juros moratórios (12%) ..... Cr\$ 4.241.887,40  
Sub-total ..... Cr\$ 39.591.042,44  
Honorários advocatícios (10%) ..... Cr\$ 3.959.104,68  
Total ..... Cr\$ 43.550.146,68  
Reembolso de custas (11/90) ..... Cr\$ 24.355,16  
249,00 x 97,9119 ..... Cr\$ 43.574.501,84  
Total geral da dívida

**CLASSE 10000 - AÇÃO SUMARÍSSIMA**

Nº : 00.32554-6  
Autora : AMANDA DE NAZARÉ FREITAS RENDEIRO  
Adv. : DEODÁCIO DA PAZ PEREIRA  
Ré : UNIÃO FEDERAL  
Adv. : MOACIR GUIMARÃES MORAIS FILHO  
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Assim, nos termos dos arts. 604 e 605 do CPC, homologo, por sentença, para que se produzam os seus efeitos legais, ditos cálculos, no valor de Cr\$ 43.510.073,30 (quarenta e três milhões, quinhentos e dez mil, setenta e três cruzeiros e trinta centavos), conforme resumo abaixo:

Valor depositado (em 07/91) ..... Cr\$ 2.770.283,61  
Índice de CM (08/91 a 04/92) ..... 5,4816  
Sub-total ..... Cr\$ 15.169.141,84  
(valor atualizado até 04/92) ..... Cr\$ 12.398.858,23  
Diferença em abril de 92 ..... Cr\$ 3.5092  
Índice de CM (05/92 a 11/92) ..... 3,5092  
Diferença em novembro de 92 ..... Cr\$ 43.510.073,30

**CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR**

Nº : 92.2706-7  
Reate : ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL  
Adv. : CLAUDIONOR DE ARAUJO VIEIRA  
Reados : BIS PROMOÇÕES E EVENTOS, ASSEMBLÉIA PARAENSE, BRASIL BELÉM HOTÉIS E TURISMO, AVIS RENT A CAR, TRANSBUTUR VIAGENS E TURISMO LTDA. e AKY DISCOS E TAPES-LTDA.  
Adv. : CARLOS THADEU VAZ MOREIRA, SUMAYA SAADY MONHY RAMOS e outros  
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Pelo exposto, declaro a extinção do processo, na forma preconizada no art. 267, VIII, do CPC.

**JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA**

MARIA DE FÁTIMA P.P. COSTA - Juíza Federal  
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 052

EXPEDIENTE DE 19.04.93

**DESPACHOS****CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA**

Nº : 92.1311-2  
Impte : BERNECK MADEIRAS DO PARÁ S/A  
Adv. : CARLOS OSMAR LENZ  
Impto : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO PARÁ  
DESPACHO: Vistos, etc. (...) Isto posto, indefiro o pedido de fls. 56/57, por falta de amparo legal.

**CLASSE 05010 - CONSIGNATÓRIA**

Nº : 93.50-0  
Reates : ANA MARIA DA SILVA MARTINS e outros  
Adv. : ELIETE DE SOUZA COLARES  
Reada : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv. : GRACIONE DA MOTA COSTA  
DESPACHO: Sobre a contestação digam os autores.

**SENTENÇAS****CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA**

Nº : 92.1461-5  
Expte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv. : PAULO EDUARDO CABRAL FURTADO  
Excdo : CARLOS AUGUSTO CUNHA DO ROSÁRIO e outro  
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Ante o exposto, julgo extinta a presente execução, por terem as executadas satisfeito integralmente a obrigação e os demais encargos da construção judicial, nos termos do art. 794, I, e 795 do CPC, determinando, após cumpridas as formalidades legais, o arquivamento do presente feito.

**CLASSE 05005 - EMBARGOS A EXECUÇÃO**

Nº : 00.32532-5  
Embete : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
Adv. : THADEU DE JESUS E SILVA  
Embada : S U N A B  
Adv. : MARIA AMÉLIA OLIVEIRA e outros  
SENTENÇA: Vistos, etc. Efetuados os cálculos pela Contadoria deste Juízo (fls. 70 e 73), e instadas as partes a se pronunciarem, nada manifestaram (fls. 70 e 73), conforme resumo abaixo:  
Honorários ..... Cr\$ 128.374,19 (80.7385 UFIRs)  
Reembolso de custas antecipadas ..... Cr\$ 12.640,36 (7.95 UFIRs)  
Total ..... Cr\$ 141.014,55 (88.6885 UFIRs)  
Assim, nos termos dos arts. 604 e 605 do CPC, homologo, por sentença, ditos cálculos, no valor de Cr\$ 141.014,55 (cento e quarenta e um mil quatorze cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 88.6885 UFIRs, para que produzam os seus efeitos legais.

(G.Reg.45.967)

**JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA**

MARIA DE FÁTIMA P.P. COSTA - Juíza Federal  
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 053

EXPEDIENTE DE 20.04.93

**DESPACHOS****CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA**

Nº : 90.1832-3  
Expte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv. : MARIA CECÍLIA H. RODRIGUES  
Excdo : UMBELINO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO e outro  
DESPACHO: Apresente a CEF, planilha indicando o valor exato que pretende ver executado.

**CLASSE 05006 - EMBARGOS DE TERCEIROS**

Nº : 89.2467-1  
Embete : ESPALIO ANA LOBATO DE ANDRADE  
Adv. : FÉLIX EMANUEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
Embados : INSS e outro  
Adv. : JOAQUIM MOREIRA ROCHA  
DESPACHO: Dê-se vista à Embargante para se manifestar acerca da não localização da segunda embarcada.

**DECISÃO INTERLOCUTÓRIA****CLASSE 05007 - EXECUÇÃO DE INCOMPETÊNCIA**

Nº : 93.135-3  
Expte : BANCO BRADESCO S/A

Adv. : JOSÉ MAURÍCIO NAHON  
Excpo : WILSON ALVES DE OLIVEIRA e outros  
Adv. : ELIETE DE SOUZA LOPES  
DECISÃO : Vistos, etc. (...) De modo que, com tais fundamentos, afastando o foro da eleição contratual da Comarca de Osasco-SP, dou este Juízo por competente para processar e julgar as ações cautelar e principal, e, em consequência, julgando improcedente a presente Execução de Incompetência, condeno o Exciplente nas custas processuais. Junta-se cópia desta nos autos da principal.

SENTENÇAS

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 92.1800-9  
Impte : MARCOS MARCELINO DE OLIVEIRA FILHO  
Adv. : ELIAS PINTO DE ALMEIDA  
Impdo : INSPECTOR DA 19ª SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Isto posto, indefiro a inicial e julgo extinto o processo, com base no art. 267, IV, do CPC. Oficie-se à autoridade impetrada, encaminhando-se cópia desta sentença. Custas, ex lege.

CLASSE 05005 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Nº : 92.3174-9  
Embete : RECAPAGEM LÍDER LTDA e outros  
Adv. : JOSÉ SANTANA DE SOUZA PEREIRA  
Embada : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, determino a remessa dos autos ao Setor de Cálculos para elaboração da conta, intimando-se os Embargantes para pagarem, no prazo legal, fazendo-se, a seguir, o apensamento dos autos aos da ação principal. Após, dê-se vista à Embargada para impugnar os embargos, querendo, no prazo legal.

PAGAMENTO DE CUSTAS

No processo abaixo, a MM. Juíza intima o agravante para efetuar o pagamento das custas do agravo, cuja conta segue indicada, sob pena de ser declarado deserto o recurso.

Nº : 93.597-9  
Classe : 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Aqute : ESPÓLIO DE JOSÉ MANUEL MARTINS HERNANDEZ  
Adv. : GILDO CORREA FERRAZ  
Aqvd : I N C R A  
Adv. : DUALMA DIAS DOS SANTOS  
Conta : Cr\$ 88.551,05

EM TEMPO

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE 14.04.93

CLASSE 05007 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Nº : 93.162-0  
Excpo : BANCO BRADESCO S/A  
Adv. : JOSÉ MAURÍCIO NAHON  
Excpo : JOSEILDO MENDES DE SOUZA  
Adv. : ARY JANSEN BRANCO  
DECISÃO : Vistos, etc. (...) De modo que, com tais fundamentos, afastando o foro da eleição contratual da Comarca de Osasco-SP, dou este Juízo por competente para processar e julgar a ação principal (Conservação em Pagamento), e, em consequência, julgando improcedente a presente Exceção de Incompetência, condeno o Exciplente nas custas processuais.

DESPACHO DE 15.04.93

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 90.2460-9  
Autora : ADENIA JOANA MARTINS PINTO  
Adv. : CASIMIRO CARVALHO RODRIGUES  
Réu : I N S S  
Adv. : ODINEA FERREIRA MIRANDA  
DESPACHO : Face à informação retro, atualizem-se os cálculos, conforme manifestação do Ministério Público. Após, vista às partes.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

MARIA DE FÁTIMA P.P. COSTA - Juíza Federal  
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 054

EXPEDIENTE DE 22.04.93

DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 00.31442-0  
Autor : AGLAE NOGUEIRA DA SILVA  
Adv. : SOLANGE M. FRAZÃO DO COUTO DANTAS  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e PLANEJ ABSESSORIA LTDA.  
Adv. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO e GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO  
DESPACHO : Agrade-se a manifestação da parte interessada.

Nº : 91.1944-0  
Autor : JOAQUIM PEREIRA TELLES  
Adv. : BENEDICTO MONATO MONTEIRO DAVID  
Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO  
DESPACHO : Agrade-se a manifestação da parte interessada.

Nº : 91.352-2  
Autor : ANTONIO CANTÃO PINTO e outros  
Adv. : MARIA LUCIA DE MELO CARRAMANHO  
Réu : I N S S  
Adv. : FRANCISCO EDMIR LOPES FILGUEIRAS  
DESPACHO : Vista ao Ministério Público Federal, para se manifestar sobre os cálculos de fls. 132.

Nº : 91.3080-5  
Autor : JOSUÉ ALMEIDA LIRA e outros  
Adv. : CRISTINA DO SOCORRO DA SILVA SOUZA  
Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : ISAAC RAMIRO BENTES  
DESPACHO : Arquite-se.

Nº : 91.2653-0  
Autor : HÉLIO TERUTOSHI IKEDA e outros  
Adv. : JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS  
Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : ISAAC RAMIRO BENTES  
DESPACHO : Arquite-se.

Nº : 92.325-7  
Autor : ANA LÍBIA BIRCK ESCHER e outros  
Adv. : CRISTINA DO SOCORRO DA SILVA SOUZA  
Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : ISAAC RAMIRO BENTES  
DESPACHO : Arquite-se.

Nº : 92.350-8  
Autor : JACOB MARQUES DA COSTA e outros  
Adv. : ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO  
Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : ISAAC RAMIRO BENTES  
DESPACHO : Arquite-se.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 92.3459-4  
Impte : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LOUCAS, TINTAS, FERRAGENS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS DO ESTADO DO PARÁ  
Adv. : JAIME DOS SANTOS e JOSÉ LEITE CAVALCANTE  
Impdo : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CEF  
DESPACHO : Arquite-se.

Nº : 92.2594-0  
Impte : FREDERICO SÉRGIO BARRETO DA ROCHA  
Adv. : DÉLIO LINS E SILVA  
Impdo : INSPECTOR DA RECEITA FEDERAL  
DESPACHO : Arquite-se.

Nº : 93.963-0  
Impte : JOSÉ DAS GRACAS DIAS DA SILVA e outros  
Adv. : ALICE TRINDADE MONTEIRO  
Impdo : I N C R A  
DESPACHO : 1. Chamo o processo à ordem, para tornar sem efeito o despacho de fls. 17. 2. Indiquem os impetrantes qual a autoridade indiciada coatora.

CLASSE 05022 - EMBARGOS A ARREMATACÃO

Nº : 93.1011-5  
Embete : MASSA FALIDA DA COMIG - COMPANHIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL  
Adv. : ALUÍZIO GOUVEIA  
Embado : I N S S  
DESPACHO : 1. Apensem-se estes autos aos da Ação Principal. 2. Ao Setor de Cálculos para apuração das custas processuais. Após, intime-se a Embargante para efetuar o pagamento.

Nº : 93.1012-5  
Embete : MASSA FALIDA DA COMIG - COMPANHIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL  
Adv. : ALUÍZIO GOUVEIA  
Embado : I N S S  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

SENTENÇAS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 91.1634-5  
Autor : ANTONIO CARLOS PONTES FALCÃO  
Adv. : SOTER OLIVEIRA SARQUIS  
Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : ISAAC RAMIRO BENTES  
SENTENÇA : Vistos, etc. Efetuados os cálculos pela Contadoria deste Juízo (fls. 78) e instadas as partes a se pronunciarem, nada manifestaram (fls. 79 e verso), conforme resumo abaixo:  
Empréstimo compulsório .. Cr\$ 42.215.994,52 (4.398.8603 UFIRs)  
Subtotal ..... Cr\$ 42.215.994,52 (4.398.8603 UFIRs)  
Hon. advoca- tícios (10%) .. Cr\$ 4.221.599,45 (439.5880 UFIRs)  
Res. de custas 08/91 ..... Cr\$ 77.681,95 (45.5880 UFIRs)  
Total ..... Cr\$ 46.515.275,92 (4.846.8408 UFIRs)  
Assim, nos termos dos arts. 604 e 605 do CPC, homologo, por sentença, ditos cálculos, no valor de Cr\$ 46.515.275,92 (quarenta e seis milhões, quinhentos e quinze mil, duzentos e setenta e cinco cruzeiros e noventa e dois centavos), correspondente a ..... 4.846.8508 UFIR's, para que produzam os seus efeitos legais.

CLASSE 05005 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Nº : 92.1589-1  
Embates : POSTO PASSEIO LTDA. e outro  
Adv. : ANA CÉLIA PASTANA  
Embada : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : CARLOS DE SENNA MENDES  
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Diante do exposto, não conheço dos embargos e julgo extinto o feito, nos termos do art. 267, IV, do CPC, e determino o seu arquivamento. Custas, ex lege.

EM TEMPO

SENTENÇA DE 20.04.93

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 00.33544-9  
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Adv. : PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA  
Réu : LUIZ OTÁVIO RODRIGUES CHINA  
Adv. : MANOEL GARCIA DA COSTA  
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Isto posto, com fundamento no art. 155 do Código Penal, condeno o réu (...) à pena líquida e concreta de um ano de reclusão e pagamento de 10 dias-multa, no valor individual de 1/30 do salário-mínimo vigente à data do fato, reajustada de acordo com os índices de correção monetária. Cumprimento inicial da pena de reclusão no regime aberto (art. 33, §2º, "c", do Código Penal). Considerando que o crime é doloso, e que a pena aplicada não é inferior a um ano, descabe a substituição de que trata o art. 44 do Código Penal, mas ao apenado poderá ser deferido o benefício da suspensão condicional da pena ("sursis"), por um ano e meio, conforme o art. 77 do Código Penal, desde que aceite ele, na audiência admonitória, as condições a serem estabelecidas. Transitada em julgado a presente decisão, lance-se o nome do réu no rol dos culpados. Custas pelo apenado.

(G.Reg.46.052)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

MARIA DE FÁTIMA P.P. COSTA - Juíza Federal  
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 055

EXPEDIENTE DE 23.04.93

DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 91.2403-1  
Autor : RAIMUNDO LIRA DOS SANTOS  
Adv. : ANTONIO DOS REIS PEREIRA  
Réu : I N S S  
Adv. : ODINEA FERREIRA MIRANDA  
DESPACHO : 1. Processo regular. Dou-o por saneado. 2. Defiro as provas admitidas, em especial a prova pericial requerida por ambas as partes. 3. Para o trabalho de perícia, nomeio o dr. NELSON DOS SANTOS GAMA, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM nº 946-PA, CPF 019.689.122-15, domiciliado nesta cidade, residente à Av. Marquês de Hervey, 668, aptº 1204, telefone 226-5442. 4. Assinalo o prazo de 5 (cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos; e c) indicação de assistente por parte do Autor. 5. Não havendo impugnação, intime-se o perito para apresentar proposta de honorários, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestando-se a parte autora, em igual prazo. 6. Após, notifiquem-se o perito e os assistentes para prestarem compromisso.

Nº : 91.2245-4  
Autor : MÁRIO AMARAL DE OLIVEIRA  
Adv. : RAUL FERREIRA SIROTHEAU CORREA  
Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : ISAAC RAMIRO BENTES  
DESPACHO : Agrade-se a manifestação da parte interessada.

Nº : 91.2839-8  
Autor : GABRIEL JOSÉ LOPES LEAL  
Adv. : MARIA DAS DORES GONCALVES  
Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : ISAAC RAMIRO BENTES  
DESPACHO : Agrade-se a manifestação da parte interessada.

Nº : 92.2170-0  
Autores : SALUSTIANO LALOR DOS SANTOS e outros  
Adv. : REINALDO BULHOSA RAMOS DA SILVA  
Réu : I N S S  
Adv. : ODINEA FERREIRA MIRANDA  
DESPACHO : Agrade-se a manifestação da parte interessada.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 92.1080-6  
Impetes : TRANONTINA BELÉM S/A MADEIRAS e outro  
Adv. : PAULO DE VASCONCELLOS CHAVES  
Impdo : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM-PA  
DESPACHO : Agrade-se a manifestação da parte interessada.

CLASSE 05012 - DESAPROPRIAÇÃO

Nº : 00.36278-6  
Expte : I N C R A  
Adv. : EDMILSON BATISTA DE OLIVEIRA DANTAS  
Expos : MARIA LAUREL SANTOS SALOMÃO e outros  
Adv. : DERLY FERREIRA ANGELO  
DESPACHO : Agrade-se a manifestação da parte interessada.

CLASSE 05020 - DECLARATÓRIA

Nº : 92.1312-0  
Reate : DNA - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE ALIMENTOS  
Adv. : JOSÉ RIBAMAR SOUZA CAMPOS  
Reada : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : ISAAC RAMIRO BENTES  
DESPACHO : Indiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, dizendo, desde logo, as suas finalidades. Prazo: 10 dias.

Nº : 92.1243-4  
 Reate : PARADIESEL S/A VEÍCULOS E MOTORES  
 Adv. : JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO  
 Ré : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Adv. : ISAAC RAMIRO BENTES  
 DESPACHO: 1. Recebo o recurso nos seus regulares efeitos. 2. Vista à recorrida, para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso.

## CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 92.1244-2  
 Reate : PARADIESEL S/A VEÍCULOS E MOTORES  
 Adv. : JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO  
 Ré : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Adv. : ISAAC RAMIRO BENTES  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 92.3137-4  
 Reates : CLEIDE URSULINA GONDIM SOUZA e outros  
 Adv. : PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA S. MATTOS  
 Reada : UNIÃO FEDERAL  
 Adv. : MOACIR GUIMARÃES MORAIS FILHO  
 DESPACHO: Agrade-se a manifestação da parte interessada.

## JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

MARIA DE FÁTIMA P.P. COSTA - Juíza Federal  
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

## BOLETIM Nº 056

EXPEDIENTE DE 26.04.93

## DESPACHOS

## CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 90.2288-6  
 Autores : ANÍDIO SOARES DE SOUZA e outros  
 Adv. : ROSA FERNANDA M. DE SOUZA  
 Ré : I N S S  
 Adv. : LUIZ CARLOS MOURA  
 DESPACHO: Sobre os cálculos de fls. 87. digam as partes.

## CLASSE 05010 - CONSIGNATÓRIA

Nº : 90.1197-3  
 Reate : TRANSPORTADORA NASCIMENTO S/A  
 Adv. : ANTONIO VILLAR PANTOJA  
 Reada : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Adv. : ISAAC RAMIRO BENTES  
 DESPACHO: Vistos, etc. Regularmente intimada, a autora não efetuou o preparo da apelação. Isto posto, declaro deserto o recurso.

Nº : 92.3120-0  
 Reate : ELCIVALDO ARAUJO DE AZEVEDO e outros  
 Adv. : ELIETE DE SOUZA LOPES  
 Reados : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e SOCILAR  
 Adv. : ROSILENE SILVA DE SOUZA e HELENA ROCHA LOBATO  
 DESPACHO: Sobre as contestações, digam os autores.

## CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 93.590-1  
 Reate : COMÉRCIO E CONSERVAÇÃO PRONORTE LTDA.  
 Adv. : MAURO CÉSAR SANTOS  
 Reado : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
 DESPACHO: A requerente ainda não informou qual a lide a ser proposta. Prazo: 05 dias.

## SENTENÇA

## CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 92.603-5  
 Autora : UNIÃO FEDERAL  
 Adv. : JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR  
 Ré : ESPÓLIO DE ANDRÉ LUIZ CALDEIRA DE OLIVEIRA e outros  
 DESPACHO: Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente a presente ação para condenar o espólio do réu ao ressarcimento aos cofres públicos, dos valores desviados das contas de servidores inativos do Ministério da Aeronáutica - sob responsabilidade do de cujus para sua própria conta - tudo devidamente atualizado, devendo seus herdeiros suportar todos os ônus decorrentes desta condenação, conforme os termos da exordial. Condeno o réu, ainda, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 5% sobre o valor da condenação.

(G.Reg.46.087)

## JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

MARIA DE FÁTIMA P.P. COSTA - Juíza Federal  
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

## BOLETIM Nº 057

EXPEDIENTE DE 27.04.93

## DESPACHOS

## CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Nº : 00.35226-8  
 Exate : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Adv. : MAX LUIZ CARVALHO D'OLIVEIRA  
 Excto : AGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO FRIGAL LTDA. e outros  
 DESPACHO: Vistos em despacho. (...) Isto posto, declaro nula a citação e a penhora de fls. 54/57. Em face do que consta da petição de fls. 60 e 61, que foi decidida, diga a DEF-Exequente.

## CLASSE 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nº : 93.979-6  
 Advte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Adv. : GRACIONE DA MOTA COSTA  
 Advda : LIEGE MARIA LOPES  
 Adv. : ELIETE DE SOUZA COLARES  
 DESPACHO: 1. Defiro a formação do agravo. 2. Intime-se a parte agravada, nos termos do art. 524 do CPC, para, no prazo legal, indicar as peças e juntar documentos novos.

Nº : 93.922-2  
 Advte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Adv. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA  
 Advdos : ZIBEON ALBUQUERQUE TEIXEIRA e outros  
 Adv. : ELIETE DE SOUZA COLARES  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

## CLASSE 05005 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Nº : 93.1025-5  
 Embate : CBA COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.  
 Adv. : SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR  
 Embdo : I N S S  
 Adv. : WALDISEI MELO  
 DESPACHO: 1. Apensem-se estes autos aos da ação principal. 2. Ao setor de cálculo. Após, intime-se a Embargante-Executada, para efetuar o pagamento das custas dos embargos.

## CLASSE 05007 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Nº : 93.937-0  
 Exctate : BANCO BRADESCO S/A  
 Adv. : JOSÉ MAURICIO NAHON  
 Excepta : NILZA DE OLIVEIRA DE MELO E SILVA  
 Adv. : ELIETE DE SOUZA COLARES  
 DESPACHO: 1. Apensem-se estes autos aos da ação cautelar - processo 92.3379-2. 2. Após, vista à excepta.

## CLASSE 05011 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Nº : 93.924-9  
 Impate : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Adv. : ISAAC RAMIRO BENTES  
 Impado : POSTO RIO MARIA LTDA.  
 Adv. : ALDEBARO C. M. KLAUTAU FILHO  
 DESPACHO: 1. Apensem-se estes autos aos da ação principal - processo 92.3698-8. 2. Vista à impugnada, para responder, no prazo legal.

## CLASSE 05020 - DECLARATÓRIA

Nº : 92.2602-8  
 Reate : ANTONIO RONALDO CAMACHO BAENA e outro  
 Adv. : REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA  
 Reada : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Adv. : PAULA MARIA SOARES CUNHA  
 DESPACHO: Indiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, dizendo, desde logo, as suas finalidades. Prazo: 10 dias.

## SENTENÇAS

## CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nos processos abaixo relacionados, a MM. Juíza proferiu sentenças de homologação de cálculos, cujos resumos seguem indicados.

Nº : 89.2384-5  
 Autor : JOSÉ MARIA DIAS PIMENTA  
 Adv. : IDÁLIA CAETANO DA CUNHA SOUZA e outro  
 Ré : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Adv. : ISAAC RAMIRO BENTES  
 Compulsório  
 s/ veículo ... Cr\$ 12.902.854,97 (4.351.3842 UFIRs)  
 Subtotal ..... Cr\$ 12.902.854,97 (4.351.3842 UFIRs)  
 Hon. advocatícios (5%) .. Cr\$ 645.142,74 (217.5692 UFIRs)  
 Res. de custas (12/89) ..... Cr\$ 5.271,59 (415.7408 UFIRs)  
 Total ..... Cr\$ 13.553.269,20 (4.570.7312 UFIRs)

Nº : 91.3045-7  
 Autor : IDEVALDO DOS SANTOS PAES  
 Adv. : ALÍRIO FRANCO DAGUER  
 Ré : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Adv. : ISAAC RAMIRO BENTES  
 Compulsório  
 s/ veículo ... Cr\$ 19.596.524,66 (2.643.6954 UFIRs)  
 Subtotal ..... Cr\$ 19.596.524,66 (2.643.6954 UFIRs)  
 Hon. advocatícios (5%) .. Cr\$ 979.824,23 (132.1848 UFIRs)  
 Res. de custas (12/91) ..... Cr\$ 37.268,48 (17.2292 UFIRs)  
 Total ..... Cr\$ 20.613.619,37 (2.780.9080 UFIRs)

Nº : 90.1701-7  
 Autor : JOAQUIM ALEXANDRE SILVA FILHO  
 Adv. : HAROLDO SOUZA SILVA  
 Ré : I N S S  
 Adv. : ODINEA FERREIRA MIRANDA  
 Diferença corrigida até 04/93 .. Cr\$ 93.460.665,01  
 Juros moratórios (15.5%) ..... Cr\$ 14.486.403,08  
 Sub-total ..... Cr\$ 107.947.068,09  
 Honorários advocatícios (10%) .. Cr\$ 10.794.706,81  
 Total ..... Cr\$ 118.741.774,90  
 Reembolso de custas (08/90) .... Cr\$ 73.427,15  
 Total geral da dívida ..... Cr\$ 118.815.202,05

Nº : 91.68-0  
 Autor : AMADEU DE LIMA PARAGUASSU  
 Adv. : HAROLDO SOUZA SILVA  
 Ré : I N S S  
 Adv. : FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA  
 Diferença corrigida até 04/93 .. Cr\$ 169.154.941,29  
 Juros moratórios (13%) ..... Cr\$ 21.990.142,37  
 Sub-total ..... Cr\$ 191.145.083,66  
 Honorários advocatícios (10%) .. Cr\$ 19.114.508,37

Total ..... Cr\$ 210.259.592,03  
 Reembolso de custas (03/91) .... Cr\$ 39.045,98  
 Total geral da dívida ..... Cr\$ 210.298.637,93

Nº : 90.3-3  
 Autor : ALICE ENGELHARD MARTINS  
 Adv. : ERNESTINA RODRIGUES PINTO  
 Ré : I N S S  
 Adv. : ODINEA FERREIRA MIRANDA  
 Diferença corrigida até 04/93 .. Cr\$ 106.975.899,30  
 Juros moratórios (15.5%) ..... Cr\$ 20.840.300,37  
 Sub-total ..... Cr\$ 127.836.199,67  
 Honorários advocatícios (10%) .. Cr\$ 12.783.619,97  
 Total ..... Cr\$ 140.619.819,64  
 Reembolso de custas (01/90) .... Cr\$ 239.613,92  
 Total geral da dívida ..... Cr\$ 140.859.433,56

## CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 92.2084-4  
 Exate : I N S S  
 Adv. : VERA LÚCIA DOS SANTOS  
 Exctos : PIZZARIA E PASTELARIA CHINA LTDA e outros  
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Julgo, em consequência, extinto o processo, e determino o arquivamento dos autos. Custas pelo Exectado.

Nº : 92.2623-0  
 Exate : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Adv. : CARLOS DE SENNA MENDES  
 Excto : STEPHAN HOUAT IRMAD  
 SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Nº : 93.305-4  
 Exate : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
 Adv. : EDMAR SILVA PEREIRA  
 Excto : TAQUARIL AGROPECUÁRIA S/A  
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Ante o exposto, declaro extintas a obrigação e a execução nos termos dos arts. 269, II, 794, I, e 795 do CPC, determinando, após cumpridas as formalidades legais, o arquivamento do feito.

Nº : 89.2105-2  
 Exate : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Adv. : CARLOS DE SENNA MENDES  
 Excto : COOPERATIVA DE MOTORISTAS PROFISSIONAIS DE TAXI DE BELÉM  
 SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Nº : 90.1102-7  
 Exate : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Adv. : CARLOS DE SENNA MENDES  
 Excto : AGÊNCIA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA MODELO  
 SENTENÇA: De modo que, diante do exposto e considerando que a Exequente, devidamente intimada, por mandado judicial, para que promovesse atos e diligências, não o fez, outra alternativa não resta a este Juízo senão o de declarar extinto o presente feito, tudo em obediência ao comando que deflui do art. 267, §1º, do CPC. Com o trânsito em julgado, dê-se baixa na Distribuição, com as anotações de estilo. Ao final, arquivem-se. Sem honorários advocatícios e custas processuais.

Nº : 90.1108-6  
 Exate : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Adv. : CARLOS DE SENNA MENDES  
 Excto : AGÊNCIA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA MODELO  
 SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Nº : 90.1098-5  
 Exate : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Adv. : CARLOS DE SENNA MENDES  
 Excto : AGÊNCIA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA MODELO  
 SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Nº : 90.1107-8  
 Exate : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Adv. : CARLOS DE SENNA MENDES  
 Excto : AGÊNCIA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA MODELO  
 SENTENÇA: Idêntica à anterior.

## CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Nº : 91.2986-6  
 Exate : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Adv. : RENATO LOBATO DE MORAES  
 Excto : AUGUSTO JOSÉ SERRA DE BEZERRIL MAIA  
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Ante o exposto, julgo extinta a presente execução, por terem o executado satisfeito integralmente a obrigação e os demais encargos da construção judicial, nos termos do art. 794, I, e 795 do CPC, determinando, após cumpridas as formalidades legais, o arquivamento do presente feito.

## CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 93.9-8  
 Reates : SELMA PRAZERES NUNES FONSECA e outros  
 Adv. : ELIETE DE SOUZA COLARES  
 Reados : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e COHAB  
 Adv. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA e WADY DAHAS ROSSY  
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Pelo exposto, declaro a extinção do processo, na forma preconizada no art 267, VIII, do CPC. Custas ex lege.

## EM TEMPO

SENTENÇA DE 26.04.93

## CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 89.531-6  
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Adv. : ALMERINDO TRINDADE  
 Ré : AUDIR RAMOS BARBOSA  
 Adv. : JOSÉ DA ROCHA MOREIRA

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) "In casu", portanto, não há como deixar de aplicar o princípio do "in dubio pro reo". Julgo improcedente a presente ação penal contra AUDIR RAMOS BARBOSA, denunciado como incurso nas penas do art. 171 do CPB, a fim de absolvê-lo da imputação que lhe foi feita, com fulcro no art. 386, VI, do CPP. Sem custas.

# JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

MARIA DE FÁTIMA P.P. COSTA - Juíza Federal  
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 058

EXPEDIENTE DE 28.04.93

## DESPACHOS

### CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 93.434-4  
Autores : JOSÉ MIRANDA DANIN e outros  
Adv. : EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA  
Réu : I N S S  
DESPACHO: Contados. Preparados. Conclusos.

### CLASSE 05000 - AÇÃO DIVERSA (AÇÃO POPULAR)

Nº : 92.295-1  
Autor : WILLIAM GOMES VALE  
Adv. : FÉLIX EMANUEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
Ré : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ  
Adv. : IRACI LOBATO VAZ  
DESPACHO: Sobre a certidão supra, diga o autor.

### CLASSE 05005 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Nº : 90.2162-6  
Embete : ABC TROPICAL MADEIRAS S/A  
Adv. : GILBERTO SARAGAMO GATTI  
Embada : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : ISAAC RAMIRO BENTES  
DESPACHO: A Embargante na exordial, protestou pelos meios de prova admitidos em direito, principalmente a pericial. Verificando a complexidade da matéria aqui abordada e para melhor análise do meritum causae, determino à Secretaria as seguintes providências: 1. Baixar o feito em diligências; 2. Oficie-se à Receita Federal requisitando-se cópia do processo administrativo que deu origem à inscrição da dívida ativa; 3. Após, dê-se vista à Embargante para se manifestar.

## SENTENÇAS

### CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 00.33002-7  
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Adv. : ALMERINDO TRINDADE  
Ré : RAIMUNDA MERCEDES PEREIRA  
Adv. : MANOEL GARCIA DA COSTA

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Diante do exposto, julgo procedente, em parte, a denúncia, e condeno RAIMUNDA MERCEDES PEREIRA como incurso nas penas do art. 304 do Código Penal. Atenta às diretrizes do art. 59 e 68 do Código Penal, fixo a pena-base em 02 (dois) anos de reclusão e 10 dias-multa, no mínimo legal, considerando ser a acusada primária e de bons antecedentes. Não existindo agravantes e nem causas de aumento ou diminuição da pena, torno-a definitiva. O regime inicial da pena privativa de liberdade é o aberto. Quanto à pena de multa, condeno a Ré a pagar ao fundo penitenciário dez dias-multa, sendo o dia-multa fixado em um trigésimo do salário-mínimo vigente à época do fato delituoso, valor a ser corrigido monetariamente quando da execução. Considerando que o crime é doloso, e que a pena aplicada não é inferior a um ano, descabe a substituição de que trata o art. 44 do Código Penal, mas à apenada poderá ser deferido o benefício da suspensão condicional da pena (sursis) por três anos, conforme o art. 77 do mesmo Código Penal, desde que aceite as condições a serem estabelecidas na audiência admonitória. Transitada em julgado a presente decisão, lance-se o nome da ré no rol dos culpados. Custas pela condenada.

(G.Reg.46.153)

# JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

MARIA DE FÁTIMA P.P. COSTA - Juíza Federal  
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 059

EXPEDIENTE DE 29.04.93

## DESPACHOS

### CLASSE 05012 - DESAPROPRIAÇÃO

Nº : 91.1376-5  
Expte : I N C R A  
Adv. : RONALDO SÉRGIO SILVA CRUZ  
Expdo : LOTÁRIO KRONBAUER  
Adv. : NORBERTO NOEL PREVIDENTE  
DESPACHO: Face à certidão supra, providencie o INCRA a imissão provisória na posse em nome da União Federal.

Nº : 00.32922-3  
Expte : I N C R A  
Adv. : DJALMA DIAS DOS SANTOS  
Expdos : RENATO CELIDÔNIO e outros

Adv. : SILVIO DE CAMPOS MELO NETO  
DESPACHO: Tendo em vista o não-comparecimento das partes à audiência designada, digam se ainda têm alguma diligência a requerer.

## SENTENÇA

### CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 92.2795-4  
Impte : C. A. ENGENHARIA LTDA.  
Adv. : CARLOS EUGÊNIO R. SALGADO DOS SANTOS  
Impdo : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARÁ e outro

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Com tais considerações, desacolho os citados Embargos, mantendo a sentença combatida, nos termos em que se acha lavrada.

## EM TEMPO

SENTENÇA DE 27.04.93

### CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 00.31596-6  
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Adv. : ALMERINDO TRINDADE  
Réu : SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA  
Adv. : FRANCISCO AUGUSTO DE CASTRO RIBEIRO

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Pelo exposto, tendo em conta a confissão e demais provas dos autos, julgo procedente a denúncia para condenar o réu Sebastião Rodrigues de Souza à pena do art. 304, eis que ele próprio falsificou o documento com o intuito de utilizá-lo, ficando, pois a conduta prevista no art. 297 (falsificação de documento público) absorvida pelo uso de documento falso. Atendendo às diretrizes dos artigos 59 e 68 do Código Penal, fixo a pena-base restritiva de liberdade em 2 (dois) anos de reclusão e, pela inexistência de circunstâncias agravantes e/ou atenuantes que determinem aumento ou diminuição da pena, torno-a definitiva. Condeno, com fundamento no art. 304 do Código Penal, o réu Sebastião Rodrigues de Souza à pena líquida e concreta de dois anos de reclusão e pagamento de 10 (dez) dias-multa, no valor individual de 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo à data do fato, reajustada de acordo com os índices de correção monetária. O cumprimento inicial da pena de reclusão será, desde o início, no regime aberto. Considerando que o crime é doloso e que a pena aplicada não é inferior a um ano, descabe a substituição de que tratam o art. 44 e o §2º do art. 60 do Código Penal; todavia, ao apenado pode ser deferido o benefício da suspensão condicional da pena (sursis) por 3 (três) anos, conforme o art. 77 do mesmo Diploma já referido, desde que ele aceite as condições a serem estabelecidas na audiência admonitória. Lance-se o nome do réu no rol dos culpados após transitada em julgado a presente decisão. Custa pelo condenado.

(G.Reg.46.165)

# JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

MARIA DE FÁTIMA P.P. COSTA - Juíza Federal  
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 060

EXPEDIENTE DE 30.04.93

## DESPACHOS

### CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 92.1940-4  
Autores : ADAMOR COSTA DE MELO e outros  
Adv. : ALIN SILVIO AFLALO GARCIA  
Réu : D N E R  
Adv. : ANTONIO DE LIMA FREITAS  
DESPACHO: Sobre a contestação de fls. 145/152, digam os autores.

Nº : 00.32703-4  
Autora : ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E ROUVIARIAS S/A  
Adv. : EDILMA VALÉRIO BARROS  
Ré : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : CARLOS DE SENNA MENDES  
DESPACHO: Sobre a informação de fls. 63, diga a Fazenda Nacional.

Nº : 00.32373-0  
Autora : MADEIRAS ACARÁ S/A  
Adv. : CÉSAR ARLEI PALUDO  
Ré : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : ISAAC RAMIRO BENTES  
DESPACHO: Sobre a informação de fls. 87, diga a Fazenda Nacional.

(G.Reg.46.196)

## JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal  
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 14.04.93

## DESPACHOS EM PROCESSOS:

### CLASSE: I

#### AÇÕES ORDINÁRIAS:

Processo : Nº 92.1676-6  
Autor : PELAZIO ZENIO GENTIL  
Adv. : Orlando Maciel Rodrigues  
Réu : I N S S  
Proc. : Francisco Edmir L. Figueira  
DESPACHO : Sobre os cálculos de fls. 64/65, digam as partes, no prazo legal. Intimem-se, por mandado

Processo : Nº 90.2457-9  
Autor : ANITA SILVA NASCIMENTO  
Adv. : Casimiro Carvalho Rodrigues  
Réu : I N S S  
Proc. : Luiz Carlos M. Noura  
DESPACHO : Ao Cálculo.

Processo : Nº 93.0885-4  
Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - SINTSEP  
Adv. : João Jose S. Geraldo  
Réu : I B A M A  
DESPACHO : 1. Indefiro o pedido de liminar, por ser incabível na espécie. 2. Cite-se. 3. Intime-se.

Processo : Nº 92.0886-0  
Autor : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO  
Adv. : Jairo Resende  
Réu : Pita Pirineus Taxi Aéreo Ltda  
DESPACHO : Sobre a certidão de fls. 85-verso, diga a autora, no prazo legal. Intime-se.

Processos : Nºs. 92.3372-5 e 92.3516-7  
Adv. : João Carlos Ferreira  
Réu : I N S S  
Proc. : Jose M. Losada P. de Albuquerque Jr.  
DESPACHO : Manifestem-se os autores sobre a contestação, no prazo legal. Intimem-se.

Processo : Nº 93.003-9  
Autor : MARIA THEREZA LAURA C. LISBOA  
Adv. : Luiz Roberto D. de Melo  
Réu : I N S S  
Proc. : Roberto Bastos da Silva  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo : Nº 92.3478-0  
Autor : ANA CELESTE ARNOUD TORRES e outro  
Adv. : Evandro de Oliveira Costa  
Réu : I N S S  
Proc. : Roberto Bastos da Silva  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo : Nº 92.3362-8  
Autor : JOÃO CARLOS FERREIRA e outros  
Adv. : Ivan Furtado  
Réu : I N S S  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo : Nº 93.0163-9  
Autor : MANOEL VASCONCELOS CAXIAS e outros  
Adv. : João Nascimento Rocha  
Réu : I N S S  
Proc. : Elizabeth Lopes Figueiredo  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo : Nº 93.0191-4  
Autor : MARLENE RODRIGUES MEDEIROS e outros  
Adv. : Ricardo Rabello S. Mello  
Ré : Universidade Federal do Pará  
Proc. : Maria Adelaide Dias B. da Costa  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo : Nº 92.2937-0  
Autor : RICOPECA NORTE-CAPURA E COMÉRCIO DE PESCA S/A  
Adv. : Fernando Corrêa de Guamã  
Réu : União Federal  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo : Nº 93.0328-3  
Autor : DAMAZIO DA SILVA DOS ANJOS  
Adv. : Jarbas V. do Carmo  
Réu : I N C R A  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

## CLASSE: II

### MANDADOS DE SEGURANÇA:

Processo : Nº 91.0698-0  
Impte. : MANOEL HENRIQUE DA FROTA  
Adv. : Marco Antonio de C Santos  
Impdo. : Diretor do Banco Central do Brasil  
Proc. : Moacir Guimarães Filho  
DESPACHO : 1. Cumpra-se o r. despacho. 2. Arquivem-se.

Processo : Nº 35.431  
Impte. : FAZENDA MUGUINHO S/A  
Adv. : João Batista Cavalcante  
Impdo. : SUDAM  
DESPACHO : Arquivem-se.

Processo : Nº 00.36029-6  
Impte. : ATLÂNTICA PESCA LTDA  
Adv. : Haroldo Alves dos Santos  
Impdo. : Delegado do Trabalho Marítimo do Pará  
Proc. : Edson Pinho Sobrinho  
DESPACHO : Aguarde-se a manifestação da parte interessada. Intime-se.

Processo : Nº 92.2730-0  
Impte. : MAGINCO COMPENSADOS S/A  
Adv. : Aldebaro Cavaleiro de M K Filho  
Impdo. : I B A M A  
Proc. : Reginaldo Anaissi Costa  
DESPACHO : 1. Recebo a apelação de fls. 123/135, em seu efeito regular. 2. Vista a parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Processo : Nº 92.3056-4  
Impte. : WALTER MOURA CÂMARA DOS REIS JR.  
Adv. : Francisco de Assis Carvalhais Rodrigues  
Impdo. : Diretoria de Portos e Costas - DPC

Proc. : Cap. Chrysógeno Rocha de Oliveira  
DESPACHO : 1. Recebo a apelação de fls. 105/109, em seu efeito regular. 2. Vista a parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

## CLASSE: V

### AÇÃO DIVERSA:

#### CONSIGNATÓRIA:

Processo : Nº 92.3477-2  
Reqdo. : JOSÉ CARLOS MATTOS e outros  
Adv. : Ruth Helena Pimenta da Costa  
Reqdo. : Caixa Econômica Federal  
Adv. : Graciane da Mota Costa  
DESPACHO : Manifestem-se os autores sobre as contestações, no prazo legal. Intimem-se.

**IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA:**

Processo : N° 93.0858-7  
 Impgte. : UNIÃO FEDERAL  
 Proc. : Carlos de Senna Mendes  
 Impgdo. : Gabi Comercio e Industria Ltda.  
 DESPACHO : Sobre a impugnação, digam os autores-impugnados, no prazo legal. Intime-se.

**CLASSE: VI****CARTA PRECATÓRIA:**

Processo : N° 93.0406-9  
 Reqte. : JORGE MALUF FAHAT  
 Reqd. : Banco Central do Brasil  
 DESPACHO : 1. Ao Calculo.  
 2. Após, devolva-se ao MM. Juiz Deprecante com as nossas homenagens.

**CLASSE: IX****PROCEDIMENTO CRIMINAL DIVERSO:**

Processo : N° 93.1008-5  
 Autor : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL  
 Reu : Paulo Cezar Branches Brito e outro  
 DESPACHO : Defiro a expedição do mandado de busca e apreensão, como requerido.

**CLASSE: X****AÇÃO SUMARÍSSIMA:**

Processo : N° 93.0257-4  
 Autor : INALDO CARLOS COSTA DO ESPÍRITO SANTOS  
 Adv. : Jose Maria Trindade  
 Re : União Federal  
 DESPACHO : Defiro a petição de fls. 20, para conceder novo prazo de 10 dias, para que o autor complete a petição inicial. Intime-se.

**CLASSE: XII****AÇÃO CAUTELAR:**

Processo : N° 89.091-8  
 Reqte. : CIMBARRA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 Adv. : Avelino do Carmo G de Lima  
 Re : União Federal  
 Proc. : Fernando Facury Scaff  
 DESPACHO : Aguarde-se a manifestação da parte interessada. Intime-se.

**SENTENÇAS PROFERIDAS:****CLASSE: V****AÇÃO DIVERSA:**

Processo : N° 00.36268-9  
 Autor : I N C R A  
 Proc. : Edmilson Dantas  
 Reu : Condomínio Florestal Arajá Ltda.  
 Adv. : Gildo Ferraz  
 SENTENÇA : (Nos Embargos Declaratórios Interpostos pelo Reu.)

Vistos, etc. (...). Recebo, pois, os embargos, para declarar que a indenização da terra nua será feita em títulos da dívida agrária, e das benfeitorias, reprodutivas e não reprodutivas, em dinheiro, mediante precatório requisitório, devendo dita indenização ser atualizada monetariamente, inclusive com aplicação dos índices de 70,28% relativo a janeiro de 1989 (Plano Verão) e 84,32% (Plano Collor), excluindo-se, outrossim, o ITR, na forma da decisão do Ministério da Fazenda, juntada por cópia as fls. 273/274.

Custas, ex lege. P. R. I.

**EM TEMPO:****CLASSE: II****MANDADOS DE SEGURANÇA:**

Processo : N° 92.3509-4  
 Impgte. : JULIO DO ESPÍRITO SANTO CONCEIÇÃO  
 Adv. : Amarildo Guerra  
 Impgdo. : Sup. da Caixa Econômica Federal  
 Adv. : Paula Maria S Cunha  
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...). Pelo exposto, em consonância com a orientação jurisprudencial predominante, CONCEDO a segurança, para determinar a autoridade impetrada que proceda a liberação dos valores constantes da conta vinculada do FGTS, em nome do impetrante, para que o mesmo possa movimentá-los como lhe aprouver.

Custas, na forma da lei.

Sem honorários advocatícios (Súmula 512 STF).

Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição (Lei n° 1.533, de 1951, artigo 12, parágrafo Único).

Remeta-se cópia à autoridade coatora, consoante disposto no artigo 11 da mesma Lei. P.R.I. Belem, 13.04.93.

Processo : N° 91.2578-0  
 Impgte. : JOSÉ LEITE CAVALCANTE  
 Adv. : Eliete de Souza Lopes  
 Impgdo. : Sup. da Caixa Econômica Federal  
 Adv. : Fatima de Nazare P Gobitsch  
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...). Diante do exposto, CONCEDO a segurança requerida, para assegurar ao impetrante o reajustamento das prestações de seu financiamento de acordo com o Plano de Equivalência Salarial por Categoria Profissional - PES/CP, na forma do contrato firmado, afastados os critérios da Lei n° 8.177, de 1991, pela inconstitucionalidade declarada pelo STF de seus artigos 18, caput e §§ 1º e 4º; 20; 21 e parágrafo único; e parágrafos; 24 e parágrafos.

Custas, ex lege.

Sem honorários advocatícios (Súmula 512 -STF).

Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição, de conformidade com o artigo 12, parágrafo único, da lei n° 1.533, de 1951.

Remeta-se cópia desta à autoridade coatora, nos termos do artigo 11 da mesma Lei. P.R.I. Belem, 13.04.93.

**EXPEDIENTE DO DIA 15.04.93****DESPACHOS EM PROCESSOS:****CLASSE: I****AÇÃO ORDINÁRIA:**

Processo : N° 92.0112-2  
 Autor : SERRARIA ARARIBOIA LTDA e outros  
 Adv. : Vera Lucia da Silva  
 Re : UNIÃO FEDERAL  
 Proc. : Fernando Facury Scaff  
 DESPACHO : Proceda-se conforme indicado na informação retro, que acato.

**CLASSE: V****AÇÃO DECLARATÓRIA:**

Processo : N° 89.0498-0  
 Reqte. : CATA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CATUR  
 Adv. : Fernando Corrêa de Guamá  
 Reqd. : Delegacia da Receita Federal - Pará  
 Proc. : Antonio Jose de M. Neto  
 DESPACHO : 1. Cumpra o serventurário o item 1 do despacho de fls. 99.  
 2. Sobre o contido na petição de fls. 100/101, diga a Fazenda Nacional.  
 3. Intime-se.

**EXPEDIENTE DO DIA 16.04.93****DESPACHOS EM PROCESSOS:****CLASSE: III****EXECUÇÕES FISCAIS:**

Processo : N° 93.0511-1  
 Reqte. : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Carlos de Senna Mendes  
 Excd. : Raimundo Edilmo Bastos  
 DESPACHO : Defiro a vista requerida, pelo prazo de cinco (05) dias.

Processo : N° 92.2118-2 e 93.0148-5  
 Exqte. : I N S S  
 Proc. : Vera Lucia dos Santos  
 Excd. : Tabaqueira Industria e Comércio Ltda.  
 DESPACHO : SUSPENDA-SE o curso da execução, pelo prazo requerido na petição retro, do exequente, que ora defiro.

Processos : N°s. 92.3236-2 e 92.2416-0  
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Adv. : Jose Celio Santos Lima  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo : N° 90.1979-6  
 Exqte. : I N S S  
 Proc. : Waldine Mello  
 Excd. : Vicente Ferreira de Queiroz  
 DESPACHO : 1. Faça-se a alienação do(s) bem penhorado(s), em leilão público, a realizar-se no atrio do forum, em dia e hora designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, observadas as formalidades legais.

2. Expeça-se o Edital respectivo, com o prazo de 15 dias.  
 3. Indique o(a) exequente leiloeiro de sua escolha.  
 4. Proceda-se à realização do(s) bem(s) penhorado(s) bem como a atualização do debito.  
 5. Intime-se.

Processo : N° 91.0226-7  
 Exqte. : I N S S  
 Proc. : Maria Consuelo P. dos Santos  
 Excd. : Iwakichi Hatakeyama Ltda  
 DESPACHO : Proceda-se a penhora do bem indicado na petição retro, do exequente, que ora defiro.

Processo : N° 92.2497-1  
 Exqte. : I N S S  
 Proc. : Joaquim Moreira Rocha  
 Excd. : Lord Representações Ltda e outro  
 DESPACHO : Defiro o requerido na petição retro, expedindo-se, em consequência, Mandado de Penhora e Avaliação a ser encaminhado ao Setor competente, para cumprimento.

Processo : N° 92.2079-8  
 Exqte. : I N S S  
 Proc. : Vera Lucia dos Santos  
 Excd. : Ordem dos Musicos do Brasil e outros  
 DESPACHO : Expeça-se Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, devendo a Penhora recair sobre o bem indicado as fls. 13.

Processo : 90.1483-2  
 Exqte. : I A P A S  
 Proc. : Joaquim Moreira Rocha  
 Excd. : L Cortel  
 DESPACHO : Manifeste-se conclusivamente o exequente sobre a concordância a Penhora de fls. 08, tendo em vista a discordância das petições de fls. 14, e 22.

Processo : 92.0706-6  
 Exqte. : I N S S  
 Proc. : Vera Lucia dos Santos  
 Excd. : Taxi de Belem e outros  
 DESPACHO : Manifeste-se conclusivamente o exequente sobre as penhoras alegadas na petição retro, existentes nos autos.

Processo : N° 92.0701-5  
 Exqte. : I N S S  
 Proc. : Vera Lucia dos Santos  
 Excd. : Alcolumbre & Silva Ltda e outro  
 DESPACHO : Defiro o requerido na petição retro. Expeça-se Mandado de Penhora e Avaliação a recair sobre os bens do sócio responsável, Sr. Bianor Ferreira da Silva.

**CLASSE: IV****EXECUÇÕES DIVERSAS:**

Processo : N°s. 35.223-3, 36.097-0, 91.1764-7 e 91.1936-4.  
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Adv. : Max Luiz Carvalho D'Oliveira e outros  
 DESPACHO : Reitere-se o Ofício, como requerido.

Processo : N° 91.3186-2  
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv. : Maria Amélia M. Franco e outros  
 Excd. : Ernani Lisboa C. Junior e outro  
 DESPACHO : Defiro o requerido na petição de fls. 44 Desentranhe-se o Mandado de fls. 40 e devolva-se ao Sr. Oficial de Justiça, para seu integral cumprimento.

**CLASSE: V****EMBARGOS À EXECUÇÃO:**

Processo : N° 93.0436-0  
 Embgte. : COMPANHIA DE PESCA NORTE DO BRASIL  
 Adv. : Haroldo Alves dos Santos  
 Embgdo. : Conselho regional de Medicina Vet.  
 DESPACHO : Vista a parte contrária para impugnar os Embargos, querendo, no prazo legal.

**SENTENÇAS PROFERIDAS:****CLASSE: III****EXECUÇÕES FISCAIS:**

Processo : N° 91.1827-9  
 Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Carlos de Senna Mendes e outros  
 Excd. : N T Magazine Ltda  
 SENTENÇA : Vistos, etc.

JULGO EXTINTA a presente Execução, face ao cancelamento da dívida (art. 26 da lei 6.830/80) sem onus para qualquer das partes. P.R.I.

Processo : N° 92.1854-8  
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - C R E C I

Adv. : Ronaldo Koury Maues  
 Excd. : Reinaldo Silva da França Chaves  
 SENTENÇA : Idêntica a anterior.

Processos : N°s. 92.3152-8 e 93.0208-2  
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO  
 Adv. : Maria Luisa G. Pereira Ado.  
 Excd. : Henrique de Campos Soares e Amadeu Macielas Maia

SENTENÇA : Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e custas do processo, conforme guias de fls. ..., e considerando mais que a exequente com corréa com os valores recolhidos, fls. ..., JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794 I, do Código de Processo Civil.

Levante-se a penhora, se for o caso e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P.R.I.

**EM TEMPO:****DESPACHO EM PROCESSO: (Decisão)****CLASSE: I****AÇÃO ORDINÁRIA:**

Processo : N° 91.2889-4  
 Autor : LEONI FREITAS DE MATTOS e outro  
 Adv. : Edileia Valerio  
 Re : Universidade Federal do Pará  
 Proc. : Antonio Augusto de O. Mello  
 DECISÃO : Vistos, etc. (...). Também o Supremo Tribunal Federal, em recente julgamento, decidiu pela competência da Justiça Federal para julgar causas da espécie.

A vista do exposto, desacolho a arguição de incompetência absoluta deste Juízo para processar e julgar a causa. P.I.

**EXPEDIENTE DO DIA 19.04.93****CLASSE: VII****AÇÕES CRIMINAIS:**

Processo : N° 90.2032-8  
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Proc. : Moacir Guimarães M Filho  
 Reu : Romeu Vani de Natale  
 DESPACHO : Face a manifestação de fls. ..., expeça-se Carta Precatória a Seção Judiciária de São Paulo para o interrogatório do réu Romeu Vani de Natale.

Processo : N° 92.0796-1  
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Proc. : Rubens Rollo D'Oliveira  
 Reu : Hsiao Heng Hui e outros  
 DESPACHO : 1. Recebo a denúncia de fls. 3/4.  
 2. Designo o dia 22.09.93, às 9:00 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório dos réus Hsiao Meng Hui, Fued Naji e Arlindo Ferreira dos Santos. 3. Citem-se.

Processo : N° 89.1234-7  
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Proc. : Moacir Guimarães M Filho  
 Reu : João Machado Junior e outros  
 Adv. : Ligia Paula C de Oliveira  
 DESPACHO : Designo o dia 20.09.93, às 9:00 horas, para o recebimento da audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela acusação. Intimem-se.

Processo : N° 91.2023-0  
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Proc. : Moacir Guimarães M Filho  
 Reu : Maria Jose C Pandolfo  
 DESPACHO : Nomeio o Dr. Leopoldo Costa, advogado militante neste Forum, como defensor dativo da recorrida Maria Jose Canthe Pandolfo, o qual deverá ser intimado da investitura e para oferecer contrarrazões ao recurso interposto.

**CLASSE: IX****INQUÉRITO POLICIAL:**

Processo : N° 92.0149-1  
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Proc. : Rubens Rollo D'Oliveira  
 Indcd. : Nilberto Vitor da Silva  
 DESPACHO : Trata-se de pedido de arquivamento do Inquerito Policial n° 178/91-SR/PA, formulado pelo órgão do MPF, ao argumento de inexistência de autoria, resultado das investigações que apuravam a tentativa de estelionato praticado contra a Caixa Econômica Federal.

Acolho as razões expandidas pelo Parquet, determinando sejam estes autos arquivados.

tas as comunicações e anotações de costume, ressalvadas as disposições do art. 18 do CPP.

**SENTENÇAS PROFERIDAS:****CLASSE: XII****AÇÃO CAUTELAR:**

**Processo** : Nº 91.1113-4  
**Reqte.** : WHITE MARTINS GASES DO NORTE S/A  
**Adv.** : Sérgio Machado da Costa  
**Reqda.** : UNIAO FEDERAL  
**Proc.** : Isaac Ramiro Bentes  
**SENTENÇA** : Vistos, etc. (...). Pelo exposto, julgo a prejudicada e, em consequência, extinto o processo, sem julgamento do mérito, na forma do artigo 267, VI, última parte, do Código de Processo Civil. Custas, na forma da lei. P.R.I.

**EM TEMPO:****CLASSE: I** (Ação Ordinária)

**Processo** : Nº 89.1566-4  
**Autor** : ESPOLIO DE ANTONIO MARIA DE F LEITE  
**Adv.** : Aldebaro C. M. Klautau Neto  
**Re** : UNIAO FEDERAL  
**SENTENÇA** : Vistos, etc. (...). Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO, condenado o autor ao pagamento do valor apurado, que se encontra depositado a disposição do Juízo, bem como nas custas processuais e em honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.R.I. Belém, 15.04.93.

Belém, 19.04.93.

(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara. (G.Reg.45.962).

**JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA**

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal  
 WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

**EXPEDIENTE DO DIA 20.04.93****DESPACHOS EM PROCESSOS:****CLASSE: IX****INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA:**

**Processo** : Nº 36.227-1  
**Autor** : L. CANASSA  
**Adv.** : Santiago Barbieri  
**DESPACHO** : Defiro o pedido formulado pelo Ministério Público Federal, quanto a inscrição na dívida ativa pela Fazenda Nacional, do valor da caução de que se trata. Oficie-se.

**INCIDENTE CRIMINAL DIVERSO:**

**Processo** : Nº 91.0289-1  
**Reqte.** : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
**Proc.** : Moacir Guimarães M. Filho  
**Reqdo.** : Sérgio de Lima Nobre  
**DESPACHO** : Face a informação supra, diga o Ministério Público Federal se consta no referido inquerito a diligência de que trata a petição de fls. 63, item 3.

**EM TEMPO:****AÇÃO CAUTELAR - CLASSE: XII**

**Processo** : Nº 93.0059-4  
**Reqte.** : ALDO GOMES QUEIROZ e outro  
**Adv.** : Ricardo Rabello S. de Mello  
**Red.** : Universidade Federal do Para  
**Proc.** : Terezinha de Jesus V. de Oliveira  
**DESPACHO** : Sobre a contestação, manifeste-se o requerente no prazo legal. Belém, 01.02.94.

**SENTENÇAS PROFERIDAS:****CLASSE: II****MANDADOS DE SEGURANÇA:**

**Processo** : Nº 92.3409-8  
**Impete.** : JOSÉ DE ARIMATEA FREITAS  
**Adv.** : Amarildo Guerra  
**Impdo.** : Sup. da Caixa Econômica Federal  
**Adv.** : Renato Lobato de Moraes  
**SENTENÇA** : Vistos, etc. (...). Pelo exposto, em consonância com a orientação jurisprudencial predominante, CONCEDO a segurança, para determinar a autoridade impetrada que proceda a liberação dos valores constantes da conta vinculada do FGTS, em nome do impetrante, para que o mesmo possa movimentá-los como lhe aprouver. Custas, na forma da lei.

Sem honorários advocatícios (Sumula 512 - STF).

Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição (Lei nº 1.533, de 1951, art. 12, parágrafo único). Remeta-se cópia à autoridade coatora, consoante disposto no artigo 11 da mesma lei. P. R. I.

**Processo** : Nº 92.3468-3  
**Impete.** : SÉRGIO RUBENS DA SILVA SARMENTO  
**Adv.** : Amarildo Guerra  
**Impdo.** : Superintendente da Caixa Econômica Federal

**Adv.** : Graciane da Mota Costa

**SENTENÇA** : Idêntica a anterior.

**CLASSE: XII****AÇÃO CAUTELAR:**

**Processo** : Nº 91.1759-0  
**Reqte.** : SULPAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA  
**Adv.** : Elis Nobile  
**Reqdo.** : Uniao Federal  
**Proc.** : Fernando Facury Scalf  
**SENTENÇA** : Vistos, etc. (...). Pelo exposto, julgo PROCEDENTE a presente medida cautelar, para assegurar a requerente o direito de continuar efetuando os depósitos deferidos, e condeno a requerida no reembolso das custas antecipadas (§ 4º, artigo 10, da Lei nº 6.032, de 1974) e em honorários de advogdo, que arbitro em 5% do valor da causa. Custas, ex lege. P. R. I.

**EM TEMPO:****CLASSE: IX - COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE:**

**Processo** : Nº 93.1026-3  
**autor** : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL  
**Reu** : Edvan C. Coutinho  
**DESPACHO** : Colha-se a manifestação do MPF. Belém, 20.04.93.  
 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara. x.x.

**EXPEDIENTE DO DIA 23.04.93****DESPACHOS EM PROCESSOS:****CLASSE: III****EXECUÇÕES FISCAIS:**

**Processo** : Nº 92.3682-1  
**Exqte.** : FAZENDA NACIONAL  
**Proc.** : Carlos de Senna Mendes  
**Excdo.** : Afonso Lopes Freire  
**DESPACHO** : SUSPENDA-SE o curso da execução, na forma requerida na petição retro; da exequente, que ora defiro.

**Processos** : nºs. 92.2860-8, 92.2905-1 e 92.3006-8  
**Exqte.** : C R E C I  
**Adv.** : Ronaldo Koury Maues  
**DESPACHO** : Defiro o requerido na petição retro. Ao Setor de Calculos, para os fins ali requerido.

**CLASSE: IV****EXECUÇÕES DIVERSAS:**

**Processo** : Nº 92.389-3  
**Exqte.** : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**Adv.** : Maria Amelia Maia Franco  
**Excdo.** : Joao Campos Araujo e outro  
**DESPACHO** : Defiro o requerido as fls. 27. Expeça-se Mandado de Avaliação e encaminhe-se à Comarca de Jacunda/PA, para cumprimento.

**Processo** : Nº 91.2876-2  
**Exqte.** : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**Adv.** : Renato Lobato de Moraes  
**Excdo.** : Raimundo dos Santos Paiva e outro  
**DESPACHO** : Prossiga-se com a execução, atendendo-se ao disposto no artigo 4º e seus parágrafos da lei nº 5.741/71.

Expeça-se Mandado de Desocupação cumulativo à penhora do imóvel hipotecado, fazendo-se entrega das chaves a exequente ou quem esta indicar.

**CUMPRÁ-SE.**

**Processo** : Nº 92.1401-1  
**Exqte.** : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**Adv.** : Renato Lobato de Moraes  
**Excdo.** : Osvaldo Bertoldo da Silva Filho  
**DESPACHO** : Expeça-se Mandado de Desocupação, como requerido.

**Processo** : Nº 92.359-1  
**Exqte.** : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**Adv.** : Paulo Eduardo C. Furtado  
**Excdo.** : Humberto Flaustino Soares e outro  
**DESPACHO** : Defiro o requerido as fls. 24. Desentranhe-se o Mandado de fls. 22 e devolva-se à Comarca respectiva, para seu integral cumprimento.

**Processo** : Nº 90.1825-0  
**Exqte.** : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**Adv.** : Maria Amelia M Franco  
**Excdo.** : Elizete Figueiredo Rosa  
**DESPACHO** : Desentranhem-se as peças de fls. 49/50 e devolva-se ao Oficial de Justiça, para seu integral cumprimento.

**Processos** : Nºs. 89.2464-7 e 91.3212-3  
**Exqte.** : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**Adv.** : Maria Cecilia Hermes Rodrigues  
**DESPACHO** : SUSPENDA-SE o curso da execução, na forma requerida na petição de fls. 39, da exequente, que ora defiro.

**CLASSE: V****EMBARGOS A EXECUÇÃO:**

**Processo** : Nº 92.1655-3  
**Embte.** : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ZUMBI  
**Adv.** : Mauro Mendes da Silva e outros  
**Embdo.** : I N S S  
**DESPACHO** : Vista a parte contrária para oferecer contra-razões à Apelação, querendo, no prazo legal.

**IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA:**

**Processo** : Nº 93.985-0  
**Impgte.** : LUPI - ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA  
**Adv.** : Waldir F. A. Grobério  
**DESPACHO** : Sobre a Impugnação oferecida, ouça-se o exequente-impugnado, no prazo legal.

**EM TEMPO:****EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA:**

**Processo** : Nº 93.0337-2  
**Excpete.** : BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS - BRADESCO  
**Adv.** : Dinarte de Oliveira (Jose Mauricio M. Nahon).  
**Excpto.** : Juízo Federal da 4ª Vara  
**DESPACHO** : Vistos, etc. (...). Ante o exposto, julgo improcedente a exceção promovida. Custas na forma da lei. Publique-se. Intime-se. Belém, 22.04.93

**SENTENÇAS PROFERIDAS:****CLASSE: III****EXECUÇÕES FISCAIS:**

**Processo** : Nº 92.2627-3  
**Exqte.** : FAZENDA NACIONAL  
**Proc.** : Carlos de Senna Mendes  
**Excdo.** : Stephan Houat, irmão

**SENTENÇA** : Vistos, etc. JULGO EXTINTA, a presente execução, pelo pagamento, na forma do artigo 794, I do Código de Processo Civil, e Consoante requerido as fls. 08, pela exequente. P. R. I.

**Processos** : Nºs. 92.2155-7, 93.112-4 e 93.734-3  
**Exqte.** : FAZENDA NACIONAL  
**Proc.** : Carlos de Senna Mendes  
**Excodos.** : Phoenix Comercial Ltda, Adr Amazonia Dist. e Rep. Ltda (02), respectivamente.

**SENTENÇA** : Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e custas do processo, conforme guias de fls. 11, JULGO EXTINTO os presentes processos, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil.

Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

**CLASSE: V****EMBARGOS A EXECUÇÃO:**

**Processo** : Nº 92.1549-2  
**Embte.** : N T MAGAZINE LTDA  
**Adv.** : Frederico A. Lima de Oliveira  
**Embdo.** : Fazenda Nacional  
**SENTENÇA** : Vistos, etc. JULGO PREJUDICADOS os Embargos, em virtude do cancelamento da dívida, verificado nos autos principais, consoante constatado as fls. 22 daquele processo, determinando, em consequência, e após os trâmites de estilo, seu arquivamento. Custas, ex lege. P. R. I.

**EXPEDIENTE DO DIA 26.04.93****CLASSE: VII****AÇÕES CRIMINAIS:**

**Processo** : Nº 90.1207-4  
**Autor** : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
**Proc.** : Moacir Guimarães M Filho  
**Reu** : Melquiades Benedito C. Rodrigues e outro.

**DESPACHO** : Intime-se o réu Melquiades Benedito Coutinho para apresentar, no prazo de 10 dias, o endereço do seu defensor indicado em audiência.

**Processo** : Nº 92.3488-8  
**Autor** : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
**Proc.** : Moacir Guimarães M Filho  
**Reu** : Haroldo Figueiredo M. Cardoso e outros  
**DESPACHO** : Designo o dia 24.09.93, as 9:00 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela acusação. Intimem-se.

**CLASSE: IX****CARTAS PRECATÓRIAS - CRIMINAL:**

**Processo** : Nº 93.0622-3  
**Reqte.** : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
**Reqdo.** : Augusto Barreira Pereira e outro  
**DESPACHO** : Renovem-se as diligências para o dia 03.06.93, as 16:00 horas. Intimem-se.

**Processo** : Nº 93.1053-0  
**Reqte.** : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
**Reqdo.** : Josias Alt  
**DESPACHO** : 1 - Cumpra-se.  
 2 - Designo o dia 01.06.93, às 16:00 horas, para a audiência de inquirição.  
 3 - Intimem-se. Comuniquem-se.

**Processo** : Nº 93.0397-6  
**Reqte.** : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
**Reqdo.** : Lilia Conceição de Lima Redig  
**DESPACHO** : Renovem-se as diligências para o dia 27.05.93, as 16:00 horas, intimem-se.

**Processo** : 93.1019-0  
**Reqte.** : JUSTIÇA PÚBLICA  
**Reqdo.** : Nelito Pereira  
**DESPACHO** : Devolvam-se estes autos ao douto Juízo Deprecante, embora sem o cumprimento da diligência em razão da inexistência da assinatura do magistrado que a deprecou. Anotações de costume.

**CLASSE: XII****AÇÃO CAUTELAR:**

**Processo** : Nº 92.0437-7  
**Reqte.** : CHEFE DE SERVIÇO DAS COMUNICAÇÕES DMPA  
**Proc.** : Rui Sérgio Silva Lima  
**Reqdo.** : Busca Domiciliar em Residências  
**DESPACHO** : Face ao contido no expediente de fls.09 arquivem-se estes autos.

**Processo** : Nº 91.3237-9  
**Reqte.** : COORDENADOR REGIONAL JUDICIÁRIO DPF/PA  
**Reqdo.** : Radio Antena 1 FM  
**DESPACHO** : Face a informação supra, arquivem-se estes autos.

**EXPEDIENTE DO DIA 27.04.93****CLASSE: II****MANDADO DE SEGURANÇA:**

**Processo** : Nº 93.1029-8  
**Impete.** : JEOVÁ PEREIRA DA SILVA  
**Adv.** : Pedro Paulo Campos  
**Impdo.** : Comandante da Base Aérea de Belém

**DESPACHO** : 1. Indefiro o pedido de liminar, por não ver presentes os seus pressupostos.  
 2. Notifique-se a autoridade apontada como coatora para que preste informações, no prazo legal.

**CLASSE: XII****AÇÃO CAUTELAR:**

**Processo** : Nº 93.1056-5  
**Reqte.** : SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ e outros  
**Adv.** : Ademair Kato  
**Reqdo.** : Caixa Econômica Federal  
**DESPACHO** : 1. Indefiro o pedido de liminar, por não ver presentes os pressupostos que a autorizam.  
 2. Cite-se a requerida para responder aos termos da ação, se o desejar, no prazo legal.

## SENTENÇAS PROFERIDAS:

## CLASSE: II

## MANDADO DE SEGURANÇA:

Processo : N° 91.1051-0  
 Impete. : JOANA OLIVEIRA DE SOUZA E OUTROS  
 Adv. : Eliete de Souza Lopes  
 Impdo. : Sup. da Caixa Econômica Federal  
**SENTENÇA:** : Vistos, etc. (...). Diante do exposto, **CONCEDE** a segurança requerida, para assegurar aos impetrantes o reajustamento das prestações de seu financiamento de acordo com o Plano de Equivalência Salarial por Categoria Profissional - PES/CP, na forma do contrato firmado, afastados os critérios da lei n° 8.177, de 1991, pela inconstitucionalidade declarada pelo STF de seus artigos 18, caput e §§ 1º e 4º; 20; 21 e parágrafo único; 23 e parágrafos; 24 e parágrafos.

Custas, ex lege.

Sem honorários advocatícios (Súmula 512

- STF).

Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição, de conformidade com o artigo 12, parágrafo único, da lei n° 1.533, de 1951.

Remeta-se cópia desta à autoridade Coatora, nos termos do artigo 11 da mesma lei. P.R.I.

## CLASSE: XII

## AÇÃO CAUTELAR:

Processo : N° 92.0674-4  
 Repte. : PNEUSERVICE BELÉM LTDA  
 Adv. : Luiz Antonio C. Magalhães  
 Reqd. : União Federal  
 Proc. : Carlos de Senna Mendes  
**SENTENÇA:** : Vistos, etc. (...). A vista do exposto, **JULGO EXTINTO** o presente processo, com fundamento nos artigos 808, II, e, 267, III, todos do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P. R. I.

## EM TEMPO:

## DESPACHO EM PROCESSO:

## CLASSE: V

## EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA:

Processo : N° 93.0338-0  
 Excpete. : BANCO BRADESCO S/A  
 Adv. : Jose Mauricio M. Nahon  
 Excpdo. : Juiz Federal da 4ª Vara Para  
**DESPACHO:** : Vistos, etc. (...). Ante o exposto, **julgo improcedente** a exceção promovida.

Custas na forma da lei.

Publique-se. Intime-se.

Belém, 27.04.93.

(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.  
 (G.Reg.46.154)

## JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Federal: Dr. RUI COSTA GONÇALVES  
 Dir. de Secretaria: Dra. Ivanira Fonseca de Souza  
**BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE ABRIL/93.**

| CLASSES       | SENTENÇAS | EMBARGOS | DESPACHOS  | DECISÕES |
|---------------|-----------|----------|------------|----------|
|               | tipo1     | tipo2    | Inf. Decl. | INTERL.  |
| I             | 1         | 2        | 80         | -        |
| II            | 1         | 5        | 13         | -        |
| III           | 6         | -        | 154        | 40       |
| IV            | 2         | -        | 37         | -        |
| V             | 1         | -        | 19         | -        |
| VI            | -         | -        | 245        | 3        |
| VII           | -         | -        | -          | -        |
| VIII          | -         | -        | -          | -        |
| IX            | -         | -        | 72         | -        |
| X             | -         | -        | 1          | -        |
| XI            | 2         | 1        | 6          | -        |
| XII           | -         | -        | -          | -        |
| TOTAL         | 13        | 19       | 652        | 44       |
| CLASSES       | SENTENÇAS | EMBARGOS | DESPACHOS  | DECISÕES |
| 3 e 4         | tipo1     | tipo2    | Inf. Decl. | INTERL.  |
| União Federal | 1         | -        | 68         | -        |
| I.N.S.S.      | 2         | -        | 89         | -        |
| C.E.F.        | 2         | -        | 46         | -        |
| Outras        | 3         | -        | 28         | -        |

## Audiências realizadas

| CRIMINAIS | REUS  | TESTES  | DEPOIMENTOS          |
|-----------|-------|---------|----------------------|
|           | INTER | INQUIR. | CIVIS AUT. RÉU TEST. |
| 10        | 2     | 12      | 2                    |

Ivanira F. de Souza  
 Ivanira Fonseca de Souza  
 Diretora de Secretaria

Rui Costa Gonçalves  
 Juiz Federal Substituto  
 - 2ª Vara -

## ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL  
 Dr. DANIEL PAES RIBEIRO,  
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

## I - DISTRIBUIÇÃO

## 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 93.000087-9 PROT: 19/03/93  
 CLASSE : 12000 - NOTIFICAÇÃO  
 NOME : ERIKA ATTA  
 ADVOGADO : JOSE MARIA DO NASCIMENTO  
 REQUO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 VARA : 001

PROCESSO : 93.000086-9 PROT: 19/03/93  
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA  
 IMPTE : TRAFICOM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ADVOGADO : JOSE EPIFANIO DE SOUZA - E OUTRO  
 EXDO : INSPEÇÃO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM  
 VARA : 001

PROCESSO : 93.000086-1-7 PROT: 19/03/93  
 CLASSE : 12000 - AÇÃO CAUTELAR  
 REUTE : MURILLO MIZANDA DA SILVA E OUTROS  
 ADVOGADO : CLÉIDE DE SOUZA COLARES  
 REQUO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTROS  
 VARA : 004

PROCESSO : 93.000086-5 PROT: 20/03/93  
 CLASSE : 07000 - COMUNICAÇÃO DE PATRÃO EM FLA  
 AUTOR : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL DA GR/DF/PA  
 REU : ERDO TANELAS DOS SANTOS E OUTRO  
 VARA : 002

PROCESSO : 93.000086-3 PROT: 19/03/93  
 CLASSE : 07001 - CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL GR  
 REUTE : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 REQUO : JAMES ROBERT PARANGUSOM  
 VARA : 001

PROCESSO : 93.000086-1 PROT: 22/03/93  
 CLASSE : 07001 - CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL GR  
 REUTE : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 REQUO : JORGE GOMES E SILVA  
 VARA : 003

PROCESSO : 93.000086-0 PROT: 22/03/93  
 CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA  
 AUTOR : JORGE LUIZ SILVA DOS SANTOS E OUTROS  
 ADVOGADO : EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA : 002

PROCESSO : 93.000086-0 PROT: 22/03/93  
 CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA  
 AUTOR : LEOPOLDO DOMINGOS AMARAL COSTA  
 ADVOGADO : EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS  
 VARA : 004

## 2) POR DEPENDÊNCIA:

PROCESSO : 93.000086-7 PROT: 19/03/93  
 CLASSE : 05011 - IMPUNÇÃO AD VALOR DA CAUSA  
 PRINCIPAL : 92.00029400 CLASSE: 5020  
 IMPTE : UNIÃO FEDERAL  
 ADVOGADO : CARLOS DE SENNA MENDES  
 IMPDO : BARI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
 VARA : 004

PROCESSO : 93.000086-5 PROT: 19/03/93  
 CLASSE : 05001 - AGRADO DE INSTRUMENTO  
 PRINCIPAL : 92.00004531 CLASSE: 1000  
 REUTE : COMPANHIA DUCAS DO ESTADO PARA - COP  
 ADVOGADO : PAULO CESAR DE OLIVEIRA  
 ASVOG : FRUTA AMAZONICA S/A  
 VARA : 003

## IV - NAO HOUVE IMPUNÇÃO

## V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIÇÃO : 00000  
 DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA : 00002  
 DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA EM 22/03/93 : 00000  
 DISTRIBUIÇÃO P/ DEPEND. URG. EM 22/03/93 : 00000  
 REDISTRIBUIÇÃO : 00000  
 ENCANTINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00010

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO : 00007

BELÉM, 22/03/93

(a) Maria da Graça Freitas

SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Daniel Paes Ribeiro

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira

REP. OAB REP. P.R.

## ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL  
 Dr. DANIEL PAES RIBEIRO,  
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

## I - DISTRIBUIÇÃO

## 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 93.000086-7 PROT: 22/03/93  
 CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA  
 AUTOR : MUEL MESQUITA E OUTRO  
 ADVOGADO : PEDRO BENTES PINHEIRO  
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 VARA : 002

PROCESSO : 93.000086-7 PROT: 22/03/93  
 CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA  
 AUTOR : CANDIDO ANTONIO BARBOSA BORRALHO  
 ADVOGADO : PEDRO BENTES PINHEIRO  
 REU : UNIÃO FEDERAL  
 VARA : 004

PROCESSO : 93.000086-0 PROT: 24/03/93  
 CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA  
 AUTOR : SERGIO DE ALENCAR AMARIFE FERRO  
 ADVOGADO : LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA  
 REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 004

PROCESSO : 93.000086-1 PROT: 24/03/93  
 CLASSE : 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

EXTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO  
 EXDO : CARLOS DANIEL PEREIRA BRANDAO  
 VARA : 003

PROCESSO : 93.000086-2-7 PROT: 24/03/93  
 CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA  
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP

ADVOGADO : JOAO JOSE SOARES GERALDO  
 REU : UNIÃO FEDERAL  
 VARA : 001

PROCESSO : 93.000086-3-5 PROT: 24/03/93  
 CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA  
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP

ADVOGADO : JOAO JOSE SOARES GERALDO  
 REU : UNIÃO FEDERAL  
 VARA : 003

PROCESSO : 93.000086-4-3 PROT: 24/03/93  
 CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA  
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP

ADVOGADO : JANNAS VASCONCELOS DO CARMO  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
 VARA : 001

## III-ENCANTINHADOS P/ VERIF. PREVENÇÃO/OUTROS

PROCESSO : 93.0036017-1 PROT: 05/10/88  
 CLASSE : 07000 - AÇÃO CRIMINAL  
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 REU : ENIVALDO DIAS NUNHEM  
 VARA : 001

## IV - NAO HOUVE IMPUNÇÃO

## V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIÇÃO : 00007  
 DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA : 00000  
 DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA EM 24/03/93 : 00000  
 DISTRIBUIÇÃO P/ DEPEND. URG. EM 24/03/93 : 00000  
 REDISTRIBUIÇÃO : 00000  
 ENCANTINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00001

TOTAL DOS FEITOS : 00008

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO : 00003

BELÉM, 24/03/93

(a) Maria da Graça Freitas

SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Daniel Paes Ribeiro

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira

REP. OAB REP. P.R.

## ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL  
 Dr. DANIEL PAES RIBEIRO,  
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

## I - DISTRIBUIÇÃO

## 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 93.000086-6 PROT: 22/03/93  
 CLASSE : 04004 - CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA  
 REUTE : RUI BARBOSA ANDREZ  
 REQUO : BANCO CENTRAL DO BRASIL  
 VARA : 001

PROCESSO : 93.000086-4 PROT: 22/03/93  
 CLASSE : 04004 - CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA  
 REUTE : ANAPA FLORESTAL E CELULOSE S/A - ANCEL  
 REQUO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA : 002

PROCESSO : 93.000086-2 PROT: 22/03/93  
 CLASSE : 04004 - CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA  
 REUTE : JOSE ARMANDO DE SOUZA  
 REQUO : BANCO CENTRAL DO BRASIL  
 VARA : 003

PROCESSO : 93.000086-0 PROT: 22/03/93  
 CLASSE : 01001 - CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA  
 REUTE : DOMICIO RODRIGUES DE AZEVEDO  
 REQUO : BANCO CENTRAL DO BRASIL  
 VARA : 004

PROCESSO : 93.000086-1 PROT: 22/03/93  
 CLASSE : 04004 - CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA  
 REUTE : JOAO ROBERTO BIANCA  
 REQUO : BANCO CENTRAL DO BRASIL  
 VARA : 002

PROCESSO : 93.000086-2 PROT: 22/03/93  
 CLASSE : 04004 - CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA  
 REUTE : MARIA LIDIA SOARES DE ASSIS  
 REQUO : BANCO CENTRAL DO BRASIL  
 VARA : 001

PROCESSO : 93.000086-0 PROT: 22/03/93  
 CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA  
 AUTOR : DAVID JOSE DE SOUZA FERREIRA E OUTRO  
 ADVOGADO : ADALBERTO AMAROSO DE SOUZA  
 REU : UNIÃO FEDERAL  
 VARA : 003

PROCESSO : 93.000079-0 PROT: 22/03/93  
CLASSE : 09001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL CM  
REUTE : MINISTÉRIO PÚBLICO  
REUDO : MIRIAM SELVA DE OLIVEIRA  
VARA : 004

PROCESSO : 93.000080-3 PROT: 22/03/93  
CLASSE : 09001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL CM  
REUTE : MINISTÉRIO PÚBLICO  
REUDO : ROBERTO NEMIROU DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
VARA : 002

PROCESSO : 93.000081-1 PROT: 23/03/93  
CLASSE : 12000 - ACÃO CAUTELAR  
REUTE : JOAO RIBEIRO RUFINO JUNIOR  
ADVOGADO : BERNARDO NUNES DE NOVAES -  
REUDO : UNIAO FEDERAL  
VARA : 002

PROCESSO : 93.000082-0 PROT: 23/03/93  
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPTE : AGENCIAS FUNDIAIS LTDA  
ADVOGADO : PABLOS - ACY MARCOS DOS SANTOS  
IMPDO : DIRETOR-PRESIDENTE DA CIA DOCS DO PARA - COP  
VARA : 004

PROCESSO : 93.000083-0 PROT: 23/03/93  
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA  
REUTE : SOLIMONEIS LTDA  
REUDO : BANCO CENTRAL DO BRASIL  
VARA : 001

PROCESSO : 93.000084-4 PROT: 23/03/93  
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA  
REUTE : REINALDO CESAR DA CRUZ  
REUDO : BANCO CENTRAL DO BRASIL  
VARA : 003

PROCESSO : 93.000085-4 PROT: 23/03/93  
CLASSE : 01000 - ACÃO ORDINARIA  
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP  
ADVOGADO : JOAO JOSE SOARES GERALDO -  
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO N. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA  
VARA : 004

PROCESSO : 93.000086-2 PROT: 23/03/93  
CLASSE : 01000 - ACÃO ORDINARIA  
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP  
ADVOGADO : JOAO JOSE SOARES GERALDO -  
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE  
VARA : 002

PROCESSO : 93.000087-0 PROT: 23/03/93  
CLASSE : 01000 - ACÃO ORDINARIA  
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP  
ADVOGADO : JOAO JOSE SOARES GERALDO -  
REU : SUPERINTENDENCIA DA POLICIA FEDERAL NO PARA  
VARA : 003

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 93.000222-1 PROT: 06/11/90  
CLASSE : 07000 - ACÃO CRIMINAL  
PRINCIPAL : 93.000222-1 CLASSE: 7000  
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO  
REU : PAULO MARTINS DA SILVA  
VARA : 001

PROCESSO : 93.000229-3 PROT: 02/09/92  
CLASSE : 07000 - ACÃO CRIMINAL  
PRINCIPAL : 93.000229-3 CLASSE: 7000  
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO  
REU : JERFENSON DE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA  
VARA : 004

PROCESSO : 93.000344-0 PROT: 17/12/92  
CLASSE : 09000 - INQUÉRITO  
PRINCIPAL : 93.000344-0 CLASSE: 9000  
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO  
IMPDO : JIM. POL. N. 225/92 - SI/CP/PA  
VARA : 001

PROCESSO : 93.000089-5 PROT: 22/03/93  
CLASSE : 05004 - EMENDAS DE TERCIO  
PRINCIPAL : 93.000089-5 CLASSE: 3000  
EMITE : ORLANDINA ELIZABETE LONATO PINTO  
ADVOGADO : FRANCISCO ADAM TOMAZ -  
REUDO : BERNARDO HAZARE DA TRINDADE MAGRO  
VARA : 001

PROCESSO : 93.000087-4 PROT: 22/03/93  
CLASSE : 09010 - CONDIÇÃO TUBA  
PRINCIPAL : 93.000087-4 CLASSE: 12000  
REUTE : BECKIA MARIA TEIXEIRA HAMAREN E OUTROS  
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA CHALVES -  
REUDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS  
VARA : 004

PROCESSO : 93.000087-7 PROT: 22/03/93  
CLASSE : 09010 - CONDIÇÃO TUBA  
PRINCIPAL : 93.000087-7 CLASSE: 12000  
REUTE : BERNARDO HAZARE DA TRINDADE MAGRO E OUTROS  
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA CHALVES -  
REUDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS  
VARA : 004

PROCESSO : 93.000087-5 PROT: 22/03/93  
CLASSE : 09011 - PEDIDO DE FIANÇA  
PRINCIPAL : 93.000087-5 CLASSE: 9000  
REUTE : JOSE DO CARMO PANTILHA MIRANDA  
ADVOGADO : EDEILDA MARIA T. PEIXOTO -  
REUDO :  
VARA : 002

PROCESSO : 93.000077-3 PROT: 22/03/93  
CLASSE : 09011 - PEDIDO DE FIANÇA  
PRINCIPAL : 93.000077-3 CLASSE: 9000  
REUTE : ERICILDA TAVELAS DOS SANTOS  
ADVOGADO : RONALDO NAPOLEÃO DE ARAUJO PORTO -  
REUDO :  
VARA : 002

PROCESSO : 93.000078-1 PROT: 22/03/93  
CLASSE : 02000 - MANDADO DE INSTRUMENTO  
PRINCIPAL : 93.000078-1 CLASSE: 12000  
REUTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PABLOS MARIA SOARES CUNHA -  
REUDO : LAZARO ANTONIO NEIRELES  
VARA : 003

II - REDISTRIBUÍDOS  
PROCESSO : 93.000015-9 PROT: 12/01/93  
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPTE : EMPREITEC EMPREENDIMENTOS TECNICOS DE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA  
ADVOGADO : PABLOS - LUCAS OLIVEIRA DE ALMEIDA  
IMPDO : PREFEITO DO CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
VARA : 004  
VAR. IMP: 001

IV - MÃO NOVA IMPUNICAO  
V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUÍDOS : 00016  
DISTRIBUÍDOS POR DEPENDENCIA : 00009  
DISTRIBUÍDOS POR URGENCIA EM 24/03/93 : 00000  
DISTRIBUÍDOS P/ DEPEN. URG. EM 24/03/93 : 00000  
REDISTRIBUÍDOS : 00001  
ENCANTINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000  
TOTAL DOS FEITOS : 00026

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00026

BELEM, 24/03/93

(a) Maria da Graça Freitas  
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Daniel Paes Ribeiro  
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira  
REP. OM REP. P.I.

(G.Reg.45.454)

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. DANIEL PAES RIBEIRO, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUÍDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 93.000075-1 PROT: 24/03/93  
CLASSE : 01000 - ACÃO ORDINARIA  
AUTOR : MARIA HELENA MARQUES FRANCO E OUTRO  
ADVOGADO : ANTONIO PEREIRA -  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 002

PROCESSO : 93.000076-0 PROT: 26/03/93  
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPTE : MESCLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S/A  
ADVOGADO : ROBERTO RODRIGUES CIRDOSSO -  
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DA SUPERINTENDENCIA DO ABASTECIMENTO - SUMAM  
VARA : 001

PROCESSO : 93.000077-0 PROT: 25/03/93  
CLASSE : 01000 - ACÃO ORDINARIA  
AUTOR : ALAOTO COSTA FERREIRA E OUTROS  
ADVOGADO : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO -  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 003

PROCESSO : 93.000079-6 PROT: 25/03/93  
CLASSE : 01000 - ACÃO ORDINARIA  
AUTOR : MARIA DO CEU DE CAMPOS RIBEIRO  
ADVOGADO : LUIZ RIBEIRO DUARTE DE MELO -  
REU : INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL - INAMPS  
VARA : 004

PROCESSO : 93.000079-4 PROT: 25/03/93  
CLASSE : 09002 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL (T)  
REUTE : MINISTÉRIO PÚBLICO  
REUDO : JOAO LOPES DA SILVA  
VARA : 004

PROCESSO : 93.000079-1 PROT: 26/03/93  
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPTE : JUIZ ROBERTO EISENHORN  
ADVOGADO : ULISSES O OLIVEIRA -  
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DA 2ª REGIAO FISCAL  
VARA : 001

III - ENCANTINHADOS P/ VERIF. PREVENCAO/OUTROS  
PROCESSO : 93.000571-1 PROT: 02/09/90  
CLASSE : 07000 - ACÃO CRIMINAL  
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO  
REU : JOSE CACAU BARBOSA  
VARA : 001

IV - MÃO NOVA IMPUNICAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUÍDOS : 00006  
DISTRIBUÍDOS POR DEPENDENCIA : 00000

DISTRIBUÍDOS POR URGENCIA EM 24/03/93 : 00000  
DISTRIBUÍDOS P/ DEPEN. URG. EM 24/03/93 : 00000  
REDISTRIBUÍDOS : 00000  
ENCANTINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00001

TOTAL DOS FEITOS : 00007

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00005

BELEM, 26/03/93

(a) Maria da Graça Freitas  
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Daniel Paes Ribeiro  
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira  
REP. OM REP. P.I.

JUSTICA DO TRABALHO

2a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM  
EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO, JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 27.05.93 as 14:30 horas será levado a PUBLICO PREGAO DE VENDA E ARREMATACAO os bens penhorados nos autos do Processo No 2aJCJ-1762/90, em que sao partes, IVANA MARA OLIVEIRA BONFIM, reclamante e WERK OUT ACADEMIA DE GINASTICA LTDA, bens estes constituídos de: 1(UMA) MESA FLEXO EXTENSORA PARA MUSCU LACAO DE PERNAS. AVALIADA EM CR\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CR\$). 1 (UM) APARELHO DE AGACHAMENTO INCLINADO PARA MUSCULACAO DAS PERNAS, AVALIADO EM CR\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar ditos bens devera comparecer no dia e hora designados na Trav. D. Pedro I, 750, sede da Segunda Junta de Conciliacao e Julgamento de Belem, ficando desde logo ciente de que devera garantir o lance com o valor correspondente a 20%. Para que chegue ao conhecimento de todos e passado o presente EDITAL que vai publicado no Diario Oficial do Estado do Para e fixado no local de costume na sede da MM. Junta. Dado e passado nesta cidade de Belem, aos dezesseis dias do mes de abril, de mil novecentos e noventa e tres. Eu, lavrei o presente e subscrevi.

JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA 2a JCJ DE BELEM  
(G.Reg.46.045)

EDITAL DE NOTIFICACAO

Pelo Presente EDITAL, fica o Sr. AUGUSTO CEZAR COSTA SOUZA-SORVETERIA "ELVIS", ora em lugar incerto e nao sabido, Reclamado, intimado a comparecer na Secretaria da Segunda Junta de Conciliacao e Julgamento de Belem a fim de tomar ciencia da Decisao prolatada nos autos do Proc.nº.2a.JCJ-2135/92 em que e Reclamante DOMINGOS SERRA FILHO, o Teor da Decisao:

"DECIDE A MM.2a.JCJ DE BELEM, POR UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE A RECLAMACAO POR DOMINGOS SERRA FILHO CONTRA AUGUSTO CEZAR COSTA SOUZA, CONDENANDO O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE, O QUE FOR APURADO, EM LIQUIDACAO DE SENTENÇA, A TITULO DE AVISO PREVIO, FERIAS EM DOBRADO, SIMPLES E PROPORCIONAIS, ADICIONAIS DE 1/3 DE FERIAS, DECIMOS TERCEIROS SALARIOS, FGTS COM 40%, MULTA DA LEI 7855/89, HORAS EXTRAS, ADICIONAIS NOTURNOS, REPOUSOS SEMANAS REMUNERADOS, INCIDENCIA DAS HORAS SOBRE O AVISO PREVIO, SOBRE TODAS AS FERIAS, SOBRE TODOS OS ADICIONAIS DE 1/3, SOBRE TODOS OS 13os SALARIOS, SOBRE O FGTS COM 40% E SOBRE OS REPOUSOS SEMANAS REMUNERADOS, ASSIM COMO DIFERENÇA DE SALARIO, ALEM DO ACRESCIMO DE JUROS E ATUALIZACAO E FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO, TUDO DE CONFORMIDADE COM OS FUNDAMENTOS DA SENTENÇA. Custas pelo Reclamado sobre o Valor arbitrado de CR\$10.000.000 na quantia de CR\$200.638,04. Notifiquem-se as partes.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliacao e Julgamento de Belem, Em 20.04.93. Eu, lavrei o presente e subscrevi.

JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA 2a JCJ DE BELEM

(G.Reg.46.044)

Publico "Arbor Vianes"